PARTE I PODER EXECUTIVO

## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 163 QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

**GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo .... Polícia Civil .... Administração Penitenciária ..... Saúde ..... Educação..... Transportes e Mobilidade Urbana ..... Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa Turismo ..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ...... Transformação Digital ..... Infraestrutura e Cidades 33 Habitação de Interesse Social..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 48.663 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/022176/2023 **DECRETA:** 

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial - GEE, na forma indicada no Anexo Único ao presente Decreto, com validade a contar de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

**ANEXO ÚNICO** 

ATUAL OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
51211637	Assessor	DAS-7	Secretaria de Estado da Casa Civil	Instituto Rio Metrópole - IRM

DECRETO Nº 48.664 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXIGIBILIDADE DO ADI-CIONAL RELATIVO AO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUAL-DADES SOCIAIS (FECP) EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 145 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 210, de 21 de julho de 2023, nos termos do Pronº SEI-040093/000045/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de se atender ao disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, fixando-se um marco para o início da exigência do adicional do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunica-ção - ICMS previsto na Lei Complementar n.º 210, de 21 de julho de 2023, para as atividades sobre as quais não havia incidência

DECRETA:
Art. 1º - Para fins do cumprimento do disposto na alínea "b", do in-DECRETA:
Art. 1º - Para fins do cumprimento do disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, o adicional de dois pontos percentuais do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS previsto na Lei Complementar n.º 210, de 21 de julho de 2023, será exigido, a partir de 1º de janeiro de 2024, para as seguintes atividades:

- comércio varejista de caráter eventual ou provisório em épocas

II - fornecimento de alimentação:

III - refino de sal para alimentação: e

IV - as demais relacionadas no Livro V do Regulamento do ICMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023 THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, JORGE PAULO MAGDALENO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5119159-8, do cargo de Secretário Geral, símbolo VP-1, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/002605/2023.

NOMEAR GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI, ID FUNCIONAL Nº 5106185-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo de Secretário Geral, símbolo VP-1, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Jorge Paulo Magdaleno Filho, ID Funcional nº 5119159-8. Processo nº SEI-220011/002605/2023.

NOMEAR FABIANO DE LIMA SHINGAI. ID FUNCIONAL Nº 41475305, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Supervisor Técnico, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Renata Bastos de Assunção Tavares. ID Funcional no 5036242-9. Processo nº 260005/002844/2023.

ld: 2506014

# Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

SEI-

ld: 2506020

# Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO EXPEDIENTE DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEL-150001/000614/2023 - AUTORIZO a excencionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/03/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores Maj BM QOS/Méd/02 VITOR RAMOS MUSSI NETTO, RG 32.469, Id Funcional 0030785367; Subten BM Q02/95 JONEILSON DE ALMEIDA FERREIRA, RG 18.846, Id Funcional 0005752124; Subten BM Q00/97 LEONIO ROCHA HENRIQUES JUNIOR, RG 20.468, Id Funcional 0026673673 e Subten BM Q10/97 JOSIMAR SILVA TA-VARES, RG 22.594, Id Funcional 0026680068, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes.

ld: 2506016

ld: 2506018

## Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

## RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 31 de agosto de 2023, LUIZ CARLOS DA SILVA VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5087549-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000117/2023.



NOMEAR LUCAS ROCHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo Paim de Moraes, ID Funcional nº 51108895. Processo nº SEI-150159/004692/2023.

NOMEAR THIAGO SOARES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Moreno Martins Silveira Cabral, ID Funcional n° 4347604-0. Processo nº SEI-150063/010744/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 30/08/2023, que nomeou WILLIAM SAPUCAIA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 4398326-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alessandra Pereira Granja, ID Funcional nº 4347402-0. Processo nº SEI-150159/004693/2023.

**EXONERAR,** a pedido e com validade a contar de 31 de agosto de 2023, **PEDRO HENRIQUE SOUSA DO COUTO**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$ 5094646-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da de Estado de Fazenda. Processo 040110/000069/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. GA-BRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI, ID FUNCIONAL Nº 5106185-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/002606/2023.

NOMEAR CAIO OBEICA LIMA LACERDA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003549/2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 31 de agosto de 2023, **BRUNO EMMEL GOMES**, ID FUNCIONAL N $^{\circ}$  5122070-9, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Controle de Estoque, da Divisão de Suprimento, do Departamento Geral de Material, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000645/2023.

NOMEAR ROGERIO MAXIMINO LOPES para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Se-cretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Renato Charles da Silva Barros, ID Funcional nº 5137529-0. Processo nº SEI-030029/010741/2023.

NOMEAR VALDIZAR PAULINO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Nilton de Souza Mathias, ID Funcional nº 2185594-3. Processo nº SEI-030029/010961/2023.

NOMEAR ROGÉRIA OLIVEIRA SOBRINHO para exercer, com validade a contar de 24 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por João Vitor de Sousa Jandre Gomes, ID Funcional nº 5138985-1. Processo nº SEI-100001/001690/2023.

NOMEAR JOSÉ ELENO DA PAIXÃO SOUZA para exercer, com validade a contar de 24 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Jacqueline José Mo-ID Funcional nº 4279743-8. Processo 100001/001691/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de agosto de 2023, CLA-RENCE WILLYANS SILVESTRE DE JESUS FIGUEIRA, ID FUNCIO-NAL Nº 5129720-5. do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAI-6, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo no SEI-180005/000899/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de agosto de 2023, ALINE PEREIRA GOMES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5126987-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro -FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001583/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 31 de agosto de 2023, **MAYCON LOPES DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51065606, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003823/2023.

NOMEAR ALEX DE JESUS LACERDA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Anderson Jacob da 4388750-3. Funcional Processo nº 310003/003834/2023.

NOMEAR ROBERTO CARLOS DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Gomes Martins, ID Funcional nº 50920626. Processo nº SEI-310003/003818/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 29 de agosto de 2023, **THIA-GO DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5088530-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002256/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 31 de julho de 2023, **LEONARDO AREAL ANTUNES**, ID FUNCIONAL Nº 5142665-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000763/2023.

NOMEAR ROBERTA FERNANDES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescên-cia - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Leonardo Areal Antunes, ID Funcional nº 5142665-0. Processo nº SEI-310005/000763/2023.

NOMEAR SARA CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristiane Vila-Chã Borges Campos, ID Funcional nº 50736302. Processo nº SEI-310005/000763/2023.

NOMEAR RENATO DA SILVA MELLO para exercer, com validade a NOMEAR RENATO DA SILVA MELLO para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ana Paula Nunes do Nascimento, ID Funcional nº 5080821-4. Processo nº SEIcimento, ID Fund 310005/000763/2023.

**NOMEAR MARCIO ROMANO**, ID FUNCIONAL Nº 5006770-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.160, de 26/07/2022. Processo nº SEI-320001/002120/2023.

NOMEAR VICTORIA COSTA LIMA para exercer, com validade a con-NOMEAR VICTORIA COSTA LIMA para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Zenilda de Oliveira Faleiro, ID Funcional Nº 5133396-1. Processo nº SEI-400001/000667/2023.

NOMEAR YASMIN ROCHA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Gadinelli Guilherme, ID Funcional Nº 5133407-0. Processo nº SEI-400001/000667/2023.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 30 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 06/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001116/2023, fica retificado para TIAGO MENDONÇA DA SILVA, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos

ATO DE 25/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070026/001794/2023, fica esclarecido que ANA PAULA SANT'ANNA MASIEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4432239-9, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 14/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/03/2023 Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/000396/2023, fica retificado a designação da Assessora NAN-CI AMANCIO DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 4333015-0, para, sem prejuizo de suas atribuições, responder, interinamente, pela função de Auditor de Controle Interno, da Fundação da Imagem do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Économia Criativa, mantidos demais termos.

ld: 2506019

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-040161/007031/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 2479/79.

PROCESSO Nº SEI-480001/000395/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-260009/001324/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ROSELANE DA SILVA OLIVEIRA, ID Funcional  $n^\circ$ 33946027, Profissional de Nível Médio - Pessoal, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete da Presidência, com validade a contar de 01/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-150001/017198/2023 - AUTORIZO a cessão do SUBTENENTE BM Q02/98 RONALD GENEROSO DA SILVA, RG 18.791 e ld Funcional 2583226-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Coordenadoria da Brigada de Prevenção contra Incêndio e Pânico, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-070026/001721/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Identidade Funcional nº 4461233-8, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

\*PORTARIA SECC/SUPCC Nº 439 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

rubilica ilscalizar a execução dos contratos administrativos; 
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de 
junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado; 
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-150001/020009/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a
Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à
aquisição de materiais de limpeza e higienização (itens 02, 05 e 06),
oriundos da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa LEWAN
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.
FISCAIS TITULARES: RODRIGO DA SILVA FARIAS, ID Funcional nº
5105644-5; ELIANE LOPES DE MENEZES, ID Funcional nº 5139462-6 e LEONARDO DA SILVA SALLES, ID Funcional nº 5141947-5, sob
a presidência do primeiro.

a presidência do primeiro

FISCAL SUPLENTE: PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcio-

Art. 2º - 7 destor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabeles pormas internas relativas à observada de acetar e fiscalis de estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso

de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

\*Republicado 28/08/2023.

ld: 2505667

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 490 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que coi 150015/000581/2021, consta nos autos do Processo nº

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 12/2021, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC, que a partir da data desta publicação passa a ser a seguinte: MIGUEL RIBEIRO BAPTISTA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, mat. 321, em substituição ao ex-empregado JOSÉ PAULO PEREIRA, Chefe da Seção de Transportes, matr. 553; THADEU ALVES FERNANDES, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, matr. 2038; WALESKA MOREIRA DOS REIS, Chefe da Divisão Administrativa, matr. 1999, sob a presidência do primeiro.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2505478

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 491 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022. A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em aue consta nos autos do Processo nº 150015/002419/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2022, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC, que a partir da data desta publicação passa a ser a seguinte: MIGUEL RIBEIRO BAPTISTA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, mat. 321, em substituição ao ex-empregado JOSÉ

# Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

## **PUBLICAÇÕES**

## **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

## **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras.

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

## **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Praca Pio X, nº 55, 6° andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

## PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PAULO PEREIRA, Chefe da Seção de Transportes, matr. 553; THADEU ALVES FERNANDES, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, matr. 2038; WALESKA MOREIRA DOS REÍS, Chefe da Divisão Administrativa, matr. 1999, sob a presidência do primeiro.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150015/001814/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (57668975), o Parecer nº 82 da Assessoria Jurídica SEI nº (56488002), e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (57132046), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que contratação de serviço para uso do software ACBR, conforme especificações definidas no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (57615256), seja adjudicado à empresa PROJETOS ACBR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 18.760540/0001-39, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Art. 28º § 3º, I da Lei 13.303/2016, APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); AUTORIZO que seja elaborado pela Assessoria Jurídica o competente Termo Contratual; AUTORIZO que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado, pela Diretoria Financeira. ld: 2505480

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150015/000697/2021 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI nº (58094948) e de acordo com o Parecer nº 127 da Assessoria Jurídica (58649619)

#### **RESOLVO**:

- A) AUTORIZAR a prorrogação do Contrato nº 11/2021, firmado com a empresa SODEXO PASS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO LTDA por mais um período de 12 meses;
- B) AUTORIZAR a despesa no valor total estimado de R\$ 4.124.777,52 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 meses, conforme apresentado;
- C) AUTORIZAR as providências da ASSJUR quanto à elaboração do
- D) AUTORIZAR que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação para atender o primeiro mês de prestação do serviço pela Diretoria Financeira.

ld: 2506005

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/08/2023

DESIGNA ANDRE ALCANTARA DE FARIA, Engenheiro E, como Presidente, EDUARDO HENRIQUE MATEUS CASTRO, Assistente IV e VIVIANNE PEDROZA SIMÕES, Assistente I, como Membros Titulares, e PATRÍCIA DE VASCONCELOS MAIA, Assessor IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, bem como DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessor I, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada ao patrocínio e a participação da CEDAE no evento "SEMINÁRIO REÚSO DE EFLUENTES & GERAÇÃO DE NEGÓCIOS", de que trata o Processo SEI-150001/018879/2023. Contrato CEDAE no 092/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.445-00.

ld: 2505710

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/08/2023

DESIGNA ROGERIO COSTA MEDEIROS. Técnico de Eletromecânica DESIGNA ROGERIO COSTA MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Titular e FABIANO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MÁRCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE EXPANSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS ANALÓGICAS TM3 PARA A GERÊNCIA IMUNANA LARANJAL - GIL", de que trata o Processo SEI-150001/007423/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.446-00/2023.

ld: 2505711 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

**PROC. N° SEI-160192/000510/2020 - TORNO SEM EFEITO** a Portaria DETRAN/RJ n° 6453, de 23.08.2023, publicada no DOERJ de 28.08.2023, página 04, coluna 1. ld: 2505564

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR DE 25.08.2023

PROC. Nº SEI-150068/004536/2023 - DETERMINO a submissão do condutor CLAUDIO AMARAL DE ALMEIDA, registro nº 114391200 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado: A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

## DE 28.08.2023

PROC. Nº SEI-150029/001853/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC IRMÃOS BARCELLOS LTDA, registro DH AB/1170, no endereço funcional Av. José Alves de Azevedo, 412 - Parque Rosário - Campos ld: 2505563

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **CORREGEDORIA**

## ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ N° 582 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000093/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Func. nº 433391-7, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

#### PORTARIA DETRAN-RJ N° 583 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000252/2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Func. nº 433391-7, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 584 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000281/2023

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Func. nº 433391-7, para a realização da Sindicância
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

## PORTARIA DETRAN-RJ N° 585 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000345/2022.

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar os servidores ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. nº 4403046-0, e ROMULO SANT'ANA GONÇAL-VES, Id. Func. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 21 de agosto de 2023 GLÁUCIO PAZ DA SILVA

## Corregedor Geral

### PORTARIA DETRAN-RJ N° 586 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

## SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000160/2023.

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 21 de agosto de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 587 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000159/2023.

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.
- Art.  $3^{\rm o}$  O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

#### PORTARIA DETRAN-RJ N° 588 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

## DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000286/2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor ROMULO SANT'ANA GONÇALVES, Id. Func. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 589 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000296/2023.

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor ROMULO SANT'ANA GONÇALVES, Id. Func. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317. do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

## PORTARIA DETRAN-RJ N° 590 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000195/2023.

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE DOS SANTOS NUNES GONÇALVES,, Id. Func. nº 5026212-2, para a realização da Sindicân-
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317. do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 21 de agosto de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 591 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000206/2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado
- Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE DOS SANTOS NUNES GONÇALVES,, Id. Func. nº 5026212-2, para a realização da Sindicân-
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 592 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000166/2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art.  $2^{\rm o}$  Designar a servidora JAQUELINE DOS SANTOS NUNES GONÇALVES, Id. Func.  $n^{\rm o}$  5026212-2, para a realização da Sindicân-
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 593 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO

DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000576/2023.

### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Func. nº 5026479-6,, para a realização da Sindicância
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 594 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000092/2023.

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Func. 6479-6., para a realização da
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 595 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000587/2023.

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado
- Art. 2º Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Func. nº 5026479-6,, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 596 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI-150071/000013/2021.$ 

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS Id. Func. nº 5034973-2,, para a realização da Sindicância
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

## GLÁUCIO PAZ DA SILVA

PORTARIA DETRAN-RJ N° 597 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI-150071/000236/2022.$ 

#### RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- **Art. 2º** Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. nº 5034973-2,, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ N° 598 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI-150071/000205/2023.$ 

## **RESOLVE**

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado
- Art.  $2^{\rm o}$  Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func.  ${\rm n}^{\rm o}$  5034973-2,, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº131 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PER-MANENTE DO PLANO ESTRATEGICO E DIRE-TOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC. INSTITUÍDO PELA PORTARIA IRM Nº 55 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE no exercício de suas atribuições, com base no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018 e no art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893/2019 e o processo nº SEI-120228/000214/2022.

## CONSIDERANDO:

- o inciso II, do artigo 6º do Decreto n.º 47.278 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, ao PRODERJ:
- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica criado, no âmbito do IRM, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.
- Art. 2º O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.
- Art. 3º Alterar a composição do Comitê Permanente do Plano Estra-

- tégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PEDTIC, instituído pela PORTARIA IRM N $^\circ$  55 DE 14 DE DEZEMBRO DE
- IIC, instituido pela PORTARIA IRM Nº 55 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 será integrado pelos seguintes servidores:
  I presidente do Comitê: Carlos Alberto Monteiro de Andrade, ID: 51418304, Diretor Gestão Interna
  II representante da alta administração: Lucas Henrique Eiras da Silva, ID. nº51375303, Assessor Executivo
- III representante da área de planejamento: Luã Guimarães Machado, ID nº5091537-1, Comunicação
- IV representante da área de orcamento: João Carlos Andrade San-

- IV representante da area de orçamento: Joao Carlos Andrade Santos, ID: 20212151, Assessor Orçamentária
  V representante da área de administração e patrimônio: Guaraci
  Costa Barros, ID: 44072228, Assessor Almoxarifado
  VI representante da área de TI: Alexandre Alves da Silva, Assessor
  de TI, Id. Funcional n.º 5092616-0, Assessor Ti.
  VII secretário do Comitê Permanente: Joelton Bezerra Gomes,
  nº5141885-1 Assistente
- n°5141885-1, Assistente § 1º nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta adminis-
- Art. 5º O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente a Assessoria de Tecnologia da Infor-
- mação.

  Art. 6º O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando à Presidência e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarqui-
- camente.

  Art. 7º Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente através dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo deste órgão ou grupo de mensagens instantâneas.

  Parágrafo Único. Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo. SEI
- deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Portaria
- Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023 **DAVI PERINI VERMELHO** Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2505568

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA IRM Nº132 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES RESPONDEREM CO-MO RESPONSÁVEL TITULAR E SUPLENTE DO NIVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NSTIC/RJ, NO INSTITUTO RIO METROPOLE - IRM.

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e o constante do processo nº SEI-120228/000215/2022. RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores para responder, sem prejuízo de suas atribuições, como responsáveis do Nível Setorial de Tecnologia da Informação NSTIC/RJ, do IRM, em conformidade com o art. 4º do Anexo "C" da portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021:
- I titular: Alexandre Alves da Silva, Id. Funcional n.º 5092616-0; II suplentes: Luã Guimarães Machado, id nº5091537-1 e Luiz Fernando da Silva, id nº5142563-7
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023 DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2505569

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/07/2023 PÁGINA 4 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA IRM Nº 92 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOTRANSPORTE AOS SERVIDORES DO INSTI-TUTO RIO METRÓPOLE

PROCESSO Nº SEI-120228/000078/2022

Onde se lê: "§3º - O servidor beneficiário participará com o equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento base no custeio do beneficio, cabendo ao Instituto Rio Metrópole o restante do ônus."

Leia-se: "§3° - O servidor beneficiário participará com o equivalente a 1% (um por cento) do seu vencimento base no custeio do be-nefício, cabendo ao Instituto Rio Metrópole o restante do ônus."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTASTÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RÍO DE JANEIRO

> DESPACHO DA PRESIDENTE DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150161/000499/2023 - ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA, Analista de Sistemas I, Identidade Funcional n.º 2714914-5, período base de 17/08/2018 a 18/08/2023. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, louvada na manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e de acordo com a legislação em viaor.

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

#### ATO DO PRESIDENTE DE 30/08/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº SEI-150164/000613/2023, designando para procedêla, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores RENATO VILLACA MENEZES, ID Funcional nº 50374494, GERSON DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 51015919 e ADEMIR DOS SANTOS PAIXAO FILHO, ID Funcional nº 44068883, sob a

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do** Estado do Rio de Janeiro 0800 - 284 4675



### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 60 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº

#### CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento ASPLOS, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro SPO e dá outras providências;
- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências;
- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-120001/ 003723/2023 e SEI-120001/003801/2023;

Art. 1º - Alterar na Tabela V - Fonte de Recursos, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Fontes de Recursos:

Código	Título Oficial	Descrição
1.502.129	Recursos não vinculados de Compensação de Impos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no art. 9º da LC 141/2012.
	tos	
1.573.109	Educação	Controle de recursos originários de receita proveniente da participação dos royalties e da participação especial, relativas a contratos cele- brados a partir de 03 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva do Estado do Rio de Janeiro, a ser calculada e divulgada mensalmente pela SEFAZ, observando a destinação do percentual de 75% para Educação conforme artigo 2°, § 3° da Lei Federal n° 12.858, de 09/09/2013.
1.635.109	Saude	Controle de receita proveniente da participação dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 03 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva do Estado do Rio de Janeiro, a ser calculada e divulgada mensalmente pela SEFAZ, observando a destinação do percentual de 25% para Saúde conforme artigo 2°, § 3° da Lei Federal nº 12.858, de 09/09/2013.

#### **PARA**

Código	Título Oficial	Descrição
1.502.129	Recursos não vinculados da compensação de impo	s-Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador
	tos.	que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.
1.573.109	Royalt. e Particip. Esp. de Petr. e Gás Nat. Vinc.	àControle de recursos vinculados à Educação originários de receita de Royalties e Participação Especial, relativas a contratos celebrados a
	Educ Lei nº 12.858/2013	partir de 03 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, quando a lavra ocorrer na
		plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva do Estado do Rio de Janeiro, a ser calculada e divulgada men-
		salmente pela SEFAZ, observando a destinação do percentual de 75% para Educação conforme artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 12.858, de
		09/09/2013.
1.635.109	Royalt. e Particip. Esp. de Petr. e Gás Nat. Vinc.	àControle de recursos vinculados à saúde originários de receita de Royalties e Participação Especial, relativas a contratos celebrados a partir
	Saúde - Lei nº 12.858/2013	de 03 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, quando a lavra ocorrer na
		plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva do Estado do Rio de Janeiro, a ser calculada e divulgada men-
		salmente pela SEFAZ, observando a destinação do percentual de 25% para Saúde conforme artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 12.858, de
		09/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU Subsecretário de Planeiamento e Orçamento

ld: 2505812

ld: 2505809

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

## ATO DA SUPERINTENDENTE DE 29.08.2023

**REMOVE** DANIELE ALEXANDRE LOURENÇO, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5033381-0, da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitana 33.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais gional - Metropolitana 33.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para o Fundo Especial de Administração Fazendária, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040075/000035/2023.

ld: 2505467

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

## **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

PROCESSO N° SEI-E-04/073/100/2017 - LUCIANO DE ALMEIDA COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1° Categoria, Id. Funcional n° 4427469-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 22/03/2017 a

PROCESSO Nº SEI-040087/000105/2023 - ERIKA FERNANDES PROCESSO N° SEI-040087/000105/2023 - ERIKA FERNANDES BORGES MELO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5018975-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 01/04/2018 a 30/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-04/026/331/2017 - FERNANDO TORMIN MOL-LO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2° Categoria, Id. Funcional nº 5006002-3. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

## ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 95 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DI-FERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do Processo nº SEI-040079/000139/2020;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto n.º 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO Inscrição Estadual: 87.125.696 CNPJ: 47.508.411/2503-49

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

## ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

### CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 971 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PRO-

CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos vista o que consta do processo de Investigação Preliminar SEI-040084/000021/2023,

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000021/2023, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, proferida na 407ª Sessão, de 28 de agosto de 2023.
- Art. 2º Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar João Mário de Santana Patrício, identidade funcional nº 4344340-0, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 3º membro.
- Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto: no artigo 68, do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975; no artigo 324 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08.03.1979; bem assim, no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08.11.2019.
- Art. 4º O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esa Institução do Tocesso Administrativo Disciplina a que se feire es-ta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligên-cias junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SE-FAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto; e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

## FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 972 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PRO-CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, tendo em vista o que co 040084/000126/2022, consta da Sindicância Administrativa

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000126/2022, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo proferida na 408ª Sessão, de 28 de agosto de 2023.
- Art. 2º Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º de presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar identidade funcional nº 4385015-4, como 2º membro; e o Corregedor Auxiliar Leonardo Xavier Antonaccio, identidade funcional nº 4322961-
- Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto: no artigo 68, do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975; no artigo 324 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08.03.1979; bem assim no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08.11.2019.
- Art. 4º O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SE-

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

 ${\bf Art.~5^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado



#### CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

## ATA DA 407ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 64.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas Jéssica Aguilar da Costa, identidade funcional 5109532-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.087 e Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799, secretariando o trabalho. Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às

Iniciada a sessão, tendo na pauta o julgamento da Investigação Preliminar SEI-040084/000021/2023, após amplo e longo debate, divergindo da Manifestação Conclusiva apresentada pelo Sr. Corregedor-Auxiliar, responsável pela condução e instrução do procedimento em epígrafe, o Colegiado, por unanimidade, decidiu pela instauração de 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Fazenda investigado, por entender comprovado nos autos indício suficiente de infração funcional, consistente na recusa de apresentação ao órgão competente, dentro do prazo legal, da Declaração de Bens e Valores do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos, chamado SISPATRI, no período 2021/2022, mesmo após devidas e sucessivas intimações por parte da Superintendência de Recursos Humanos, ocorrência informada à CTCE pela Subsecretaria de Controladoria Interna, da Secretaria de Estado de Fazenda, fato que, segundo a legislação aplicável, deve acarretar abertura de PAD, sujeitando o agente público às sanções cabíveis, na esfera penal, civil e segundo a legislação aplicavel, deve acarretar abertura de PAD, su-jeitando o agente público às sanções cabíveis, na esfera penal, civil e administrativa, tudo com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator Corregedor-Chefe, acolhido parcialmente o Parecer do setor jurídico desta Corregedoria. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se a quem de direito. Publique-se.

#### FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

ALVARO MARQUES NETO Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

ld: 2505719

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

## ATA DA 408ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

Aos 28 días do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 16h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas Jéssica Aguilar da Costa, identidade funcional 5109532-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.087 e Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799, secretariando o trabalho. cretariando o trabalho.

Iniciada a sessão, tendo na pauta o julgamento da Sindicância Administrativa SEI-040084/000126/2022 (Decreto Estadual n.º 46.823/2019, art. 18), após amplo e longo debate, acolhendo parcialmente o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante, responsável pela condução e instrução do procedimento, o Colegiado, por unanimidade, decidiu: (i) pela instauração de 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar em desfavor, ao mesmo tempo, do Agente de Fazenda sindicado, e do Auditor Fiscal da Receita Estadual, apontado por aquele como suposto envolvido e responsável pelos fatos investigados, por entender comprovado nos autos, em relação a ambos, indicio suficiente de infração funcional, na forma do art. 1º, inciso III, e art. 20, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019; (ii) como medida acautelatória, recomendar à autoridade competente a imediata suspensão preventiva de ambos os servidores; do Agente de Fazenda, com fulcro no art. 1º, IV, do Decreto Estadual nº 46.823/2019 c/c art. 59, § 1º e § 3º e art. 60, ambos do Decreto-Lei n.º 220/75 c/c art. 308, do Decreto Estadual n.º 2.479/79; e do indigitado Auditor Fiscal da Receita Estadual, com arrimo no art. 1º, IV, do Decreto Estadual nº 46.823/2019 c/c art. 114 da Lei Complementar n.º 69/90 c/c art. 59, §1º e § 3º e art. 60 do Decreto-Lei n.º 220/75, c/c art. 308, do Decreto Estadual n.º 2479/79, até o encerramento da fase instrutória do PAD, ou enquanto a suspensão se mostrar necessária para a defesa do Estado e/ou adequada e imparcial investigação processual; (iii) reieitar a supestão de abetura de Sindiráncia de Patrimonial em face do Estado e/ou adequada e imparcial investigação processual; (iii) re-jeitar a sugestão de abertura de Sindicância de Patrimonial em face do Agente de Fazenda, visto que os indícios de eventual enriqueci-mento ilícito podem ser apurados no âmbito do Processo Administra-tivo Disciplinar, na forma do art. 19, § 4º, do Decreto Estadual nº 46.823/2019; e (iv) afastar a instauração de Investigação Preliminar, uma vez que os fatos que seriam nela apurados estão abrangidos en-tre aqueles que serão objeto do Processo Administrativo Disciplinar, tudo com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator, Corregedor Auditor Fiscal da Receita Esta-dual. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se a quem de direito, incluindo a ilustre Superintendência de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de anotações de praxe e cumprimento da referida suspensão. Publique-se.

## FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO

**ALVARO MARQUES NETO** Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA

ld: 2505720

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

#### ATA DA 409° SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-**BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 17h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas Jéssica Aguilar da Costa, identidade funcional 5109532-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.087 e Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799, secretariando o trabalho.

Iniciada a sessão, tendo na pauta o julgamento da Investigação Preliminar SEI-040084/000008/2022, após debate, o Colegiado, por una-nimidade, divergindo em parte da Manifestação Conclusiva da Sra. Corregedora-Auxiliar designada, decidiu pelo arquivamento do processo em favor do Agente de Fazenda investigado, por entender ausentes, nos autos, indícios de materialidade e autoria de infração funcional o suficiente, que desse suporte à instauração de processo administrativo disciplinar ou de sindicância punitiva, nos moldes do art. 17. § 5º, letra 'b', com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator, Corregedor-Chefe. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se a quem de direito. Publique-se.

> FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

> > ALVARO MARQUES NETO Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

ld: 2505721

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 12 de setembro de 2023, às 14h00min

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 60.656 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/022/001894/2013- Recorrente: D T K DRESS TO KILL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 76.902 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/008/000684/2018 - Recorrente: ANJU S PERSIANAS E DECORA-COES - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conse-lheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 78.317 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/004979/2021- Recorrente: EXIGENCE CALCADOS E COM-PLEMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Re-lator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Roberto Moreno de Melo, OAB/RJ nº 138.260.

Recurso nº 80.611 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/007239/2022- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA- Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 12 de setembro de 2023,

às 15h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 67.598 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/079/002069/2013 - Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 78.067 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/001414/2020 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 80.058 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/012864/2021 - Recorrente: COMDIP COMERCIAL DISTRIBUI-DORA DE PECAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL -Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 80.319 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040044/000040/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: AMBEV S.A. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar -Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2505436

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 12 de setembro de 2023,

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recursos nºs 73.034 e 73.035 (Recursos de Ofício) - Processos nºs E-04/034/4320/2018 e E-04/034/4321/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 76.357 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/024125/2019- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: SIMEIRA LOGISTICA- Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 78.039 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/022722/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 79.592 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040091/000227/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: DROGARIA VITÓRIA DO MÉIER LTDA- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 497 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINAN-CEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

PARA O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -RIOPREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso 82, inciso IX, e Art. 1º da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979, tendo em vista o disposto da Lei nº 3189, de 22 de fevereiro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei  $n^{\circ}$ . 5.260 de 11 de junho de 2008 e pela Lei  $n^{\circ}$  5.352 de 18 de dezembro de 2008, bem como no Decreto  $n^{\circ}$  41.604 de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações pelo Decreto nº 44.394 de 18 de setembro de 2013, e o que consta no Processo nº SEI 040161/008783/2023,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- o disposto na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, que altera os Arts. 1°, 6°, 8°, 8°-A, 8°-B e 9° da Lei n° 9.717, de 27 de novembro
- o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963,
   de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;
- o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, com o objetivo de disciplinar os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de
- a necessidade de estabelecer formalmente os procedimentos para o credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos autorizados a intermediar ou receber recursos financeiras do RIOPREVI-

RESOLVE:

#### SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- $\bf Art.~1^o$  Conforme disposto no Art. 1º, §1º da Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, Incisos de I a VI, cabe aos responsáveis pelos regimes próprios de previdência social a realização de prévio credenciamento de instituições financeiras que desejem se habilitar a prestação dos serviços financeiros aos entes previdenciá-
- Art. 2º Este procedimento diz respeito aos aspectos formais e documentais do processo de CREDENCIAMENTO das instituições financeiras junto ao RIOPREVIDÊNCIA, não dispondo sobre a eventual habilitação ou contratação das instituições cadastradas, que devem obedecer aos critérios técnicos e legais previstos na Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, além de serem submetidos as instâncias técnicas e comitês da RIOPREVIDÊNCIA.
- Art. 3º Este Edital padroniza e estabelece critérios objetivos para o credenciamento, obedecendo o princípio da publicidade que determina a divulgação de informações pela Administração Pública com a finalidade de mostrar a maior transparência possível, para que a população do Estado do Rio de Janeiro, os segurados da RIOPREVIDÊN-CIA, seu quadro de servidores e as instituições financeiras que desejem proceder o cadastro, permitindo que todos tenham conhecimento de todo o processo, nos termos da Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

## SEÇÃO II - DO OBJETO

- Art. 4º Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento. sem qualquer exclusividade ou ônus de:
- I instituições gestoras e administradoras de fundos de investimen-
- II corretora, distribuidora ou instituição apta a intermediação de títulos e valores mobiliários;
- III instituição financeira bancária emissora de ativos financeiros de renda fixa, conforme Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, Art. 7º, Inciso IV;
- IV custodiantes: e
- V agentes autônomos de investimento.
- Art. 5º Todos os participantes do processo de investimento citados nos Incisos do Art. 4º devem estar devidamente regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Banco Central do Brasil (BACEN) - quando necessário - poderão ser passíveis de manter recia às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional
- Art. 6º É requisito prévio para a aplicação de recursos da Autarquia que todos os participantes do processo de investimento citados nos Incisos do Art. 4º seiam credenciados na forma do presente Edital

## SEÇÃO III - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- Art. 7º A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
- Art. 8º O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou
- Para o Credenciamento regulamentado por este edital deverão ser integralmente preenchidas as informações dos seguintes modelos em anexo, bem como encaminhado em conjunto da respectiva documentação comprobatória, para verificação de conformidade pela Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA):

Anexo I - Modelo de solicitação de Credenciamento e Declaração Única para Administrador de Fundo de Investimento ao Rioprevidência Anexo II - Modelo de Solicitação de Credenciamento e Declaração Única para Gestor de Fundo de Investimento ao Rioprevidência; Anexo III - Modelo de Solicitação de Credenciamento e Declaração Única para Distribuidor de Fundo de Investimento ao Rioprevidência; Anexo IV - Modelo de Solicitação de Credenciamento e Declaração Única para Agente Autônomo de Investimento ao Rioprevidência. Anexo V - Modelo de Solicitação de Credenciamento e Declaração Única para Custodiante de Fundo de Investimento ao Rioprevidência. Anexo VI - Modelo de Solicitação de Credenciamento e Declaração Única para Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ao Rioprevidência Anexo VII - Modelo de Atestado de Credenciamento de Instituição

- Art. 10º Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer para verificação de conformidade pela Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA).
- Art. 11º As instituições consideradas aptas nos termos da Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 passarão a constar como credenciadas após a devida comunicação do parecer a diretoria executiva, podendo a qualquer momento a suspensão mediante manifestação fundamentada encaminhada a Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA) pela diretoria executiva ou pelo Comitê de Inves-
- Art. 12º As Instituições Credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Art. 13º As Instituições Credenciadas junto ao RIOPREVIDÊNCIA, terão credenciamento com validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cuio prazo de validade seia inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
- Art. 14º Será submetido a nova análise por parte da Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA) todos os documentos de atualização das Instituições Credenciadas, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento.
- Art. 15º Após Credenciamento a Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA) comunicará à PRESIDÊNCIA, e após a ciência formal do parecer será emitido o Termo de Credenciamento que deverá ser assinado pela Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA), um membro da diretoria executiva e um representante da instituição

#### SEÇÃO IV - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDEN-**CIAMENTO**

- Art. 16º Somente poderão ser credenciadas, as instituições devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)e Banco Central do Brasil (BACEN), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o Anexo I deste Edi-
- Art. 17º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações
- I estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- II sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- III estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação; e
- IV que discordem com as condições e termos propostos neste Edital e Anexos.

#### SEÇÃO V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CRE-DENCIAMENTO

- Art. 18º Para gestores, administradores, bancos, instituições financeiras emissoras de ativos de renda fixa, custodiantes, DTVM, CTVM e agentes autônomos de investimento, além do correto preenchimento dos respectivos Modelos de Credenciamentos, serão exigidos:
- I Ato Constitutivo. Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- II Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- III Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tri-

butos Municipais:

- IV Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais:
- V Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta); e
- VI apenas para gestores e administradores: Relatório de Due Diligence ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3.

## SECÃO VI - DISPOSICÕES FINAIS

- Art. 19º Agentes Autônomos de Investimento (AAI) estão aptos ao credenciamento neste edital.
- Art. 20° Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pela Autarquia, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
- Art. 21º Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento
- Art. 22º A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização
- Art. 23º Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banço de credenciados para eventual prestação de serviços para o RPPS.
- Art. 24º O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do Autarquia em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações financeiras ou contratos de nenhuma natureza.
- Art. 25° Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- Art. 26º O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INS-TITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- Art. 27º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para que as instituições financeiras que atualmente prestam serviços a RIOPREVIDÊNCIA procedam a atualização de suas informações nos seus termos.
- Art. 28º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria RIOPREV Nº 457, de 18 de janeiro de 2023 e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

**DEIVIS MARCON ANTUNES** Diretor-Presidente

#### ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO ÚNICA PA-RA ADMINISTRADOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO AO RIOPRE-

A/C Diretoria de Investimentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Quitanda, 106 - 2° andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - 20.091-005 Nos termos da Portaria Rioprev/PRE nº /2023. por meio \_<representante</pre> instrumento, legal: requer o credenciamento da instituição <cargo> <nome da instituição> \_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_ <nú-\_\_\_\_, apresentando, em anexo, as documentações na íntegra, sob pena de sumário indeferimento. \_ inscrita sob o CNPJ nº \_<razão social>\_ A instituição declara que:

1. Administra recursos de terceiros segregados da administração de recursos próprios;

2. Está em conformidade com o Inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da

Resolução CMN nº 4.963/2021: 3. Os recursos oriundos de RPPS representam no máximo 50% (cin-

quenta por cento) do total de recursos sob administração; 4. Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários

(CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento; 5. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público;

e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fa-to impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento; 6. Atende ao Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA e às diretrizes baixadas pelo Conselho de Regulação e Me-

Ihores Práticas da ANBIMA; e 7. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela decorrentes.

Local e data (Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

#### ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO ÚNICA PA-RA GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO AO RIOPREVIDÊN-

A/C Diretoria de Investimentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Quitanda, 106 - 2° andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - 20.091-005 Nos termos da Portaria Rioprev/PRE nº \_/2023, por meio instrumento, deste \_<representante legal> requer o credenciamento da instituição <cargo> mero> gra, sob pena de sumário indeferimento. A instituição \_\_ inscrita sob o CNPJ nº <razão social> <número> declara que:

1. Realiza gestão de recursos de terceiros no país pelo período mínimo de 05 (cinco) anos com montante igual ou superior a 2x (duas vezes) o Patrimônio Líquido do Fundo em Capitalização (Previdenciário) do RIOPREVIDÊNCIA na data de solicitação de credenciamento; 2. Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;

3. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público; e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento; \_<quantidade> \_ RPPS em sua carteira de clien-

5. Possui <quantidade> fundos de investimentos (FI) que estão adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social na data de solicitação de credenciamento;

6. Atende ao Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA e às diretrizes baixadas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA; e

7. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

## ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO ÚNICA PA-RA DISTRIBUIDOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO AO RIOPREVI-

A/C Diretoria de Investimentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Quitanda, 106 - 2° andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - 20.091-005 Nos termos da Portaria Rioprev/PRE nº \_/2023, por meio instrumento, <representante</pre> legal> requer o credenciamento da instituição <cargo> <nome da instituição> \_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_ <nú-\_\_\_\_, apresentando, em anexo, as documentações na íntemero> gra, sob pena de sumário indeferimento.

\_\_<número>\_\_\_, declara que:

1. Possui declaração emitida pelo Administrador/Gestor dos respectivos fundos que estão sendo distribuídos, comprovando que há contrato de distribuição firmado entre as partes: 2. Tem conhecimento do "Plano Anual de Investimentos" do RIOPRE-

VIDÊNCIA: 3. Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários

(CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;
4. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado ini-

dôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público; e que informará sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;

5. Possui \_<quantidade>\_\_\_\_ RPPS em sua carteira de clientes, na data da solicitação de credenciamento;

6. Possui \_\_\_\_<montante>\_\_\_ distribuídos para RPPS da carteira de clientes, na data da solicitação de credenciamento;

7. Atende ao Código de Distribuição de Produtos de Investimento da 8. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e

autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela decorrentes

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

## ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO ÚNICA PA-RA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO AO RIOPREVIDÊN-

A/C Diretoria de Investimentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Quitanda, 106 - 2° andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ - 20.091-005	
Nos termos da Portaria Rioprev/	PRE nº/2023, por mei
deste instrumento,	_ <representante legal=""></representante>
	o credenciamento da instituiçã
<pre><nome da="" instituição=""></nome></pre>	
mero>, apresentando, em	anexo, as documentações na ínte
gra, sob pena de sumário indeferio	
Ā !4!4!-~-	la imposita cala a CND I a

\_, declara que:

1. Possui declaração emitida pelo Administrador/Gestor dos respectivos fundos que estão sendo distribuídos, comprovando que há contrato de distribuição firmado entre as partes;

2. Tem conhecimento do "Plano Anual de Investimentos" do RIOPRE-VIDÊNCIA:

Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;

4. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público; e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fa-

to impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;
5. Possui \_\_\_\_\_ <quantidade>\_\_\_\_ RPPS em sua carteira de clientes, na data da solicitação de credenciamento;

les, na data da solicitação de credeniciamento,
6. Possui \_\_ <montante> \_\_ distribuídos para RPPS da carteira de clientes, na data da solicitação de credenciamento;

7. Atende ao Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANRIMA

8. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela decorrentes Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

### ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO ÚNICA PA-RA CUSTODIANTE DE FUNDO DE INVESTIMENTO AO RIOPREVI-

A/C Diretoria de Investimentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Quitanda, 106 - 2º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - 20.091-005 Nos termos da Portaria Rioprev/PRE nº /2023. por meio \_\_\_\_\_<representante
requer o credenciamento</pre> instrumento, \_\_\_\_\_\_\_\_, requiresential da instituição <nome da instituição , inscrita no CNPJ , apresentando, em anexo, as documentações na integra, sob pena de sumário indeferimento.</p> \_ inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_<razão social>\_\_ declara que: A instituição

1. Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;

anteriores à data de solicitação de credenciamento;

2. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público;
e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;
3. Possui um montante total de ativos custodiados igual ou maior a
20x (vinte vezes) o patrimônio líquido do Fundo em Capitalização
(Previdenciário) do RIOPREVIDÊNCIA, na data da solicitação do credenciamento:

denciamento; 4. Atende ao Código de Servicos Qualificados da ANBIMA: e 5. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela

Local e data (Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

A/C Diretoria de Investimentos

### ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO ÚNICA PARA CORRETORA OU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS AO RIOPREVIDÊNCIA.

A/C Diretoria de invesumentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Quitanda, 106 - 2º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - 20.091-005 Nos termos da Portaria Rioprev/PRE nº /2023, por meio instrumento, representante legal> requer o credenciamento da instituição cnome da instituição inscrita no CNPJ <cargo> <nome da instituição> , apresentando, em anexo, as documentações na integra, sob pena de sumário indeferimento. \_ inscrita sob o CNPJ nº <razão social>\_ A instituição

A instituição <a href="ref"><a href="ref"><a

to impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;

to impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;
3. A CORRETORA/DISTRIBUIDORA \_\_\_\_\_<é / não é / foi nos últimos
2 (dois) anos> \_\_\_\_dealer do Tesouro Nacional;
4. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela

decorrentes

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

## ANEXO VII

## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO.

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA - declara, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, e da Portaria RIOPREVIDÊN-CIA/PRE nº xxxx, de xx de agosto de 2023, que a \_\_\_\_\_\_\_\_(razão social) \_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_\_, apresencial) , inscrita sob o CNPJ nº , apresentou a documentação solicitada, que foi analisada pela Gerência de Operações e Investimentos (GEROI), aprovada pelo Comitê de Investimentos (COMIN) e homologada pela Diretoria Executiva (DIREX), tornando-se considerada Instituição Credenciada junto ao RIOPREVI-DÊNCIA para possível alocação de recursos financeiros em depósitos à vista a prazo ou em fundos de investimentos administrados ceridos à vista, a prazo ou em fundos de investimentos administrados, geridos ou distribuídos pela instituição; para possível operação de compra ou venda de títulos públicos e privados; bem como para possível custódia simples ou qualificada de títulos e valores mobiliários do Regime

Proprio.

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o RIOPRE-VIDÊNCIA, quaisquer obrigações de aplicar ou manter recursos aplicados com Administrador, Gestor, Distribuidor, Agente Autônomo ou Fundo de Investimento; não gera quaisquer obrigações de compra ou venda de títulos públicos ou privados com Corretora/Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; não gera quaisquer obrigações de custodiar qua manter custodiados recursos com Custodiante, mas gera social. todiar ou manter custodiados recursos com Custodiante; mas gera somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas da Autarquia. A vigência do credenciamento será de acordo com a Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº xxxx.

ld: 2505931

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 22/08/2023

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sala de reunião do 3º andar do edifício sede, a Diretoria Executiva do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência. Presentes, os senhores Deivis Marcon Antunes, Diretor-Presidente, Mario Filho, Diretor de Administração e Finanças, Guilherme Saraiva de Sá, Diretor de Seguridade e Gabriel Baltazar Müller, Diretor Jurídico. Como assessores foram convocados os servidores da Governança e do Gerencia de Controle Interno. Assumindo a redação dos trabalhos, Anna Leticia Tibau, Assessora da Gerência de Governança Corporativa. Os seguintes assuntos integraram a pauta: Item Um: Portaria de credenciamento de instituições financeiras (SEI 040161/008783/2023). Item Dois: Impossibilidade do prosseguimento do processo de contratação de instituição ou empresa especializada para prestação do serviço de RECENSEAMENTO dos aposentados e pensionistas do Regime Previdência Social do Rio de

aposentados e pensionistas do Regime Previdencia Social do Rio de Janeiro, consoante despacho 57523885 no SEI 040161/004392/2023 e da estratégia de contratação por meio de aditamento contratual ao processo E-04/115/29/2017 (deliberativo); Item três: prazo para conclusão da instalação de ponto eletrônico nas dependências do edificio da

Marques de Herval, tendo em vista o item 4 da reunião de DIREX de 24/04/2023, SEI-040161/005287/2023 (deliberativo). Item Quatro: Veri-

ficação do procedimento para movimentação financeira, haja vista o ocorrido em 17/08/2023 (deliberativo). Item Cinco: Horário de execu-

ocorrido em 17/08/2023 (deliberativo). Item Cinco: Horário de execução dos serviços de limpeza contratados pela autarquia (informativo). Item Seis: Imóvel agência Icaraí, Niterói/RJ, processo SEI-040161/006175/2023, tendo em vista o item 8 da Ata de Reunião da DIREX de 22/05/2023 (deliberativo). Item Sete: Risco da falta de inscrição no CADPREV, considerando o processo fiscalizatório do MTP/Auditoria/SRPPS disposto no processo SEI-040161/007710/2023 (deliberativo): Item oito: Falta de aviso prévio de acesso de servidores de outras áreas nas caixas SEI da DIRSE (informativo). Item Nove (Extrapauta): Imóvel Marques de Olinda 57970455 (SEI-040161/010284/2023). O senhor Diretor-Presidente do Rioprevidência, Deivis Marcon Antunes, declarou aberta a reunião, agradecendo o comparecimento de todos ressaltando a importância destes diálogos

comparecimento de todos, ressaltando a importância destes diálogos deliberativos nos assuntos da casa. O Sr. Diretor-Presidente procedeu

a leitura do Item Um da pauta, relativo à Portaria para credenciamento de instituições financeiras. Destacou a importância do tema, infor-

to de instituições financeiras. Destacou a importancia do tema, infor-mando que os pontos de óbice citados na reunião da DIREX ocorrida no dia 03/08/2023, foram resolvidos conforme constante nos autos do Processo nº SEI-040161/008783/2023. Na sequência o diretor de se-guridade solicitou a palavra, suscitando a condicionante da portaria ser referendada em até 3 meses pelo futuro diretor de investimento, quando da sua posse, pois o Rioprevidência encontra-se sem Diretor de Investimento e Comitê de Investimento. Falou-se da manifestação

técnica ter sido feita pelo gerente de investimento, que, conforme informado pelo Presidente, possui os certificados pertinentes a função,

como o CPA-20, sendo assim capacitado tecnicamente a exercer a função de gerente, bem como se manifestar nessa eventual situação

de falta de Diretor. A sugestão do Diretor de Seguridade foi aprovada pelos demais. O Sr. Diretor-Presidente passou então a discussão do

tem dois, oportunidade na qual o Diretor de Seguridade expôs a preocupação com relação ao RECENSEAMENTO dos aposentados e pensionistas do RPPS. Durante sua narrativa, explicou a impossibilidade de se fazer o recenseamento internamente, tendo em vista que

não há estrutura adequada para tal tarefa (colaboradores suficientes). Alegou, ainda, que, com a estrutura atual, não é possível realizar nem mesmo o ETP e o Termo de referência para uma possível contratação

mesmo o ETP e o Termo de referencia para uma possivei contratação pelo Rioprevidência. Como solução, sugeriu que fosse aditado o contrato junto ao Banco Bradesco para incluir o recenseamento a ser concluído até dezembro de 2023. Para ilustrar, informou que tal procedimento (aditamento para recenseamento) já foi utilizado no passa-

do. Por fim, ressaltou que o recenseamento consta no termo de re-ferência para a escolha do próximo banco e, consequentemente, fará

parte do objeto do contrato. A ausência de realização do recenseamento comprometerá o Rioprevidência a alcançar o nível 4 do PRO-

GESTÃO. Após discussão, entendeu-se que este caminho tem gran-des possibilidade de NÃO prosperar, haja vista que tal serviço não se encontra inserido no escopo do contrato original celebrado com o Banco Bradesco. Em seguida, o Diretor Administrativo-Financeiro su-geriu a contratação de uma consultoria ou instituição especializada

para elaborar o estudo técnico, produzindo o ETP e o Termo de Re-

ferência, etapas iniciais ao processo de contratação pelo Rioprevidên-

ferência, etapas iniciais ao processo de contratação pelo Rioprevidência. Foi mencionado pelo Diretor Jurídico que o prazo até o final do ano seria insuficiente para concluir o processo de contratação. O Diretor-Presidente sugeriu que fosse analisado a possibilidade de tal trabalho ser desenvolvido por instituição de ensino. Por fim, ficou decidido que o Diretor de Seguridade fará o levantamento de consultorias, universidades e DataPrev com o intuito de verificar qual o melhor canistro de consultorias.

minho para a execução do recenseamento. Ato contínuo o diretor de seguridade informou que está fazendo uma reestruturação na área pa-

ra que se tenha um setor específico para efetuar Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Risco e Termos de Referência, pois os ser-

vidores atuais estão envolvidos em atividades operacionais. Tais atividades os impedem de seguir com demandas com essa complexi-

dade. O DIRAF informou que as ações para a criação de um setor que atuará nesse formato estão em andamento da GAD, gerência de sua diretoria, porém informou que para a execução contará com ser-

vidores de outras áreas para a participação das demandas específicas de cada área. Passou-se, então, ao Item Três, sendo discutido e en-

tendido por todos que, independentemente do prazo para conclusão do processo de mudança para a nova sede, deve ser concluído o

processo de contratação do ponto eletrônico. Isto posto, todos manifestaram ciência e concordância no prosseguimento da demanda. Em

seguida, iniciou-se o debate sobre o Item Quatro, restou registrado que a falta de procedimento formal, ocorrido no dia 17/08/2023, quan-

do da decisão de se investir a ordem de 2 bilhões de reais, não houve da área de Investimentos aval formal por meio de processo SEI ou e-mail, confirmando ou sugerindo a aplicação, após o insucesso do procedimento acordado de se investir no fundo BB Ref DI TP I. A aplicação sugerida, BB Previdenciário Fluxo Renda Fixa Simples FIC,

pelo gerente de tesouraria, Raphael Gomes Pereira da Silva foi feita sem o aval formal do Gerente de Investimento, Pedro Lessa, que não

se encontrava disponível. A aplicação foi aprovada pelo diretor de se-guridade e pelo Presidente, o que trouxe um rendimento da ordem de 1 milhão de reais. Diante do episódio, foi diagnosticado por todos a importância da devida formalização, através do SEI, dos atos de in-

vestimento e desinvestimento, garantindo a devida transparência e controle. Discutiu-se, ainda, a necessidade de aprimoramento dos flu-

xos internos e procedimentos operacionais. Isto posto, todos manifestaram pela ciência e concordância quanto a demanda, garantindo a

devida transparência e controle sendo diagnosticado por todos a importância da devida formalização, através do SEI, dos atos de investimento e desinvestimento. O Item Cinco, referente ao horário de exe-

timento e desinvestimento. O item Cinco, referente ao norario de execução dos serviços de limpeza contratados pela autarquia, foi cientificado a todos os presentes, devendo ser adotadas as providências cabíveis. No Item Seis, foi exposto pelo Diretor de Seguridade a situação da agência Icaraí que ocupa dois imóveis (lojas) de proprie-

dade do Rioprevidência, porém, só é utilizado, de fato, um imóvel. Durante sua narrativa, informou que esta pauta já constou de reunião

de DIREX anterior, sendo necessário o procedimento de mudança dos mobiliários existentes, objetivando, assim, a devolução do imóvel sem

utilização à Diretoria de Investimentos. Isto posto, como já estava decidido, todos manifestaram ciência e concordância. Em relação ao

Item Sete da pauta, no tocante à inscrição do Diretor-Presidente no CADPREV, foi cientificado a todos que tal situação já foi regularizada.

Em relação ao Item Oito, após breve discussão, entendeu-se ser item

de menor relevância, especialmente em razão da necessária transpa-

rência e accountability dos atos públicos. Em relação ao Item Nove da ata, O Diretor de Administração e Finanças apresentou a possibilidade

de mudança de classificação do imóvel localizado na Rua Marques de

como "uso" para "Investimento". Após as ponderações apresentadas, foi aprovado por unanimidade a mudança de classificação e inclusão no acervo da Diretoria de Investimentos. Sem mais, encerrou-se a

sessão. Eu, Anna Leticia Bucich Tibau, redigi a ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes. Processo Nº SEI-

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente

MARIO FILHO

Diretor de Administração e Finanças

**GUILHERME SARAIVA DE SÁ** Diretor de Seguridade

GABRIEL BALTAZAR MÜLLER

Diretor jurídico

ANNA LETICIA BUCICH TIBAU

040161/010692/2023.

15, Niterói, de propriedade do Rioprevidência, classificado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### ATO DO GERENTE DE 21/08/2023

APOSENTAR, a contar de 31/07/2023, ELIZABETE DE MELO CAR-DOSO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da FUNDAÇÃO LEÃO XIII, ID funcional nº 21417822/1, matrícula nº 1803243-3, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. processo administrativo nº SEI-310006/000581/2023.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.030,12

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.818,07

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEAO XIII - Lei Estadual 5777/2010

- R\$ 149,64 Proventos - R\$ 4.997,83

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

### ATO DO GERENTE

APOSENTAR, a contar de 01/08/2023, SONIA DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL L7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 40361748/2, matrícula nº 8108529-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080004/000107/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.586,98
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 2.522,84

Proventos - R\$ 7.109.82

ld: 2505513

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### ATO DO GERENTE DE 21/08/2023

APOSENTAR, a contar de 01/08/2023, RONALDO ALVES BARROZO, TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21018650/2, matrícula nº 79-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/002859/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.343,84 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 4.701,80 DET JUD GRAT ENC ESPECIAIS GEE JUCERJA E1150411- Processo nº 0349856-61.2014.8 19.0001 - R\$ 3.492.50 so n° 0349856-61.2014.8.19.0001 - R\$ 3.492,50 Proventos - R\$ 12.538,14 ld: 2505714

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

## ATO DO GERENTE DE 16/08/2023

APOSENTAR, a contar de 14/07/2023, SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA, AUDITORA DO ESTADO, da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, ID funcional n° 19439130/2, matrícula n° 816277-8, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo N° SEI-040161/002869/2023.

FIXAR os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.817,99 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 5,949,89 ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO CONT INTERNO - Lei Estadual 5756/2010 - R\$ 1.622,69 VERBAS VARIAVEIS GDA - Art 7°, inciso II, EC Estadual 90/2021- R\$

Proventos - R\$ 23.298,15

ld: 2505514

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

APOSENTAR, a contar de 07/08/2023, CARLOS ALBERTO SILVESTRE, MÚSICO CORISTA, da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL, ID funcional nº 28771052/2, matrícula nº 294204-3, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/002610/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do carros efetivo e sendo reajustado pela paridado. Discriminação das cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 6.524,70 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 45% - R\$ 2.936,12 Proventos - R\$ 9.460,82

ld: 2505715

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.90/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MA-RIA AMELIA NEVES ARAUJO, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO, ID Funcional nº 557097-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2505712

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/141.156/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARCIA DE CAMPOS SILVA, na qualidade de FILHA, **NÃO FAZ JUS**  à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WALTER COSTA DE CAMPOS, ID Funcional nº 611687-6 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiá-

ld: 2505713

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

#### DESPACHO DO PREGOEIRO DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001671/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços eventuais de Buffet, tais como: café da manhã, coffee break, welcome coffee, brunch e coquetel, mo: café da manhā, coffee break, welcome coffee, brunch e coquetel, para atender as reuniões, eventos internos, em suas unidades, bem como eventos institucionais em atendimento às necessidades da JU-CERJA. Programa de Trabalho: 2.016, Código de Despesa: 3390.39.03. Com base na Ata do Pregão Presencial nº 007/2023, AD-JUDICO o lote 1 à empresa FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no valor de R\\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) e o lote 2 à empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA, no valor de R\\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO Nº SEI-220011/001671/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2023, objeto do Processo nº SEI-220011/1001671/2023 e AUTORIZO a despesa, no valor total de R\$ 502.000.00 (suisbando a trâc pil regis) 503.000,00 (quinhentos e três mil reais).

ld: 2505627

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/002146/2022 - AUTO POSTO ESAL

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RE-CURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

### DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/000726/2021 - MULTI ANGRA MERCADO LTDA - DR. SÉRGIO EDUARDO R. DOS SANTOS - OAB/RJ 84.277.

PROCESSO Nº SEI-240002/001619/2023 - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DR. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BAR-BOSA - OAB/RJ nº 220.028.

PROCESSO Nº SEI-220013/001433/2021 - CENCOSUD BRASIL CO-MERCIAL S.A - DRA. SORAYA FONSECA SALOMÃO PACHECO OAB/RJ 182.579.

PROCESSO Nº SEI-240002/003631/2022 - LILLY ESTÉTICA S/A

PROCESSO Nº SEI-220013/001357/2021 - MINIMERCADO SALMAO

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RE-CURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

#### PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/000539/2023 - LOJAS RIACHUELO SA -DR. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/RJ 205730.

PROCESSO Nº SEI-240002/000122/2022 - AUTO POSTO DO TRA-BALHO ITAGUAI LTDA - DR. LUCIANO MOURÃO SILVEIRA -OAB/RJ 136458

PROCESSO Nº SEL-240002/000331/2023 - LOJAS RIACHUELO S/A -DR.NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341.

PROCESSO Nº SEI-240002/000138/2022 - POSTO DE GASOLINA NÚMERO 1 DA POSSE LTDA

PROCESSO Nº SEI-240002/000448/2023 - CHARLES BASÍLIO MAR-TINS PASSOS- CP DESIGNER.

PROCESSO Nº SEI-240002/000535/2021 - POSTO DE GASOLINA CAPOEIRAS LTDA - DR. PAULO MATHEUS JOSÉ SOUZA SERPA -

PROCESSO Nº SEI-220013/001618/2021 - SUPERMERCADO NOVO REGINA DE TERESÓPOLIS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/000111/2022 - AUTO POSTO GALEGO DO RIO DA PRATA LTDA - DR. BRUNO DETTOGNI GUARIENTO -OAB/RJ 125368

PROCESSO Nº SEI-240002/001748/2023 - ARMAZÉM E BAR FLOR DA POSSE LTDA - DR. FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA -OAB/RJ 185166

PROCESSO Nº SEI-240002/000236/2021 - CAIXA ECONÔMICA FE-DERAL - WILLIAN DUARTE DA SILVA

PROCESSO Nº SEI-220013/001653/2021 - MERCADO BELOT LTDA -DRA. SORAYA ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB/RJ 117156.

PROCESSO Nº SEI-240002/000762/2021 - POSTO DE GASOLINA MABA LTDA - DR. LUIGI MAFFEI NETO - OAB/RJ 158898.

PROCESSO Nº SEI-240002/000592/2021 - CASAS GUANABARA CO-MESTÍVEIS LTDA - DRA. BIANCA DE OLIVEIRA MARQUES -OAB/RJ 183947.

PROCESSO Nº SEI-240002/002844/2022 - MICROSOFT INFORMÁTI-CA LTDA.

PROCESSO № SEI-240002/000274/2023 - MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/000859/2023 - CASAS GUANABARA CO-MESTÍVEIS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/000405/2023 - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - DR. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB/MG 108.112.

PROCESSO № SEI-220013/001430/2021 - CENCOSUD BRASIL CO-MERCIAL LTDA - DRA. SORAYA FONSECA SALOMÃO PACHECO -

PROCESSO Nº SEI-220013/001427/2021 - VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - DR. EDUARDO PACHECO DE CASTRO - OAB/RJ 112780.

PROCESSO N° SEI-240002/000724/2021 - POSTO JACUECANGA LTDA - DRA. LAURA RODRIGUES XAVIER PINTO - OAB/RJ 206908.

PROCESSO Nº SEI-240002/000080/2021 - BIG TIRES PNEUS E ACESSORIOS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-220013/001398/2021 - UPAPET UNIDADE POPULAR ATENDIMENTO AO PET, COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/000363/2023 - NOVA GERAÇÃO CO-MESTÍVEIS SA - DR. LEANDRO ANTUNES SOARES - OAB/RJ 149545.

PROCESSO № SEI-240002/000976/2021 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DR. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ 220028.

PROCESSO Nº SEI-240002/000177/2021 - POSTO DE GASOLINA PARQUE DAS ROSAS LTDA - DRA. DENISE ALEIXO SALGADO DE ALMEIDA - OAR/R.I. 28967

PROCESSO Nº SEI-240002/000758/2023 - AGOGE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

PROCESSO Nº SEI-240002/002619/2022 - TOQUE A CAMPAI-NHA/MASTERCASA MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI.

NHA/MASTERCASA MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI.

PROCESSO № SEI-220013/000395/2021 - ALEXANDRE SANTOS DE

PROCESSO Nº SEI-240002/000417/2021 - ATACADÃO OLALLA CO-MÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - DR.

OLIVEIRA CPF 07272013796 - ÍONS LIQUIDE LOGÍSTICA

MÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - DR. JAIR TORRES SOARES JUNIOR - OAB/RJ 114259.

PROCESSO Nº SEI-240002/000084/2021 - XANCAR PNEUS LTDA

PROCESSO Nº SEI-240002/000234/2022 - POSTO DE SERVIÇO MANDA BRASA LTDA.

PROCESSO Nº SEI-220013/000896/2021 - TCR AQUINO ALIMENTOS

PROCESSO Nº SEI-240002/001412/2023 - EPMIX SUPERMERCA-DOS EIRELI - DRA. SORAYA ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB/RJ

PROCESSO N° SEI-240002/000657/2021 - CITY GAS CONVERTEDORA DE GNV LTDA ME.

PROCESSO Nº SEI-240002/000446/2021 - POSTO SURUI LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/000568/2023 -TELEFÔNICA BRASIL S/A - DR. VITOR MORAIS DE ANDRADE, OAB/SP 182.604.

PROCESSO Nº SEI-220013/001432/2021 - ALFA E OMEGA MERCA-DO LTDA.

PROCESSO Nº SEI-220013/001457/2021 - RC PNEUS BARRA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO Nº SEI-240002/003915/2022 - EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA.

PROCESSO SEI N°E-22/014/182/2019 - LAR DOS MENINOS - DRA. HILDA BENAMOR FERILLES - OAB/RJ 50017.

PROCESSO Nº SEI-220013/001408/2021 - INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

PROCESSO Nº SEI-220013/001635/2021 - CASAS GUANABARA CO-

PROCESSO Nº SEI-220013/001186/2021 - POSTO QUALIMAX 10 LT-DA - DR. ALBERTO AGRELLI FERNANDES - OAB/RJ 114014.

MESTÍVEIS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-220013/001431/2021 - CASAS GUANABARA CO-MESTÍVEIS LTDA - DRA. BIANCA DE OLIVEIRA MARQUES -

PROCESSO Nº SEI-240002/000662/2021 - POSTO DE GÁS NATURAL LAMACÃES LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/002943/2022 - ALBANIA 10 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.

PROCESSO Nº SEI-220013/001406/2021 - CLINICA VETERINÁRIA VETCENTER REALENGO LTDA - DR. MARCIO RAMOS VIEIRA - OAB/R.I 129018

PROCESSO Nº SEI-240002/002620/2022 - FACILLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/002926/2022 - TOQUE A CAMPAI-NHA/MASTERCASA MOVEIS E DECORACOES EIRELI.

PROCESSO Nº SEI-240002/000517/2022 - MERCADO DA PRAÇA RUA VELHA LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/000180/2021 - AUTO POSTO NOVA AMERICAS LIDA

PROCESSO Nº SEI-220013/000542/2021 - CRISTIANO SANTOS DA SILVA - OPTOCARE RG-123328627

PROCESSO Nº SEI-240002/000344/2023 - IKEG TECH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PROCESSO № SEI-240002/000665/2021 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DR. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OÁB/RJ 220.028.

PROCESSO Nº SEI-220013/001523/2021 - POSTO DE ABASTECI-MENTO AIMEE LTDA - DR. RENATO ALVES SILVA - OAB/RJ RJ 84284

PROCESSO Nº SEI-220013/001298/2021 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DRA. SORAYA FONSECA SALOMÃO PACHECO - OAB/RJ 182.579.

PROCESSO Nº SEI-240002/000975/2021 - POSTO RIO - SÃO PAU-

PROCESSO № SEI-240002/003153/2022 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA - DR. PEDRO PAULO WENDEL GASPARINI - OAB/RJ 115.712.

PROCESSO Nº SEI-220013/001518/2021 - POSTO DE GASOLINA DAS AMERICAS LTDA - DR. LUIZ ALFREDO TAUNAY - OAB/RJ 15356.

PROCESSO Nº SEI-240002/002134/2022 - FLEMING- CENTRO DE COMERCIO E SERVICOS LTDA - DR. RENATO ALVES SILVA - OAB/RJ 84284.

PROCESSO Nº SEI-240002/002522/2022 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - DR. VITOR ALVES FORTES - OAB/RJ 220500.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RE-CURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.ri.gov.br/

#### DE 07/08/2023

PROCESSO N° SEI-240002/000181/2021 - POSTO MIRANTE DA TAQUARA LTDA.

PROCESSO N° SEI-220013/001609/2021 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247319.

PROCESSO Nº SEI-240002/000445/2021 - PUROGAS POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA - LEDIELEN PEREIRA D'ASSUMPÇÃO LI-MA

APLICO a pena de ADVERTÊNCIA E NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

### DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-220013/000546/2021 - CÉLIO FERREIRA VIEIRA - CLINICA VISÃO. APLICO a pena de ADVERTÊNCIA com prazo de 10 (dez) dias por escrito para regularização, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 2.487/1995, sendo que a autuada deverá comprovar nestes autos administrativos a regularização e atendimento à determinação legal ora infringida, sob pena de conversão em multa, de acordo com o art.2º, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 2.487/1995. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma http://www.fazendar.j.gov.br/sei/. NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº:: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trina) dias, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº:: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

## DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/000242/2021 - BANCO DO BRASIL S/A.

PROCESSO Nº SEI-240002/000583/2021 - BANCO DO BRASIL S/A.

**APLICO** a pena de ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 2.487/1995. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

#### DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/000187/2022 - FACILY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - DR. DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - OAB/RJ 185969 e OAB/SP 457917. HOMOLOGO a manifestação da Assessoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão. MANTENHO a sanção pecuniária aplicada, RETIFICANDO seu valor. Dessa forma, fica(m) intimada(s) a(s) empresa(s) supracitada(s) para o pagamento da multa fixada nos autos do(s) processo(s) epigrafado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. Por fim, caso ocorra o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois de publicada esta decisão, o fornecedor terá 5% (cinco por cento) de desconto no valor da multa, na forma do art. 39, III da Lei Estadual nº 6.007/11. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

## DE 09/07/2023

PROCESSO SEI Nº E-24/004/392/2015 - INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DR. LUIS FELIPE ESTOL - OAB/RJ 166998. NEGO PROVIMENTO aos recursos e mantenho a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, ficam intimadas as empresas supracitadas para o pagamento da multa fixada nos autos dos processos epigrafados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma https://portalsei.rj.gov.br/

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4491 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO PRAZO À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ESTABELECIDA PELA SEPM N° 3674 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350106/000885/2023,

#### CONSIDERANDO:

- o que consta na CI SEPM/DGS SEI Nº 3233, parte do Processo nº SEI-350106/000885/2023; e
- o Art. 9º da Resolução SEPM Nº 3674 de 15 de maio de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Comissão de Sindicância, instituída pela Resolução SEPM Nº 3674 de 15 de Maio de 2023, a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar a análise dos processos de pagamento de Despesas do Exercício Anteriores e indenização nos casos de Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da DGS, conforme Processo nº SEI-350106/000222/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 07 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4515 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ld: 2505516

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- ministração Pública e,
   o Processo nº SEI-350487/001938/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

  RESOLVE:
- Art. 1º Ficam designados, a contar de 31 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da 25º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, a saber:
- 1º SGT PM RG 66.889 ANDERSON DE SOUZA BOTELHO, ID
- 1° SGT PM RG 67.656 LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ID 2338407-7
- 1° SGT PM RG 79.098 RODRIGO SESSA DO NASCIMENTO, ID 0594367-1
  1° SGT PM RG 79.529 MARCELO RODRIGUES MORAES. ID
- 0594791-0 1° SGT PM RG 79.546 JOELSON CORREA CARVALHO JUNIOR, ID
- 0594807-0 3° SGT PM RG 86.044 LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES, ID 4357984-1
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- $\boldsymbol{V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$  Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2505731

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4559 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. n° SEI-350025/003853/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 14 de agosto de 2023, o servidor MAJ PM RG 59573 RENATO MARCELINO SEE MORE, ID FUNC. 2401313-7, em substituição ao CAP PM RG 84.563 MAURÍLIO RODRIGUES BLANC JÚNIOR, ID FUNC. 4276061-5, do 8ºBPM para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo SEI nº: SEI-350191/000264/2022 firmados com as empresas ECOLD CLIMA-TIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SER-VIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RE-SIDUOS LTDA passando a referida comissão ter a seguinte compo-
- MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, ID FUNC. 2401313-7
- 1° TEN PM RG PM 63.569 RENATO BARROS DE FREITAS, ID
- SUBTEN. PM RG 67.406 LEONARDO MAIA GOMES, ID FUNC.
- 1° SGT PM RG 67.701 JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA, ID FUNC.
- 2° SGT PM RG 75.726 VANDERLEI ROCHA VIEIRA, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão; II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar

todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do nstrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- ${\bf Art.~7^o}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2505560

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4570 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI nº 350192/002760/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 23 de Agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DABST, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 125/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350192/002672/2023, firmado com a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, a saber:
- SUBTEN PM RG 57.687 CELSO LUIZ RODRIGUES DE DEUS, ID FUNC. 2268313-5 - DABST
- 2º SGT PM RG 83.894 PEDRO PAULO MACHADO DE SÁ, ID FUNC. 4269306-3 - DABST
- CB PM RG 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID FUNC. 4263657-4 - DABST
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM no 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-

verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2505556

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4571 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI nº 350192/002760/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado a contar de 23 de Agosto de 2023 o 2° TEN PM RG 74.948 RENATO VENTURA MARTINS, ID: 2437624-8, do DABST como Gestor do instrumento contratual nº 125/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002672/2023, firmado com a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP e o 2º TEN PM RG 51.306 ALCEIR DA SILVA CUBAS, ID: 2441165-5, da DABST, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamen-
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
  II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação
- das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

  VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória
- da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento
- de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adocão das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adode solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que iustifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento: o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e

acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Parágrafo Primeiro - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local

**Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S 3^\circ$  do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art.7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 9º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2505554

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4580 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO GAM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico n° SEI-350103/001049/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao TEN CEL PM RG: 67.823 MARCELO DE CAR-VALHO MENDES, ID: 2449763-0 Comandante, MAJ PM RG: 67.801 CLAUDIO DOS SANTOS LEITÃO, ID: 2445618-7 Subcomandante, MAJ PM RG: 67.864 ANTÔNIO ASSIS FREITAS BARROS, ID: 2444327-1, Fiscal Administrativo, CAP PM RG: 85.161 THIAGO FREI-TAS DE OLIVEIRA, ID: 4329723-4, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Grupamento Aeromóvel, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM do GAM/PMERJ, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas do GAM/PMERJ junto ao Banco do Brasil S/A:

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:

 IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar o GAM/PMERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da

Art. 2° - De-se connecimento imediato desta Resolução, atraves da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4581 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DP/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico n° SEI-350103/001086/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao MAJ PM RG 77.548 CAIO FERRAZ FIRME, ID: 5928419, Diretor de Pessoal, MAJ PM RG 77.584 DAMIÃO GOMES, ID: 5928770 Subdiretor de Pessoal e Fiscal Administrativo, CAP PM RG: 81.956 LEONARDO GRACIANO DE FARIA MELLO, ID: 42492823 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria de Pessoal, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM da DP/PMERJ, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da DP/PMERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

 III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos: V - representar a DP/PMERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2° - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4582 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO RECOM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001057/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao TEN CEL PM RG: 58.825 LEONARDER SANTOS DE SANTANA, ID: 22771166, Comandante, TEN CEL PM RG: 63.415 MARCELO MÜLLER, ID: 24492450 Subcomandante, MAJ PM RG: 80.949 CLEBER MOURA MARTINS, ID: 41931726, Fiscal Administrativo, 1º TEN PM RG: 104.601 GREICE BIANCA BEZERRA DOS PASSOS, ID: 50344153, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM do RECOM/PMERJ, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

 $\ensuremath{\text{\textbf{II}}}$  - autorizar despesas do RECOM/PMERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

 III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

 IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar o RECOM/PMERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2° - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4583 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA 5ª DPJM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico SEI-350103/001065/2023,

## RESOLVE:

Art. 1° - Delegar ao TEN CEL PM RG 56.465 EMERSON JOSÉ DOS SANTOS, ID. 2349922-2, Chefe da 5ª DPJM, MAJ PM RG 77.315 JOSÉ RENATO PANHAN, ID. 2450334-7, Subchefe da 5ª DPJM, CAP PM RG 85.124 AUGUSTO GOMES COUTO, ID. 4329699-8, Fiscal Administrativo, 2° TEN PM RG 79.882 RICHARDSON SILVA, ID. 595136-4, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da 5ª DPJM/SEPM, tais como:

 I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/5ª DPJM/SEPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

 II - autorizar despesas da 5ª Delegacia de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

 III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

 $\ensuremath{\mathbf{IV}}$  - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

 ${f V}$  - representar a 5ª Delegacia de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2° - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4584 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico SEI-350103/001236/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao CEL PM RG: 56.487 ANGELO DA COSTA PEREIRA, ID: 22483683, Controlador, TEN CEL PM RG: 60.924 LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR, ID: 23794577, Subcontrolador, 1º TEN PM RG: 96.324 YAN SANT'ANNA RIBEIRO, ID: 44294069, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM RG: 67.204 RENILEINE PEREIRA DOS SANTOS, ID: 25204572, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Controladoria/SEPM, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/ Controladoria, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

 $\mbox{\it II}$  - autorizar despesas da Controladoria de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

 III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

 IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

 ${\bf V}$  - representar a Controladoria de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2° - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2505567

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4590 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTI-TUTO PARA AS ATIVIDADES GEREN-CIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO:**

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

 o Proc. SEI nº 350192/002603/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 24 de Agosto de 2023 o TEN CEL PM RG 65.107 CARINE RAMOS MAÇÃO, ID: 2449314-7, do DPA/SI como Gestor do instrumento contratual nº 111/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002392/2023, firmado com a empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e o 1º TEN PM RAPHAEL DELMIRO BALTHAZAR, ID: 4259364-6, da DPA/SI, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótere.

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

tunto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

 V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir do Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis

 I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

  III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-
- cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-
- vel pelo recebimento de serviços e bens; IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4° Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

  Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Parágrafo Primeiro - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S 3^\circ$  do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2505707

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4591 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

## **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/002603/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 24 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DPA/SI, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 111/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350192/002392/2023, firmado com a empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME, a saber:
- SUBTEN PM RG 62.271 RAFANELI FERREIRA DA SILVA. ID FUNC. 2397047-2 - DPA/SI
- 1° SGT PM RG 73.215 ALEXANDRE BAHIENSE RODRIGUES, ID FUNC. 2192652-2 - DPA/SI
- CB PM RG 101.397 RENATO DO VALLE, ID FUNC, 5021835-2 -
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do aiuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2505708

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4593 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI nº 350192/002786/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contrata-

- Art. 1º Fica designado a contar de 25 de Agosto de 2023 o 2º TEN PM RG 60.286 DJALMA PLÁCIDO DA ROSA, ID: 2491389-8, do BP-CHQ como Gestor do instrumento contratual nº 127/2023, oriundo do Processo SEI-350063/006359/2023, firmado com a empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e o CB PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS, ID: 5096813-0. da DLP, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de . 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado me gester ou fiscal de contrate na forma de art. 10 de Decret Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita nela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento. após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais:
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do obieto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adocão das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-

- tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- i manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

  III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-
- cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-
- vel pelo recebimento de serviços e bens;

  IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- do;

  V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

  VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhamento o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exígir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

  Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadologica.

contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

Parágrafo Primeiro - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em procedo local.

- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S 3^\circ$  do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2505549

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPM Nº 4594 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

## **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI nº 350192/002786/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

## RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 25 de Agosto de 2023, os zação da DLP e DP, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 127/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350063/006359/2023, firmado com a empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME, a saber
- SD PM RG 107.485 GUILHERME ZELTZER RODRIGUES, ID FUNC. 5100467-4 - DLP
- CB PM RG 106.020 LEANDRO PEREIRA DE MORAES, ID FUNC. 5080487-1 - DLP
- 3° SGT PM RG 88.677 TATIANA MARTINS NEVES, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6° -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2505552

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4598 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DGTIC/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001114/2023,

## RESOLVE

Art. 1º - Delegar ao TEN CEL PM RG: 65.106 Alexandre Guimarães de Mendonça, ID: 2301677-9, Subdiretor, MAJ PM RG: 80.455 Jéssica Faria de Almeida Melo, ID: 0595662-5 Fiscal Administrativo e 2º TEN PM RG: 70.384 Marcelo dos Santos Alves, ID: 2160133-0 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - DGTIC. tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/DGTIC, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

 $\ensuremath{\text{\textbf{II}}}$  - autorizar despesas da DGTIC junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:

 $\ensuremath{\text{IV}}$  - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a DGTIC junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2° - Dé-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2505756

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 4595 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

 - o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350034/003266/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 22 de agosto, o servidor CB PM RG: 103.217 MONIQUE RIBEIRO DUARTE DE LIMA em substituição ao servidor, SD PM RG: 104.179 ALEX DIAS DA SILVA para compor a Comissão do 17°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nºSEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 58.593 SANDRO SANTOS DE MORAES ID 2315303-2

1º SGT PM RG 70.249 ANDERSON DE MORAES MIRANDA ID 2282157-0

1º SGT PM RG 72.543 CLEUVER VIEIRA CRUZ ID 2303655-9 2º SGT PM RG 72.996 ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA ID 2276123-3

CB PM RG: 103.217 MONIQUE RIBEIRO DUARTE DE LIMA

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

 ${\bf III}$  - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fiim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art.}~3^{\rm o}$  - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

 $\mbox{\bf Art.}\ 7^{\rm o}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2505849

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 26.08.2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 14 de agosto de 2023, **LUCIANA CRISTINA DA COSTA MATOS BITARÃES**, ID Funcional 51385694, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000957/2023.

ld: 250547

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.08.2023

**DESIGNA**, com validade a contar de 01.01.2023, Sr. LUIS ROBERTO DA SILVA SOARES, SUB TEN PM RG 67.259, para exercer a função de Agente de Bens Móveis da DAA. Processo nº SEI-350209/000931/2023.

**DISPENSA**, a contar de 31.12.2022, Sr. ROGÉRIO DE ASSIS XAVIER, 1º TEN PM RG 73.843, da função de Agente de Bens Móveis da DAA designado por ato de 07/06/2022, publicado em D.O. de 29/06/2022. Processo nº SEI-350104/000985/2021.

ld: 2505531

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000364/2022 - Trata-se de processo administrativo para apuração de irregularidade por inexecução do Contrato nº 418/21 oriundo do Processo nº SEI-350207/000364/2022, na

ARP nº 41/2020, PE nº 53/2020, que teve como finalidade a aquisição de insumos hospitalares entre a EMPRESA MEDICAL SUTURE CO-MÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 02.376.490/0001-50. **DECIDE** por aplicar à EMPRESA MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 02.376.490/0001-50 a Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 01 (um) mês, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula Décima Segunda, alínea "a" do Contrato nº 418/2021, por falhar na exeução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2505518

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350109/003597/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350053/008946/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350028/005575/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350028/005577/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350028/005578/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350043/004273/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350028/005580/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350050/004239/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2505609

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.08.2023

PROCESSO № SEI-150001/009635/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 92.556 ANA PAULA LIMA PIMENTEL, ID. Funcional 4416243, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGP/DAS, para CISALERJ, com ônus para o cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

ld: 2505572

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350062/002005/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/001492/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/001698/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-350115/001699/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/001506/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2505559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE PESSOAL DIRETORIA DE PESSOAL

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 18.08.2023

PROCESSO N° SEI-E-09/088/46/2018 - LEILA DE SOUZA NOGUEI-RA SARDINHA MENDES, Nutricionista, matrícula n°. 00.1201.932-9, id. 24680567, FIXADOS seus proventos mensais de inatividade em R\$ 5.717,03 (cinco mil setecentos e dezessete reais e três centavos) descrito da seguinte forma, Vencimento base - Lei n° 5.772/10, com alterações dadas pela Lei n° 6.855/14 de R\$ 4.083,59 (quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), 40% de Triênio Lei n° 1.258/87 de R\$ 1.633,44 (mil seiscentos e trinta e três reais e quarrenta e quatro centavos).

ld: 2505470

## DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/001203/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 29.04.2022, os proventos de ELIANA MARIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, CEL PM MED RG 56.828.

PROCESSO Nº SEI-350091/003069/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.07.2023, os proventos de WALDIR DOS SANTOS PRA-GANA, SUBTEN PM RG 12.560.

PROCESSO Nº SEI-350091/000189/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 26.05.2023, os proventos de HEBERT JOSÉ NASCIMENTO, SUBTEN PM RG 30.119.

PROCESSO № SEI-350091/003075/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 16.05.2020, os proventos de ELISEU DOS SANTOS JESUS SUBTEN PM RG 35 119

PROCESSO N° SEI-E-09/036/51/2014 - FIXADOS, com validade a contar de 31.01.2023, os proventos de MARCOS DE OLIVEIRA VIEI-RA, SUBTEN PM RG 44.538.

PROCESSO Nº SEI-350046/001740/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 23.05.2023, os proventos de AGUINALDO OLIVEIRA BRUM, SUBTEN PM RG 51.406.

PROCESSO Nº SEI-350091/005750/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 21.10.2021, os proventos de LUIZ CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 52.976.

PROCESSO № SEI-350061/002913/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.05.2023, os proventos de UIDINEI BARBOSA BASTOS, SUBTEN PM RG 55.261.

PROCESSO N° SEI-350036/001040/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.03.2023, os proventos de GERARDO RODRIGUES FIRMINO FILHO, SUBTEN PM RG 56.163.

PROCESSO Nº SEI-350110/000723/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.04.2023, os proventos de SERGIO ARAUJO BEZERRA, SUBTEN PM RG 59.095.

PROCESSO Nº SEI-350028/006008/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 10.11.2022, os proventos de WASHINGTON LUIZ DA SILVA MONTEIRO, SUBTEN PM RG 59.262.

PROCESSO N° SEI-350070/002436/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 27.09.2022, os proventos de MARLON BASTOS FERREIRA, SUBTEN PM RG 60.170.

PROCESSO Nº SEI-350041/000700/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 27.01.2023, os proventos de JORGE MENDES DE SIQUEIRA, SUBTEN PM RG 62.806.

PROCESSO Nº SEI-350037/001835/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.04.2023, os proventos de FABIANO VIEIRA DE MOURA, SUBTEN PM RG 62.854.

PROCESSO Nº SEI-350027/002866/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 04.04.2023, os proventos de MARCIO GALDINO DA SILVA, SUBTEN PM RG 63.344.

PROCESSO Nº SEI-350120/001825/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 05.05.2023, os proventos de ALESANDRO FREITAS NAVARRO DE ANDRADE, SUBTEN PM RG 64.870.

PROCESSO Nº SEI-350091/002471/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 05.07.2023, os proventos de WAGNER VIEITAS, 1º SGT PM RG 33.256.

PROCESSO Nº SEI-350091/002810/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 17.07.2023, os proventos de JORGE RANGEL ROCA, 2º SGT PM RG 37.070.

PROCESSO Nº SEI-350091/006502/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 05.07.2023, os proventos de JOSIAS GUERRA ROSA, 1º SGT PM RG 38.655.

PROCESSO Nº SEI-350091/001054/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.07.2023, os proventos de CARLOS DE SOUZA BARBOSA, 1º SGT PM RG 43.361.

PROCESSO Nº SEI-350091/002810/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 17.07.2023, os proventos de JORGE RANGEL ROCA, 2º SGT PM RG 37.070.

PROCESSO Nº SEI-350091/008171/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.09.2007, os proventos de ODAYR PINHEIRO DE SOUZA, 3º SGT PM RG 23.056.

PROCESSO Nº SEI-350063/003843/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.05.2006, os proventos de ALEXANDRE SALES CORREA, 3° SGT PM RG 74.944.

ld: 2505625

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR

PORTARIA DIT Nº 6 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350487/003348/2023, noticiando que a empresa OI S.A. - EM RECU-PERAÇÃO JUDICIAL, a qual celebrou com a Secretaria de Estado de Polícia Militar o Contrato nº 009/2023, oriundos de Ata de Registro de Preços nº 0015/2022 do PRODERJ, formalizados através do Processo nº SEI-350487/003905/2022, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para atender as demandas do CONTRATANTE, deixou de cumprir com a obrigação de manter a disponibilidade do Serviço de Telefonia de Discagem Direta Gratuita - DDG 24h por dia e todos os dias do ano, de forma ininterrupta, caracterizando assim a inexecução contratual:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza os artigos 86 e 87, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/1993, este Ordenador de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situada na Rua do Lavradio, no 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43.

Art. 2º - Designa o 2 TENENTE RG 57.964, Id. Funcional Nº. 24921157, HELIO DE SOUZA FIGUEREIDO, lotado na DGTIC/DIT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a Contratada sujeita à sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. E, subsidiariamen-

te, as sanções previstas nos Artigos 86 e 87, Incisos, I, II, III, IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme o teor do Art. 56, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6° - Com fulcro no Art. 34 e Art. 48, Inciso VIII, da Lei n°. 5.427/2009, resta comunicado a CONTRATADA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo n° SEI-350487/003002/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_pesquisar.phpacao\_externa=protocolo\_pesquisar&aco\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_orgao\_acesso\_externo=0, o suporte para acesso ao Sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), situada na Rua Carmo Neto - s/n°, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502 e e-mail: diretor\_dgtic@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 22 de agosto de 2023

AGDAN MIRANDA FERNANDES Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Polícia Militar

ld: 2505581

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000364/2022 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo nº SEI-350207/000364/2022, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LT-DA - CNPJ nº 02.376.490/0001-50. Foi instaurada Portaria Nº 28 de 16 de novembro de 2022, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório. Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 142/2023/SEPM/ASSEJUR (doc. 52414938), sendo a empresa contratada devidamente notificada (doc. 49253866 e 51203581), deixando a empresa de apresentar sua defesa ainda que devidamente notificada, tanto expressa quanto tacitamente. Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada não se atentou plenamente ao contrato, tendo falhado na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Diante do exposto, DECIDO pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 01 (um) mês para o impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no SIGA previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula Décima Segunda, alínea a do Contrato nº 418/2021.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO DE 24/08/2023

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho da servidora KELY DE ARAUJO GOULARTE, Delegada de Polícia, I.D. Funcional nº 5.023.079-4, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990,e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-360137/000187/2023

ld: 2505427

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 28.08.2023

ATO DE 07.02.2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10.02.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360169/000120/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bra-

## APOSTILA DO SECRETÁRIO

ATO DE 20.05.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 09.06.2022 - Tendo

TEUS RANGEL DE CASTRO SOARES, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.081.746-9, à 3ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 09/06/2022, mantidos os demais

ld: 2505703

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 28.08.2023

ATO DE 28.03.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 31.05.2022 - Tendo em vista o que constado Processo SEI-360232/000061/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº E-09-370-100059/2018, considerando o Processo Administrativo nº E-09-370-100059/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor PAULO CESAR FORNEROLLI, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.953.228-0, Classe Comissário, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento), do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do Art. 3º, da Lei nº 423/81, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 31/05/2022, mantidos os demais termos. ld: 2505686

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/08/2023

PROCESSO № SEI-E-09/428/395/2017 - CONCEDE ABONO PERMA-NÊNCIA ao servidor ELCIR DA SILVA MARTINS, Investigador Policial - 1ª classe, I.D. Funcional nº 2.949.439-7, a contar de 19/10/2012, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL de: 2505645

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360343/000308/2023 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no art.15, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022 (Pregão

Eletrônico nº 001/2019) do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 6.272.000,00 (seis milhões e duzentos e setenta e dois mil reais) para aquisição de microcomputadores (desktops) e computadores portáteis (notebooks), com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/08/2023

PROCESSO N° SEI-360068/000366/2022 - INTERROMPE, a Licença Sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge da servidora BARBARA DE FIGUEIREDO LIMA JARDIM, Oficial de Cartório Policial, 5ª Classe, I.D. funcional nº 5.083.581-5, a contar de 16 de agosto de 2023, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75, artigo 1º do Decreto nº 5.146/81 e artigo 1º da resolução nº 349/90.

ld: 2505460

Operator Usuário do Windows SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍ-CIA CIVIL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/003730/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ANDRÉ LUIS ALVES UCHOA, Delegado de Polícia, Id. Funcional nº 4408936-8, matrícula 00-3053818-5, da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com ônus para o cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar da putica de contar da putica da putica da putica da putica da pu blicação, podendo ser renovada por solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DA DIRETORA DE 29/08/2023

DESIGNA, conforme processo SEI-360343/000356/2022 os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	ОВЈЕТО	
SEI-360343/000356/2022	037/SEPOL/2023	Aquisição de medicamento de uso veterinário - antiparasitário	ALBA VALÉRIA FERREIRA TARANTO
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
ENZO DE CASTRO FREITAS	4.385.722-1	028.085.277-05	Fiscal
VANDRÉ NICOLAU DE SOU-	5.022.234-1	082.763.357-21	Fiscal
ZA			
DANIELLE MELLO DA SILVA	5.013.863-4	099.622.677-06	Fiscal
CAMPOS			
SANDRA RICHULINO DA	565.938-8	012.878.067-32	Gestor
SILVA			

ld: 2505757

Parágrafo Único - Os componentes do Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero deverão atentar para:

a) a impossibilidade de compartilhamento de registros de ocorrência e demais peças do inquérito policial, cujo sigilo tenha sido decretado pe-lo Delegado de Policia Civil que preside a investigação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal;

b) a necessária ocultação de dados pessoais e quaisquer outras informações que tornem os envolvidos identificáveis, à luz do que preformações que tornem os envolvidos ic coniza o art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º - Conforme estabelecido no art. 5º, § 3º, do Decreto nº 48.166/2022, caberá ao Diretor do DGHPP a coordenação das atividades quando a temática for afeta à atribuição do DGHPP (feminicídios consumados).

- O Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero será formado pelos seguintes componentes:

- Delegada de Polícia Gabriela Von Beauvais da Silva (Diretora do DGPAM) - Presidente

- Delegado de Polícia Edson Henrique Damasceno (Diretor do DGHPP) - Membro

- Delegada de Polícia Viviane Batista de Carvalho - Membro

- Delegada de Polícia Bárbara Lomba Bueno - Membro

- Delegada de Polícia Rosângela Demétrio de Moraes - Membro

- Delegada de Polícia Soraia Vaz de Santana - Membro

Pesquisadora Lívia de Meira Lima Paiva - Membro, com a concor-Pesquisadora Isadora Vianna Sento-Sé - Membro, com a concordân-

cia da indicada Parágrafo Único - Os integrantes designados não receberão qualquer remuneração específica como contrapartida ao encargo estabelecido por meio desta Resolução e desempenharão suas funções sem pre-

juízo das atividades já exercidas. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

#### FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ld: 2505468

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATO DA DIRETORA DE 24.08.2023 AFASTA o servidor ALEXANDRE KAIRIS SAMPAIO CORRÊA, Oficial

de Cartório Policial, ID 570918-0, nos termos do artigo 75, caput do Decreto 2.479 de 08 de março de 1979, em razão de prisão preventiva. Processo nº SEI-360320/001825/2023.

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** 23/08/2023

PROC. Nº SEI-360021/004315/2022 - JORGE LUIZ DIAS DA SILVA (FALECIDO), INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.976.746-6 períodos-base: 01/08/2007 a 29/07/2012 e 30/07/2012 a 28/07/2017 -

## 28/08/2023

PROC. Nº SEI-360150/000207/2022 - CARLOS ROBERTO DOS SAN-TOS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.942.594-8 - TORNA SEM EFEITO O despacho de 20/11/2014, publicado no DOERJ nº 230 de 10/12/2014, página 09, 1ª coluna, através do processo nº E-09/318/167/2014 que concedeu 12 meses de Licença-prêmio referente aos períodos de 09/07/1991 a 06/07/1996; 07/07/1996 a 05/07/2001; 06/07/2001 a 04/07/2006 e 05/07/2006 a 03/07/2011, face regulariza-

a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor MA-

a necessidade de se regulamentar os estudos e pesquisas acerca da violência de gênero no âmbito do Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher - DGPAM/SSPIO, criando espaço para o debate e para interlocuções, desenvolvendo boas práticas e consolidando a luta e o combate a qualquer modalidade de violência de gêne-

o interesse de se promover a interlocução e a cooperação entre o Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero e as universidades e os institutos de pesquisas;

a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), art. 8º, II, que determina que a política pública que visa a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para que haja a sistematização de dados a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das me-

que o Brasil é signatário de Tratados e Convenções Internacionais para assegurar os direitos humanos das mulheres, tais como a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), e a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher ("Convenção de Belém

- o disposto no art. 1º, VI, da Lei Estadual nº 9.235/2021, que determina o incentivo de pesquisas acadêmicas para ampliar a compreensão sobre a violência contra a mulher, e melhorar as pesquisas e análises dos dados quantitativos e qualitativos nos órgãos do poder público, com vistas a subsidiar as melhorias nas políticas públicas para as mulheres no Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no Processo nº SEI-360036/000138/2023;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Instalar o Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de nero no ambito do Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher - DGPAM/SSPIO.

Art. 2º - São objetivos do Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero

a) coletar e analisar informações e dados acerca de violência de gênero no Estado do Rio de Janeiro:

b) realizar estudos e pesquisas acerca de violência de gênero, em parceria com universidades e institutos de pesquisas, bem como desenvolver capacitações, treinamentos e campanhas sobre o tema;

c) fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas que visem ao combate da violência de gênero;

d) manter a interlocução com o Diretor do Departamento-Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa (DGHPP), tendo em vista o teor do §3º, do art. 5°. do Decreto n° 48.166/2022:

e) manter a interlocução com os demais departamentos operacionais da SEPOL, no sentido de obter dados e informações sobre ocorrências de violência de gênero;

f) manter interlocução com o IMLAP e com os Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica, a fim de obter dados e informações sobre exames periciais no campo da violência de gênero.

Art. 3º - Os componentes do Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que lhes compete exercer, em virtude de lei, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações trocadas entre si ou geradas no âmbito do Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero.

sou ros/Juurizu/Zuz3, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360074/000227/2022 e S.S. 405-00287/2022, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor RO-DRIGO PANZA COIMBRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.077.068.3 à 3º Classe a gue se refere o cho con postilido acom 5.077.068-3, à  $3^{\rm a}$  Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 10/02/2023, mantidos os demais termos.

ld: 2505699

DE 28.08.2023

em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360281/000182/2023, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360137/000042/2022 e S.S. E-09/429/4/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como priorito por como de Origina POS (PICO 44/NAC) nº 0.2/2018

6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA -SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL

DE 15/08/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00033/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000077/2023.

## DE 24/08/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00034/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo n° SEI-360223/000081/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00035/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de trans-gressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000082/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00036/2023,

de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de trans-gressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000083/2023. INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00037/2023.

de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de trans-gressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000084/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00038/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo n° SEI-360223/000085/2023.

## DE 29/08/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00039/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000086/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00040/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000087/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 521 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

INSTALA E REGULAMENTA O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - DGPAM/SSPIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 5º do Decreto nº 48.166, de 29 de julho de 2022. o qual criou na estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro o Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero, diretamente subordinado ao Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher - DGPAM/SSPIO;

- a obrigação de se desenvolverem no âmbito do Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher - DGPAM/SSPIO a coleta e a análise de dados acerca da violência de gênero no Estado do Rio de Janeiro, bem como a realização de estudos e pesquisas, e a elaboração de capacitações e treinamentos na temática de violência de gênero:



**PROC. N° SEI-360150/000207/2022** - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.942.594-8 - períodos base: 09/07/1991 a 06/07/1996; 07/07/1996 a 05/07/2001; 06/07/2001 a 04/07/2006 e 05/07/2006 a 03/07/2011 - 12 meses

PROC. N° SEI-360006/000323/2023 - RODRIGO PEREIRA KITAMURA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional n° 4.270.301-8 - períodobase: 10/01/2017 a 08/01/2022 - 03 meses.

#### CONCEDO as licenças prêmio

PROC. Nº SEI-360040/003362/2023 - CONCEDO à PRISCILA DA SILVA GRANHA DIAS, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, ID. Funcional nº 5.015.106-1, o 1º período da Licença Aleitamento de 18/08/2023 a 16/09/2023

ld: 2505602

## DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHO DO CHEFE DE 2808/2023

PROCESSO Nº SEI-360008/000798/2023 - BRUNO SAADI CARVA-LHO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº. 5009903-5 - Período base: 03/02/2018 a 01/05/2023, 03 meses. CONCEDO a licença-prê-

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHO DO CHEFE** DE 25/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360075/000078/2023 - LUIZ ROBERTO PACHE-CO DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565649-4 - período base: 04/08/2014 a 02/08/2019, 03 meses. CONCEDO a licença-prê-

ld: 2505760

## DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHO DO CHEFE DE 28/08/2023

PROC. N° SEI-360139/000293/2023 - CONCEDO à MARIA MADALE-NA CARNEVALE ALVES TOMELIN, DELEGADO DE POLÍCIA, ID 4329056-6- LICENÇA ALEITAMENTO pelo período de 30 dias com-preendendo de 09/08/2023 a 07/09/2023.

ld: 2505605

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 29.08.2023

ESTENDE poderes à 3ª Comissão Permanente de Inquérito Adminisrativo desta Pasta nos termos do artigo 6º do Decreto Estadual nº 39.904/2006, para processar o Inspetor de Polícia Penal LUCIANO CAMPOS PEREIRA (Identificação Funcional nº: 4371551-6) e CHARLES FIRMINO DE MIRANDA (Identificação Funcional nº: 5000158-2), em razão dos fatos elencados nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar. Processo Nº SEI-210006/000371/2022.

REPREENDE os Inspetores de Policial Penal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, Id 1995825-0, e MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO MOI-SÉS, Id 4196108-0, conforme o artigo 49, do Decreto-Lei 220/75, regulamentado pelo Decreto-Lei 2479/79. PROCESSO Nº SEI-210006/001539/2020.

APLICA a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) dias ao Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIS CÍTERA DOS SANTOS,

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 30 08.2023

EXONERAR DIORGINES DOS SANTOS FELIX MARQUES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50298062, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cândido Mendes, Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210012/000332/20.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001539/2020 - ARQUIVE-SE.

ld: 2505443

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DO SUBSECRETARIO

## PORTARIA SEAP SUBADM Nº 268 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 18/2023, CELE-BRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA M&A BUFFET E EVEN-TOS EIRILI ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE

ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000306/2023,

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e obietiva, orientações de caráter preventivo: e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979: RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 18/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA M&A BUFFET E EVENTOS EI-RILI ME, que tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Florença,  $S/N^{\circ}$  Jd. Belo Horizonte/Engenheiro Pedreira, Cadeia Pública Cotrin Neto - SEAP CN e Presídio João Carlos da Silva - SEAP JC - LOTE

18. Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, ID 5011429-8, Diretor, para a função de gestor titular; e Vivian Cristine Lopes da Silva, ID 5099158-2, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

ANEXO UNICO desta Portaria; Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos ar-tigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe: l - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indisensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

### ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Admini ANEXO ÚNICO

Cadeia Pública Cotrin Neto - SEAP CN

- Diretor: - Subdiretor
- Chefe de Administração.
  - Presídio João Carlos da Silva SEAP JC
- Diretor:
- Subdiretor
- Chefe de Segurança.

ld: 2505843

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### PORTARIA SEAP-SUBADM Nº 270 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 67/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA LOCASEM SERVIÇOS DE LIM-PEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000282/2023,

#### **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acom-ART. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 67/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZÁ, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, que tem por objeto a concessão para fornecimento de cestas de custódia às unidades carcerárias do Estado do Rio de Janeiro - LOTE 04, na forma do Termo de Referência e do instrumento convectório. convocatório.
- Art. 2º Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, ID 5011429-8, Diretor, para a função de gestor titular; e Vivian Cristine Lopes da Silva, ID 5099158-2, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com larização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

#### ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

## ANEXO ÚNICO

- Presídio Evaristo de Moraes SEAPEM - Diretor;
- Subdiretor
- Chefe de Administração.
  - Presídio Ary Franco SEAPAF
- Diretor: Subdiretor
- Chefe do Serviço de Segurança.
  - Presídio José Ferderico Margues SEAPFM

ld: 2505856

- Diretor: Subdiretor
- Chefe do Servico de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 272 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 14/2023, CELE-BRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA WINEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

BEBIDAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000302/2023:
CONSIDERANDO: **CONSIDERANDO:** 

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; **RESOLVE:**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 14/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa WINEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, que tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Olegário Nascimento, S/Nº - São Gonçalo na Cadeia Pública Juíza Patrícia Acioli - SEAP JP e R. Prof. Heitor Carrilho, S/N - Centro, Niterói - RJ, 24030-230, Hospital de Custódia e Tratamento Henrique Roxo - SEAP HR - LOTE 14.

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, ID 5011429-8, Diretor, para a função de gestor titular; e Vivian Cristine Lopes da Silva,

retor, para a função de gestor títular; e Vivian Cristine Lopes da Silva, ID 5099158-2, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no

ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe: - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

## **ANEXO ÚNICO**

Cadeia Pública Juiza Patrícia Acioli - SEAP JP

- Diretor:
- Chefe de Administração.
- Hospital de Custódia e Tratamento Henrique Roxo SEAP HR - Diretor:
- Subdiretora;Chefe de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

# ATO DO DIRETOR DE 24.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, IDF.: 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210080/000501/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO MILTON DIA MOREIRA

## ATO DO DIRETOR DE 17.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/001106/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

> ATO DO DIRETOR DE 23.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, IDF.: 5121850-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210055/000755/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

#### ATO DO DIRETOR DE 22.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000589/2023

## INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

## ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO, ID 50015445. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir

da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo  $n^{\circ}$  SEI-210023/001217/2023.

#### CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

#### ATO DO DIRETOR DE 21.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GERALDO DOS SANTOS, ID 19955014. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000659/2023

#### PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

#### ATO DO DIRETOR DE 22.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000765/2023.

#### CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

## ATOS DO DIRETOR DE 16.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000961/2023

#### DE 21.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000981/2023

#### PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

## ATO DO DIRETOR DE 22.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000484/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESIDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ

#### ATO DO DIRETOR DE 23.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FERNANDO COUTO DE SOUZA**, ID. 50298895. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210041/000803/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

## ATO DA DIRETORA DE 21.08.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000686/2023.

ld: 2505691

Operator106837545**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRA-**ÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

#### ATO DO DIRETOR DE 22.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADOLFO LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS, ID. 5707544. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000700/2023.

## CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

#### ATO DO DIRETOR DE 23.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO EVA-RISTO PEREIRA**, ID. 43227619. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000876/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

## ATO DO SUPERINTENDENTE DE 23.08.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/001307/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000631/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2505692

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 25.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/001051/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO DESPACHO DO DIRETOR

DE 23.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210028/001064/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000628/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEL-210047/000877/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

**DESPACHOS DO DIRETOR** DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/0001255/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210057/0001265/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

**DESPACHOS DO DIRETOR** DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/000589/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210083/000607/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210114/000659/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000615/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2505697

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/08/2023 PÁGINA 44 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 17/08/2023

PROCESSO N° SEI-210051/000563/2023 - ANA PAULA CARVALHO DE CAMPOS, ID: 42810442.

Período Base 11/07/2023 a 10/07/2023

Leia-Se

Período Base 11/07/2018 a 10/07/2023.

ld: 2505659

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

## ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 29.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JOSE SILVA DOS SANTOS, IDF. 5009829-2, em substituição a Inspetora de Polícia Penal ELIANE CRISTINA AVILA PEREIRA DE OLIVEIRA, IDF. 4381874-9. FIXA, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001094/2021.

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal VANIA CRISTINA LIMA DA SILVA, IDF. 5009829-2, em substituição ao Inspetor de Polícia Penal RENATO DA SILVA LEANDRO, IDF.: 4318299-2. FIXA, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIpublicação, para o 210006/001707/2023.

ld: 2505706

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL 22.08.2023

PROCESSO N° SEI-210006/000178/2023 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicanale.

PROCESSO N° SEI-210006/000365/2023 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sin-

PROCESSO N° SEI-210054/000046/2023 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

## 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/003134/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

ld: 2505695

ld: 2505705

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **CORREGEDORIA GERAL** 

> DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001638/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATAS DO CONSELHO

Ata da 252ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (CPERJ), realizada no dia 25 de agosto de através do site Google Meet. Processo 210004/000119/2023.

ATA 252/23. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão De-liberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do conselheiro Wagner de Oliveira e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado

S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 251ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 251ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o conselheiro no exercício eventual da presidência declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D. Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Eduardo Costa Linhares, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Quantidade de apenados em isolamento no Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro. O conselheiro em exercício submeteu o item 3 da pauta ao Colegiado que optou por deixar o assunto para a próxima sessão, tendo em vista a ausência do conselheiro Fábio Cascardo. Em seguida, o conselheiro Wagner de Oliveira passou para o Item 4. Deliberação de data da próxima sessão presencial do CPERJ. Acordaram, por unanimidade, os membros do Conselho Penitenciário pela data do dia 26/09/2023 para a próxima sessão presencial. Item 5. Manifestação em resposta às solicitações do CPERJ no Processo nº SEI-210004/000102/2023 (referente à Ata de Visita no Instituto Penal Santo Expedito). Após longo debate sobre o tema restou acordado, por unanimidade, que o assunto deverá retornar a pauta, a fim de que seja proposto texto com aprovação final do presidente deste órgão. Item 6. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a conselheiro no exercício eventual da presidência, Wagner de Oliveira ficando consignado que o presidente Bruno Silva Rodríques e os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Mariáh Soares subscreve com a conselheiro no exercicio eventual da presidencia, Wagner de Oliveira ficando consignado que o presidente Bruno Silva Rodrigues e os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Mariáh Soares da Paixão (férias), Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, Paulo Horn e Fátima Elisabeth de Souza Silva não compareceram à sessão, justificadamente.

WAGNER DE OLIVEIRA Conselheiro no exercício eventual da Presidência

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

Diretora de Secretaria

ld: 2505448

#### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000499/2021, ANDRE SIMEÃO DE BAR-ROS, CPF.: 053.496.077-40; Tendo em vista o previsto no Inc. II do Art. 53, da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, as informações prestadas pelos Órgãos no presente processo e com base na competência estabelecida na Resolução no Art. 4º, Inc. III, alínea g, da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023, INDEFIRO o auxílio funeral solicitado por pão atender o prazo estabelecida no reauxílio funeral solicitado, por não atender o prazo estabelecido no referido Inciso, conforme instrução processual.

# SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30.08.2023 PÁGINA 45 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 25.08.2023

ONDE SE LÊ:

Processo SEI-270040/000559/2023, ELIZANI APARECDIDA DA SILVA DOMINGOS, CPF.: 033.958.067-40;

Processo SEI-270040/000559/2023, ELIZANI APARECIDA DA SILVA DOMINGOS, CPF.: 033.958.067-40;

ld: 2505547

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/032696/2023 - CONCEDO ao Tenente-Coronel BM RR PAULO CESAR PEREIRA, RG 17.310, ld Funcional 3231175-3, CPF: 717.233.407-82, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, a contar de 07/08/2023, data da citação/intimação do Processo Judicial nº 0800213.63.2023.8.19.0033 0800213-63.2023.8.19.0033.

ld: 2505629

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 363 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

> PACTUA, AD REFERENDUM, A PROPOSTA Nº 13813107000123036 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS II BICHO DA SEDA, NO MU-NICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- A Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;

a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- A documentação anexada no SEI-080001/019788/2023;

#### **DELIBERAM:**

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, recursos para aquisição de equipamento e material permanente, proposta nº 13813107000123036, para o CAPS II Bicho da Seda, CNES nº 3020983, no valor de R\$ 153.753,00, no município de Seropédica.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JIÍNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2505956

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/IVB Nº 1.145 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080005/000029/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 dé julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais e apoio à operacionalização do Instituto Vital Brazil - IVB.

II - VIGÊNCIA: Início 01/01/2023 Término 31/12/2023

III - DE/CONCEDENTE: Orgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 29 - Instituto Vital Brazil - IVB

UG 29710 - Instituto Vital Brazil - IVB

UG 297100 - Instituto Vital Brazil - IVB

V - CRÉDITO:
PT 2961.10.122.0002.2922 - Pessoal e Encargos Sociais do Instituto
Vital Brazil - IVB

Vital Brazil - IVB
ND 3190 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 13.867.914,00
ND 3190 Fonte: 1.761.122 Valor: R\$ 3.815.610,00
ND 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 414.783,00
ND 3390 Fonte: 1.761.122 Valor: R\$ 50.248.509,00
Total: R\$ 68.346.816,00

Total: R\$ 68.346.816,00
PT: 2961.10.122.0002.2923 - Apoio à Operacionalização do Instituto Vital Brazil - IVB
ND: 3390 Fonte 1.500.100 Valor: R\$ 9.468.986,00
ND: 4490 Fonte 1.500.100 Valor: R\$ 10.000,00

Total: R\$ 9.478.986,00

Total: R\$ 9.478.986,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários

no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogados as

produzindo efeitos a coniar de un de janeiro do 2021, ...
disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE Presidente do Instituto Vital Brazil- IVB

ld: 2505788

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº3145 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA AO PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SÁ COUTO - SÃO GONÇALO PA-RA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribui-

ções legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/002760/2023 e,

CONSIDERANDO:

a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
 a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -

ceiros na área da saúde; - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-

a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados. Distrito Federal e Municípios em acões e servicos públicos de

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

 a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de

- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RÁS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais:

- que o Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto é uma unidade de administração municipal, localizada no município de São Gonçalo, que pertence a Região Metropolitana II;

- que o Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto é a referência para os munícipes no atendimento de média complexidade; - a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado

do Rio de Janeiro; - que o Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto presta assistência a nível ambulatorial e hospitalar, com serviço de ur-

presta assistencia a river ambulatorial e nospitalar, com serviço de urgência e emergência, clínica médica e cirúrgica, além de possuir leitos de UTI adulto habilitados pelo Ministério da Saúde;
- o Ofício SMS nº 118/2023 de São Gonçalo que solicita Apoio Financeiro do Estado para custeio do Pronto Socorro Central Dr Arman-

o Gomes de Sá Couto;
- a Deliberação CIR-METRO II Nº 020 de 23 de junho de 2023;
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/002760/2023;

a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023; a Deliberação CIB-RJ Nº 7.470 de 13 de Julho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro para o Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto - CNES 2696746, localizado no município de São Gonçalo, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único - O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executada na unidade hospitalar.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro para custeio será feito em 06 (seis) parcelas mensais no valor de e R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), no período de julho a dezembro/2023.

bro/2023.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolu-

ção/SES.

Art. 4º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 5º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não code ser modificado.

Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 6º - Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

I - apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados;

Art. 7º - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:

a) nagamento de apresentadarios e paga abaixo:

a) pagamento de aposentadorias e pensões; b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade

(clientela fechada): c) merenda escolar; d) saneamento básico;

d) sahealinento basico, e l limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
f) preservação e correção do meio ambiente;
g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS; h) servidores inativos;

n) servidores inativos;
i) gratificação de função de cargos comissionados;
j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

dos elementos de despesa do Estado. Art. 8° - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual n° 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto n° 7.986, de 16 de abril de 2013. Art. 9° - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

§1º - O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).

§2° - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que o estabelecimento atende aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução.

§3º - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta das prestados de Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 10 - Competirá:

I. À Secretaria de Estado de Saúde:
a. celebrar o Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de

b. realizar o repasse do financiamento:

b. realizar o repasse do financiamento;
c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.
ii. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso; b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito

c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados

d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas

altigo 4: .

e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento; b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigen tes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministé-

rio da Saúde; c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal:

du não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-plementar aos usuários do SUS ou familiares; e providenciar as adequações e documentações comprobatórias para

mprimento das exigências previstas nesta Resolução. **t. 11 -** O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

Art. 12 - O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727. - ED 3340.41.01- Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fun-

do Municipal de Saúde.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

#### ld: 2505600 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3146 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SESDEC Nº 645, DE 29 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA ESTADUAL DE NEGOCIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ-DE E REVOGA A RESOLUÇÃO SES N.º2758 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo no 080010/001282/2021;

Art. 1º - Alterar a composição da Mesa Estadual de Negociação do Sistema Único de Saúde - SUS, no que dispõe o Art. 2º da Resolução SESDEC nº 645, de 29 de abril de 2009, publicada em 11 de maio de 2009, que passa a vigorar da seguinte forma

Art. 2º - A mesa contará com a seguinte composição

I - Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior - Secretário de Estado de Saúde, Id. Funcional nº 5078998-8 - Titular Sergio Simões - Assessor do Gabinete, Id Funcional nº 2024486-0 -

Sergio Simões - Assessor do Gabinete, Id Funcional nº 2024486-0 - Suplente II - Rachel Rivello Elmor - Subsecretária Geral, Id. Funcional nº 4266718-6 - Titular Maria de Fátima Matheus Alves - Superintendente de Recursos Humanos, Id. Funcional nº 50284843 - Suplente III - Claudia Maria Braga de Mello - Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, Id.Funcional nº 560046-6 - Titular Carina Pacheco Teixeira - Superintendência de Educação em Saúde, Id. Funcional nº 5000583-9 -Suplente

IV - Leonardo Ferreira de Santana - Subsecretário Executivo, Id. Funcional nº 5005891-6 - Titular
 Daniel Santos Pizzini - Assessor, Id. Funcional nº 5105403-6 - Suplen-

te
V - Mario Sérgio Ribeiro - Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Id. Funcionalnº 4278057-8 - Titular
Rosemary Mendes Rocha - Superintendente de Gestão de Vigilância em Saúde, Id Funcional nº3155717-1 - Suplente
VI - Fernanda Moraes Daniel Fialho Rodrigues - Subsecretária de Atenção à Saúde, Id. Funcional nº3137524-3 - Titular

Soraia de Abreu Colucci - Assessora-Chefe, Id. Funcionalnº 5008816-

VII - Pedro Oliveira Reis Flores, Superintendente de Acompanhamento de Contratos de Gestão com a Fundação Saúde, Id. Funcional nº 5001813-2 - Titular

5001813-2 - Titular
Ward De Souza Gusmão Junior- Subsecretário de Auditoria e Controle, Id Funcional nº 2024486-0 - Suplente
VIII - Maristela da Silva Lopes - Chefe de Gabinete do IASERJ, Id Funcional nº 2042930-4 - Titular
Maria Inês Souza da Silva - Diretora de Administração de Pessoal, Id. Funcional nº 2102495-2 - Suplente
Art. 2º - A Coordenação da Mesa será executada por Sergio Simões e, na sua ausência, por Maria de Fatima Matheus Alves.
Art. 3º - A Secretaria Executiva da Mesa será exercida por Mario Sérgio Ribeiro e, na sua ausência, por Carina Pacheco Teixeira.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SES nº 2758 de 06 de junho de 2022.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

## LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/001495/2023 - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, o afastamento do país, sem ônus para o Estado do Rio de Janeiro, do trabalhador público do Instituto Vital Brasil, CLAUDIO MAURÍCIO VIEIRA DE SOU-ZA, Id funcional nº 2697524-6, Biólogo, Assessor da Diretoria Científica, para realizar visita técnica de assessoria marco da rede de la-boratórios públicos produtores de antivenenos da Amérca Latina (RE-LAPA), na cidade de Santa Cruz de la Sierra, no período de 10 à 14 de setembro de 2023.

ld: 2505794

ld: 2505601

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/001495/2023 - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, o afastamento do país, sem ônus para o Estado do Rio de Janeiro, do trabalhador público do Instituto Vital Brasil, LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA, Id funcional nº 2698886-0, Médico Veterinário, Diretor Científico, para realizar visita técnica de assessoria marco da rede de laboratórios públicos produtores de antivenenos da Amérca Latina (RELAPA), nas cidades de Santa Cruz de la Sierra e La Paz, no período de 10 a 20 de setembro de 2023.

ld: 2505795

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/029679/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 335/23, para aquisição do medicamento FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA (item 01), em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 10.265,44 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02.

ld: 2505791

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 29/08/2023 PROCESSO Nº SEI-080017/004090/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 346/23, para aquisição dos medica-mentos SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO LI-BERAÇÃO PROLONGADA (item 02) e SUCCINATO DE METOPRO-LOL 50 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 03), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA, e OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 04) e OLMESARTANA ME-DOXOMILA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 05), em favor da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 125.527,35 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme pre-ceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 01.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003672/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 351/23, para aquisição dos medicamentos ÁCIDO URSODEXOCICÓLICO 150MG - COMPRIMIDO (item 02) e ÁCIDO URSODEXOCICÓLICO 300MG - COMPRIMIDO (item 03), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 1.640.794,56 (um milhão, seiscentos e quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Já o item 01 restou deserto. Por fim, lavra-se que a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA integra CADASTRO DE RESERVA para o item 03.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 29/08/2023

PROC. Nº SEI-080001/020063/2023 - SONIA CRISTINA AMANCIO DA SILVA - ID funcional nº 3007203-4. Enfermeiro. DEFIRO o pedido de Desligamento da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

ld: 2505796

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DOS PRESIDENTES

#### DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 358 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA AD REFERENDUM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N° 39157.029000/1230-17 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE (SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 867.300,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002646/2023:

#### DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a solicitação da proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº 39157.029000/1230-17 que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) unidades móveis de saúde (suporte básico e/ou avançado de vida), totalizando o valor de R\$ 867.300,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) para o município de Angra dos Reis/RJ.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

#### LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

## MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA presidente do COSEMS

EMS Id: 2505951

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DOS PRESIDENTES

#### DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 359 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA AD REFERENDUM A PROPOSTA SAIPS N° 183996 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CNES N° 2704358.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016360/2023;

## DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar , ad referendum, a proposta SAIPS nº 183996 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade, CNES nº 2704358.
- **Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

## MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2505952

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DOS PRESIDENTES

# DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 360 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA AD REFERENDUM A PROPOSTA SAIPS Nº 178566 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE ANGRA DOS REIS, CNES Nº 2280884, REFERENTE AO SERVIÇO AMBULATÓRIO DE DOENÇAS RARAS (ADORA) NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002646/2023;

#### DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta SAIPS nº 178566 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada de Angra dos Reis, CNES nº 2280884, referente ao serviço ambulatório de doenças raras (ADORA), no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) destinado ao município de Angra dos Reis.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

#### LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2505953

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DOS PRESIDENTES

## DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 361 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA AD REFERENDUM A PROPOSTA Nº 13813.1070001/23-029 REFERENTE À REFORMA DA UNIDADE UPA 24H SEROPÉDICA CNES Nº 9960538, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ, NO VALOR DE R\$ 3.955.800,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016366/2023;

## DELIBERAM:

- **Art. 1º** Pactuar, ad referendum, a proposta nº 13813.1070001/23-029, referente a reforma da Unidade UPA 24H Seropédica, CNES nº 9960538, no município de Seropédica/RJ, no valor de R\$ R\$ 3,955.800,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

# MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Presidente do COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ld: 2505954

# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 362 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA AD REFERENDUM A PROPOSTA SAIPS Nº 173516 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CNES Nº 6360483.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016373/2023;

### DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, a proposta a proposta SAIPS nº 173516 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, CNES nº 6360483.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2505955

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DOS PRESIDENTES

#### DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 364 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A PROPOSTA № 13813107000123035 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPSI JOÃO E MARIA, NO MUNICÍ-PIO DE SEROPÉDICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- A documentação anexada no SEI-080001/019788/2023;

## DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, recursos para aquisição de equipamento e material permanente, proposta nº 13813107000123035, para o CAPSi João e Maria, CNES nº 6537472, no valor de R\$ 136.770,00, no município de Seropédica.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

#### LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 25059

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 365 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR AD REFERENDUM A PROPOSTA SAIPS N° 174599 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) A SEREM DESTINADOS A CLÍNICA ESCOLA DO AUTISTA, CNES N° 2882884 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002758/2023;

#### DELIBERAM

- Art. 1º Pactuar ad Referendum a proposta SAIPS nº 174599 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a Clínica Escola do Autista, CNES nº 2882884 localizada no município de Tanguá/RJ.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2505958

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 366 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

> PACTUAR AD REFERENDUM A PROPOSTA SAIPS N° 177078 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) A SEREM DESTINADOS A CASA ROSA, CNES N° 9858980 I OCALIZADA NO MILINICÍPIO DE 0958980 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002758/2023;

### **DELIBERAM**:

- Art. 1º Pactuar ad Referendum a proposta SAIPS nº 177078 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados a CASA ROSA, CNES nº 0958980 localizada no município de Tanguá/RJ.
- Art. 2° Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 367 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

> PACTUAR AD REFERENDUM A PROPOSTA SAIPS Nº 174075 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VA-LOR TOTAL DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MI-LHÕES DE REAIS) A SEREM DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TANGUÁ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544 de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002758/2023;

#### **DELIBERAM**

Art. 1º - Pactuar ad Referendum a proposta SAIPS nº 174075 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) assim distribuídos para as seguintes unidades localizadas no município de Tanguá:

Hospital Municipal Dermeval Garcia de Freitas, CNES nº 2283735 - R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); Centro de Especialidades Jose Pelegrino, CNES nº 6723187 - R\$

500.000,00 (quinhentos mil reais); Casa Rosa, CNES nº 0958980 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

SAMU 192 TANGUA RJ, CNES nº 7038852 - R\$ 500.000,00 (qui-

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$  - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2505960

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES Nº 311 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:**RESOLVE:Art.1º** - Designar a servidora Samira Santos El-Adji, ID. 4359016-0, como Gestora do Contrato nº 030/2023, que tem por objeto Aquisição de Complexos Polivitamínicos utilizados no tratamento dos portadores de Fibrose Cística do Estado do Rio de Jatamento dos portadores de Fibrose Cística do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo administrativo SEI080001/000667/2023.§1º - Fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Maria Thereza Cargnelutti do Carmo, ID.
4370494-8.§2º - Ficam designados como Membros Substitutos, as servidoras: Keila Justino de Almeida Silva, ID. 3008344-3 e Yasmin Valentim Mendes Ribeiro, ID. 500.3388-3.Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2505789

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES Nº 314 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESTITUI FISCAL DE CONTRATO O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

- Art.1º Permanece inalterada a designação do servidor Yago Romão Pereira, ID: 5136540-5, como Gestor, do Contrato de Adesão nº 072/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastes governamentais tipo pós-pago. padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, na forma do Termo de Referência (id. 38799942) e da Ata de Registro de Preços 003/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2020 do PRODERJ, referente ao processo administrativo SEI-080001/019893/2022.
- §1º Permanece inalterada a designação do Fiscal Weverson Santos da Silveira, ID 5114891-9 e do Fiscal Substituto Paulo Anselmo Marques Padilha, ID: 5128002-7.
- §2º Fica destituído o servidor João Carlos Pirassinunga ID funcional 5087162-5, a contar de 31/01/2023.
- Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29 de Agosto de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023 **LEONARDO FERREIRA** Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.791 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 185150 REFE-RENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMER-GENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA, CONFORME PORTARIA
GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
- participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;
- cerios na area da sadue,
   o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei
  nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-- a Portaria Gwi/MS nº 344, de 3 de maio de 2023 que misitul pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; - a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019318/2023; - a 8º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.
- **DELIBERA:** Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 185150 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada que será destinado para a Santa Casa de Misericórdia de Campos, CNES nº

2287/382 no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o município de Campos dos Goytacazes/RJ. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente
\*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 29/08/2023.

ld: 2505787

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.888 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PACTUAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PAR RUE) METROPOLITANA

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:
- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema
- tembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
   o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
   a Deliberação CIB nº 1.735 de 12 de abril de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência RUE da Região Metropolitan (I e II) do estado do Rio de Janeiro;
   a Portaria GM/MS nº 1.276, de 26 de junho de 2013 que aprova alterações da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Rio de Janeiro e Municípios, e aloca recursos financeiros:

- a 6º Reuniao Ordinaria da CIB/RJ fealizada em 24/08/2023. **DELIBERA: Art. 1º** Pactuar a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR RUE) Metropolitana I, conforme disponível para acesso público através do link: http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-bajaxar/boletins-cib/2688-par-rue-metropolitana-i-atualizacao-
- quivos-para-paratribolis-cib/2008-par-rue-riletropolicaria-r-atualizacad-agosto-2023/file.html.

  Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2505593

ld: 2505594

ld: 2505595

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.889 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192) DA REGIÃO NOROES-TE FLUMINENSE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:
- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de se-embro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- tembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

   o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

   a Portaria GM/MS nº 331, de 24 de março de 2023, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de saúde Noroeste Fluminense e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio de Janeiro e Municípios;

   a Deliberação CIR-NO nº 19, de 04 de agosto de 2023, que pactua a o plano do componente SAMU192 da região Noroeste;

   o processo SEI-080002/003236/2023;

   a 8º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

  DELIBERA:

  Art. 1º Pactuar o projeto de implantação do Serviço de Atendimento

- Art. 1º Pactuar o projeto de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU192 da região Noroeste Fluminense.

  Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

  LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

  Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.890 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A AMPLIAÇÃO DE FROTA DO COMPONENTE SAMU192 SERRANA COM A HABILITAÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOLÂNCIAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 , que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo III Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); Título II do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- (SAMU 192);
   a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu título VIII, capítulo II, que trata do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; o ofício SMS Petrópolis nº 506/2023, de 06 de junho de 2023, informando a pretensão de habilitação do serviço de motolâncias, já em funcionamento no componente SAMU192 Serrana, município de Petrópolis:
- Petrópolis;
   a Deliberação CIB-RJ nº 7.164 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Re-gião Serrana do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com documento anexo ao link: http://www.cib.ri.gov.br/arguiyos-para-baixar/boletinscib/2667-par-rue-serrana-atualizacao-versao-pos-revisao-dos-munici-pios-para-cib-1/file.html, publicada no DOERJ de 23 de março de 2023
- que possui descrição e previsão para implantação/habilitação de 02 (duas) motolâncias no município de Petrópolis;

   Considerando o processo n° SEI-080001/019966/2023;

   a 8º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.
- Art. 1° Pactuar a ampliação de frota do componente SAMU192 Serrana, com a habilitação de 2 (duas) motolâncias no município de Pe-

trópolis. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.891 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PA-RA HEPATITES VIRAIS B E C NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO INSTITUTO NACIO-NAL DE INFECTOLOGIA/FIOCRUZ E NO MU-NICÍPIO DE SÃO GONÇALO, QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e.

#### CONSIDERANDO:

- A 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 25/07/2019, que autorizou a mudança dos medicamentos de He-patites Virais B e C do Componente Especializado da Assistência Far-macêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Far-macêutica (CESAF);
- A Portaria GM/MS 1.537 de 12/06/2020, que oficializou a pactuação da 6ª Reunião Ordinária da CIT para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- A Nota Técnica nº 319/2020 CGAHV/DCCI/SVS/MS de 01/10/2020, que trata das normativas referentes ao processo de transferência en-tre componentes da assistência farmacêutica e a implementação do novo modelo de acesso aos medicamentos das Hepatites Virais B e C através do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos para He-patites Virais (SICLOM-HV);
- As deliberações colegiadas das Comissões Intergestores Regionais -CIR referentes às Reuniões Ordinárias ocorridas no mês de abril/2021, que pactuaram as unidades dispensadoras segundo região de saúde e o uso do SICLOM - Sistema de Logística de Medicamentos para Hepatites Virais (SICLOM-HV) como sistema de informação para gestão clínica de casos e de logística desses medicamentos;
- O Ofício Nº SMS-OFI-2023/24285 de 10 de JULHO de 2023 da Superintendência de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, onde solicita a inclusão de 03 (três) novas Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) pelo Componente Estratégico (CESAF) e uso do SICLOM-HV para tal finalidade, naquele município;
- O Oficio Nº 132/2023/INST NAC DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/ de 27 de junho de 2023 da Direção Geral do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), no qual solicita a inclusão da farmácia daquele Instituto como Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) pelo Componente Estratégico (CESAF) e uso do SICLOM-HV para tal fi-nalidade, naquela Unidade;
- O Ofício 183/IST/SUBSC/2023 de 08 de agosto de 2023 da Coordenação Municipal do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, solicitando a inclusão de nova Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) pelo Componente Estratégico (CESAF) e uso do SICLOM-HV para tal finalida-
- O que dispõe o Art. 1º  $\S$  5º da Deliberação CIB-RJ Nº 6.407 de 13 de maio de 2021 publicado no DOERJ de 19 de maio de 2021;
- Considerando o processo nº SEI-080001/019966/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

#### **DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar a inclusão de unidade de dispensação de medicamentos para hepatites virais B e C pelo Componente Estratégico (CE-SAF) com utilização do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos para Hepatites Virais (SICLOM-HV) no município do Rio de Janeiro, conforme a solicitação que consta no Oficio N° SMS-OFI-2023/24285 de 10 de JULHO de 2023 da Superintendência de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - As novas Unidades Dispensadoras de Medicamentos para Hepatites Virais B e C, no município do Rio de Janeiro, de que trata esta Deliberação serão estabelecidas conforme quadro abai-

UDM	ENDEREÇO	AP				
Policlínica Newton	Rua Dr. Antonio Monteiro, nº 191 - Cacuia	3.1				
Alves Cardozo - Ilha do Governador - RJ - CEP 21.921-						
	510					
Clínica da Família	Rua Volta Grande, Rua Meridiano, S/Nº -	3.2				
Barbara Starfield	Del Castilho - RJ - CEP 21.051-100					
Clínica da Família	Av. Pastor Martin Luther King Junior, no	3.3				
Marcos Valadão	10.976 - Acari - RJ - CEP 21.530-015					

- Art. 2º Pactuar a inclusão de unidade de dispensação de medicamentos para hepatites virais B e C pelo Componente Estratégico (CE-SAF) com utilização do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos para Hepatites Virais (SICLOM-HV) no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), estabelecida no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI)/FIOCRUZ, situado na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, Rio de Janeiro RJ, 21040-360, conforme a solicitação que consta no Officio Nº 132/2023/INST NAC DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/ de 27 de junho de 2023 da Direção Geral do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).
- Art. 3º Pactuar a inclusão de unidade de dispensação de medica-Art. 3º - Pactuar a inclusão de unidade de dispensação de medicamentos para hepatites virais B e C pelo Componente Estratégico (CE-SAF) com utilização do Sistema de Controle Logistico de Medicamentos para Hepatites Virais (SICLOM-HV) na Clínica Municipal Gonçalense do Barro Vermelho, situado na Rua Heitor Levi, nº 34 - Barro Vermelho - São Gonçalo - CEP 24.412-300, conforme solicitação que consta no Ofício 183/IST/SUBSC/2023 de 08 de agosto de 2023 da Coordenação Municipal do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Salvo o disposto nos Art. 1º e § Único e Art. 2º e Art. 3º, mantém-se inalteradas as demais disposições da Deliberação CIB-RJ Nº 6.407 de 13 de maio de 2021 publicada no DOERJ de 19 de maio de 2021, Deliberação CIB-RJ Nº 6.498 de 12 de agosto de 2021 publicada no DOERJ de 20 de agosto de 2021, Deliberação CIB-RJ Nº 6.626 de 09 de dezembro de 2021 publicada no DOERJ de 16 de dezembro de 2021, Deliberação CIB-RJ Nº 6.925 de 11 de agosto de 2022 publicada no DOERJ de 15 de agosto de 2022 e Deliberação CIB-RJ Nº 7.040 de 10 de novembro de 2022 publicada no DOERJ de 14 de novembro de 2022.

- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2505596

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.892 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 PACTUAR AS DIRETRIZES DA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRIAGEM NEONATAL DO RIO DE JANEIRO (PTN-RJ), EM FASES, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e. CONSIDERANDO:

o Art. 227 da Constituição Federal, de 1988, que preconiza ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

-a Lei Federal nº 14.154/2021, de 26 de maio de 2021 que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho; e dá outras providências.

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, com a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- -a Portaria GM/MS nº 187, de 3 de fevereiro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Base de Dados do Programa Nacional de Triagem Neonatal
- a Resolução SES Nº 1174, de 15 de maio de 2015 que altera a abrangência do Programa Estadual de Triagem Neonatal
- Considerando a capacidade de execução pelo PTN-RJ, a ampliação do Programa de Triagem Neonatal no estado será escalonada em fa-
- Considerando que as demais fases de ampliação do PTN-RJ seguirão em progressão em conformidade com cronograma e publicações do Ministério da Saúde.
- Considerando que o escopo das doenças a serem triadas no âmbito do PTN-RJ deverá ser revisado periodicamente, com base em evidências científicas, em conformidade com as diretrizes do PNTN, considerado os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento
- Considerando que a Etapa 1 da ampliação, teve início em setembro de 2022, incluindo a toxoplasmose congênita.
- Considerando que a Etapa 2 da ampliação, teve início em 1° agosto de 2023, incluindo no rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no estado do Rio de Janeiro, 47 doenças:

#### A) Galactosemias

Galactosemia tipo 1
 Deficiência de G6PD

#### B) Aminoacidopatias e Distúrbios do ciclo da ureia;

- B) Aminoacidopatias e Disturbios do ciclo da u 3. Homocistinúria clássica (HCU) 4. Doença da Urina do Xarope do Bordo (MSUD) 5. Citrulinemia tipo I (CIT I) 6. Acidúriaargininosuccínica (ASA) 7. Tirosinemia tipo I (TYR I) 8. Argininemia (ARG) 9. Citrulinemia tipo II (CIT II) 10. Tirosinemia tipo II (TYR II) 11. Tirosinemia tipo III (TYR III) 12. Hiperfenilalaninemia (HPHE) 13. Hipermetioninemia (HPHE) 13. Hipermetioninemia (HMET)(Deficiência de meti

- 13. Hipermetioninemia (HMET)(Deficiência de metionina adeniltransferase) (Doença de Mudd)

- 14. Defeitos da biosintese do cofator da biopterina
  15. Defeitos da regeneração do cofator da biopterina
  16. Hiperglicinemia não cetótica
  17. Hiperomitinemia (Defic de ornitina aminotransferase) "
  18. Sindrome HHH (hiperomitinemia- hiperamonemia-homocitrulinúria)"
  18. Hipergregilioamia tipo II
- 18. Síndrome HHH (hipero 19. Hiperprolinemia tipo II

### C) Distúrbios da Betaoxidação dos ácidos graxos;

- 20. Deficiência de Acil-CoAdesidrogenase de cadeia muito longa (VL-
- 21. Deficiência de Acil-CoAdesidrogenase de cadeia longa (LCHAD)
- 21. Deficiência de Acil-CoAdesidrogenase de cadeia Idiga (CCHAD)

  22. Deficiência de proteína trifuncional mitocondrial (TFP)

  23. Deficiência de Acil-CoAdesidrogenase de cadeia média (MCAD)

  24. Deficiência primária de carnitina (CUD)

  25. Deficiência de acil-CoAdesidrogenase de cadeia curta (SCAD)

  26. Deficiência de L-3-hidroxiacil-CoA desidrogenase de cadeia média/curta (M/SCHAD)
- dia/curta (M/SCHAD)

  27. Deficiência múltipla na desidrogenação de acil- CoA (MADD) ou Acidúriaglutárica tipo II (GA-II)

  28. Deficiência de cetoacil-CoAtiolase de cadeia média (MCAT)

  29. Deficiência de 2,4 dienoil-CoAredutase (DE RED)

  30. Deficiência de carnitinapalmitoiltransferase I (CPT I)

  31. Deficiência de carnitinapalmitoiltransferase II (CPT II)

  32. Deficiência de carnitina-acilcarnitinatranslocase (CACT)

- D) Distúrbios dos ácidos orgânicos: 33. Acidúriaglutárica tipo I (GA-I) 34. Acidúriametilmalônica (MMA)
- Acidúriaisovalérica (IA) Acidúriapropiônica (PA)
- . Aciduriapropionica (FA)
  . Acidurianidroximetilglutárica (HMG-CoA)
  . Deficiência de 3-metilcrotonil-CoA carboxilase (3-MCC)
  . Deficiência multipla de carboxilase (MCD)
  . Deficiência de cobalamina A e B (CbI A,B)
- 40.
- 40. Deficiência de cobalamina A e B (CDI A,B)
  41. Deficiência de beta-cetotiolase (BKT)
  42. Distúrbios da cobalamina C e D (Cbl C,D)
  43. Acidúriamalônica (MAL)
  44. Deficiência de isobutiril-CoAdesidrogenase (IBG)
  45. Acidúria 2-metil-3- hidroxibutírica (2M3HBA)
  46. Deficiência de 2-metilbutiril-CoA desidrogenase (2MBG)
  47. Acidúria 2 metilbutiraciónica (2MCA)
- Acidúria 3-metilglutacônica (3MGA)
- Considerando o processo nº SEI-080001/019287/2023;
- Art. 1º Pactuar, a ampliação do Programa de Triagem Neonatal do estado do Rio de Janeiro (PTN-RJ), no âmbito do Sistema Único de Saúde no estado do Rio de Janeiro.

a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

- Art. 2º A ampliação do PTN-RJ será escalonada em fases, em consonância com a Lei Federal nº 14.154/2021, considerando a capacidade de execução pelo PTN-RJ e disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ).
- § 1º A Etapa 2 da ampliação de que trata o caput deste artigo foi iniciada em 1º de agosto 2023, incluindo 47 doenças no rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no PTN-RJ.
- § 2º As demais fases da ampliação do PTN-RJ seguirão a ordem de progressão cronológica de incorporação do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), em conformidade com cronograma e publicações do Ministério da Saúde.
- Art. 3º O escopo das doenças a serem triadas no âmbito do PNT-RJ poderá ser revisado periodicamente, com base em evidências científicas, em conformidade com as diretrizes do PNTN, considerado os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento pre-
- Art. 4º Na Etapa 2 da ampliação do PTN-RJ, será mantida a estrutura de coleta e envio das amostras para o Serviço de Referência de Triagem Neonatal (SRTN) atualmente executada pelas unidades de coleta dos municípios.
- § 1º A estrutura de que trata o caput deste artigo se refere à utilização de mesma técnica de coleta, aos mesmos insumos e ao mesmo número de manchas de sangue no papel filtro utilizado atualmente
- § 2º A unidade de coleta deverá realizar o mesmo fluxo de cadastro da família, envio da amostra e acompanhamento do resultado, conforme estabelecido no PTN-RJ.
- § 3º O envio das amostras deverá ser feito, em até 2 dias após a coleta do exame, via portador ou via Correios, exclusivamente por Sedex 10, ao SRTN, sendo o envio custeado pelo município.
- § 4º A coleta para o exame confirmatório das 47 doenças incorporadas no PTN-RJ, serão realizadas no SRTN.

  Art. 5º - Para cada doença triada na Etapa 2 da ampliação do PTN-
- RJ, os fluxos assistenciais para confirmação diagnóstica, tratamento e seguimento das crianças identificadas estarão dispostos em Notas Técnicas específicas a serem publicadas pela SES-RJ.
- Art.6° Garantir o transporte sanitário das crianças e seus familiares para a realização dos exames confirmatórios e de seguimento, consultas de acompanhamento, retirada de fórmulas e medicamentos, nos serviços especializados de referência para cada doença, respeitando o princípio da prioridade absoluta.

  Art. 7° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente ld: 2505597 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.893 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
PACTUAR A INCLUSÃO DE PROFISSIONAL
DO SERVIÇO DE ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA (SEINP) NO GRUPO
CONDUTOR ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
REGIONAL INTEGRADO - GCE/PRI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- · a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- os art. 94 ao 101, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito SUS;
- a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde;
- o Diagnóstico de Saúde das 9 (nove) Regiões de Saúde do estado do Rio de Janeiro de 2018-2020;
- o início, em agosto de 2021, das atividades do Projeto Fortale-cimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Unico de Saúde PROA-DI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz -HAOC:
- o que a composição de um Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado GCE/PRI é uma das ações do referido projeto;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.232 de 11 de maio de 2023, que atualiza a composição e dos integrantes do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.476 de 13 de julho de 2023, que pactua a inclusão de profissionais da SES no Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado GCE/PRI;
   Considerando o processo nº SEI-080002/003348/2023;

8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023. DELIBERA:

DELIBERA:
Art. 1º- Fica pactuada a inclusão de profissional do Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP) da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (SEMS-RJ) no Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI, pactuado na CIB do dia 11/05/2023.
Art. 2º - O representante incluído é:
I - Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP) - Sylvia Amanda da Silva Leandro.
Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.894 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 183508 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAÍ, CNES Nº

## O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016495/2023; - a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023. DELIBERA:
- Art. 1º Pactuar a proposta SAIPS nº 183508 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaí, CNES nº 5927013. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.895 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA FLUXO DE SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE A SEREM CREDENCIA-DOS/HABILITADOS E DESCREDENCIA-DOS/DESABILITADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

## O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

uericas, - a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- as Portarias de Consolidação de 28 de setembro de 2017;
- a Deliberação CIB-RJ nº 5.570 de 08 de novembro de 2018 que pactua fluxo para o credenciamento e habilitação do serviço de planejamento reprodutivo de laqueadura e vasectomia;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio do ofício SMS-OFI XXXXX/2023;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019547/2023; - a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023. **DELIBERA:** 

Art. 1º - Pactuar o novo fluxo de credenciamento/habilitação e des-credenciamento/desabilitação dos serviços de média complexidade e especializados, incluindo os serviços de planejamento reprodutivo de

laqueadura e vasectomia.

Art. 2º - O estabelecimento de saúde interessado deverá ofício à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro manifestando o interesse em credenciar/habilitar ou descredenciar/desabilitar o serviço junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.3º - A manifestação de interesse de que trata o artigo 2º deverá

Art.3" - A manifestação de interesse de que trata o artigo 2º deverá ser recebida e processada pela Superintendência de Atenção Primária (SUPAPS/SMS). §1º - Após a ciência pela SUPAPS, o processo de credenciamento/habilitação ou descredenciamento/desabilitação seguirá os trâmites previamente definidos pela área técnica competente da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

§2º - A atualização da rede de alta complexidade, e das respectivas redes referenciais, somente será realizada após manifestação formal das áreas técnicas competentes da Secretaria Municipal de Saúde do

Rio de Janeiro.

Art. 4º - Procedida a análise pela área técnica competente da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e, demonstrado o atencretaria municipal de Saude do Rio de Janeiro e, demonstrado o atendimento integral dos requisitos previstos nas normativas vigentes para o serviço em comento, a SMS dará ciência do fato à Secretaria de Estado de Saúde por meio de oficio. §1º - A Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) processará a demanda através do processo eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RJ).

52º - O processo eletrônico deverá ser instruído com o ofício de solicitação da SMS Rio e a minuta de deliberação cujo teor será a análise e validação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio

de Janeiro. §3º - O processo eletrônico, devidamente instruído, será submetido à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RJ) para a devi-

§4º - A SES/RJ cientificará à SMS Rio da publicação da Deliberação CIB/RJ na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (IOERJ) para

inserção e acompanhamento da proposta de habilitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS/MS). §5º - Incorrendo em pendência documental, a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro será a responsável pela diligência e saneamento da exigência apontada pelo SAIPS/MS.

§6º - A SMS Rio será a responsável pela comunicação formal dos casos de descredenciamento/desabilitação junto ao Ministério da Saúde (MS). Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ld: 2505941

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.896 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIA-MENTO E HABILITAÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) LEITOS UTI TIPO III ADULTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO, CNES Nº 2269783, ALÉM DOS 29 (VINTE E NOVE) LEITOS UTI TIPO III ADULTO, JÁ HABILITADOS, TOTALIZANDO 71 (SETENTA E UM) LEITOS UTI TIPO III ADULTO, LOCALIZA-DO NO MILINICIPO DO RIO DE JAMPIRO DO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no **CONSIDERANDO:**

a documentação anexada no processo nº SEI-260008/003392/2023; a 8º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

- a 8º Reuniao Ordinaria da CIB/RJ fealizada em 24/08/2023. **DELIBERA: Art. 1º** - Pactuar a solicitação de Credenciamento e Habilitação de 42 (quarenta e dois) Leitos UTI Tipo III Adulto do Hospital Universitário Pedro Ernesto, CNES nº 2269783, além dos 29 (vinte e nove) Leitos UTI Tipo III Adulto, já habilitados, totalizando 71 (setenta e um) Leitos UTI Tipo III Adulto, localizado no Município do Rio de Janeiro. **Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publica-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2505942

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.897 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 182682 REFE-RENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMER-GENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA. CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE TE-RESÓPOLIS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e.

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126. de 2022:

 a documentação anexada no processo nº SEI-430001/002379/2023;
 a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023. DELIBERA:

- Pactuar a Proposta nº 182682 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis, CNES nº 6488013.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2505943

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.898 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE POR EMENDA PARLAMENTAR PARA UNIDA-DES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPERI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

- CONSIDERANDO: - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 -
- Da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - A Portaria GM/MS 3.134 de 17 de dezembro de 2013
- A Resolução CIT 22 de 27 de julho de 2017
   a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016353/2023 a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

**DELIBERA:** Art. 1º - Pactuar a proposta 11294.6840001/23-014 de aquisição de

equipamento e material permanente, por emenda parlamentar, para Unidade de Saúde da Família do município de Japeri Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2505944

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.899 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE NÚMERO 02934539000123005 DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚ-DE BUCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO:** 

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/017010/2023 - a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023. **DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar a proposta de número 02934539000123005 destinada à aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal do município de Aperibé.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2505945

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.900 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR **PROPOSTA** Α NÚMERO 02934539000123002 DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022
- a documentação anexada no processo SEI-080001/017010/2023 a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.
- **DELIBERA:** Art. 1º - Pactuar a proposta de número 02934539000123002 desti-

nada à aquisição de Unidade Odontológica Móvel do município de Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

## LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.901 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 PACTUAR SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA QUATRO (04) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROPOSTA 13813.107000/123-041, DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544 de 3 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019570/2023
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023 **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar aquisição de equipamento e material permanente, via Portaria nº 544 de 3 de maio de 2023, para quatro (04) Unidade de Saúde da Família do município de Seropédica, proposta 13813.107000/123-041.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro. 24 de agosto de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2505947

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.902 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, DE NÚMERO 11934.2110001/23-030 DO MUNICÍPIO DE VA-LENCA.

#### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

#### **CONSIDERANDO:**

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019625/2023
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

#### DELIBERA:

Art. 1º - Pactua proposta de número 11934.2110001/23-030 destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Primária à Saúde do município de Valença.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2505948

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.903 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, DE NÚMERO 11934.2110001/23-032 DO MUNICÍPIO DE VA-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

LENÇA.

### CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orcamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019625/2023
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

## **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactua proposta de número 11934.2110001/23-032 destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Primária à Saúde do município de Valenca.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente

#### Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2505949

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.904 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 REVOGAR A DELIBERAÇÃO CIB-RJ 7.626 DE 13 DE JULHO DE 2023 QUE REFERENDOU A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 311/2023 QUE PACTUA A PRO-POSTA Nº 13817.5760001/23-019 QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DO RECURSO CER-AUDITIVA E FÍSICA, TENDO COMO UNIDADE ASSISTIDA O CENTRO ES-PECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NO MUNI-CÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014644/2023:
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

## **DELIBERA**:

Art. 1º - Revogar a Deliberação CIB-RJ nº 7.626 de 13 de julho de 2023 que pactua a proposta  $n^{\circ}$  13817.5760001/23-019 que tem como objeto o credenciamento do recurso CER-AUDITIVA E FÍSICA, tendo como unidade assistida o Centro Especializado em Reabilitação no município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

## LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1566 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL (SAMU-192), E DA FSERJ, SEM AUMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas competências legais, e

#### CONSIDERANDO:

- a incorporação do Serviço de Transporte Inter-Hospitalar do Estado do Rio de Janeiro ao Serviço de Atendimento Móvel (SAMU-192), de acordo com o Processo nº SEI-080001/012487/2022;
- a necessidade de alteração de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, de natureza eminentemente técnica e de confiança, para boa e escorreita execução e administração do serviço;
- que a presente medida não tem o condão de aumentar despesas, tendo a vista que os valores já são executados no âmbito do orçamento atinente à Secretaria de Estado de Saúde conforme a legislação financeira vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, sem aumento de despesas, os cargos de livre provimento em comissão, conforme tabela no Anexo I, para desempenho de atividades de chefia, assessoramento e direção no âmbito do SAMU-192, conforme SEI-080007/011558/2023.

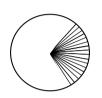
- § 1º O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum.
- $\S$  2° A relação de trabalho do ocupante do cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis do trabalho CLT.
- § 3º O ocupante do cargo deverá, à época de sua nomeação, possuir curso superior completo com experiência na sua área de atuação e/ou conhecimentos compatíveis com as atribuições da função correspondente.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo da Fundação Saúde

#### ANEXO I - TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO ALTERADOS

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE PÓS ALTERAÇÃO
SUPERVISOR - CENTRAL DE RE- GULACAO DAS URGENCIAS - PLANTONISTA	6	0
GERENTE DE TIH	0	1
SUPERVISOR DE TIH 1	0	1
SUPERVISOR DE TIH 2	0	1
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	0	1

ld: 2505813





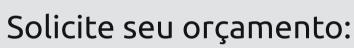




# Serviços Gráficos IOERJ







**(**21) 2717-5825



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.









### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SECC/SUBCOM Nº 1655 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelos por para por para complementares de paracrapação e complementares de paracrapação. tabelece normas complementares de programação e execução orça-mentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e da outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/013459(2023) tendo em vista o 150001/013459/2023;

#### RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Digital de inte-
- VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 15/06/2023 até
- DE/Concedente: 18000 Secretaria de Estado de Educação SE-
- UO: 18010 Secretaria de Estado de Educação SEEDUC
- UG: 180100 Secretaria de Estado de Educação SEEDUC
- IV PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado da Casa Civil SECC
- UO: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social SUBCOM
- UG: 390200 Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM
- V CRÉDITO: PT: 18010.12.122.0002.2016 Manutenção Atividades Operacionais/Administrativa

Natureza da Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 1.550.105 Valor: R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer ela-borado pelo Setor de Controle Interno do Orgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Portaria AGE/SEFAZ nº 10 de 14/07/2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âm-bito do poder executivo estadual, bem como às demais legislações

Art. 3º - Fica a Assessoria de Comunicação - ASSCOM da SEEDUC, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto menciona-do no inciso I, artigo 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no artigo 2º desta Resolução Conjunta.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 15/06/2023 e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 40 do Decreto nº 48.359, de 07/02/2023, revogadas as disposições em

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

## ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Educação

## NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

## IGOR MARQUES

Subsecretário de Comunicação Social

ld: 2505662

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 29.08.2023

DISPENSA, a pedido, MARCOS PEREIRA FERNANDES DE SÁ, Prof. Doc. I, ID 558598-8/9, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Anacleto de Medeiros, U.A. 11802315505, Município do Rio de de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/003821/2023

DESIGNA HEITOR VIANNA MOURA, Prof. Doc. I. ID 5097229-4/1. para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Anacleto de Medeiros, U.A. 11802315505, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marcos Pereira Fernandes de Sá, ID 558598-8/9. Processo nº SEI-030038/003821/2023.

ld: 2505663

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/010617/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto para fins de regularização da vida funcional, no período de 28/08/2023 a 22/09/2023, em face do servidor TIAGO DIONISIO DA SILVA, ID. 4348466-2, em razão de participação no "Seminar for Education Administrators from BRI Countries", na China, que será realizado de 31/08/2023 a 20/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/010616/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual n° 44.538/2013, a Dispensa de Ponto para fins de regularização da vida funcional, no período de 28/08/2023 a 22/09/2023, em face do servidor JAQUELINE RIBEIRO ABREU, Professor Docente I - 18 Horas, ID. Funcional 10224335, matrícula 0926293-2, em razão de participação no "Seminar for Education Administrators from BRI Countries", na China, que será realizado de 31/08/2023 a 20/09/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030036/008157/2022 - AUTORIZO, em conformi-PROCESSO Nº SEI-030036/008157/2022 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013 e diante do que consta no Processo nº SEI-030036/008157/2022, a prorrogação do Afastamento para Estudos com Vencimentos, a contar de 01/09/2023 até 20/03/2024, do servidor CLAUDIO BESERRA DE VASCONCELOS, Professor Docente I - 18 horas, Identidade Funcional 44004818, vínculo 01, matrícula nº 0970061-8, em razão de participação no curso de no curso de pósdoutoramento no Programa de Pós-Graduação de História da UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/08/2023

APOSENTA SONIA MARIA DE OLIVEIRA GORNI, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9, ID. Funcional 36881678, vínculo 01, matrícula 515.893-6, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90). Processo nº SEI-030037/003376/2023.

APOSENTA ELIZABETH DA SILVA ALVES, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 36120227, vínculo 01, matrícula 5.021.621-7, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030042/002978/2023

APOSENTA NELSON CHAVES DE ALBUQUERQUE FILHO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 37277448, vínculo 01, matrícula 827.224-7, nos termos do art. 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030034/003666/2023

APOSENTA WANDERLY DE JESUS GONCALVES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38581779, vínculo 02, matrícula 826.833-6, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo rea-justados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90) , no valor de R\$ 1.724,3. Processo nº SEI-030030/005327/2023.

APOSENTA JOSELI MACHADO DOS SANTOS CASA NOVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36482161, vínculo 01, matrícula 5.001.983-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030031/001838/2023.

APOSENTA CELMA FERNANDES BORGES. Professor Docente II. 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34387536, vínculo 01, matrícula 5.022.723-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-

APOSENTA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS ARALLIO. Cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33441570, vínculo 01, matrícula 824.747-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030033/003754/2023.

APOSENTA MARA CRISTINA COELHO BARBOSA DE ANDRADE. Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 39220770, vínculo 01, matrícula 293.251-5, nos termos do art. 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II. .22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030032/002969/2023.

APOSENTA SIMONE DE MORAES ARAUJO. Professor Docente I. 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38181460, vínculo 01, matrícula 827.069-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I. 18 Horas, nível D. referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/003562/2023.

APOSENTA PATRICIA APARECIDA DE LIMA MORAES SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 40056775, vínculo 02, matrícula 829.282-3, nos termos do art.  $4^\circ$ , caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030046/001557/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 20/08/2023, GILVANILDA SIL-VA LOPES, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 7, ID. Funcional 36271675, vínculo 02, matrícula 844.842-5, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e § 6° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-030036/004810/2023.

APOSENTA AUDREY SANTOS PIMENTEL MACHADO, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35673729, vínculo 01, matrícula 5.002.850-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº

APOSENTA JORGE DE PAIVA OLIVEIRA. Professor Docente I. 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 33952256, vínculo 01, matrícula 845.433-2, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030032/002746/2023.

APOSENTA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES. Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34534687, vínculo 01, matrícula 831.154-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 , 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei 5539/090), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030040/002101/2023.

APOSENTA SANDRA VALOURA ALVES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 42564280, vínculo 01, matrícula 927.342-6, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030032/002701/2023.

APOSENTA CARLA GRANEIRO LACERDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39509940, vínculo 01, matrícula 825.297-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei  $n^{o}$  1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo  $n^{o}$  SEI-030038/003715/2023.

APOSENTA MARIA FILOMENA FRIAS DE OLIVEIRA BIONI GO-MES, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40364151, vínculo 02, matrícula 239.022-7, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-030035/003949/2023.

APOSENTA LUIZ CARLOS FERREIRA EYER, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 37358626, vínculo 01, matrícula 808.626-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no 030035/003348/2023. valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-

APOSENTA IZABEL DE FATIMA FERRAZ DA SILVA DEN HERTOG, Cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38402980, vínculo 01, matrícula 826.420-2, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.410,84. Processo nº SEI-030041/003303/2023.

APOSENTA MARGARETH GOMES DE MELO. Professor Docente I. 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35083476, vínculo 02, matrícula 831.754-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I. 18 Horas, nível D. referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030035/003176/2023.

APOSENTA ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39352366, vínculo 01, matrícula 290.047-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais. com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030031/001282/2023.

APOSENTA JORGE WILSON MARTINS DA ROCHA, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 9, ID. Funcional 40053237, vínculo 01, matrícula 247.698-4, nos termos do art. 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo estáticado contra constructional contra construction de construction efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/200) valor de R\$ 1.672,10. Processo nº 030040/001180/2023.

APOSENTA DILMA GUIMARAES DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 5557542, vínculo 02, matrícula 827.128-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última re-remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atri-buído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEIn° 1026/86), no 030034/003654/2023.

APOSENTA MARIA HELENA ABREU MOREIRA. Professor Docente APOSENTA MARIA HELENA ABREU MOREIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43242430, vínculo 01, matrícula 938.781-2, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030040/002380/2023.

APOSENTA MALU MOREIRA ALCANTARA, Professor Docente II, 40 APOSENTA MALU MOREIRA ALCANTARA, Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 6, ID. Funcional 33777225, vínculo 01, matrícula 5.023.287-5, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.967,24, 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.210,28 e Piso Magistério - Decreto Estadual nº 48.521/2023, no valor de R\$ 453,31. Processo nº SEI 030032/003035/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 07/06/2023, ADILVA FONSECA PARREIRA, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, ID. Funcional 40599752, vínculo 02, matrícula 1.208.369-7, nos termos do art. 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo fetive do servidor, sendo regulstados pela partiados pos sequintes efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1,458,78 e Piso Magistério ( Decreto Estadual nº 48.521/2023), R\$ 209,65. Processo nº SEI-030043/002900/2023.

APOSENTA MARCIA FONSECA VIEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 5555434, vínculo 01, matrícula 825.466-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030033/003779/2023.

APOSENTA SORAYA BRIGGS FERREIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 20865082, vínculo 04, matrícula 912.370-4, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/004190/2023.

APOSENTA VALQUILIA LADEIRA FARINHA CAMPOS, Cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35773502, vínculo 01, matrícula 826.401-2, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fizando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/002889/2023.

APOSENTA RITA LUZIER MORAES DE JESUS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38453479, vínculo 01, matrícula 826.408-7, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais, com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/002894/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO SUPERINTENDENTE

## DE 29/08/2023

APOSENTA SIMONE DA SILVA ESTEVAO, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 34645837, vínculo 01, matrícula nº 5.000.187-4, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por ba-se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030043/002686/2023.

APOSENTA AILA MARIA MELO LOPES DE ARAUJO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 40219119, vínculo 02, matrícula nº 839.600-4, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, ten-do por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030038/003780/2023.

APOSENTA ROSANGELA DE OLIVEIRA MOREIRA, Inspetor de Alunos 2 G, nível I, Identidade Funcional nº 19594623, vínculo 01, matrícula nº 271.589-4, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos 2 G, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.485,64, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,38 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030041/004223/2023.

APOSENTA GISLENE LUIZA DE ARAUJO MIRANDA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 34529446, vínculo 02, matrícula nº 831.085-6, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixanragraios 1 e 2 , inciso 1 da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86) e Determinação Judicial - Processo nº 0001112-66-2020,8.19.0044, no valor de R\$ 2.300,12 e Determinação Judicial - Piso Nac. Prof., no valor de R\$ 1.976,19. Processo nº SEI-030040/002020/2023.

APOSENTA VANIA LUCIA MACHADO MARIANO, Agente Administrativo, nível I, Identidade Funcional nº 37448447, vínculo 01, matrícula nº 5.004.013-8, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.485,64 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 742,82. Processo nº SEI-030041/004003/2023.

APOSENTA VANIA DE MATTOS TEIXEIRA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39716856, vínculo 01, matrícula nº 832.093-9, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030033/003027/2023.

APOSENTA GILBERTO LIMA DOS SANTOS, Zelador, nível I, Identidade Funcional nº 34942262, vínculo 01, matrícula nº 5.024.033-2, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta nº 90/2021, inxando os proventos mensais com valindate a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 468,11. Processo nº SEI-030033/002987/2023.

APOSENTA SONIA TEIXEIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38917254, vínculo 01, matrícula nº 5.006.256-1, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fi-4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 468,11. Processo nº SEI-030041/003858/2023.

APOSENTA NADIA MARIA MONROY GARCEZ, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37925334, vínculo 01, matrícula nº 831.433-8, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por ba-se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/003923/2023.

APOSENTA MARY NELMA LOPES RAMOS XAVIER. Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40509451, vínculo 02, matrícula nº 829.174-2, nos termos do art. 3°, parágrafos 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fi-4º e 6°, inciso I, alinea 'b' da Emenda Constitucional nº 90/2/021, 11-xando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/003528/2023

APOSENTA MARIA AUXILIADORA SANT ANNA, Professor Docente II 40h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 34319751, vínculo 01, matrícula nº 5.010.159-1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixanragraios 1 e 2 , inciso 1 da Emenda Constitucional nº 90/2021, ixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030033/002591/2022.

APOSENTA CLAUDIA MARIA PACHECO RAMALHO, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36708151, vínculo 01, matrícula nº 5.006.071-4, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fiparágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2/021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei 5539/2009), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030030/005628/2022.

ld: 2505728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 29/08/2023

APOSENTA DOLORES MANHAES ALVARES DE OLIVEIRA, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33854262, vínculo 01, matrícula 815.255-5, nos termos do art. 4°, caput e § § 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais com a validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 1.393,42 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei n° 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo n° SEI-E-03/040/665/2019. APOSENTA DOLORES MANHAES ALVARES DE OLIVEIRA, Profes-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 29.08.2023

APOSENTA FATIMA SCHETTINI DA SILVA CHRISTIANES, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 35440562, vínculo 01, matrícula nº 831.878-4, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos proposvidor, sendo realistados pera partidade nos seguintes termos propos-tos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/003442/2022.

APOSENTA ROSANGELA GOMES PEREIRA, Professor Docente II 22H. nível D. referência 9. Identidade Funcional nº 39548260. vínculo 01, matrícula nº 248.277-6, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proven-2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEl-030039/005298/2021.

APOSENTA, com eficácia a contar de 20/08/2023, ANA MARIA QUEIROZ, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 5763207, vínculo 03, matrícula nº 953.588-1, nos termos do artigo 2°, inciso II e artigo 7, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030030/007738/2022.

APOSENTA, com eficácia a contar de 20/08/2023, ANA MARIA QUEIROZ, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 5763207, vínculo 02, matrícula nº 920.644-2, nos termos do artigo 2º, inciso II e artigo 7, caput e § 6º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030030/007737/2022.

APOSENTA SONIA FARIA DE ARAUJO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 32616759, vínculo 01, matrícula nº 826.573-8, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799.27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/006817/2022. 030036/006817/2022.

APOSENTA SANDRA SUELI DA SILVA RAMOS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40408515, vínculo 01, matrícula nº 830.927-0, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, incisio I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os 98 I e 2 , inciso i da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEL030046/001729/2022 SEI-030046/001729/2022.

APOSENTA ROSE MARY DA CONCEICAO SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35321237, vínculo 02, matrícula nº 831.510-3, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do sertendo por base à utilina remuneração integral do cargo eleuvo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/006347/2022.

APOSENTA ANGELA PERES CURVELLO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40117570, vínroulo 01, matrícula nº 826.538-1, nos termos do artigo 3º, § 4º e § 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando o proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030046/001357/2022.

APOSENTA PATRICIA PIMENTEL DA LUZ, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35334258, vínculo 01, matrícula nº 830.030-3, nos termos do artigo 4°, caput e § 1° cuio 01, marricula nº 830.030-3, nos termos do artigo 4 , caput e § 1 e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/004641/2022.

APOSENTA ROSANGELA ALVES GONDIM, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36960764, vínculo 01, matrícula nº 290.632-9, nos termos do artigo 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEL030037/001511/2022 SEI-030037/001511/2022

APOSENTA JUPIRA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 36313459, vínculo 01, matrícula nº 1.167.364-7, nos termos do artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração ina partir desta publicação, tendo por base a utilima remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90). valor de R\$ 1.679.56. Processo SEI-030039/001043/2021.

ld: 2505732

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 29/08/2023

ATO DE 18/07/2002 - FICA RETIFICADA para 01/04/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor HELENA LOPES MARTINS, ID Funcional nº 38739747/01, matrícula nº 66020-9, publicado no Diário Oficial de 22/07/2002. Processo nº SEI-E-03/820083/1997.

ATO DE 22/08/2002 - FICA RETIFICADA para 02/06/1998. a eficácia do ato de aposentadoria do servidor GENTIL TEIXEIRA, ID Funcional nº 35429321/01, matrícula nº 87432-1, publicado no Diário Oficial de 27/08/2002. Processo nº SEI-E-03/250612/1998.

ATO DE 08/05/2002 - FICA RETIFICADA para 31/05/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ADEMILDE DE CARVALHO AMARAL, ID Funcional nº 40879445/02, matrícula nº 157477-1, publicado no Diário Oficial de 13/05/2002. Processo nº SEI-E-03/2710024/1999.

ATO DE 16/01/2002 - FICA RETIFICADA para 08/11/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor REINALDO ANSELMO CUNHA, ID Funcional nº 39770184/01, matrícula nº 168950-4, publicado no Diário Oficial de 17/01/2002. Processo nº SEI-E-03/10202796/1999.



ATO DE 24/11/2004 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor LEILA COURI REIS, ID Funcional nº 33567530/01, matrícula nº 25669-3, publicado no Diário Oficial de 30/11/2004. Processo nº SEI-E-03/10002543/2001.

ATO DE 27/10/2005 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARTA MARIA RAMALHO LO-PES, ID Funcional nº 34550755/01, matrícula nº 157730-3, publicado no Diário Oficial de 03/11/2005. Processo nº SEI-E-03/11001310/2005.

ATO DE 23/02/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NILA MARIA POVOAS TEIXEI-RA, ID Funcional nº 41109104/02, matrícula nº 241964-6, publicado no Diário Oficial de 02/03/2006. Processo nº SEI-E-03/811279/2005.

ld: 250574

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/003553/2023 - PAULO FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35713151, vínculo 01, marícula 832256-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 70% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.065,34 (dois mil e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO № SEI-030032/002526/2023 - MARIA HELENA DE ALMEIDA PIRES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 35244585/02, matrícula 938105-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5072/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 856,54 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e complementação de R\$ 355,46 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037/004710/2022 - ANTONIO MARTINHO DA CRUZ, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 37005251/01, matrícula 8283079. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/07/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8716/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.985,24 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO № SEI-030030/008158/2022 - ADRIANA CUNHA PESTANA CARREIRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 38751070, vínculo 02, matrícula 913.828-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 3.862,75 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-03/820083/1997 - HELENA LOPES MARTINS, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 38739747, vínculo 01, matrícula 66020-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente II, nível C, referência 8 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2158.

PROCESSO Nº SEI-E-03/250612/1998 - GENTIL TEIXEIRA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 35429321, vínculo 01, matrícula 87432-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/08/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 27/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 198,95 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2710024/1999- ADEMILDE DE CARVALHO AMARAL, Professor Docente II, nível B, referência 6, ID. Funcional 40879445, vínculo 02, matrícula 157477-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/05/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente II, nível B, referência 6 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990) no valor de R\$ 96,93.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10202796/1999 - REINALDO ANSELMO CUNHA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 39770184, vínculo 01, matrícula 168950-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/01/2002, tendo por

base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de: Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8 (Dec. n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO N° SEI-E-03/10002543/2001 - LEILA COURI REIS, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 33567530, vínculo 01, matrícula 25669-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 30/11/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente II, nível C, referência 8 (Dec. n° 31.254/2002), no valor de R\$ 571.68.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002638/2001 - ELBENE CAMARA ANTUNES, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8, ID. Funcional 39280349, vínculo 01, matrícula 505822-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/03/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 501,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 250,53.

PROCESSO N° SEI-E-01/602182/2003 - ILDA TEIXEIRA CUSTODIO, Servente, nível I, ID. Funcional 37490761, vínculo 01, matrícula 1200196-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar en 19/01/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 20/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 154,00, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11001310/2005 - MARTA MARIA RAMALHO LOPES, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 34550755, vínculo 01, matrícula 157730-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/11/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente II, nível D, referência 9 (Dec. nº 31.254/2002), no valor de R\$ 1.067,14 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$480,21.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811279/2005 - NILA MARIA POVOAS TEI-XEIRA, Professor Docente II, nível C, referência 7, ID. Funcional 41109104, vínculo 02, matrícula 241964-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/03/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 20/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de: Professor Docente II, nível C, referência 7 (Dec. nº 31.254/2002), no valor de R\$ 680,58 e 35% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 297,75.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/3020/2017 - ANTONIO MANOEL CASTRO DEL RIO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID Funcional 41820843/04, matrícula 914074-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/07/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6163/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.038,89 (mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) e complementação de R\$ 173,11 (cento e setenta e três reais e onze centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021

PROCESSO Nº SEI-E-08/220568/2012 - VANIA FADEL, Agente Coordenador de Turno, CIEP, ID. Funcional 39745040, vínculo 01, matricula 5019402-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 29/05/2012, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 6572/10950, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: atribuído ao cargo de: Agente Coordenador de Turno, CIEP (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 632,78 e 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 368,95.

ld: 2505831

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/003314/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA GABRIELA CALIARI BAR-ROSO, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 9627782, vínculo 02, matrícula 827544-8, tendo em vista ter reunido, com base no art 30, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002988/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CANDIDA NUNES FERREI-RA, Professor Docente I, 18 horas, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 35876530, vínculo 02, matrícula 830.952-8, tendo em vista ter reunido, com base no art 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002922/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DILMA GUIMARAES DA SILVA, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 5557542, vínculo 02, matrícula 827128-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, capute §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/04/2023.

ld: 2505717

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/08/2023

PROCESSO № SEI-030022/007380/2023 - MERICK MOTA DE FARIA RANGEL MESQUITA, ID Funcional 50941445/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 04/07/2018 a 17/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/009981/2023 - NAISA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 50210246/01, Inspetor de Alunos. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 06/11/2013 a 05/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/100666/2018 - ELIANE MARIA DAVIS PEDROSA, ID Funcional nº 50141554/01, Assistente Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/06/2018 a 11/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/5/2018 - MARCOS DA SILVA BARROS, ID Funcional 50093860/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/100468/2018 - FERNANDA SALLES DE

SOUSA, ID Funcional 39330370/01, Professor Docente II. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 29/08/2014 a 21/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/378/2018 - RODRIGO FIGUEIREDO DE

MORAES, ID Funcional 50093266/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-030029/010352/2023** - JULIANA REGINA PONTES DA SILVA, ID Funcional 50140272/01, Assistente Executivo. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 20/05/2013 a 26/05/2018 e 27/05/2018 a 26/05/2023.

ld: 2505718

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/001146/2022 - ROSANA DAMINELLI, Identidade Funcional 34637257/01, matrícula 840689-4, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/03/1995 a 25/04/1997 e do 01/02/1999 a 12/03/1999, num total de 827 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/03/1986 a 17/10/1986, de 28/10/1986 a 30/01/1987 e de 01/07/1987 a 12/05/1989, a pedido da servidora.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1852/2019 - KARLA ANDRADE WERNER CALIL, Identidade Funcional 33789320/02, matrícula 827924-2, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 07/03/1994 a 14/04/1997, num total de 1132 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I 40h.

PROCESSO № SEI-030030/002909/2021- CARLOS ALBERTO CRUZ DA COSTA, Identidade Funcional 38878569/01, matrícula 829623-8, Professor Docente I 18h. ANOTE-SE que o período averbado correto é de 31/10/1986 a 04/01/1988, de 01/10/1988 a 28/02/1989, de 03/07/1989 a 22/12/1989, de 19/02/1990 a 04/04/1990, de 01/05/1993 a 30/04/1996, de 01/05/1996 a 14/08/1997 e de 15/08/1997 a 31/12/1997, totalizando 2506 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social e os períodos desprezados são de 02/10/1986 a 30/10/1986, por ser concomitante com o serviço prestado a Marinha do Brasil; de 01/06/1994 a 30/04/1996 e de 01/06/1996 a 14/08/1997, por serem concomitantes com o próprio INSS; de 01/06/1998 a 30/07/2000, de 01/08/2000 a 05/04/2019, de 01/06/2008 a 31/08/2008, de 01/12/2008 a 31/12/2008, de 01/04/2009 a 31/07/2009, de 01/03/2021 a 31/03/2021 e de 01/05/2021 a 31/05/2021, por ser concomitante com o exercício no Governo de Estado do Rio de Janeiro e não como constou no despacho de 24/08/2023, publicado no D.O. de 28/08/2023.

ld: 2505655

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 30.08.2023

PROCESSO № SEI-E-03/10001951/2002 - ROSEDAY SANTOS NAS-CIMENTO, ID Funcional nº 33367329/01, Professor Docente I. CON-CEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 28/06/2017 a 27/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/2006/2017 - ROSEDAY SANTOS NAS-CIMENTO, ID Funcional nº 33367329/02, Professor Docente I. CON-CEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 23/02/2017 a 22/02/2022.

ld: 2505675

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/009159/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa abaixo relacionada, atendendo à determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR
AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.980.538/0001-78	SEI-030022/009159/2023	R\$ 72.908,77
-		OUT, NOV E DEZ/22	
			ld: 2505785

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 14/08/2023

PÁGINAS 24 e 25 -1, 2ª e 3ª COLUNAS

PORTARIA DEGASE Nº 1266 DE 29 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado de Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.



#### ANEXO ÚNICO

Onde Se Lê:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO											
QUANT ID FUNCIONAL VÍNCULO NOME REFERÊNCIA ATUAL NOVA REFERÊNCIA DATA DE EXERCÍCIO DATA DA VALIDADE PROCESSO						PROCESSO	NOTA				
1 44637691	2	JANAINA SOARES DE SOUZA	2o G 6	2o G 5	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/001234/2023	35			

#### Leia-Se

AGENTE ADMINISTRATIVO											
QUANT ID FUNCIONAL VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA				
1 44637691 2	JANAINA SOARES DE SOUZA	2o G 7	2o G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/001234/2023	35				

ld: 2504278

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1299 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASÉ.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

## VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

#### Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
RENATO DE FREITAS ANDOLPHI	42656974	2	20/04/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/004501/2023
RENATO DE FREITAS ANDOLPHI	42656974	2	07/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/004501/2023
RENAN COSME LEMOS DE ARAGÃO	50094122	1	09/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009111/2022
MARIA GABRIELA MOURA DA CUNHA	19869355	2	09/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008935/2022
CLAUDIO MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR	50177958	1	09/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011036/2022
FABIO LOPES RABANAQUE	50180479	1	09/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7,50%	SEI-030022/009345/2022
ELSON JOSÉ GOMES DA SILVA	50122347	3	10/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/003682/2023
JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	19851758	1	10/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008372/2022
JOEL ADRIANO MIRANDA DE MORAES	50156101	1	14/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115107	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3,00%	SEI-030022/008395/2022
MARIA DE FATIMA DA SILVA TEIXEIRA	19868847	1	14/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/011343/2022
CAMILA SILVA MORAIS CRUZ	51324687	1	15/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/002353/2023
DENIS GONCALVES BARBOSA	50880411	1	15/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/008771/2023
ELAINE DUARTE DA SILVA	50975587	1	15/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/012441/2022
BEATRIZ CARVALHO MARTINS MANHAES	51324784	1	16/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/008799/2023
SANDRO GOMES DA SILVA	19888449	1	17/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008415/2022
RUBENS MANOEL SOARES JUNIOR	51325080	1	18/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001538/2023
LEONARDO DE FREITAS SEPULVIDA	50074407	2	17/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008887/2023
FABIO SILVA DE SOUZA	51325462	1	17/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008868/2023
WESLEY DA COSTA BORGHI	50367765	1	18/08/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001498/2023

ld: 2502754

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 15/08/2023 PÁGINA 16 1, 2ª e 3ª COLUNAS

## PORTARIA DEGASE Nº 1267 DE 29 DE MAIO DE 2023

## AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº **SEI-030022/000413/2020** 

## **ANEXO ÚNICO**

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA		
1	50095692	1	WAGNER HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	20 G 6	20 G 5	27/12/2012	26/12/2016	SEI-030022/002471/2023	24		

## Leia-se:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	QUANT ID FUNCIONAL VÍNCULO NOME REFERÊNCIA ATUAL NOVA REFERÊNCIA DATA DE EXERCÍCIO DATA DA VALIDADE PROCESSO NOTA					NOTA			
1	50095692	1	WAGNER HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	20 G 7	20 G 6	27/12/2012	26/12/2016	SEI-030022/002471/2023	24

ld: 2505636

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/009172/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa abaixo relacionada, atendendo à determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Desnesas de Exercícios Anteriores

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR	
AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.980.538/0001-78	SEI-030022/009172/2023 OUT, NOV E DEZ/22	R\$ 19.582,04	

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ Nº 659 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo nº SEI-260003/008716/2023.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionas, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato firmado entre esta Fundação e a Fundação Santa Cabrini, a contar da publicação desta Portaria, na sequinte forma

I - Suely Pereira Nunes, ID 4381598-7: II - Jorge Cesar de Almeida, ID 2714548-4: III - Sabrina dos Santos Monteiro, ID: 4391053-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

JERSON LIMA DA SILVA Presidente

ld: 2505681

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ Nº 660 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo nº SEI-260003/008577/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato referente à aquisição de 5 (cinco) Certificados Digitais, tipo A3 e-CPF, gerado e armazenado em TOKEN Criptográfico, con validade de 36 meses, a contar da publicação desta Porteiro po acquisto formas taria, na seguinte forma

I - Suely Pereira Nunes, ID 4381598-7: II - Jorge Cesar de Almeida, ID 2714548-4:
III - Sabrina dos Santos Monteiro, ID: 4391053-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

JERSON LIMA DA SILVA Presidente

ld: 2505684

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/08/2023 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-260004/000349/2023 - RECONHEÇO A DÍVI-

Onde se lê: ...CNPJ: 40.432.544/0001-47...

...CNPJ: 40.432.544/0062-69...

ld: 2505457

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/08/2023 Parte I PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000345/2023 - RECONHEÇO a dívida...

.CNPJ: 40.432.544/0001-47...

...CNPJ: 40.432.544/0062-69...

ld: 2505476

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIÁS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> **RETIFICAÇÃO** D.O. DE 22/08/2023 PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000341/2023 - Reconheço a dívida... Onde Se Lê: ...CNPJ: 40.432.544/0001-47... Leia-Se: ...CNPJ: 40.432.544/0062-69...

ld: 2505661

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/08/2023 PÁGINA 39 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000340/2023 - RECONHEÇO A DÍVI-Leia-se:...CNPJ: lê:...CNPJ: 40.432.544/0001-47... 40.432.544/0062-69...

ld: 2505456

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATOS DA PRESIDENTE DE 25/08/2023

DETERMINA a Comissão Permanente de Vistoria e Baixa de Vida Util de Bens Patrimoniais integrada pelos servidores JUSSARA MENDONÇA DOS SANTOS ID: 32301456, FÁBIO PEREIRA DIAS ID: 42537401 e JOSÉ LEOCÁDIOS PEREIRA BARRETO ID: 21006679 para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 dias a contar da data da publicação, proceda à vistoria dos bens patrimoniais existentes na ETE DE SAÚDE HEREBET JOSÉ DE SOUZA, para fins de Avaliação Física e Baixa de Bens patrimoniais. Processo nº.: SEI-260005/006958/2023.

#### DE 28/08/2023

**DESIGNA**, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, a servidora **MÔNICA BÁETA MARQUES**, ID 2089095-8 como Cogestora do CVT Cidade de Deus, no lugar da servidora BÁRBARA VERÔNICA DE BRITO, ID 4429724-6.. Processo nº.: SEl-260005/001987/2023.

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 039/2022, referente ao processo nº.: SEI-260005/004772/2021, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor BÁRBARA SALES CASTELHANO, ID: 40240770, Fiscal do contrato com a empresa PEARSON Education do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº.: SEI-260005/004772/2021.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21/08/2023 PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE DE 14/07/2023

Processo n°.: SEI-260005/004468/2023 Onde se lê: .... Cíntia da Silva Lisboa, Matrícula. 225700-4, ID: 4359199-0 Leia-se: .... Cínthia da Silva Lisboa, Matrícula. 225700-4, ID: 4359199-

ld: 2505634

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### **DESPACHOS DA PRESIDENTE** DE 26/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/35.073/2009 - CARMELITA VIEIRA DE ME-LO FREITAS - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.259-3, pe-ríodo base de 08.04.2015 A 20.05.2020. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licenca-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/005884/2023 - JOSÉ CHRISTIAN LOPES PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.521-3, período base de 27.08.2012 A 21.11.2017 E DE 22.11.2017 A 30.12.2022. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/005732/2023 - MIGUEL APARECIDO GI-MENEZ - INSPETOR DE ALUNOS - matrícula nº 0226.368-9, período base de 21.04.2013 A 18.04.2023. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licenca-prêmio.

PROCESSO N° SEI-260005/005906/2023 - RAFAEL IACILLO SOA-RES - PROFESSOR FAETEC I - matricula nº 0226.521-3, período ba-se de 02.02.2012 A 30.01.2022. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

## 03/08/2023

PROCESSO Nº SELE-26/005/8510/2013 - WILSON DOS ANJOS TEL-XEIRA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matricula nº 0223407-8, período base de 17.06.2018 a 15.06.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

## 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/31.793/2008 - MARIA JOSÉ MACHADO COSTA, SUPERVISOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0223697-4. INDEFIRO o pedido de licença-prêmio.

## 07/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/31856/2010 - JORGE VICTORIO RIBEIRO DE SOUZA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0222089-5, período base de 20.07.2018 a 18.07.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

## 08/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/1.720.144/2002 - JOÃO ALFREDO PINTO DA SILVA - SERVENTE II - matrícula nº 0276977-6, período base de 09.06.2015 a 27.06.2020. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses

## 18/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/31550/2011 - ADRIANA FONSECA REIS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0224997-7, período base de 23.02.2011 a 19.02.2021. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) me-

PROCESSO nº SEI-E-26/005/7009/2015 - LUCIA HELENA DA ROCHA FERREIRA, PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0224572-8. INDEFIRO o pedido de licença-prêmio.

ld: 2505698

#### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### **DESPACHOS DA PRESIDENTE** DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005722/2023 - MARIA INES DE SOUZA AZEVEDO MELLO - PROFESSOR FAETEC SUP - matrícula nº 3079485-3, período base de 16.06.2015 A 31.08.2020. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

#### DE 27.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/36.264/2008 - MARCOS MIRANDA COR-REIA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0221.015-1, período base de 30.06.2008 A 11.08.2018. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

#### DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/34373/2009 - CLÁUDIO VIEIRA DE MELO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 02239432, período base de 03.05.2018 a 01.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) me-

PROCESSO Nº SEI-E-26/35552/2008 - FLÁVIA MARIA COPELLO MACHADO - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0224146-1, período base de 29.05.2018 a 27.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

#### DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/7217/2019 - JOSELITA DA SILVA FERRARY - COZINHEIRO - matrícula nº 0220.070-7, período base de 28.06.2018 A 26.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/7561/2015 - NÁDIA ANTÔNIO SANTA-NA DA ROSA - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALI-ZANTES - matrícula nº 0223.336-9, período base de 01.02.2015 A 30.01.2020. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prê-

#### DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/37.454/2008 - ROBERTO MENDES BARATA FILHO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matricula nº 0223914-3, período base de 02.05.2018 a 30.04.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

#### DE 02.08.2023

PROCESSO № SEI-E-26/40760/2008 - JOSÉ LUCIANO GONÇALVES JÚNIOR - INSTRUTOR DE DISC. PROF. I - matrícula nº 0220373-5, período base de 25.02.2018 a 23.02.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

#### RETIFICAÇÕES

D.O. de 27.07.2023 Página 20 - 1a Coluna

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005634/2023 - MONIQUE DA COSTA

Onde se lê: MÔNICA DA COSTA SILVA;

Leia-se: MONIQUE DA COSTA SILVA. PROCESSO Nº SEI-E-26/77393/2001 - ROGÉRIO PEDRO DE BAR-**ROS PEREIRA** 

Onde se lê: período base de 06.12.2011 a 02.12.2023

Leia-se: período base de 06.12.2011 a 02.12.2021

ld: 2505652

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 26/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005795/2023 - CÁTIA APARECIDA VIEI-RA BARBOZA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.871-2, período base de 26.03.2014 a 24.03.2019. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/35.609/2008 - ENEIDA DE ALMEIDA GIL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula n° 0224.242-8, período base de 16.07.2018 a 14.07.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio

## DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/859/2015 - JACQUELINE GARCIA DA SILVA - PROFESSOR FAETEC - matrícula nº 0226.023-0, período base de 02.10.2016 a 21.12.2021, RECONHECO o direito a 03 (três) meses de licenca-prêmio.

### DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005979/2023 - IGOR PIRES DOS SAN-TOS FERNANDES - INSPETOR DE ALUNOS - matrícula nº 0226.246-7, período base de 01.08.2011 a 28.07.2021. **RECONHEÇO** o direito a 06 (SEIS) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/005270/2022- MARA GUIMARÃES MA-CIEL - PROFESSOR FAETEC II - matrícula nº 0152.232-5, período base de 04.05.2018 a 02.05.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licenca-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5427/2015 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0224052-1, período base de 27.05.2013 a 24.05.2023. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

## DE 10/08/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005354/2023 - CLAUDIA MARIA ANDRA-DE MAGALHÃES CALDAS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula  $n^o$  0223522-4, período base de 19.07.2013 a 11.09.2018. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio. PROCESSO Nº SEI-E-26/34.424/2008 - JESSE FÉLIX DA SILVA - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224154-5, período base de 27.05.2018 a 25.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

#### DE 17/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/74655/1998 - JOSELITA DA SILVA FERRA-RY, matrícula nº 00/0220.070-7, ID 20925930/01 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, Parágrafo Único, o período de 25.04.1977 a 23.06.1977, no total de 58 (cinquenta e oito) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do autigo 80, de considerado de considerad inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA -FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-E-26/76001/2004 - SÉRGIO ASSIS LIMA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0221.964-0, período base de 05.05.2009 a 02.05.2019. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 27/07/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-26/37001/2012** - GLAUCIA GOULART PINHEI-RO GUIMARÃES - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0279918-7, período base de 22.04.2013 a 19.04.2023. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-260005/005899/2023 - IZADORA RODRIGUES PINTO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.080-0, período base de 17.02.2017 A 15.02.2022. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licenca-prêmio.

PROCESSO N° SEI-260005/005889/2023 - LUDMILLA PINTO DA CRUZ BRITO - PROFESSOR FAETEC II 40h QD SUPL - matrícula nº 5009709-6, período base de 05.08.1999 a 21.10.2004; 01.01.2008 a 07.02.2013 e 08.02.2013 a 06.02.2018. RECONHEÇO o direito a 09 (nove) meses de licença-prêmio

#### DE 28/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/75361/2004 - ELÍDIO DE CARVALHO PA-TRÍCIO - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0220055-8, período base de 23.03.2018 a 21.03.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

#### DE 01/08/2023

**PROCESSO N° SEI-E-26/34462/2008** - PAULO CESAR DE SOUZA TINOCO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0224.303-8, período base de 31.05.2018 A 29.05.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

#### DE 02/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/5222/2019 - WILLA SOANNE MARTINS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225683-2, período base de 04.04.2016 a 02.04.2021. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio

### DE 03/08/2023

PROCESSO № SEI E-26/36012/2008 - ANDREA SURRAGE CALHEIROS - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223763-4, período base de 07.06.2018 a 05.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três)

PROCESSO N° SEI-E-26/35219/2005 - EMMANUEL MOREIRA DA FRAGA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0221864-2, período base de 06.06.2014 a 04.06.2019. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

## DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/31667/2009 - ROBERTO LUIZ DA SILVA PEREIRA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.090-2, período base de 25.09.2011 a 22.09.2016. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

ld: 2505820

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO REITOR DE 03.03.2023

PORTARIA Nº 198/2023 - PROGRIDE, a contar de 21/11/2022, RA-FARL SERRA PEREZ, matr. n.º 39.551-7 / ID: 50839420, lotado no Instituto Politécnico do Rio de Janeiro, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/049583/2022.

## DE 06.03.2023

PORTARIA Nº 203/2023 - PROMOVE, a contar de 06/12/2022, EIDY DE OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 40.846-8 / ID 50364510, lotada na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor raculdade de Ciencias Biológicas e Sadue, a categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 1/1/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/003744/2023.

PORTARIA Nº 212/2023 - PROGRIDE a contar de 12/12/2022 NÍVIA DA CONCEIÇÃO POMBO, matr. nº 38372-9 / ID: 50370561, lotada no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/005382/2023.

PORTARIA Nº 218/2023 - PROGRIDE, a contar de 08/09/2022, RA-FAEL PINHEIRO DE ARAUJO, matr. nº 39862-8 / ID: 42838720, lotado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/039234/2022.

PORTARIA Nº 219/2023 - PROGRIDE, a contar de 19/07/2022, YOU-NES NIKDELAN, matr. nº 38778-7 / ID: 50378104, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Professor Adjunto Nivel 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/031941/2022. SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHO DO REITOR** DE 30.08.2023

PROCESSO № SEI-260007/037248/2023 - AUTORIZO o afastamento de CARLOS EDUARDO ADRIANO JAPIASSÚ, matrícula nº 33591-9, Professor Titular, no período de 25/09/2023 a 02/10/2023, para participação no 6º Congresso do Comitê Internacional de Penalistas Francófonos, na cidade de Quebec, Canadá.

ld: 2505734

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/044355/2023 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 30 días, até 13/10/2023, do candidato LUÍS THIAGO ARAUJO RODRIGUES FARIA, aprovado em Concurso Público para o cargo de TU I / Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 1079/2023 publicada no DOERJ em 15/08/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2.479/79.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

#### ATOS DO REITOR

#### DE 01.08.2023

FREDERICO MUYLAERT MARGEM, ID Funcional nº 4208596-9, aprovado em concurso público para o cargo de Professor Associado, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecse bardy Niberio - Ostrir, da Secretaria de Estado de Cienta, rec-nología e Inovação - SECTI, nomeado por meio do Ato de 31/07/2023, publicado no D.O. de 01/08/2023. Tomou posse em 01/08/2023. Processo n° SEI-260009/000689/2022.

#### DF 04 08 2023

**DIEGO JÚLIO PACHECO,** ID Funcional nº 4320344-2, aprovado em concurso público para o cargo de Professor Associado, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ri-Permanente da Universidade Estadual do Norte Fluminiense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, nomeado por meio do Ato de 31/07/2023, publicado no D.O. de 01/08/2023. Tomou posse em 04/08/2023. Processo nº SEI-260009/002745/2022.

#### DE 07.08.2023

WILDER HERNANDO ORTIZ VEGA, ID Funcional nº 4458212-9, aprovado em concurso público para o cargo de Professor Associado, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Norte Fluminendo dudaro Permanente da Universidade Estadua do Norte Furminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, nomeado por meio do Ato de 31/07/2023, publicado no D.O. de 01/08/2023. Tomou posse em 07/08/2023. Processo n° SEI-260009/000537/2020.

### DE 17.08.2023

DIEGO NUNES FARIA, ID Funcional nº 5144392-9, aprovado em concurso público para o cargo de Professor Associado, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação -SECTI, nomeado por meio do Ato de 04/08/2023, publicado no D.O. de 07/08/2023. Tomou posse em 17/08/2023. Processo n° SEI-260009/000230/2023.

ld: 2505540

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

## ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 230 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, art.18 do Decreto nº 30.672/2002, consoante a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 42.301/2010, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/003968/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Pregão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, nos termos do art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26 do Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 42.301/2010, com mandato de 01 (um) ano. a contar de 03/09/2023, os seguintes membros:

Ellen Holder da Cruz Almeida, ID Funcional nº 641457-5.

## MEMBROS DE APOIO:

Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1; Lauro Pereira Martins ID Funcional nº 641789-2

## MEMBRO SUPLENTE:

Gustavo Luna Louvem. ID Funcional nº 4180810-0.

 $\mbox{Art. 2°}$  - Fica designado o membro Lauro Pereira Martins, ID Funcional nº 641789-2, como substituto do Presidente em seus impedimentos eventuais.

Art. 3º - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e a Secretaria de Estado de Fazenda

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2505533

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

Transporte e Mobilidade Urbana

Secretaria de Estado de

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DETRO/SECC Nº 003 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ e o SE-CRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2023; Lei Nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a re-ceita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Dire-trizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-100005/002534/2023;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada

- OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 29/08/2023 até 31/12/2023

III - De/Concedente:

UO: 3133-00 Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do

Rio de Janeiro. UG: 3133 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

SECC UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO: P.T.: 26.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 230 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art.  $2^{\rm o}$  - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5°, Parágrafo Unico, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 29 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS Presidente do DETRO/RJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2505532

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 558 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA PONTO ABASTEC COMERCIO E CONFECCOES LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO o Contrato nº 037/CENTRAL/2023 e/os/constantes nos autos do/processo SEI-100006/000726/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
	DAVI VIANNA DE MACEDO OLI- VEIRA	99.000.879	ASSCON
. 10001	RAPHAELA BA- TISTA SALDA- NHA	99.000.900	ASSCON
	FLÁVIA LEONE BORNIER DE OLIVEIRA	99.000.810	GERMST
	THAÍS SIMÕES DE ASSIS	99.000.762	DIREO

Art. 2º/-/O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratacões no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.08.2023

PROCESSO № SEI-100005/008557/2023 - COOTACOM - COOPERA-TIVA DE TRANSPORTADORES E AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR, (RJ-714): Com base no parecer da área técnica (57550473). **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LMN-6535 (RJ-714.011) e o cancelamento do registro do cooperado ÁLVARO CÉSAR GONÇAL-VES, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

#### DE 28.08.2023

PROCESSO  $N^{\circ}$  SEI-100005/001946/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 58034709).

PROCESSO Nº SEI-100005/002938/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI-58061072).

PROCESSO Nº SEI-100005/003141/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI-57992406).

PROCESSO Nº SEI-100005/007621/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 58229275/57574306).

#### DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000856/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 58194868).

PROCESSO Nº SEI-100005/006212/2023 - ANRIET DE SOUZA BRI-TO - Agente Administrativo, Id. Funcional nº 26895420. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 16/07/2023, conforme decisão da Comissão de Adicional de Qualificação e Parecer ASSJUR/DETRO nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, da Portaria DE-TRO/PRES. nº 1.034/2011. PROCESSO Nº SEI-100005/006226/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI58350536/58329790).

PROCESSO Nº SEI-100005/006414/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 57930926).

ld: 2505846

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESEN-VOLVIMENTO URBANO CONSELHO SUPERIOR

#### ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 354 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

> APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 180ª Reunião, realizada em caráter extraordinário em 28 de agosto de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo SEI-070026/000103/2021;

#### **DELIBERA**:

Art. 1º - Aprovar o projeto abaixo discriminado, a ser custeado a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 82.556.290,83 (Oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO VALOR
INEA/DIRBAPE	SEI-070002/009916/2023	Restauração Florestal na bacia do rio Cuia-R\$ 32.556.290,83
		bá e "bota-fora" localizado em trecho às
		margens da Rodovia BR-040, Petrópolis-
		RJ
INEA/DIRRAM	SEI-070002/014669/2023	Construção de Píer Flutuante - Sepetiba R\$ 30.000.000,00
INEA/DIRRAM	SEI-070002/014659/2023	Obra de Saneamento e Infraestrutura R\$ 20.000.000,00
		Guandu do Senna - Bangu

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 03 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2505592

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156604

NOME: ADEMAR FERREIRA DO CANTO CNPJ/CPF N° 644.996.777-34 ENDEREÇO: ESTRADA TERESÓPOLIS - RJ 130 KM 14,5 MU-NICIPIO: TERESÓPOLIS INFRAÇÃO: Artigo 44 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência PROCESSO N° SEI-070002/007826/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00146277

NOME: WINNER VIEGAS FALANTE CNPJ/CPF N° 041.928.397-84 ENDEREÇO: FAZENDA RECREIO - ALEIXO MUNICIPIO: SÃO FIDÉLIS INFRAÇÃO: Artigo 46 E 60 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.103,75 PROCESSO N° E-07/002.13178/2014.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158617

NOME: MLX COMERCIO DE GASES LTDA CNPJ/CPF N° 17.352.435/0001-06 ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS BR 101, S/N MUNICIPIO: ITABORAÍ INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.062,82 PROCESSO N° SEI-070002/011146/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158640

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158625

NOME: V.B. SILVA JÚNIOR TRANSPORTES. CNPJ/CPF  $N^{\circ}$  04.927.116/0001-21 ENDEREÇO: RUA ARTUR EMÍLIANO COSTA, 324/330. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PROCESSO  $N^{\circ}$  SEI-070002/011132/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158626

NOME: ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA LTDA. CNPJ/CPF N° 55.753.578/0001-00. ENDEREÇO: RUA TABOR, N° 491. MUNICIPIO: SÃO PAULO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PROCESSO N° SEI-070002/011130/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158670

NOME: BR MARINAS GLORIA S.A. CNPJ/CPF N° 11.107.074/0001-48. ENDEREÇO: AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE, S/N. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 96 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 53.073,45. PROCESSO N° SEI-070002/011849/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158641

NOME: LUIZ CARLOS ROQUE DE LIMA. CNPJ/CPF N° 903.273.657-49. ENDEREÇO: ESTRADA SANTA VERIDIANA, N° 5. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.867,51. PROCESSO N° SEI-070002/001018/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159532

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159531

NOME: MGC BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ/CPF N° 09.425.737/0001-20. ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, N° 115, SALA 2001. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 11.801,20. PROCESSO N° SEI-070002/015272/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159529

NOME: TIAGO JUNIOR MACIEL. CNPJ/CPF N° 109.967.417-47. ENDEREÇO: RODOVIA GECY VIEIRA GONÇALVES, N° 153. MUNICIPIO: VALENÇA. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 14.899,46. PROCESSO N° SEI-070002/015268/2023.

ld: 2505539

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS LICENÇA

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 18/05/2021

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.12542/2017 - NOME: POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOYTACAZES LF & R LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00151287, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 18 de maio de 2021, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo a multa simples.

ld: 2505676

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

> DESPACHOS DO COORDENADOR DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004358/2023 - AUTORIZO o registro do produto logurte natural, pertencente à FERNANDO CERQUEIRA LEI-TE - SIE 098, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003562/2022 - AUTORIZO a alteração de rótulo do produto Queijo de coalho, pertencente à AF NUNES RAN-GEL LTDA ME - SIE 1027, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/004222/2021 - AUTORIZO o registro dos produtos Miúdos congelados de bovino - coração, Carne congelada de frango - filé de coxa, Ponta da costela salgada de suíno e Garganta salgada de suíno, pertencentes à RIOFRIO MAIS ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EIRELI - SIE 1328, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO № SEI-020007/004338/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o np 1283 SIE/RJ do estabelecimento Vidal Ramos Abatedouro Ltda. ME, classificado como Matadouro Frigorífico de Bovinos e Bubalinos, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e parecer no presente administrativo.

ld: 2505521

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ATO DA SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SECEC Nº 294 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 46.981, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei n.º 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo n.º SEI-180007/000356/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura - FEC, com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor do FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015 e o §1º do art.16 do Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, e em atendimento ao Decreto Estadual de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por 07 (nove) membros titulares e 01 (um) presidente, todos servidores da SECEC e nomeados por ato da Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme §1º do art.16 do Decreto 46.981 19 de marco de 2020.

I - a Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

Diana Ribeiro Lopes De Rose Souza - ID: 5120893-8

Ciro Guimarães Torres - ID: 5129027-8

Gabriela da Silva Pimenta - ID: 5143728-7

Isabella Ferreira do Nascimento - ID: 5138781-6

Karen de Abreu Souza - ID: 5140274-2 Silvio Leite de Souza - ID: 4271280-7

Stênio Dias da Nóbrega - ID: 5129655-1

Tatiana Martins Salomão - ID: 5123461-0

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos da presidência, a mesma será substituída por servidor designado pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em ato próprio.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica no que se refere aos Editais do FEC e da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo):

I - Elaborar minutas de editais de chamada pública;

 II - Coordenar as etapas do processo seletivo e deliberar de acordo com os critérios estabelecidos em cada Edital;

III - Proceder com a análise da documentação preliminar e da documentação necessária para contratação de projetos inscritos nas chamadas públicas;

IV - Monitorar o sistema de inscrição e avaliação de projetos;

V - Gerenciar o processo de contratação dos projetos contemplados nos Editais;

VI - Encaminhar as publicações referentes a todas as comunicações pertinentes ao certame para o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VII - Fornecer subsídios para avaliação do Comitê Gestor, propondo medidas para seu aperfeicoamento:

VIII - Apresentar subsídios, para fins de elaboração das diretrizes e planos de investimentos, plurianual e anual, dos recursos do FEC.

IX - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas a fim de prestar apoio técnico-administrativo ao Comitê Gestor.

 $\S$  1° - As deliberações da Comissão serão adotadas por maioria simples.

 $\S~2^{\rm o}$  - O parecer dado pela Comissão terá caráter de recomendação

Art. 4º - A Comissão Técnica tem caráter permanente e em caso de mudança de qualquer um dos membros em sua composição a indicação será estabelecida em ato específico da Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º - Os membros da Comissão Técnica, referidos no art. 3º ficam impedidos de:

I - participar da apreciação de programas, projetos e ações culturais nos quais tenha interesse;

II - participar como colaborador na elaboração do projeto ou membros que tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

 ${\bf III}$  - litigar judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo Único - O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Comitê Gestor, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**Art.6º** - A Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura - FEC, instituída pela Resolução SECEC nº 222, de 15 de julho de 2022 passa a ser substituída por esta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SE-CEC nº 154, de 16 de abril de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

## DANIELLE BARROS

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## APOSTILA DO PRESIDENTE

PROC. N° SEI-E-18/002/335/2018- Apostila ao Termo de Permissão de Uso nº 18/237/2018, assinado em 19/07/2018 e publicado em 02/08/2018, celebrado entre FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, de um lado, e, de outro, TELEFÔNICA BRASIL S/A., tendo em vista o contido no Processo E18/002/335/2018, o valor da contraprestação fica regulstado a ser PS 24/518 30 (vinte e quatro mil quinhentes e de do passando a ser R\$ 24.518,39 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) mensais, a partir da competência de agosto de 2023, mantidas as demais condições.

ld: 2505745

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO № SEI-180002/001178/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, II DA LEI № 8.666/93 e suas alterações, referente a CONTRATAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CONCURSO № 002/2023 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS DE MÚSICA DO GÊNERO ROCK N'ROLL, tendo como favorecido a empresa G A M VIANNA CONSULTORIA E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA; CNPJ: 36.604.613/0001-85, despesa no valor de \$\$ 5.000 (cinco mil reais) que correrá à conta do Programa valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ., Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 . RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DA PRESIDENTE DE 28/08/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000871/2023 - FILIPE MOREIRA DE SOUZA, Identidade Funcional nº 637674-6. AUTORIZO a dispensa de

ld: 2505458

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DA PRESIDENTE DE 28/08/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000840/2023 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal, RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída no valor de R\$ 58.893,30 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavo) em favor do ex servidor Nilson Guimaraes, ID Funcional 28801440, aposentado em 17.105/2023 17/05/2023

ld: 2505444

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

## DESPACHO DA PRESIDENTE

PROCESSO N° SEI-310006/001130/2023 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pela senhora LANA LIMA MOREIRA, referente ao falecimento do senhor ANTONIO DA SILVA MOREIRA, ex-servidor pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal desta Fundação Leão XIII, no cargo de Técnico de Nível Superior - Assistente Jurídico, Id. Funcional n° 21320837, que faleceu no dia 04/07/2023, no valor total de R\$3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta seis reais, observando-se a regra contida no §1°, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei n° 2.479/79 e o Decreto n° 21.945/95 com base na medida provisória n° 1.171/95.

## **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

## DE 29.08.2023

PROCESSO N SEI-310006/001136/2022- RECONHECO A DIVIDA no valor total de R\$ 15.385,43 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente prestação de serviço de telefonia fixa em diversas linhas voice net de diversas Unidades da Fundação Leão XIII, sem a devida cobertura contratual, a qual foi regularmente atestada pela CONTRATANTE no período de 01.09.2022 a 31.12.2022, em favor da empresa, OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ld: 2505722

ld: 2505527

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

## DE 29.08.2023

PROC. Nº SEI-300001/000133/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APRO-VO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Unilever Brasil Ltda

Proieto: Arena Craque do Amanhã

Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania CNPJ: 05.265.928/0001-11

Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.08.2023

PROC. № SEI-300001/000329/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APRO-VO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencio-

Patrocinadores: Dom Atacarejo S/A; LLE Ferragens Ltda; Helinho Importação e Exportação.

Projeto: Audax Rio - Rumo a 1º Divisão Proponente: Grêmio Osasco Audax Rio Esporte Clube CNPJ: 07.406.799/0001-60

Valor Total: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

ld: 2505528

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

#### DE 30/08/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000392/2023 - HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO das propostas relativas ao edital de Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objeto a execução do Projeto Esporte Ativo, respeitada a ordem classificatória por pontuação.

Considerando as manifestações dos integrantes da Comissão de Seleção de Chamamento Público (<u>58233932</u>, <u>58232861</u> e <u>58707572</u>), ficam assim classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil:

LOTE	ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
	ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	30	1°
	ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	30	1°
LOTE 3 - 50 NÚCLEOS	ICA - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES	28	10
	CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO	23	2°
LOTE 4 - 50 NÚCLEOS	INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	25	1°
	CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO	23	1°

Rafael Carneiro Monteiro Picciani Secretário de Esporte e Lazer

ld: 2505835

#### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE REUNIÃO Nº 2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEEL

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEEL

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10 horas, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº 330, de 11 de julho de 2023, composta pela Presidente KARINA DE FREITAS BRONZO - ID Funcional nº 4401033-8, Membros Efetivos MAYCON ROHEN LINHARES - ID Funcional nº 4430039-5 e EDUARDA GOMES ARAUJO - ID Funcional nº 5138496-5, deram início a reunião para etapa de análise dos recursos, conforme previsto no Edital. Cabe ressaltar que, em consulta ao CONVERJ, verificou-se que as propostas nº 564, do proponente INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, referente ao Lote 2: proposta nº 561. do proponente ICA - INSTITUTO ferente ao Lote 2; proposta nº 561, do proponente ICA - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, referente ao Lote 1; e proposta nº 557,

do proponente FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, cancelaram suas propostas no CON-VERJ. Conforme documento SEI 58706803, o sistema não registra a data e o horário do cancelamento da proposta, porém, as mesmas só podem ser canceladas pelo proponente até a data final de envio registrado no Programa de Trabalho, uma vez que após esse prazo as propostas são bloqueadas para edição/cancelamento. Com isso, as entidades INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, referente ao Lote 2, ICA - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, referente ao Lote 1 e FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO deixaram de atender os itens 4.2, alínea b e 7.5.2. Conforme disposto no Edital, no prazo estipulado para interposição de recursos ao resultado preliminar, conforme Ata 58093379, publicada em 23 de agosto de 2023, não foram apresentados recursos via e-mail esporteativo@esporte.rj.gov.br por parte dos interessados. Dito isso, a Comissão de Seleção classificou as entidades por ordem de pontuação em cada Lote, conforme segue:

#### **RESULTADO FINAL**

LOTE 1 - 100 NÚCLEOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES	30	1°
SOCIAIS - ECOS		
ICA - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES		Eliminado
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA	-	Eliminado
VIDAS		
OBRA SOCIAL DONA MECA	-	Eliminado
INSTITUTO AVANÇA BRASIL	-	Eliminado
LOTE 2 - 100 NÚCLEOS		
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES	30	1°
SOCIAIS - ECOS		
INSTITUTO AVANÇA BRASIL	_	Eliminado
INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA	_	Eliminado
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	-	Eliminado
LOTE 3 - 50 NÚCLEOS		
ICA - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES	28	1°
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL	23	2°
DE SÃO GONÇALO		
GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO SAM-	_	Eliminado
BURÁ		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX-	_	Eliminado
CEPCIONAIS DE CABO FRIO		
LOTE 4 - 50 NÚCLEOS		
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	25	10
INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA	-	Eliminado
LOTE 5 - 50 NÚCLEOS		
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL	23	10
DE SÃO GONÇALO		
NÃO PREENCHEU PLANO DE TRABALHO		
FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA	-	Eliminado
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
	•	

Processo nº SEI-300001/000392/2023 KARINA DE FREITAS BRONZO

> **MAYCON ROHEN LINHARES** Membro Efetivo

> **EDUARDA GOMES ARAUJO**

ld: 2505925

## Secretaria de Estado de Turismo

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**RETIFICAÇÃO** D.O. DE 29/08/2023 PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000290/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000551/2023 -

PROCESSO Nº SEI-050003/000290/2023 -

ld: 2505847

D.O. DE 29/08/2023 PÁGINA 36 - 2ª COLUNA DESPACHO DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº SEI-050003/000863/2023.

.a favor da empresa Canal 63 Comunicação e Treinamentos - CNPJ: 29.046.252/0001-33...

da empresa FELIPE RIVELLO ALVES - CNPJ: 29.046.252/0001-33. ld: 2505701





#### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 233 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA AS RESOLUÇÕES CGE NºS 102 E 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 E 122, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 6° e pelos incisos I, XVI e XXI, todos do art. 8º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEIvista o que cor 320001/002121/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções CGE nºs 102/2021, 103/2021 e 122/2022

Controlador Geral do Estado

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

AUTORIZA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO **ESTADO** 

Processo nº SEI-320001/002229/2022

Onde se lê:

ID FUNCIONAL	NOME	DATA EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO
50155210	MARCIO PEREIRA CAMPOS	12/07/2013	12/07/2022
50158058	LOECI DAMASCENO DE QUADROS	12/07/2013	12/07/2022

#### Leia-se:

ID FUNCIONAL	NOME	DATA EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO
50155210	MARCIO PEREIRA CAMPOS	15/07/2013	15/07/2022
50158058	LOECI DAMASCENO DE QUADROS	08/08/2013	08/08/2022

ld: 2505912

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002183/2023 - Nos termos da competência a mim conferida no inciso V da Resolução CGE nº 198, de 24/04/2023, **DEFIRO** a concessão do auxílio funeral a Sra. ELOÁ DE SOUZA NASCIMENTO VIANA DIAS, em razão do custeio do funeral do ex-servidor NELSON BENIGNO DO NASCIMENTO, ID Funcional n.º 8583552/01, de acordo com Decreto nº 42.477 de 27/05/2010.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORRREG Nº 682 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

# INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030033/000376/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descum-primento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2505733

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 680 DE 24 DE JULHO DE 2023

#### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873 de 12 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo SEL ACOSE/046689/2021 cesso Administrativo SEI-150065/016688/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no Decreto-Lei n.º 220/1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 2.479/1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85, de 13 de junho de 1996) e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

> PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

> > ld: 2505737

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO

ld: 2505441

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO D.O DE 12.07.2023 PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

RESOLUÇÃO CGE Nº 215 DE 29 DE MAIO DE 2023

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 672 DE 18 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo nº SEI-020006/000910/2021,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no Processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023 PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

ld: 2505743

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 25/08/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150071/000161/2022,

## RESOLVE:

DESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo COMISPI, para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado em 16/08/2023, por meio da Portaria CGE/CORREG nº 669, de 17 de julho de 2023, o qual se encontrava sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - COMISPI.

ld: 2505740

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/029/1013/2019 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CGE/CRE (1ª COMISPI - SEI 35072030; COOPAD - SEI 55702266; e SUPRA - SEI 55898435) e **DECIDE** PELO AR-QUIVAMENTO do presente processo, o qual teve por objeto apurar suposta irregularidade relativa à inadimplência quanto à entrega da Rens e Valores - SISPATPI cometida pelo servidor Declaração de Bens e Valores - SISPATRI, cometida pelo servidor EDUARDO SILVA GOMES DA ROSA, Identidade Funcional nº 36181366, Professor Docente I, Matrícula nº 829.702-0, Vínculo 2, lastreado no § 2º do art. 2º do Decreto nº 46.364/2018.

ld: 2505682

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 24/07/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** DISCIPLINAR SEI-08/005/000728/2019 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 51746178; COOPAD - SEI 55913347 e SUPRA - SEI 56252685) e **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo, o qual tem por objeto apurar suposta irregularidade relativa à inadim-plência quanto à entrega da Declaração de Bens e Valores - SISPA-TRI, cometida pela servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA, Identidade Funcional 31837239, Técnico de Higiene Dental, Matrícula 261210-9, Vínculo 1, lastreado no § 2º do art. 2º do Decreto nº 46.364/2018.

ld: 2505702

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 22/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/001/310/2016 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 46619582; COOPÁD - SEI 56190124 e SUPRA - SEI 56981926), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelas servidoras SIRLEIA FERREIRA AMO-RIM, Identidade Funcional nº 34726225, Professor Docente II, Matrícula nº 5015050-7, Vínculo 1 e VALÉRIA BRAYNER RANGEL, Identidade Funcional nº 34303766, Professor Docente II, Matrícula 50104314, Vínculo 1.

ld: 2505653

#### Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1013 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA E DESIGNA CONSELHEIROS TITU-LAR E SUPLENTE DO CONSELHO ESTA-DUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº de 07 de outubro de 2020, e o Processo nº SEI-400001/000675/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e designa os Conselheiros Titular e Suplentes, representantes de suas entidades/órgãos com data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo com art. 4, § 3°, da Lei n° 9048, de 07 de outubro de 2020 conforme chara se construcción de construcción de 2020 conforme chara se construcción de 2023 a 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo construcción de 2023 a 30 de maio de 2023 a 30 de 30

BANCADA GOVERNAMENTAL

Entidade: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Exonerar Suplente - Paulo César Teixeira da Silva

Designar Suplente - Cleber Bittencourt da Silva

BANCADA LABORAL Entidade: Central Única dos Trabalhadores - CUT

Exonerar Titular - Indalécio Wanderley Silva Designar Titular - Edson Munhoz Filho

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 30 de agosto de 2023

KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2505821

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1014 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, e no Processo nº SEI-

Art. 1º - Designar o servidor Washington Luiz Sanandrez Teixeira, ID Funcional nº 554745-8, como Gestor de Transportes da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e o servidor BRUNO MARINO DA SIL-VA, ID Funcional nº 5073161-0, como Suplente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Resolução SETRAB nº 917, de 28/09/2021, e as disposicões em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

**KELLY MATTOS** 

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2505837

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-400001/000072/2023 - RATIFICO, por dispensa de licitação, com base no Art. 25, caput, e inciso I, da Lei 8666/93, a despesa para a contratação direta de empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de ferramenta de pesquisa e de acesso à plataforma de dados específica, denominada "Banco de Preços" com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valo-res de referência, Atas de Registro de Preços e licitações adjudicadas e homologadas para auxiliar o Setor de Compras nas pesquisas de mercado dos processos de aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, no valor global estimado de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-400001/000072/2023 - AUTORIZO, como Ordena dora de Despesas designada pela Resolução SETRAB nº 1012, de 11 de agosto de 2023, por dispensa de licitação, com base no art. 25. caput e inciso I da Lei nº 8.666/93, a contratação direta de empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de ferramenta de pesquisa e de acesso à plataforma de dados específica, denominada "Banco de Preços" com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência, Atas de Registro de Preços e li-citações adjudicadas e homologadas para auxiliar o Setor de Compras nas pesquisas de mercado dos processos de aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, no valor global estimado de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), para o período de 12 meses.

ld: 2505603

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEIC Nº319 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CON-TAS NO PROCESSO SEI-460001/001696/2023, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FA TOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍ-VEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, DECOR-RENTE DAS IRREGULARIDADES ENCONTRA-DAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 10ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 008/2010, CELE-BRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, ATUAL SECRETA-RIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CI-DADES, E O MUNICÍPIO DE VALENÇA, BEM COMO DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDO-RES PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos n°s SEI-170026/000544/2023 e E-17/001/1164/2015 e,

#### CONSIDERANDO:

- as irregularidades encontradas na Prestação de Contas da 10ª parcela do Convênio nº 008/2010, apontadas nos autos do Processo SEI-460001/000544/2023 e E-17/001/1164/2015;
- que o Convênio nº 008/2010 foi tratado nos autos do Processo E-17/001.528/2009;
- o contido na Deliberação TCE nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas, com o fito de apurar os fatos, com ulterior identificação dos responsáveis, e quantificado o possível dano causado ao erário, decorrente das irregularidades encontradas na prestação de contas da 10ª parcela do Convênio nº 008/2010, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, e o Município de Valença, objeto do Processo E-17/001/1164/2015.
- Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas, nos moldes da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Armando Alves Lavouras Junior ID. 5007688-4 (presidente); Débora Cristina Magno Bento - ID. 4416500-5; e
- Célia Giovana Carnaval Baptista ID. 4409250-4

- Art. 3º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SEIC, cabendo à Unidade de Controle Interno desta Secretaria acompanhar os andamentos dos trabalhos da Comis-
- Art. 4º Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar às Assessorias Setoriais informacões, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.
- Art. 5° O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Re-
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a contar da sua publica-

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

#### URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2505842

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ATO DO DIRETOR DE 30.08.2023

DESIGNA, os servidores: RAFAEL LADISLAU CABRAL, Adjunto I, ID DESIGNA, os servidores: RAFAEL LADISLAU CABRAL, Adjunto I, ID funcional nº 5117387-5, como gestor, JOÃO PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO, Adjunto I, Id. Funcional nº 5143974-3 e BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO, Adjunto I, Id. Funcional nº 5143375-3; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/004705/2023, a favor da RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 057/2023 - Processo nº SEI-330032/004705/2023.

ld: 2505852

#### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATOS DO PRESIDENTE DE 28.08.2023

DESIGNA, os servidores: FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10ª ROC, Id.Funcional nº 5121788-0; WALQUIRIA LEONARDO BAS-TOS, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1 e REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA, Engenheiro da 6ª ROC, Id. Funcional nº 4316706-3, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330024/000182/2022, a favor da SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, relativo ao Contrato nº 076/2022- Processo nº SEI - 330032/006519/2023

#### DE 29.08.2023

DESIGNA, os servidores: FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10ª ROC, Id.Funcional nº 5121788-0; WALQUIRIA LEONARDO BASTOS, Chefe da 13ª ROC, Id.Funcional nº 4373490-1 e REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA, Engenheiro da 6ª ROC, Id.Funcional nº 4316706-3, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva. referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administra-tivo nº SEI- 160002/000055/2022, a favor da COFRANZA CONSTRU-TORA LTDA, relativo ao Contrato nº 053/2022- Processo nº SEI -330032/005540/2023

DESIGNA, os servidores: FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10ª ROC, Id.Funcional nº 5121788-0; WALQUIRIA LEONARDO BASTOS, Chefe da 13ª ROC, Id.Funcional nº 4373490-1 e REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA, Engenheiro da 6ª ROC, Id.Funcional nº 4316706-3, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administra-tivo nº SEI- 160002/000489/2021, a favor da SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, relativo ao Contrato nº 048/2022-Processo nº SEI - 330032/006408/2023.

ld: 2505669

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

#### DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/001497/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, em favor da INOVA INFRAESTRUTURA LTDA, pelo valor global de R\$ 54.467.143,38 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito contaves)

ld: 2504280

#### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 25.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001400/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, re-ferente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/001400/2023, a favor da Concessionária TIM S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330032/001399/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/001399/2023, a favor da Concessionária TIM S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

ld: 2505590

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA ATO DO CORREGEDOR-GERAL

## PORTARIA AGENERSA Nº 810 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

## INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares previstas no art. 9°, inciso IV, art. 10°, inciso IV e art. 12°, inciso II da Instrução Normativa da AGENERSA CODIR nº 74/2019 e na Lei Estadual nº. 7.989/2018,

#### CONSIDERANDO

- -o disposto no art. 4º Decreto Estadual nº 7.526/84 que disciplina o procedimento da sindicância investigativa;
- o disposto no art. 39 e seguintes do Decreto-lei 220/75 que trata dos deveres e obrigações dos servidores públicos
- o art. 25 do Decreto Estadual 46.873/2019
- o que consta no processo nº SEI 220007/003134/2023.

### RESOLVE:

- Art. 1° INSTAURAR Sindicância Investigativa, para apurar a eventual irregularidade praticada por servidor.
- Art. 2º DESIGNAR a servidora Valéria Pereira de Souza. ID Funcional nº 2.926.853-2 para realização da Sindicância Investigativa
- Art. 3° O prazo de conclusão das investigações é de 30 dias (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme art. 317, DO Decreto n°2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

#### CARLOS ALBERTO MEIRELLES DE ABREU FILHO Corregedor-Geral

ld: 2505724

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEL220007/003065/2023 - Escala das Equipes de Eiscalização de Pronto Atendimento, com a finalidade de atender as demandas relacionadas à falta de água e/ou outras ocorrências de grande

	ESCALA MENSAL PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SETEMBRO/OUTUBRO 2023
DIAS 02 e 03	EQUIPE CASAN I - BAIXADA FLUMINENSE
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA
	MICHELE LOPES
	FISCAIS
	GILSON BARROS
	FREDERICO COELHO
	RITA CALVET (reserva)
DIAS 09 e 10	EQUIPE CASAN II - CAPITAL
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA
	MARIA CLARA CANEDO
	FISCAIS
	CARLOS ALBERTO DA SILVA PAULO
	LUIZ HENRIQUE SILVA
	CARLOS PESSOA (reserva)
DIAS 16 e 17	EQUIPE CASAN IV - ÁREAS DE COMUNIDADE
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA
	NILMA SILVA
	FISCAIS
	LUIZ ALFREDO PEREIRA PINTO
	GILSON BARROS
DIAS 23 e 24	CARLOS PESSOA (reserva)  EQUIPE CASAN III - SÃO GONÇALO
51A3 23 6 24	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA
	PATRICIA DUARTE
	FISCAIS
	OSMAN OLIVEIRA
	CARLOS PESSOA
	GILSON BARROS (reserva)
DIAS 30 e 01	EQUIPE CASAN I - BAIXADA FLUMINENSE
	CHEFE DE EQUIPE - OUVIDORIA
	HENRIQUE SERPA
	FISCAIS
	GILSON BARROS
	FREDERICO COELHO
	RITA CALVET (reserva)

### Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4989 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

APROVA A MINUTA-PADRÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO A SER ADOTADA PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO - AGE-RIO. NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGERIO CREDITAXI, PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 9.835, DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º SEI-220009/000129/2023;

#### CONSIDERANDO:

- caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);
- a Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, busca o melhor atendimento aos órgãos locais e setoriais do Sistema Ju-
- que tal atendimento visa orientar os citados órgãos no que diz respeito à documentos de natureza jurídica padronizados, buscando maior segurança jurídica;
- o § 5º, do art. 5º, do Decreto nº 48.454, de 5 de abril de 2023, que estabelece caber a Procuradoria Geral do Estado a aprovação de minuta-padrão de cédula de crédito bancário para a formalização dos fi-nanciamentos a que se refere à Lei nº 9.835, de 2022;

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta-Padrão P- 1/23, que acompanha a presente Resolução, relativa à Cédula de Crédito Bancário, a ser adotada pela Agência Estadual de Fomento - AgeRio, no âmbito do Pro-

grama AgeRio CrediTaxi, previsto na Lei Estadual n.º 9.835, de 2022, destinado ao financiamento de taxistas autônomos e outros prestadores de serviços de transporte.

- Art. 2º Caberá à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15) promover a sua divulgação na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.
- Art. 3º Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Resolução deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), pelo órgão
- Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

#### **BRUNO TEIXEIRA DUBEUX**

Procurador-Geral do Estado

3 - Características da Operação - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na date de emissão desta CÉDULA: a) Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b) Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c) Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais) Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso. Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.		DE CRÉDITO BANCÁRIO
Nome:  CPF: Endereço: Cidade: Estado Civil: Estado Civil: Regime de Bens: 2 - Credora Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AgeRio, na qualidade de administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedo res - FEMPO (art. 2º, da Lei nº 6.139, de 2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.039, de 2015) Endereço: Av. Rio Branco, 245 - 3 andar - Centro Cidade: Rio de Janeiro JUF: RJ 3 - Características da Operação - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na dat de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais) Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso. Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará i dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.		duto AgeRio CrediTaxi
CPF: RG:  Endereço:  Cidade: UF:  Estado Civil: Regime de Bens:  2 - Credora  Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AgeRio, na qualidade de administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedo res - FEMPO (art. 2°, da Lei nº 6.139, de 2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.039, de 2015)  Endereço: Av. Rio Branco, 245 - 3 andar - Centro  Cidade: Rio de Janeiro  3 - Características da Operação  - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na dat de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais).  - Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO  - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso.  Razão Social:  CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado:  Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará no dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização:  - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	1 - Emitente	
Endereço: Cidade: Estado Civil: Regime de Bens: 2 - Credora Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AgeRio, na qualidade de administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedo res - FEMPO (art. 2º, da Lei nº 6.139, de 2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.039, de 2015) Endereço: Av. Rio Branco, 245 - 3 andar - Centro Cidade: Rio de Janeiro 3 - Características da Operação - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na dat de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais) Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso. Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará i dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.		
Cidade:  Estado Civil:  Regime de Bens:  2 - Credora  Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AgeRio, na qualidade de administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedo res - FEMPO (art. 2º, da Lei nº 6.139, de 2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.039, de 2015)  Endereço: Av. Rio Branco, 245 - 3 andar - Centro  Cidade: Rio de Janeiro  3 - Características da Operação  - Valor Total do Financiamento: R\$ xxxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na dat de emissão desta CÉDULA:  a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais);  b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais);  c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais).  - Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO  - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso.  Razão Social:  CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado:  Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará in dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização:  - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	CPF: RG:	
Estado Civil:  2 - Credora  Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AgeRio, na qualidade de administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedo res - FEMPO (art. 2°, da Lei n° 6.139, de 2011, com a redação conferida pela Lei n° 7.039, de 2015)  Endereço: Av. Rio Branco, 245 - 3 andar - Centro  Cidade: Rio de Janeiro  3 - Características da Operação  - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na dat de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais); c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais).  - Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO  - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso. Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará i dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	Endereço:	
2 - Credora  Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AgeRio, na qualidade de administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedo res - FEMPO (art. 2º, da Lei nº 6.139, de 2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.039, de 2015) Endereço: Av. Rio Branco, 245 - 3 andar - Centro  Cidade: Rio de Janeiro  3 - Características da Operação  - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na data de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais).  - Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO  - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso.  Razão Social:  CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	Cidade:	UF:
Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AgeRio, na qualidade de administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO (art. 2º, da Lei nº 6.139, de 2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.039, de 2015) Endereço: Av. Rio Branco, 245 - 3 andar - Centro Cidade: Rio de Janeiro  3 - Características da Operação  - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na data de emissão desta CÉDULA: a) Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b) Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c) Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais).  - Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO  - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso. Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	Estado Civil:	Regime de Bens:
administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO (art. 2º, da Lei nº 6.139, de 2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.039, de 2015)  Endereço: Av. Rio Branco, 245 - 3 andar - Centro  Cidade: Rio de Janeiro  3 - Características da Operação  - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na data de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais).  - Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO  - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso.  Razão Social:  CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.		
3 - Características da Operação - Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na date de emissão desta CÉDULA: a) Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b) Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c) Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais) Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso. Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	administradora do Fundo Estadual de Fome res - FEMPO (art. 2º, da Lei nº 6.139, de 2	ento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedo- 2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.039, de 2015)
- Valor Total do Financiamento: R\$ xxx (xxx reais) correspondente ao(s) seguinte(s) valor(es) na date de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais) Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso. Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	Cidade: Rio de Janeiro	<b>UF</b> : RJ
de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao cliente) - R\$ xxx (xxx reais); b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ xxx (xxx reais); c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$ xxx (xxx reais).  Origem dos Recursos: Recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO  Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso.  Razão Social: CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará i dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	3 - Características da Operação	
preendedores - FEMPO  - Finalidade: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Pode Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso.  Razão Social:  CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado: Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará i dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.	de emissão desta CÉDULA: a)Valor da Operação (valor liberado ao clier b)Tarifa de Consulta Cadastral (TCC) - R\$ c)Taxa para a Realização do Gravame - R\$	nte) - R\$ xxx (xxx reais); xxx (xxx reais); 5 xxx (xxx reais).
Público, do VENDEDOR abaixo discriminado, e capital de giro associado para adaptação do veículo para transporte de pessoa com deficiência, se for o caso.  Razão Social:  CNPJ nº: Endereço: Cidade/Estado:  Carência: Carência de XXX (valor por extenso) meses. A contagem do prazo de carência se inciará i dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização: - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência.		do Estadual de Microcredito Produtivo Orientado para Em-
dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos.  - Amortização:  - Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quin ze) subsequente ao término do período de carência.	Público, do VENDEDOR abaixo discrimin	ado, e capital de giro associado para adaptação do veí-
- Prazo - (xxx meses), com prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema PRICE. O praz de amortização se iniciará após o período de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quin ze) subsequente ao término do período de carência.	dia 15 (quinze) subsequente à data de liber	
- Praça de Pagamento: Rio de Janeiro.	- Prazo - (xxx meses), com prestações mer de amortização se iniciará após o período o	de carência. A primeira parcela será devida no dia 15 (quin-
	- Praça de Pagamento: Rio de Janeiro.	
- Disponibilidade do Crédito:	la a <sup>-</sup> a m a a a m m a a a	diente estatte ne conte comente de tituloridade de VENDE

DOR do veículo após comprovação de pagamento pelo (a) EMITENTE da contrapartida do financiamen-

recursos na conta bancária de titularidade do (a) EMITENTE, mediante apresentação da nota fiscal que comprove a execução do serviço no veículo objeto do financiamento, sendo creditado o valor líquido, já

Capital de giro para adaptação de veículo: liberação na modalidade reembolso, com liberação dos

- Encargos Financeiros: Juros compensatórios de 3% (três pelo FEMPO, nos termos da Lei Estadual nº9.835/22, resultan	
para o (a) EMITENTE.	
- Encargos Moratórios:	
-Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês.	
-Multa moratória: 2% (dois por cento) nos primeiros 60 (sesser	
61º (sexagésimo primeiro) dia, incidente sobre o saldo devedo	
As disposições relativas à mora, multas e outras penalidades vencimento antecipado da dívida, encontram-se no ANEXO I o	
- Tarifa de Consulta Cadastral: R\$ xxx(xxx reais) que será il contada da primeira ou única liberação dos recursos.	ncluída no valor do financiamento e des-
- Forma de Pagamento: Boleto bancário.	
- Custo Efetivo Total (CET): xxx% (xxxxxx por cento) ao ano	, equivalente a xxx% (xxxx por cento) ao
mês, na presente data.	
- Taxa para a Realização do Gravame: R\$ xxx (xxx), que se	rá incluída no valor do financiamento e
descontada da primeira ou única liberação dos recursos.	
4 - Garantias Reais	4.1 - Valor de Avaliação (valor da aquisição/FIPE, o que for menor)
Veículo, com as seguintes características:	R\$ xxxx (xxxx reais)
Tipo do veículo (taxi, van, kombi, motocicleta):	
Marca:	
Modelo:	
Data da compra:	
Cor:	
FAB: /MOD:	
Endereco onde será localizado: (endereco do EMITENTE)	

<u>Indereço onde será localizado: (endereço do EMITENTE)</u> 5- Outros dados desta CÉDULA 5.1 - Anexos integrantes desta CÉDULA de Crédito Bancário para todos os fins e efeitos de di-

reito: ANEXO I - Disposições Gerais; ANEXO II - Demonstrativo do Custo Efetivo Total (CET); e ANE-XO III - Planilha Estimativa de datas de Vencimento e Valores das Parcelas do Financiamento. O anexo referente às Disposições Gerais somente poderá ser alterado mediante termo aditivo. Os demais anexos poderão ser alterados independentemente de termo aditivo, desde que se mantenha inalterado o valor total do financiamento

5.2 - Local e Data de Emissão: Rio de Janeiro, dd/mm/aaaa.

**EMITENTE:** Nome: xxxxxxxxxxx CPF/CNPJ: xxxxxxxxxx

**TESTEMUNHAS:** Nome: xxxxxxxxxxx CPF: xxxxxxxxxx

Nome: xxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxx

## ANEXO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

deduzidos os débitos determinados por lei e os autorizados na CÉDULA.

to a esse mesmo vendedor e observado o item 3.1 do Anexo 1.

1. DO OBJETO:

A presente CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO tem por objeto o apoio financeiro ao (à) EMITENTE, com recursos do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO, criado pela Lei Estadual nº 6.139, de 28/12/2011, com base na Lei Estadual nº 9.835/22, regulamentada pelo Decreto nº 48.454, de 05/04/2023, para aplicação exclusiva nas destinações descritas no item 2 (DO VALOR E DA FINALIDADE DO CRÉDITO), visando ao fomento da economia do Estado do Rio de Janeiro, por meio de financiamento aos taxistas, mototaxistas e autorizados a explorar o serviço de transporte coletivo de passageiros no Estado do Rio de Janeiro, destinado à aquisição de veículos novos ou usados, com no máximo 5 anos de fabricação, e adaptação de veículo para transporte de pessoa com deficiência.

## 2. DO VALOR E DA FINALIDADE DO CRÉDITO:

A Credora, na qualidade de administradora do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO concede ao (à) EMITENTE um crédito fixo no valor de R\$ XXXXXX (XXXXX reais), destinado, exclusivamente, à aquisição de veículo novo ou usado, destinado ao transporte de passageiros autorizado pelo Poder Público, com, no máximo, 5 anos de fabricação, e capital de giro associado para a adaptação do veículo para o transporte de pessoa com de-

## 3. DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:

liberação do crédito referido no item 2 (DO VALOR E DA FINA LIDADE DO CRÉDITO) será efetuada em uma ou mais parcelas e é condicionada, dentre outros fatores legal e convencionalmente previstos, à inexistência de qualquer fato que venha alterar a situação econômico-financeira do (a) EMITENTE e que, a critério da CREDORA, possa afetar a segurança do crédito concedido.

3.1. A liberação do crédito para AQUISIÇÃO de veículo novo ou usado dar-se-á até o dia 30 (trinta) subsequente à data de apresentação da nota fiscal de venda do veículo, caso esta ocorra na primeira quinzena, ou até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, caso assinado na segunda quinzena, mediante depósito em conta bancária de titu-laridade do VENDEDOR qualificado no preâmbulo, condicionada à comprovação de pagamento pelo (a) EMITENTE da contrapartida do financiamento a esse mesmo vendedor, conforme disposto na parte final do art. 3°, § 1°, do Decreto n.º 48.454/2023, à regularidade fiscal prevista no item 3.3 e ao cumprimento da obrigação prevista no item 14 deste Anexo I (DO SEGURO COM COBERTU-RA PARA COLISÃO, FURTO/ROUBO E INCÊNDIO).

- 3.2. A liberação do crédito na modalidade capital de giro para adaptação de veículo será feita na modalidade reembolso, com liberação dos recursos na conta bancária de titularidade do (a) EMITENTE, mediante apresentação da nota fiscal que comprove a execução do servico no veículo objeto do financiamento e o respectivo comprovante de pagamento, sendo creditado o valor líquido, já deduzidos os débitos determinados por lei e os autorizados na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, devendo ser observado o disposto no item antecedente.
- 3.3. A liberação do crédito é condicionada à apresentação pelo (a) EMITENTE de: Certidão de Regularidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda com status de Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa e Certidão de Débitos em Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro emitida pela Procuradoria do Estado com status de Negativa ou Positiva com Efeitos de
- 3.4. O crédito será efetuado pelo valor líquido e, se for o caso, deduzido o pagamento do Imposto sobre

Operações Financeiras - IOF, ou de qualquer outro imposto que tenha como fato gerador a operação objeto desta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ou qualquer situação decorrente deste que constitua hipótese de incidência de tributo, desde já autorizado pelo (a) EMITEN-

3.5. O (A) EMITENTE terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, para comprovar as condições de liberação do crédito, previstas neste Item, sob pena de a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO perder seus efeitos, devendo o financiado iniciar um novo processo de contratação

3.6. Não haverá liberação do crédito caso o (a) EMITENTE possua débitos vencidos de linha de crédito de fundo público estadual operada pela CREDORA ou de outras modalidades de financiamento da CREDORA.

## 4. DOS JUROS:

Sobre o valor financiado incidirão juros compensatórios à taxa de 3% (três por cento) ao ano, calculados mensalmente, a partir da data de liberação do crédito, que, por sua vez, serão custeados pelo FEMPO, resultando na ausência de juros compensatórios para o (a) EMITEN-

## 5. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O principal da dívida decorrente desta CÉDULA, exceto os juros estabelecidos no item 4 (DOS JUROS), será pago pelo (a) **EMITENTE** à **CREDORA** em **XXX (XXX) parcelas** mensais e sucessivas, cada uma delas calculada pelo Sistema PRICE.

5.1 O prazo de carência, de XXX (XXX) meses, será contado a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação desta CEDULA. 5.2 Todo pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente, por meio da rede bancária, mediante documento de compensação ou de transferência eletrônica, ou, ainda, por outro modo que a CREDORA vier a indicar por escrito ao (à) EMITENTE, assumindo este (a) todos os encargos inerentes à cobrança

5.3. O recebimento de qualquer valor, mesmo sem ressalva, não presume a quitação do valor efetivamente devido.

5.4. Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente. sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

## 6. DO PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA:

A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança, com antecedência mínima de 4 dias, ou por qualquer outro meio pelo qual a ADMINISTRADORA informará ao (à) EMITENTE o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento de Aviso de Cobrança não eximirá o (a) FINANCIADO (A) da obrigação de pagar à ADMINISTRADORA as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta CÉ-DULA. O pagamento das parcelas de amortização e encargos deverá obedecer estritamente à ordem do seu vencimento.

6.1. Na hipótese de inadimplemento de mais de uma prestação, antes de ter ocorrido a declaração de vencimento antecipado, caso o (a) EMITENTE venha a pagar uma ou mais prestações será imputado o pagamento, a critério da ADMINISTRADORA, nas parcelas mais antigas para efeito de quitação das prestações

## 7. DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO:

Na hipótese de inadimplemento financeiro, o (a) EMITENTE ficará suieito (a) ao pagamento dos seguintes encargos

a)Pena Convencional (MULTA) - A percentagem relativa à pena convencional incidirá sobre o saldo devedor vencido, escalonada da sequinte forma:

DIAG CONTRIBO DE ATRACO	LICENTOAL	
DE 01 A 60	2%	
DE 61 EM DIANTE	107	

DIAS CORRIDO DE ATRASO PERCENTIJAL

b)Juros Moratórios (MORA) - A taxa de juros moratórios será de 1,0 % (um por cento) ao mês, pro rata die, de acordo com a metodologia linear, com base no calendário comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e incidente sobre o saldo devedor vencido.

7.1 Para apuração dos encargos previstos nesta cláusula, será utilizado como base de cálculo o valor do saldo devedor vencido na data do vencimento. 7.2 Entram na composição do saldo devedor vencido, podendo ser na

forma de parcela ou não, e, no que couber, os seguintes valores: recursos liberados, juros moratórios, despesas, comissões e demais ta-xas e encargos pactuados, além de multas eventualmente impostas. 7.3 Entende-se por saldo devedor o valor da(s) parcela (s) vencida (s) e/ou valor presente da (s) parcela (s)vincenda (s)

7.4 A CREDORA incluirá o nome do(a) EMITENTE devedor inadimplente (s) nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA), após o vencimento da obrigação.

7.5 Os procedimentos e prazos de cobrança extrajudicial e renegociação observarão o disposto no Decreto No 48.454/2023 ou outra norma que venha a substituí-lo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO (A) EMITENTE:

Obriga-se, ainda, o (a) **EMITENTE** a:
a) manter atualizadas, junto à **CREDORA**, suas informações cadas-

trais, bem como as dos prestadores de garantia deste instrumento; b) não utilizar os recursos recebidos em finalidade diversa da estipulada neste CÉDULA:

c) pagar à CREDORA a Tarifa de Consulta Cadastral - TCC, fixada em 3% (três por cento) sobre o valor total do financiamento e a Taxa para a Realização do Gravame, estando ciente de que a ambas serão incluídas no valor total do financiamento e descontada da primeira ou única liberação de recursos:

d) tornar disponível e fornecer à CREDORA documentos e informacões que lhe forem solicitados: e) cumprir quaisquer das obrigações assumidas, não só por este ins-

trumento como por qualquer outro que tenha firmado ou venha a firmar com a CREDORA;

f) não usar de falsidade em qualquer declaração prestada à CREDO-

g) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, bem como vender ou alienar, sob qualquer forma, dos bens financiados e/ou dados em garantia, sem autorização prévia e expressa da CREDORA:

h) arcar com os custos inerentes aos recebimentos dos recursos; e i) manter, durante todo o tempo em que perdurar o financiamento, a regularidade fiscal prevista no item 3.3.

## 9.DO INADIMPLEMENTO NÃO FINANCEIRO:

Na hipótese de inadimplemento de obrigação não financeira, descrita

no item 8 (DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

DO (A) EMITENTE), o (a) EMITENTE ficará sujeito ao pagamento da Multa Moratória na percentagem fixa de 10% (dez por cento) sobre o valor liberado da CÉDULA e será exigível, na hipótese de não cumprimento da obrigação não financeira, dentro do prazo estabelecido em notificação por escrito da CREDORA ao (à) EMITENTE. Caso a multa não seja paga, o débito será vencido antecipadamente e remetido para inscrição em dívida ativa e cobrança pela Procuradoria Geral do Estado.

#### 10. DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA CÉDULA:

Na hipótese de inadimplemento financeiro e/ou não financeiro, ocorrerá o vencimento antecipado automático da **CÉDULA**, de pleno direito, sendo imediatamente exigível o pagamento integral da dívida, acrescida dos seguintes encargos:

a) Sobre as parcelas vencidas - Incidirão os encargos previstos no item 7 (DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO), calculados da data dos seus respectivos vencimentos até a data do efetivo pagamento.
b) Sobre as parcelas a vencer - Incidirão os encargos previstos no item 7 (DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO) sobre o saldo atual pro rata die das parcelas vincendas, calculados a partir do dia seguinte ao inadimplemento de qualquer obrigação financeira contida nesta CÉDULA até a data do efetivo pagamento.

CÉDULA até a data do efetivo pagamento.

10.1 Os encargos de inadimplemento previstos nesta cláusula serão devidos a partir do dia subsequente ao inadimplemento de qualquer obrigação financeira contida nesta CÉDULA e incidirão sobre as parcelas vencidas e sobre o saldo atual das parcelas a vencer.

10.2 Além da dívida decorrente desta CÉDULA, a CREDORA poderá considerar vencidas, de pleno direito, quaisquer outras dívidas existentes em seu favor de responsabilidade do (a) EMITENTE e exigir o pagamento do valor resultante, calculados nos termos da presente cláusula, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, sem prejuízo das sanções previstas nos itens 7 (DO INADIM-PLEMENTO FINANCEIRO) e 9 (DO INADIMPLEMENTO NÃO FINANCEIRO) e também no caso de ser declarada a insolvência do (a) EMITENTE e/ou de qualquer dos prestadores de garantia e de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 333 e 1.425, do Código Civil e neste instrumento, em especial no item 8 (DAS OBRI-GAÇÕES ESPECIAIS DO EMITENTE).

#### 11. DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA:

O (A) **EMITENTE** reconhecerá como prova de seu débito, os cheques, saques, recibos ou ordens de pagamento que assinar ou emitir, bem como os lançamentos que forem feitos em sua conta ou à sua ordem, pela **CREDORA**, referentes às obrigações aqui assumidas, ficando, deste modo, expressa e plenamente asseguradas a certeza e a liquidez da dívida, compreendendo o cálculo de juros, de taxas e de outras despesas que com o principal formarão o débito do (a) **EMI-**

#### 12.DAS DESPESAS:

Correrão por conta do (a) **EMITENTE** os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a presente operação, inclusive IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, na forma da legislação vigente, bem como toda e qualquer despesa decorrente deste instrumento, inclusive as de registro das garantias, além daquelas usuais e legítimas que a **CREDORA** fizer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditórios. Essas despesas, quando não descontadas do valor da liberação, serão pagas pelo (a) **EMITENTE**, contra a emissão, pela **CREDORA**, do aviso de débito respectivo e a apresentação do comprovante da referida despesa.

#### 13.DA GARANTIA REAL: PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DE VEÍCU-LO AUTOMOTOR

Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, o (a) **EMITENTE** (A) dá à **CREDO-RA** a propriedade fiduciária, nos termos dos artigos 1.361 a 1.368 do Código Civil, do veículo objeto do financiamento, descrito e caracterizado, conforme item 5 do PREÂMBULO.

13.10 (A) EMITENTE também se qualifica como fiel depositário dos bens mencionados neste item e se obriga a cumprir o disposto nos incisos I e II do art. 1363 do Código Civil, respondendo civil e penalmente pela guarda e conservação dos referidos bens.

13.2O DEPOSITÁRIO poderá ser substituído, mediante formalização jurídica, em até 30 (trinta) dias contados da indicação do novo depositário, desde que haja a anuência da CREDORA.

13.3O DEPOSITÁRIO continuará responsável pelos bens mencionados neste item até que seja formalizada pelas partes a nomeação do novo depositário, que assumirá os encargos objeto deste item.

13.4Reserva-se a CREDORA o direito de requerer reavaliação dos bens gravadas, havendo ocorrido, a seu critério, depreciação da garantia e caso haja, em qualquer momento, perda, deterioração, depreciação, desvalorização ou insuficiência das garantias referidas neste item, o (a) EMITENTE se obriga a substitui-la ou reforçá-la, constituindo em favor do CREDORA novas garantias, sendo o reforço da garantia constituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação que, nesse sentido. Ihe tenha feito a CREDORA.

13.5O registro da alienação fiduciária do veículo objeto do financiamento será realizado pela CREDORA., na forma do artigo 1.361, §1º, do Código Civil.

13.6Os dados constantes da Nota Fiscal do veículo, quando emitida, integrarão o contrato para todos os fins.

## 14DO SEGURO COM COBERTURA PARA COLISÃO, FURTO/ROU-BO E INCÊNDIO :

A EMITENTE deverá contratar seguro com cobertura de colisão, furto/roubo e incêndio do veículo/motocicleta financiado que possua limite máximo de indenização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor financiado, comprovando a contratação mediante apresentação de cópia da proposta, da apólice ou outro comprovante de contratação do seguro, além do respectivo recibo de pagamento do prêmio, referente à primeira parcela, previamente à liberação dos recursos.

14.10 produto de seguro contratado para o veículo financiado e a respectiva sociedade seguradora deverão estar devidamente habilita-

SEP;
14.20 atendimento à exigência de contratação de seguro do veículo prevista no art. 1-A, § 3°, da Lei Estadual nº 9.835, de 01 de setembro de 2022, se dará exclusivamente pela comprovação da contratação do seguro do veículo financiado previamente a liberação dos

dos e registrados na Superintendência de Seguros Privados - SU-

#### 15DO LOCAL DO PAGAMENTO:

O presente financiamento será pago na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, observado o disposto no item 5 (DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO).

#### 16DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como competente para o ajuizamento de ações que resultarem ou possam resultar desta CÉDULA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 17DA PUBLICIDADE:

Será providenciada pela CREDORA a publicidade do extrato da presente CÉDULA após a sua assinatura.

#### 18. DA VIGÊNCIA:

A presente CÉDULA vigorará até o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações nele estabelecidas.

## 19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As folhas do presente instrumento serão rubricadas pelo EMITENTE.

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DO CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)

O CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) representa todos os encargos e despesas incidentes nesta operação de financiamento, o qual corresponde, na presente data, a XXX% (XXXXXX por cento) ao ano, equivalente a xx% (xxxx por cento) ao mês, conforme planilha abaixo, cujo teor a EMITENTE previamente tomou conhecimento, aceitou e anuiu. Tal percentual sofrerá alteração de acordo com a data da liberação do crédito. Assim, o CET atualizado poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pela EMITENTE, até o fim de vigência da presente CÉDULA

(preencher com o nome do (a) EMITENTE	Valor	Percentual
a) valor total devido do financiamento no		
ato da sua emissão:		
b) valor liberado ao cliente ou vendedor:		%
<ul> <li>c) despesas vinculadas à concessão do crédito:</li> </ul>		%
c1) tarifa de consulta cadastral:		%
c2) reembolso de taxa de entrada:		%
c3) tributos: IOF		%

## ANEXO III - PLANILHA ESTIMATIVA DE DATAS DE VENCIMENTO E VALORES DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO

A planilha abaixo estabelece estimativas de datas de vencimento e dos valores das parcelas de juros no prazo de carência, se houver, ou das parcelas de amortização do débito, considerando a presente data e o sistema de amortização indicado no item "Características da Operação" da CÉDULA. Tais valores poderão sofrer alterações a depender da variação do índice utilizado para indexação da taxa de juros.

Parcela	Vencimento	Valor Parcela	
1			
2			
3			
4			
5			
6			

ld: 2505642

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 29.08.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 6°, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/025570/2022,

#### RESOLVE:

NOMEAR JULIANA PIMENTA FARIAS observada a classificação final constante do Edital de Resultado Final do 2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, publicado em DOERJ de 29/06/2022, para o cargo de Analista Processual, Classe A, Padrão I, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Estadual nº 4.720/2006, alterada pela Lei nº 6818/2014, em virtude de habilitação de concurso público, homologado em 28/06/2022 e publicado no DOERJ de 29/06/2022, com validade a contar de 31 de agosto de 2023.

NOMEAR SERGIO NASSIM MELLEM JUNIOR observada a classificação final constante do Edital de Resultado Final do 2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, publicado em DOERJ de 29/06/2022, para o cargo de Analista Processual, Classe A, Padrão I, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Estadual nº 4.720/2006, alterada pela Lei nº 6818/2014, em virtude de habilitação de concurso público, homologado em 28/06/2022 e publicado no DOERJ de 29/06/2022, com validade a contar de 31 de agosto de 2023.

ld: 2505426

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 29.08.2023

**EXONERA**, a pedido, **JULIANA BATALHA KNACKFUSS**, ID Funcional nº 5008916-1, com validade a contar de 31 de julho de 2023, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/007070/2020.

NOMEIA FERNANDA FERNANDES DE ARAUJO, ID Funcional nº 5097163-8, para exercer, com validade a contar de 23 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Juliana Batalha Knackfuss. Processo nº SEI-150001/007070/2020.

Id: 250546



### AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### EXTRATO DO TERMO

\*INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2023 DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

OBJETO: a conjugação de esforços dos partícipes para implementação de política pública no âmbito do Programa Força Especial de Controle de Divisas (Operação Foco) que contribua para a redução de evasão fiscal, de modo que o apoio mútuo de cada órgão nos limites de suas atribuições institucionais, propicie maior eficiência às ações de monitoramento e fiscalização no trânsito de mercadorias, seja em operações intituladas volantes nos Postos Fiscais de entrada e saída do território fluminense.

PROCESSO Nº SEI-150001/011950/2023. \*Omitido em 29/08/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2020, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos au-

CONTRATADA: OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ÍNDICE APLICÁDO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: Maio/2023. PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 4,184710% VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 8.151,71 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). PROCESSO Nº SEI-120001/009763/2020.

ld: 2505433

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato nº 003/2023. PARTES: DETRAN/RJ e Condomínio Patiomix Costa Verde Shopping

OBJETO: Ocupação pelo DETRAN/RJ, a título gratuito e com exclusividade, as Lojas nº 1047, 1048, 1079 e 1080 do imóvel situado na Rodovia Rio Santos, s/nº, Lote B - Zona Industrial - Itaguaí/RJ - CEP 23812-101, do qual o COMODANTE é legítimo senhor e possuidor, encontrando-se as referidas lojas livres e desocupadas de pessoas e coisas e registradas no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itaguaí, sob o nº 39945, Matrícula nº 41186, fl. 42, do

Livro 1-B.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publica-

cão deste extrato no DOERJ.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.018.377,60 (um milhão, dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02246.
GESTOR: Herbert Marques da Silva, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia do DETRAN/RJ, Id. Func. nº 5120417-7 (Gestor) e Fernanda Zucolotto, Assistente III, Id. Func. nº 4436875-5 (Gestora

Substituta).

FISCAIS: Quésia da Costa Andrade, Assistente III, Id. Func. nº 5028445-2, como Fiscal e Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, Id. Func. nº 4205409-5, como Suplente.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Arts. 579 a 585 do Código Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/000549/2022.

DO RIO DE JANEIRO

ld: 2505641

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio nº 089/2023.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ.

OBJETO: Cumprir o que determina a Lei Estadual/RJ nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, com o objetivo de viabilizar o acesso sistêmico para realização de leilões e a regularização dos veículos levados à hasta pública nas condições de conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato no DOERJ.

GESTORES: Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 4400387-0 e Camila Barros de Andrade Santana, Assistente

Func. nº 4400387-0 e Camila Barros de Andrade Santana, Assistente III, Id. Func. nº 5138783-2, respectivamente, como Gestor e Gestora Substituta, pelo DETRAN/RJ; e José Luiz Teixeira da Silva, Diretor da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito, Id. Func. nº 2836964-5, como Gestor, pelo DER/RJ.

FISCAIS: Yasmin Lins de Santana, Assistente III, Id. Func. nº 5123786-5, como Fiscal e Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4400657-8, como Suplente, pelo DETRAN/RJ; e Roberto Neves Ferreira, Superintendente da Superintendência de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito, Id. Func. nº 2026133-0, como Fiscal e Paulo Roberto Lopes Netto, Id. Func. nº 3560732-7, como Suplente, pelo DER/RJ. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330032/002391/2023.

ld: 2505562

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) NOTIFICA o condutor Sr. LUCAS ALVES MOTTA DE AZEREDO ARAUJO, CNH: 6765973788./RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150056/000694/2022 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 24/12/2022, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, § 1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresenta-la por escrito, no edifício sede do DE-TRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CI-RETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9° da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **VANDERSON RODRIGUES ALVES**, CNH3495983815/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150056/000002/2022 a fim de apurar o acidente de trânsito com vírimas, ocorrido em 29/12/2021, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, § 1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresenta-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 25/2023.

PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66 e a Empresa DELL COMPUTADORES sob o nº 29.470.333/0001-66 e a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 72.381.189/0010-01.

OBJETO: fornecimento de microcomputadores (desktops) e computadores portáteis (notebooks), com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens, e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato para fornecimento será de 45 dias a contar da data da publicação do extrato no DOERJ.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$549.300,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza das Despesas: 449052; Programa de Trabalho: 04.122.0434.5428; Nota de Empenho: 2023NE00229.

grama de 2023NE00229.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150161/000089/2023.

#### ld: 2505870

# INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 013/2021. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio De Janeiro.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato IPEM/RJ nº

013/2021, relativo à prestação de serviços de Mensagem Eletrônica

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 24.998.40 valeur: Dasse ad termio adultivo d valid estimado de R\$ 24,998,400 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 70.828,80 (se-

retnata di oltocentos e vinte e olto reais e oltenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula nona do contrato.
EMPENHO: 2023NE00619.
ASSINATURA: 30/08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260018/000572/2021.

ld: 2505727

### INSTITUTO DE SEGURANCA PÚBLICA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2023. PAR-TES: Instituto de Segurança Pública - ISP/RJ e o Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. OB-JETO: o presente acordo tem por finalidade estabelecer o compartilhamento e intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas. PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente entre as instituições envolvidas. PRAZO DE VIGENCIA: o presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com a devida anuência dos partícipes, mediante termo aditivo. VALOR: não envolve a transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-120239/000003/2020.

ld: 2505685

## Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01

## **EDITAL**

O AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01-NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os contribuintes MARIA CRISTIANE SANCHES, CPF 005.658.667- 

 10, para efetuar os pagamentos dos créditos tributários de ITD das

 Guias de ITD 2023.2.091016.3.00, 2023.2.091017.1.00, 2023.2.091018.0.00, 2023.3.092657.2.00, 2023.2.092656.6.00,

 Guias de ITE 2023.2.091018.0.00, 2023.2.092655.8.00 e 2023.2.092654.0.00, referentes aos inventários em tela. Prazo para atendimento: 60 (sessenta) dias a contar da ciên-

Auditora Fiscal Denise Guimarães de Lemos, ID 1853683-2 AFR 34.01 Maurício Erthal Barroso Pereira. Mat.0955794-3- Identidade funcional 655484-9 - Auditor Fiscal Chefe. Processo SEI-040023/000182/2023.

INTIMAÇÃO INVENTÁRIO JUDICIAL DE NILZA BUSSINGER SANCHES e JOSÉ PEDRO SANCHES

Proc.: 0007879-40-2003.8.19.0037 Proc.: SEI-140013/000195/2023

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL MÉDIO VALE DO PARAÍBA - AFR 63.01

## **EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, VEM CIENTIFICAR os sujeitos passivos abaixo citados da lavratura dos Autos de Infração de ITD nºs 00.936421-7, 00.936422-5 e 00.936423-3 para exigir o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), bem como das penalidades e acréscimos legais, em razão do processo judicial de arrolamento de Heraida Bran-co Horta Lopes, CPF 654.839.107-10, Luiz Carlos Branco Horta Lo-pes, CPF 852.184.727-00, e Renato Horta Lopes, CPF 031.670.897-68. Após 15 dias da publicação do presente edital, inicia-se o prazo de 30 dias para o autuado apresentar impugnação ou solicitar a emissão de DARJ para recolhimento dos valores exigidos, na sede da AFR 63.01. O sujeito passivo pode ter acesso ao processo administrativo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, após cadastro de usuário externo em www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno e solicitação de concessão de acesso a ser apresentada na sede desta

repartição fiscal, Auditoria Fiscal Regional do Médio Vale do Paraíba - AFR 63.01. O processo encontra-se à disposição fisicamente, também, na sede desta repartição fiscal, situada na Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27.253-222. Conforme Processo SEI-040235/000054/2023.

Auto de Infração nº 00.936421-7

Auto de l'illiação 17 02-50421-7 Processo: SEI-040235/000289/2023 Transmitente: **HERAIDA BRANCO HORTA LOPES,** CPF 654.839.107-

Sujeito Passivo (Adquirente): Gabriel Lopes Ribas e outros, CPF:

051.481.077-74
Endereço: Rua Doutor Otávio Kelly, nº 31, apto. 202 Bairro: Tijuca CEP: 20.511-280 Rio de Janeiro/RJ

Auto de Infração nº 00.936422-5

Processo: SEI-040235/000403/2023
Transmitente: LUIZ CARLOS BRANCO HORTA LOPES, CPF

852.184.727-00
Sujeito Passivo (Adquirente): Gabriel Lopes Ribas e outros, CPF: 051.481.077-74

Endereço: Rua Doutor Otávio Kelly, nº 31, apto. 202 Bairro: Tijuca CEP: 20.511-280 Rio de Janeiro/RJ

Auto de Infração nº 00 936423-3

Processo: SEI-040235/000404/2023
Transmitente: RENATO HORTA LOPES, CPF 031.670.897-68 Sujeito Passivo (Adquirente): Gabriel Lopes Ribas e outros, CPF:

051.481.077-74 UST.461.077-74 Endereço: Rua Doutor Otávio Kelly, nº 31, apto. 202 Bairro: Tijuca CEP: 20.511-280 Rio de Janeiro/RJ

ld: 2505736

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM 010/2023

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e Pavicunha Serviços e Empreendimentos LTDA ME.

OBJETO: prestação de serviços de vigias.

VALOR: R\$90.840,00.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI-220009/000124/2023.

ld: 2505673

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 131/2023-DLP. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM e a EMPRESA COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA (01920177/0001-79). **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS (lote-02). PRAZO: 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento. VALOR: 5.375.469,53 (cinco milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350169/002453/2022 e SEI-350192/002761/2023.

ld: 2505869

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 044/2023 - DGO. PARTES: SEPM e a empresa DENTAL MARIA LTDA., CNPJ: 09.222.369/0001-13.

OBJETO: Aquisição de laser terapêutico odontológico de baixa potência para suprir a necessidade das Unidades de Saúde Bucal da SEPM

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 28.218,61 (vinte e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).
GESTORA DO CONTRATO: 2° TEN PM FLÁVIO DA SILVA PEREIRA

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844 e CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG 76.836.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

FUNDAMENTO: constante

no Processo nº 350115/000732/2022.

ld: 2505744

SEI-

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 544/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.600.760/0001-54.

presa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LIDA, INSCITA NO CINTO 300 nº 40.600.760/0001-54.

OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 278/2022 (FSERJ).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 373.602,00 (trezentos e setenta e três mil seis-

centos e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2023.

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.

GESTOR: SID PM RG 100.941 BROND PEREIRA DA SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA.
FISCAIS: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG
90877/ ID 4403260-9, CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro
RG 89699 / ID 43055922-0 E TEN PM FARM Camilla Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID 5133825-4.

SUPLENTES: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 / ID FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

350207/000373/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 546/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.586.940/0001-68.
OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 278/2022 (FSERJ).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2023.
GESTOR: SD PM RG 106,941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

MOES REIS DA SILVA.

FISCAIS: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 | ID 4403260-9, CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0 E TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID 5133825-4. SUPLENTES: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 / ID

7444507-0. Processo Administrativo nº SEI 350207/000373/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 92/2023 PARTES: SEPM e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, 24.875.483/0001-36

OBJETO: Medicamentos VALOR TOTAL: R\$52,00 (Cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023 GESTOR DO CONTRATO: SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID 5133825-4

SUPLENTE: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 / ID 2444507-0

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000655/2023

ld: 2505504

# SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

#### **EDITAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, o candidato mencionado abaixo:

- A CONTAR de 23 de agosto de 2023, RG: 111.107 NOME: ALAN DO VALE SILVA \* Certificado n.:021092307608 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: 00 Anos 00 Meses 00 Dias De: 00/00/00 Até

Nat./Origem: MINISTÉRIO DA DEFESA

Proc. Nº 0287735-21.2019.8.19.0001 - 12ª câmara de direito privado (antiga 14ª câmara cível) da comarca da capital

(\*) - Candidatos incluídos por força de Liminar;

Em consequência, averbe-se o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, conforme publicação constante no nº 09, 3ª parte, Item II, do Bol PM nº 112 de 29 Jul 81. Processo nº SEI-140001/032763/2023

ld: 2505553

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO **DE JANEIRO CFSD-2014** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada para realização do exame antropométrico e teste de aptidão física (TAF), em cumprimento a decisão judi-

LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO (CEFD) AV. MARECHAL FONTENELLE, Nº 2.906 - SULACAP.

#### **EXAME ANTROPOMÉTRICO E FÍSICO**

DIA: 22 de agosto de 2023 HORÁRIO: 8h

INSCRI- ÇÃO	NOME	PROCESSO
1581897	TUILA DA SILVA TEXEIRA	0033122-74.2015.8.19.0001 da 5ª CÂMARA CÍVEL

OBSERVAÇÃO:
1) O candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico em conformidade com o edital do seu concurso.

2) O candidato deverá atentar para os trajes adequados para execu-

ção da etapa.

3) Será disponibilizado no local de realização dos exames ambiente apropriado para troca de roupa.

4) Uso obrigatório de máscara de proteção individual nas dependên-

cias do aquartelamento. SEI-14/001/036100/2019

ld: 2505362

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 SEPM.

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de viaturas descaracterizadas para transporte de cães para uso em ações reservadas.

**REALIZAÇÃO:** 18/09/2023, às 10h00min. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 189.692,48. Local: www.comprasgovernamentais.gov.bi PROCESSO Nº SEI-350503/001189/2021.

O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br

ld: 2505122

#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 019//2023 PARTES: Termo de Cooperação que entre si celebram a prefeitura municipal de São João de Meriti, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Polícia Civil (SE-

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para o intercâmbio de dados, informações, tecnologias, conhecimentos e experiências profissionais, assim como a capacitação profissional de seus servidores, em áreas de interesse mútuo, ofertado por quaisquer das partes, conforme estabelecido no primeiro Plano de Trabalho em Anexo.

VALOR: A execução do presente TERMO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Parágrafo Único. Equipamentos e materiais empregados em treinamentos ofertados entre os partícipes poderão ser cedidos mediante instrumento próprio, observada a legislação específica.

PRAZO: O prazo do presente TERMO é de 60 (sessenta) meses, a

contar da assinatura pelos representantes dos partícipes e condicionado a publicação do extrato

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360078/000057/2023

ld: 2505758

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato

PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia

PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa LIDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL.

OBJETO: Reajustamento dos preços do Contrato 030/SEPOL/2020 com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2023 que concedeu reajuste salarial e dos benefícios aos colaboradores da categoria, e ao reajuste dos insumos, na forma do disposto nos parágrafos oítavo e décimo terceiro da Cláusula Nona do Contrato e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão do reajustamento de preços o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições abaixo mantendo-se as demais condições de pagamento estipuladas no contrato: a) Para o Servico de Manutenção preventiva, com for-

abaixo mantendo-se as demais condições de pagamento estipuladas no contrato: a) Para o Serviço de Manutenção preventiva, com fornecimento de mão de obra residente, o valor anual passa de R\$ 608.336,04 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 631.273,68 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Esse valor será dividido em 12 parcelas mensais fixas de R\$ 52.606,14 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos) a partir do mês de agosto de 2023. b) Para o Serviço de Manutenção Corretiva/Discrepância, o valor anual reservado passa de R\$ 135.792,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) para R\$ 142.282,86 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a ser utilizado sob demanda, na forma estabelecida no item 07 do Termo de Referência, limitadas a 414 ma estabelecida no item 07 do Termo de Referência, limitadas a 414 horas, no período de 12 meses. Fica estabelecido que o valor homem/hora para discrepências será alterado de R\$328,00 (trezentos e vinte e oito reais) para R\$ 343,68 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-360343/000309/2023

ld: 2505503

#### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 041/SEPOL/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

OBJETO: aquisição de microcomputadores (desktops) e computadores portáteis (notebooks), com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos

VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 6.272.000,00 (seis mi-PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 45

(quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, para o forneci-

mento dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II da Lei 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-360343/000308/2023.

ld: 2505759

#### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### **EDITAL**

## Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Delegado de Polícia à 1ª Classe, com validade a contar de 21/04/2023, em cumprimento ao despacho de 30/08/2023 do processo SEI-360008/000418/2023.

#### Tempo de Servico - 21/04/2023

ID. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serv. Polícia Civil aa.mm.dd	Serv. Público Estadual aa.mm.dd	Serv. Público Gera aa.mm.dd
20706252	Inni Darkona Arrara					
29796253	Joni Barbosa Amora Luiz Alberto Rodrigues Moreira de Oliveira	20.06.23 20.06.23	21.11.18 21.11.18	21.11.18	21.11.18 21.11.18	26.08.13
29307090				21.11.18		22.04.12
29327318	Marco Aurélio Castro	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29843537	Carla Vargas de Oliveira	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29941261	Viviane Batista de Carvalho	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29138027	Vanessa Lyrio Boechat	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29922240	Gesner César Bruno	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29857546	Rodrigo Gonzalez Martiniano	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29764815	Bruno Gilaberte Freitas	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29241669	Simone da Silva Pinho Santiago	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29495229	Milena da Silva de Oliveira	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29751888	Uiliam Rodrigues da Costa	20.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29388562	Danielle Bulus Araújo	20.06.17	21.11.13	21.11.13	21.11.13	21.11.13
29749549	Marcio Caldas Dias Mello	20.05.23	21.10.19	21.10.19	21.10.19	28.10.13
29306426	André Carlos da Silva	20.00.00	21.11.18	21.11.18	35.06.01	35.06.01
29770149	Cláudia Teresa Nardy Abbud	20.00.00	21.11.18	21.11.18	21.11.18	25.09.29
29291160	Cláudio Moreira Santos	20.00.00	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29599059	Fábio Augusto Domingues	20.00.00	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29862361	Othon Alves Filho	20.00.00	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
30008786	Beatriz Senra Calmon Garcia	20.00.00	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29438322	Daniel Augusto Valença da Silva	19.06.23	21.11.18	25.04.03	25.09.22	25.09.22
29711380	Alice Ferreira Vila da Cunha	19.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29181143	Patrícia de Paiva Aguiar	19.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29712076	Marta Ferreira Dominguez	19.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
5645913	Janaina Cristina Peregrino	19.06.23	21.01.03	21.01.03	23.10.00	23.10.00
29175810	Ana Elena Lazarevitch	19.06.20	21.04.10	21.04.10	21.05.26	21.05.26
29566444	Leonardo Murilo Santos Salgado	19.00.00	21.11.18	21.11.18	22.10.30	22.10.30
29883326	João Ismar Rocha da Silva	19.00.00	21.11.18	21.11.18	21.11.18	23.08.20
29135729	Marise Martinez Furtado	19.00.00	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
5646146	Liliane Olimpio Santos da Silva Lopes	19.00.00	21.01.03	21.01.03	21.01.03	21.01.03
5646200	Helen Sardenberg	19.00.00	21.01.03	21.01.03	21.01.03	21.01.03
29273897	Carlos Vinícius Cavalcanti Bastos	18.11.14	21.11.02	21.11.02	21.11.02	21.11.02
30005655	Romulo Vieira Alves	18.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	34.11.22
29534070	Márcia Beck Simões	18.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
	Nelson Squiba Júnior	18.06.23	21.11.18	21.11.18	21.11.18	21.11.18
29728436	Luiz Augusto Mattos Braga	18.00.00	21.11.15	21.11.15	21.11.15	21.11.15
5645921	Carlos Alberto Meirelles de Abreu Filho	18.00.00	21.01.03	21.01.03	21.01.03	21.09.18
5645930	Veronica Stiepanowez de Oliveira	18.00.00	21.01.03	21.01.03	21.01.03	21.01.03
5653932	Fabio Pacifico Marques	18.00.00	20.03.21	27.08.07	27.08.07	27.08.07
5646260	Rivelino da Silva Bueno	17.06.23	21.01.03	21.01.03	21.01.03	35.02.17
5646103	Vicente Maximiliano Rodrigues Barbosa	17.06.23	21.01.03	21.01.03	21.01.03	25.01.07
5646049	Marcelo Nunes Ribeiro	17.06.23	21.01.03	21.01.03	21.01.03	21.10.08
41377834	Carlos Jorge Schimansky Sodre	17.06.23	21.01.03	21.01.03	21.01.03	21.10.08
	Cristiane Lopes Amorim	17.06.23	21.01.03	21.01.03	21.01.03	21.01.03
5646014	Luciana Mendonça Senise	16.10.18	19.11.22	19.11.22	19.11.22	19.11.22
5646286	Soraia Vaz de Sant'ana	16.06.23	21.01.03	21.01.03	25.10.02	25.10.02
5646235	Elisangela Martins Ladeira	16.06.23	21.01.03	21.01.03	22.00.12	22.00.12
41377842	Marcos Santana Gomes	16.06.23	21.01.03	21.01.03	21.01.03	27.02.20



5646316         Gabriel Bidarra Rodrigues de Carvalho         16.06.23         21.01.03         21.01.03           5654599         Marcos Galdino Balbi El-Jaick         16.06.23         20.02.10         20.02.10           5656940         Sergio Luiz Freire         16.06.23         20.02.10         20.02.10           5649293         Claudio Batista Teixeira         16.06.23         20.02.10         20.02.10           5648254         Gustavo Farah Goulart         16.06.23         17.07.30         21.00.20           42183316         Paulo Roberto Lima de Freitas         16.06.23         17.07.30         17.07.30           41377826         Ericka Julio Batitucci         15.10.17         19.05.00         19.05.00           5649129         Niandro Ferreira Lima         15.06.23         20.03.21         21.00.18           5648505         Lauro Cesar Lethier Rangel         15.06.23         20.03.21         21.00.18           42182980         Jayme Berbat Filho         15.06.23         17.07.30         17.07.30           5659434         Aline Di Renna Vianna Brum         15.00.00         20.02.10         20.02.10           41369025         Ricardo Vianna Castro         15.00.00         17.07.30         21.00.18	21.01.03 27.11.00 20.02.10 20.02.10 21.00.20 17.07.30 19.05.00	21.01.03 27.11.00 20.02.10 20.02.10 21.00.20
5654599         Marcos Galdino Balbi El-Jaick         16.06.23         20.02.10         20.02.10           5656940         Sergio Luiz Freire         16.06.23         20.02.10         20.02.10           5649293         Claudio Batista Teixeira         16.06.23         20.02.10         20.02.10           5648254         Gustavo Farah Goulart         16.06.23         17.07.30         21.00.20           42183316         Paulo Roberto Lima de Freitas         16.06.23         17.07.30         17.07.30           41377826         Ericka Julio Batitucci         15.10.17         19.05.00         19.05.00           5649129         Niandro Ferreira Lima         15.06.23         20.03.21         21.00.18           5648505         Lauro Cesar Lethier Rangel         15.06.23         20.03.21         21.00.18           42182980         Jayme Berbat Filho         15.06.23         17.07.30         17.07.30           5659434         Aline Di Renna Vianna Brum         15.00.00         20.02.10         20.02.10	27.11.00 20.02.10 20.02.10 21.00.20 17.07.30	27.11.00 20.02.10 20.02.10
5649293         Claudio Batista Teixeira         16.06.23         20.02.10         20.02.10           5648254         Gustavo Farah Goulart         16.06.23         17.07.30         21.00.20           42183316         Paulo Roberto Lima de Freitas         16.06.23         17.07.30         17.07.30           41377826         Ericka Julio Batitucci         15.10.17         19.05.00         19.05.00           5649129         Niandro Ferreira Lima         15.06.23         20.03.21         21.00.18           5648505         Lauro Cesar Lethier Rangel         15.06.23         20.03.21         21.00.18           42182980         Jayme Berbat Filho         15.06.23         17.07.30         17.07.30           5659434         Aline Di Renna Vianna Brum         15.00.00         20.02.10         20.02.10	20.02.10 21.00.20 17.07.30	20.02.10
5648254         Gustavo Farah Goulart         16.06.23         17.07.30         21.00.20           42183316         Paulo Roberto Lima de Freitas         16.06.23         17.07.30         17.07.30           41377826         Ericka Julio Batitucci         15.10.17         19.05.00         19.05.00           5649129         Niandro Ferreira Lima         15.06.23         20.03.21         21.00.18           5648505         Lauro Cesar Lethier Rangel         15.06.23         20.03.21         21.00.18           42182980         Jayme Berbat Filho         15.06.23         17.07.30         17.07.30           5659434         Aline Di Renna Vianna Brum         15.00.00         20.02.10         20.02.10	21.00.20 17.07.30	
42183316       Paulo Roberto Lima de Freitas       16.06.23       17.07.30       17.07.30         41377826       Ericka Julio Batitucci       15.10.17       19.05.00       19.05.00         5649129       Niandro Ferreira Lima       15.06.23       20.03.21       21.00.18         5648505       Lauro Cesar Lethier Rangel       15.06.23       20.03.21       21.00.18         42182980       Jayme Berbat Filho       15.06.23       17.07.30       17.07.30         5659434       Aline Di Renna Vianna Brum       15.00.00       20.02.10       20.02.10	17.07.30	
5649129         Niandro Ferreira Lima         15.06.23         20.03.21         21.00.18           5648505         Lauro Cesar Lethier Rangel         15.06.23         20.03.21         21.00.18           42182980         Jayme Berbat Filho         15.06.23         17.07.30         17.07.30           5659434         Aline Di Renna Vianna Brum         15.00.00         20.02.10         20.02.10	10.05.00	17.07.30
5648505         Lauro Cesar Lethier Rangel         15.06.23         20.03.21         21.00.18           42182980         Jayme Berbat Filho         15.06.23         17.07.30         17.07.30           5659434         Aline Di Renna Vianna Brum         15.00.00         20.02.10         20.02.10		19.05.00
42182980         Jayme Berbat Filho         15.06.23         17.07.30         17.07.30           5659434         Aline Di Renna Vianna Brum         15.00.00         20.02.10         20.02.10	21.00.18 21.00.18	21.00.18 21.00.18
	17.07.30	22.10.00
41369025 Ricardo Vianna Castro 15 00 00 1 17 07 30 24 00 49	20.02.10	20.02.10
	21.00.18 23.07.18	25.08.13 23.07.18
42518660         Gisele Rosemberg         15.00.00         17.03.22         17.03.22           42585198         Adriano Leal Baptista         15.00.00         17.00.18         17.00.18	20.00.04	20.00.04
5473039         Jorge de Albuquerque Maranhão         14.06.23         17.07.30         23.00.18	34.02.10	34.02.10
29328110 Eduardo Jorge Alves Soares 14.06.23 15.08.07 40.00.23	40.00.23	40.00.23
19983530         Ivailson Moreira Sardinha         13.06.23         17.07.30         17.07.30           42183057         Karina Regufe Gonçalves Lopes         13.06.23         17.07.30         17.07.30	25.09.06 18.01.04	34.10.05 19.08.26
42183278 Carla Conceição Guimarães Tavares 13.06.23 17.07.30 17.07.30	17.07.30	17.07.30
5709784         Fernanda Marchesi Neves         13.06.23         15.01.03         20.01.02           5648211         Gilson Perdigão Soares de Azevedo Filho         13.06.23         15.01.03         18.09.13	20.01.02 18.09.13	20.01.02 21.00.20
20620225 Luciano Pinheiro Zahar 13.06.23 15.01.03 15.01.03	44.08.20	44.08.20
43243860 Debora Ferreira Rodrigues 13.06.23 15.01.03 15.01.03	27.07.26	27.07.26
5649684         Viviane da Costa Ferreira Pinto         13.06.23         14.11.09         21.00.20           5566592         Davi dos Santos Rodrigues         13.06.23         14.11.09         21.00.19	21.00.20	21.00.20
5566592         Davi dos Santos Rodrigues         13.06.23         14.11.09         21.00.19           5655609         Leandro Aquino Gouget         13.06.23         14.11.09         21.00.19	21.00.19 21.00.19	21.00.19 21.00.19
43291961 Franquis Dias Nepomuceno 13.06.23 14.11.09 14.11.09	24.03.20	24.03.20
43287450         Antonio da Luz Furtado         13.06.23         14.11.09         14.11.09           43298036         Aldrin Genuino da Rocha         13.06.23         14.11.09         14.11.09	23.07.05 14.11.09	<u>29.11.26</u> 33.09.04
43241921 Sandro Caldeira Marron da Rocha 13.05.08 14.11.19 14.11.19	14.11.19	16.09.04
43298133 Jose Paulo Pires 13.00.00 14.11.09 22.11.08	32.04.10	32.04.10
5647401 Ana Paula de Oliveira Carvalho 13.00.00 14.11.09 21.00.20	21.00.20	21.00.20
5656648         Marcelo Cunha Vieira         13.00.00         14.11.09         21.00.19           5647665         Carlos Augusto Guimaraes da Silva         13.00.00         14.11.09         18.11.05	21.00.19 18.11.05	25.00.30 21.00.17
43291341 Robson Pizzo Braga 13.00.00 14.11.09 14.11.09	25.03.14	35.08.23
5643970 Cristiano do Vale Maia 13.00.00 14.11.09 14.11.09	18.11.13	18.11.13
43295444         Celso Gustavo Castello Ribeiro         13.00.00         14.11.09         14.11.09           43292585         Rodrigo Freitas de Oliveira         13.00.00         14.11.09         14.11.09	16.11.09 16.02.25	16.11.09 16.02.25
42044618 Juliana Rattes Cardoso de Queiroz 13.00.00 14.11.09 14.11.09	15.09.05	15.09.05
43291783 Leonardo Borges Mendes 13.00.00 14.11.09 14.11.09	14.11.09	27.11.26
43291821         Cristiane de Aguiar Martins         13.00.00         14.11.09         14.11.09           43292151         Daniela dos Santos Rebelo Pinto         13.00.00         14.11.09         14.11.09	14.11.09 14.11.09	14.11.09 14.11.09
43288880 Ed Wilson da Silva Correa 13.00.00 14.11.09 14.11.09	14.11.09	14.11.09
43290558 Juliana Almeida Alves Domingues 13.00.00 14.11.09 14.11.09	14.11.09	14.11.09
6402879         Filipi Poeys Lima         13.00.00         14.11.09         14.11.09           43290566         Maria Madalena Carnevale Alves Tomelin         13.00.00         14.11.09         14.11.09	14.11.09 14.11.09	14.11.09 14.11.09
43290280 Pablo Ernesto Pereira Rodriguez 13.00.00 14.11.09 14.11.09	14.11.09	14.11.09
43287280	14.11.06	18.06.07
29154146         Adriano Marcelo Firmo França         12.06.23         14.11.09         28.01.24           5884993         Robinson Gomes Pereira         12.06.23         14.11.09         14.11.09	33.07.29 36.08.28	33.07.29 36.08.28
43292488 Vilson de Almeida Silva 12.06.23 14.11.09 14.11.09	23.01.13	32.02.16
43298087 Mario Jorge Ribeiro de Andrade 12.06.23 14.11.09 14.11.09	20.08.18	20.08.18
43298001         Ronaldo Aparecido Ferreira Brito         12.06.23         14.11.09         14.11.09           43292259         Suzy Leite Cunha de Miranda         12.06.23         14.11.09         14.11.09	14.11.09 14.11.09	26.01.16 14.11.09
43292046 Paulo Roberto Mendes Junior 12.06.23 14.11.09 14.11.09	14.11.09	14.11.09
43295800 Giselle do Espirito Santo 12.06.23 14.11.09 14.11.09	14.11.09	14.11.09
43292305         Renata Silva Montenegro         12.06.23         14.11.09         14.11.09           43296220         Madeleine Farias Rangel Dykeman         12.06.23         14.11.09         14.11.09	14.11.09 14.11.09	14.11.09 14.11.09
29504244 Luiz Henrique Ferreira Guimarães 12.00.00 14.11.09 23.11.18	23.11.18	23.11.18
29150434 Marcio Esteves de Jesus 11.06.23 14.11.09 33.05.20	33.05.20	33.05.20
5568145         Fabio Asty Dantas         11.06.23         14.11.09         21.00.20           5649536         Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira         11.06.23         14.11.09         21.00.20	24.03.10 21.00.20	30.03.13 21.00.20
5711355 Leonardo Affonso Dantas dos Santos 11.06.23 14.11.09 20.02.03	20.02.03	20.07.21
43297927 Andre Luiz Salvador Bueno 11.06.23 14.11.09 14.11.09	29.00.29	34.05.00
43297943         Marcus Harris Torres         11.06.23         14.11.09         14.11.09           43297978         Marx Martins Rodrigues de Carvalho         11.06.23         14.11.09         14.11.09	16.11.08 14.11.09	16.11.08 14.11.09
43296157 Michel Andre Murillo Floroschk 11.06.23 14.11.09 14.11.09	14.11.09	14.11.09
43297960 Pedro de Lima Casaes 11.06.23 14.11.09 14.11.09	14.11.09	14.11.09
29244684         Antonio Ferreira Bonfim Filho         11.06.23         13.08.28         36.10.01           5657458         Marcus Vinicius Lopes Montez         10.06.23         12.04.20         21.00.18	48.06.03 21.00.18	48.06.03 21.00.18
5652235 Cristiane Carvalho de Almeida 10.06.23 12.04.20 21.00.18	21.00.18	21.00.18
5648912 Marcos Andre Buss 10.06.23 12.04.20 18.09.03	18.09.03	19.05.19
43952933         Rodrigo de Almeida Sá         10.06.23         12.04.20         12.04.20           43953727         Heberth Tavares Cardoso         10.06.23         12.04.20         12.04.20	20.08.19 16.11.06	21.07.06 16.11.06
43953174 Rosa Carvalho dos Santos 10.06.23 12.04.20 12.04.20	14.04.23	14.04.23
43953603 Marcio Pereira Teixeira de Melo 10.06.23 12.04.20 12.04.20	12.04.20	12.04.20
43953336         Pablo Valentim         10.06.23         12.04.20         12.04.20           43953549         Clemente Nunes Machado Braune         10.06.23         12.04.20         12.04.20	12.04.20 12.04.20	12.04.20 12.04.20
43953115 Elisa Borboni de Andrade 10.06.23 12.04.20 12.04.20	12.04.20	12.04.20
43953212 Gustavo de Mello de Castro 10.06.23 12.04.20 12.04.20	12.04.20	12.04.20
43953140         Vinicius Paiva Galhardo         10.06.23         12.04.20         12.04.20           43953417         Allan Duarte Lacerda         10.06.23         12.04.20         12.04.20	12.04.20 12.04.20	12.04.20 12.04.20
43953220 Mariana Magalhães Ferrão 10.06.23 12.04.20 12.04.20	12.04.20	12.04.20
43953360         Leonardo Luis Macharet         10.06.23         12.04.20         12.04.20           43953352         Rodrigo Brand Rodrigues         10.06.23         12.04.20         12.04.20	12.04.20 12.04.20	12.04.20 12.04.20
43953352 Rodrigo Brand Rodrigues 10.06.23 12.04.20 12.04.20 43953301 Raphael Stambowsky 10.06.23 12.04.20 12.04.20	12.04.20	12.04.20
43953409 Rafael de Faria Ferrao 10.03.04 12.01.00 12.01.00	12.01.00	12.01.00
41773292         Andre Renato Ramos da Silva         10.00.00         12.04.20         19.10.05           43953328         Rodrigo Vinicius Andrade Maia         10.00.00         12.04.20         12.04.20	19.10.05 12.04.20	19.10.05 15.01.15
43953166 Daniele Marques Amorim 10.00.00 12.04.20 12.04.20	12.04.20	12.04.20
43953379 Renata do Amaral Barreto de Jesus Oliveira 10.00.00 12.04.20 12.04.20	12.04.20	12.04.20
43953484         Marcio Leandro Figueroa         09.10.21         11.08.19         11.08.19           29559332         Geovan Salomão de Omena         09.06.23         12.04.20         37.02.09	11.08.19 37.02.09	11.08.19 37.02.09
5658497 Renato dos Santos Mariano 09.06.23 12.04.20 21.00.20	21.00.20	21.00.20
5567696 Luiz Jorge Rodrigues da Silva 09.06.23 12.04.20 21.00.19	24.06.20	27.10.18
42121175         Diogo Teixeira Schettini         09.06.23         12.04.20         17.11.17           44007930         Rita de Cássia Salim Tavares         09.06.23         12.04.20         12.04.20	18.10.17 21.06.28	18.10.17 21.06.28
41378008 Flávia Goes Monteiro Romero de Barros 09.06.23 12.03.02 21.00.20	21.00.20	21.00.20
44139306 Victor de Azevedo Moreira 09.06.23 11.08.06 11.08.06	11.08.06	11.08.06
43297919         Matheus de Almeida Romanelli Lopes         09.00.19         10.05.08         10.05.08           44008015         Rudolph Bruno Anastácio         07.11.13         10.06.23         10.06.23	10.05.08 10.06.23	10.05.08 10.06.23
43966284 Fernanda Santos Fernandes 07.06.23 10.02.20 10.02.20	10.02.20	10.02.20
44089368         André Luis Alves Uchoa         07.06.23         09.10.06         09.10.06           29654726         Bruno Ciniello Araujo         07.06.23         09.04.01         22.01.24	09.10.06 22.01.24	13.09.00 22.01.24
29654726 Bruno Ciniello Araujo 07.06.23 09.04.01 22.01.24 29656150 Pedro Bittencourt Brasil de Araujo 07.06.23 09.04.01 22.01.24	22.01.24	22.01.24
5649579 Tiago Aguiar de Jesus 07.06.23 09.04.01 21.00.20	21.00.20	21.00.20
5653940         Flavio Ferreira Rodrigues         07.06.23         09.04.01         21.00.19           5660289         William Lourenço Bezerra         07.06.23         09.04.01         14.00.20	21.00.19 14.00.20	21.00.19 21.00.18
5667997 Paulo André Souza da Silva 07.06.23 09.04.01 13.09.00	17.05.05	29.11.20
43647758 Natacha Alves de Oliveira 07.06.23 09.04.01 13.06.23	13.06.23	13.06.23
43858422         Juliana Montes         07.06.23         09.04.01         12.09.23           21789835         Marcelo Cardoso Domingues         07.06.23         09.04.01         09.04.01	12.09.23 28.01.15	12.09.23 28.01.15
21769635         Marcelo Cardoso Domingues         07.06.23         09.04.01         09.04.01           50231251         Rodrigo Bichara Moreira         07.06.23         09.04.01         09.04.01	12.04.06	26.02.14
50230700 Mariana Thomé de Moraes 07.06.23 09.04.01 09.04.01	11.08.18	13.01.01
50231286         Luiz Eduardo Miranda         07.06.23         09.04.01         09.04.01           50231588         Vinicius de Mello Coutinho         07.06.23         09.04.01         09.04.01	09.04.01 09.04.01	26.05.18 23.09.22
50231278 Ricardo Luiz de Rezende Carraretto 07.06.23 09.04.01 09.04.01 09.04.01	09.04.01	23.07.13
50231340         Carmelo Santalucia Ramos da Silva         07.06.23         09.04.01         09.04.01	09.04.01	21.11.15
50230751         Moysés Santana Gomes         07.06.23         09.04.01         09.04.01           50230778         Vinicius Miranda de Moraes         07.06.23         09.04.01         09.04.01	09.04.01 09.04.01	18.04.10 12.07.08
100.00.00	09.04.01	11.09.30
50230776 Villicius Milanda de Moraes 07.06.23 09.04.01 09.04.01 50231510 Gabriel Poiava Martins 07.06.23 09.04.01 09.04.01	09.04.01	09.04.01
	09.04.01	09.04.01

FC47600	Carles Eduardo do Aravio Bangol	07.06.00	00.02.12	20.44.20	20 44 20	20 44 20
5647690 5653495	Carlos Eduardo de Araujo Rangel Fábio Luiz da Silva Souza	07.06.02 07.00.00	09.03.12 09.04.01	20.11.29 21.00.19	20.11.29 21.00.19	20.11.29 21.00.19
41775120	Neilson dos Santos Nogueira	07.00.00	09.04.01	16.02.26	16.02.26	19.10.05
42625130	Daniel Freitas da Rosa	07.00.00	09.04.01	12.09.23	13.06.08	13.06.08
50231146	Rafael Barcia Sarnelli Lopes	07.00.00	09.04.01	09.04.01	19.09.12	19.09.12
50230638	Isabelle Conti de Almeida	07.00.00	09.04.01	09.04.01	14.04.20	14.04.20
44125127	Victor Arthur Tuttman Diegues	07.00.00	09.04.01	09.04.01	10.08.06	11.08.13
50231235	Fabricio Costa	07.00.00	09.04.01	09.04.01	10.08.00	16.09.01
50231502	Daniel Trisuzzi de Sá	07.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	10.05.02
50231260	Pedro Emilio de Souza Braga	07.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50231383	Camila Lourenço de Oliveira	07.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
41796950 43857760	Josy Lima Leal Ribeiro Leonan Duarte Calderaro	06.00.00 06.00.00	09.04.01 09.04.01	19.10.05 12.09.23	19.10.05 12.09.23	19.10.05 12.09.23
43966373	Ana Carolina Lemos de Medeiros Caldas	06.00.00	09.04.01	09.04.01	12.03.30	12.03.30
41962443	Luis Otavio Franco Gomes de Oliveira	06.00.00	09.04.01	09.04.01	10.09.09	18.06.03
50231537	Vanessa Martins	06.00.00	09.04.01	09.04.01	09.06.20	10.00.18
50231065	Evaristo Pontes Magalhães	06.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	28.01.15
50230786	Mauro Cesar da Silva Junior	06.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	17.03.07
50231456	Andre Luiz Maule Timoni	06.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	17.00.25
50231413	Maria Carolina da Silva Masson Pio	06.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	14.07.07
50231316	João Valentim dos Santos Neto	06.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	10.11.29
50231448	Marcelo José Borda Carregosa	06.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230964	Aloysio Berardo Falcão de Paula Lopes	06.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
5657504	Mario Cesar Monnerat Vianna	05.06.23	09.04.01	21.00.19	21.00.19	21.00.19
5651425	Bruno Enrique de Abreu Menezes	05.06.23	09.04.01	21.00.19	21.00.19	21.00.19
44031343 50231472	Ana Carla Rodrigues Moura Nepomuceno Ronaldo Andrade Cavalcante	05.06.23 05.06.23	09.04.01	12.00.29	12.00.29	12.00.29 18.07.22
50231472	André Barbosa Morais	05.06.23	09.04.01 09.04.01	09.04.01 09.04.01	18.07.22 14.09.06	18.07.22 14.09.06
42403960	Pheelipe Cyrne Mattos Silva	05.06.23	09.04.01	09.04.01	14.09.06	14.08.30
50230905	Renato Tomaz Condez Silva	05.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230565	Alvaro de Oliveira Gomes	05.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50231006	Brenno Carnevale Nessimian	05.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
43858600	Sergio Elias Santana Júnior	05.00.00	09.04.01	12.09.23	12.09.23	12.09.23
44031190	Felipe Santoro da Silva	05.00.00	09.04.01	12.00.24	12.00.24	12.00.24
43875084	Danielle Peres Lopes Costa	05.00.00	09.04.01	09.05.14	09.05.14	12.09.23
43966616	Cassiano dos Santos Conte	05.00.00	09.04.01	09.04.01	11.07.24	18.10.29
50230948	Rômulo Assis Coelho Caldas	05.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	18.08.08
50231529	Talita Roberta Carvalho Stivanello	05.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	15.02.28
50231081	Wilson Luiz Palermo Ferreira	05.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	14.09.15
50230760 50230590	Carolina Pereira Cavalcante Tiago Venturini Antunes	05.00.00 05.00.00	09.04.01 09.04.01	09.04.01 09.04.01	09.04.01 09.04.01	10.01.12 09.04.01
50230390	Carla Mariana Mero Ferrão	05.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
5659825	Thiago Luis Martins da Silva	04.09.29	08.07.08	20.03.27	20.03.27	20.03.27
5652707	Edezio de Castro Ramos Junior	04.06.23	09.04.01	21.00.19	21.00.19	21.00.19
50230620	Walace Medeiros de Souza	04.06.23	09.04.01	09.04.01	15.09.05	15.09.05
43969828	Willians Batista de Souza	04.06.23	09.04.01	09.04.01	12.03.30	12.03.30
41982991	Rodolfo Maravilha Franco da Silva	04.06.23	09.04.01	09.04.01	12.02.01	16.07.17
50230557	André Felippe Cavalcante	04.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	22.08.28
50230921	Andre Prates Fraga	04.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	10.01.09
13640429	Monica Silva Areal	04.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230999	Elaine Andrea Nunes Rosa	04.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50231405 50230735	Leandro Artiles de Freitas Paula Pereira Loureiro	04.06.23 04.06.23	09.04.01	09.04.01 09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230735	Paulo Braga Castello Branco	04.06.23	09.04.01 09.04.01	09.04.01	09.04.01 09.04.01	09.04.01 09.04.01
43648568	Eduardo Teixeira Ozorio da Cruz	04.00.23	09.04.01	13.06.23	13.06.23	13.06.23
43322379	Norma Passos Lacerda de Oliveira	04.00.00	09.04.01	09.04.01	14.09.20	14.09.20
50230573	Thaianne Barbosa de Moraes Pessoa	04.00.00	09.04.01	09.04.01	13.03.12	13.03.12
41960556	Ana Lucia da Costa Barros	04.00.00	09.04.01	09.04.01	12.06.06	18.06.20
50231200	Aline Vilasboas Hacker Alvarenga	04.00.00	09.04.01	09.04.01	10.04.20	10.04.20
42193761	Eduardo Aragão de Souza Sanchez	04.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230980	Leandro Teixeira da Costa	04.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50231391	Camila Meirelles Pegorim	04.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230654	Raphael Jorge de Castilho Barilli	04.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
5650291 43730035	Alexandre Netto Cardoso Pollyana da Paixao Henriques	03.06.23 03.06.23	09.04.01 09.04.01	21.00.19 13.03.00	21.00.19 13.03.00	21.00.19
43730035	João Ricardo Bicudo de Oliveira	03.06.23	09.04.01	09.04.01	13.03.00	13.03.00 12.09.13
43967973	Victor Barbosa Maranhao Pinto	03.06.23	09.04.01	09.04.01	12.03.30	12.03.30
50230794	Kely de Araújo Goularte	03.06.23	09.04.01	09.04.01	11.04.01	11.04.01
50231324	Rodolfo Bonfante Atala	03.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230646	Fernanda de Oliveira Noethen	03.06.23	09.02.22	09.02.22	09.02.22	09.02.22
50339591	Marcello Giovanni Russo	03.06.23	08.08.06	08.08.06	25.09.14	30.11.11
43856675	Natália Brito Patrão	03.00.00	09.04.01	11.01.28	11.01.28	12.09.23
50231073	Julio Cesar Pyrrho de Carvalho	03.00.00	09.04.01	09.04.01	18.06.03	18.06.03
43966985	Jefferson Ferreira do Nascimento	03.00.00	09.04.01	09.04.01	12.03.30	12.03.30
50230727	Juliana Cristina de Oliveira Buchas Calif	03.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	13.05.30
50231120	Carolina Marins Nascimento Montenegro	03.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50231030	Henrique Vitor Lobato	03.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50231464 50231421	Rodrigo Dias Coelho Lauro Coelho Ferreira Neto	03.00.00 03.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01 09.04.01	09.04.01 09.04.01
50231421	Bianca Gebara Grune	03.00.00	09.04.01 08.09.18	09.04.01 08.09.18	09.04.01	09.04.01
42552044	Gilberto Soares da Silva	02.06.23	09.04.01	09.04.01	12.06.22	12.06.22
50230891	Gustavo Antonio de Aquillar Lima	02.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	14.08.10
50230840	Fabrício Amolinario de Azevedo Lemos	02.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.11.18
50231367	Andressa de Oliveira Mantel	02.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230697	Pedro Pilher de Castro Rangel	02.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50230859	Patrícia Uana da Rocha Cambraia	02.06.23	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50231545	Thatiana Sílvia Ribeiro Vilela	02.00.00	09.04.01	09.04.01	09.04.01	09.04.01
50231014	Laisa Batista de Lara	02.00.00	08.04.16	08.04.16	08.04.16	08.04.16
FU221040						00 04 00
50231049 43730086	Bruno de Oliveira Reis Thiago da Silva Picoreli	01.09.26 01.09.12	08.01.28 08.01.12	08.01.28 12.00.11	08.01.28 12.00.11	08.01.28 12.00.11

ld: 2505538

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 4ª Classe, conforme despacho datado de 30/08/2023, no Processo nº SEI-360008/000520/2023.

#### QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 4ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2020

#### POR ANTIGUIDADE (419 VAGAS - 8 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome
42699347	Charles do Nascimento Sotero
50233343	Daniel Marques Gonçalves
50221868	Renato Silveira Salgado
50329669	Luis Filipe de Castro Gambarra
50097199	Ana Flávia Bernardi Pimenta
50838210	Fernanda Matos Carletti
50220780	Ana Iris Rabello Garcia da Silva
50125605	Renata Maria Zanitti Teixeira Scafutto de Menezes

POR MERECIMENTO (419 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

ld: 2505631

ld: 2505639

# DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### **EDITAL**

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Técnico Policial de Necrópsia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 30/08/2023, no Processo nº SEI-360008/000526/2023.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (1 VAGA)

ID Funcional 42510155

Nome

Ana Claudia de Souza Vieira

POR MERECIMENTO (NÃO HÁ VAGAS)



Marcos Galdino Balbi El-Jaick

5654599

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### **EDITAL**

O SEPROM - (Serviço de Promoções) faz publicar a relação dos Senhores Delegados de Polícia concorrentes na categoria à 1ª classe, com validade de 21/04/2023, em conformidade com dispositivos da Lei Complementar nº 204/2022, de 30 de junho de 2022. Processo nº sei-360008/000418/2023.

#### QUADRO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO À 1º CLASSE DO CARGO DE DELEGADO DE POLICIA VALIDADE: 21/04/2023

ID Funcional	Nama
29796253	Joni Barbosa Amora
29307090	Luiz Alberto Rodrigues Moreira de Oliveira
29307090	Marco Aurélio Castro
29843537	Carla Vargas de Oliveira
29941261	Viviane Batista de Carvalho
29138027	Vanessa Lyrio Boechat
29922240	Gesner César Bruno
29857546	Rodrigo Gonzalez Martiniano
29764815	Bruno Gilaberte Freitas
29241669	Simone da Silva Pinho Santiago
29495229	Milena da Silva de Oliveira
29751888	Uiliam Rodrigues da Costa
29388562	Danielle Bulus Araújo
29749549	Marcio Caldas Dias Mello
29306426	André Carlos da Silva
29770149	Cláudia Teresa Nardy Abbud
29291160	Cláudio Moreira Santos
29599059	Fábio Augusto Domingues
29862361	Othon Alves Filho
30008786	Beatriz Senra Calmon Garcia
29438322	Daniel Augusto Valença da Silva
29711380	Alice Ferreira Vila da Cunha
29181143	Patrícia de Paiva Aquiar
29712076	Marta Ferreira Dominguez
5645913	Janaina Cristina Peregrino
29175810	Ana Elena Lazarevitch
29566444	Leonardo Murilo Santos Salgado
29883326	João Ismar Rocha da Silva
29135729	Marise Martinez Furtado
5646146	Liliane Olimpio Santos da Silva Lopes
5646200	Helen Sardenberg
29273897	Carlos Vinícius Cavalcanti Bastos
30005655	Romulo Vieira Alves
29534070	Márcia Beck Simões
29122970	Nelson Squiba Júnior
29728436	Luiz Augusto Mattos Braga
5645921	Carlos Alberto Meirelles de Abreu Filho
5645930	Veronica Stiepanowez de Oliveira
5653932	Fabio Pacifico Marques
5646260	Rivelino da Silva Bueno
5646103	Vicente Maximiliano Rodrigues Barbosa
5646049	Marcelo Nunes Ribeiro
41377834	Carlos Jorge Schimansky Sodre
5646111	Cristiane Lopes Amorim
5646014	Luciana Mendonça Senise
5646286	Soraia Vaz de Sant'ana
5646235	Elisangela Martins Ladeira
41377842	Marcos Santana Gomes
5646316	Gabriel Bidarra Rodrigues de Carvalho

5656940	Sergio Luiz Freire
5649293	Claudio Batista Teixeira
5648254	Gustavo Farah Goulart
42183316	Paulo Roberto Lima de Freitas
41377826	Ericka Julio Batitucci
5649129	Niandro Ferreira Lima
5648505	Lauro Cesar Lethier Rangel
42182980	Jayme Berbat Filho
5659434	Aline Di Renna Vianna Brum
41369025	Ricardo Vianna Castro
42518660	Gisele Rosemberg
42585198	Adriano Leal Baptista
5473039	Jorge de Albuquerque Maranhão
29328110	Eduardo Jorge Alves Soares
19983530	Ivailson Moreira Sardinha
42183057	Karina Regufe Gonçalves Lopes
42183278	Carla Conceição Guimarães Tavares
5709784	Fernanda Marchesi Neves
5648211	Gilson Perdigão Soares de Azevedo Filho
20620225	Luciano Pinheiro Zahar
43243860	Debora Ferreira Rodrigues
5649684	Viviane da Costa Ferreira Pinto
5566592	Davi dos Santos Rodrigues
5655609	Leandro Aquino Gouget
43291961	Franquis Dias Nepomuceno
43287450	Antonio da Luz Furtado
43298036	Aldrin Genuino da Rocha
43241921	Sandro Caldeira Marron da Rocha Jose Paulo Pires
43298133	Ana Paula de Oliveira Carvalho
5647401 5656648	Marcelo Cunha Vieira
5647665	Carlos Augusto Guimaraes da Silva
43291341	Robson Pizzo Braga
5643970	Cristiano do Vale Maia
43295444	Celso Gustavo Castello Ribeiro
43292585	Rodrigo Freitas de Oliveira
42044618	Juliana Rattes Cardoso de Queiroz
43291783	Leonardo Borges Mendes
43291821	Cristiane de Aguiar Martins
43292151	Daniela dos Santos Rebelo Pinto
43288880	Ed Wilson da Silva Correa
43290558	Juliana Almeida Alves Domingues
6402879	Filipi Poeys Lima
43290566	Maria Madalena Carnevale Alves Tomelin
43290280	Pablo Ernesto Pereira Rodriguez
43287280	Ivana Maria Peres Morgado Carvalho
29154146	Adriano Marcelo Firmo França
5884993	Robinson Gomes Pereira
43292488	Vilson de Almeida Silva
43298087	Mario Jorge Ribeiro de Andrade
43298001	Ronaldo Aparecido Ferreira Brito
43292259	Suzy Leite Cunha de Miranda
43292046	Paulo Roberto Mendes Junior

ld: 2505608

#### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 209/2022. PARTES: O Estado do Río de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Río de Janeiro e a empresa PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, cozinheira, garçom e servente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que possuem unidades de alimentação e nutrição (UAN).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.783.999,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta

e três mil, novecentos e noventa e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOS/Nut/02 RA-CHEL CARDOSO DE FARIA, RG: 32870.

MEMBROS: TEN CEL BM VAGNER COSTA DE SOUZA, RG. 32875 e TEN CEL BM FERNANDA FASCIOTTI MACEDO AZEVEDO, RG. MEMBRO SUBSTITUTO: TEN CEL BM ISABEL DE SOUZA CARVA-

LHO. RG. 32876. FUNDAMENTO: P.E nº 42/22 - LOTE 14 HCAP.

PROCESSO N° SEI-270042/000192/2021.

\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 02.02.2023.

ld: 2505830

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 093/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa R2S DISTRIBUI-DORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aguisição de material videolaparoscópico permanente para o centro cirúrgico do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 72.773,64 (Setenta e dois mil setecentos e se-

tenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOS/Méd/02 BER-

NARDO DE BARROS GIFFONI, RG 32.330, ID 000615164-7.
MEMBROS: Maj BM QOS/Méd/02 FABIO MONTEIRO COSTA, RG 32.407, ID 000615230-9 e Maj BM QOS/Méd/08 YUGO DE LIMA BRANDÃO MURAKAMI, RG 41.357, ID 004340047-7.
MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM QOS/Méd/08 THIAGO BORGES

FRADE, RG 44.573, ID 004346149-2. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001281/2021, P.E 42/23.

ld: 2505529

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 059/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RESGATÉC-NICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.

**OBJETO:** Ata de registro de preços para eventual aquisição de balão de iluminação para equipagem dos quartéis do CBMERJ.

VALOR: Com proposta no valor unitário de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para o Item 01. VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/001060/2022. P.E 016/23

ld: 2505606

# 'CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EDITAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO DE ETNIA do GRUPO I - Soldado Bombeiro Militar QBMP 00- QBMP 02- QBMP 03- QBMP 05, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado em DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000186/2023, a saber:

Qua	Insc	Nome do Candidato	Vaga	Situação	Resultado	Falsidade na Auto- declacaração
1	123425	CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	Negro ou Indígena	FALTOU	-
2	133121	EMERSON DA CONCEIÇÃO ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
3	179820	EVERTON BARONI MOREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
4	104982	FABRÍCIO CORREA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	FALTOU	-
5	89828	FELIPE CARDOSO RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	FALTOU	-
6	175300/175301	GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	Negros e Indígenas/Ampla Concorrên-	INAPTO	Não
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	cia		
7	112464	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
8	101501	JORGE MAICON TEIXEIRA COUTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
9	106529/133410	JOSE AUGUSTO COSTA MOTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
			(Condutor eoperador de viaturas) - CNH tipo E			
10	151394	JOSE LUCAS DA SILVA LUNA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
11	97045	LUCIANO IZIDORO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
12	142266	MATHEUS DE SOUSA MATTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
13	157596	MICHEL DO AMORIM RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
14	106230	PAULO HENRIQUE GOMES GADELHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
15	123559	RAFAEL BRUNO DA COSTA BASTOS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
16	117735	RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
17	104057	RICHARDISON DOUGLAS DA COSTA APOLINARIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
18	133172	SANDRO TADEU FERREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
19	101802/146614	SAULO HERDY CARDOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Ma-	Negros e Indígenas/Hipossuficiente	INAPTO	Não
			rítimo) - Mestre-de-Lancha			
20	151471	WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não

ld: 2505535

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE ETNIA do GRUPO I - Soldado Bombeiro Militar QBMP 00- QBMP 02- QBMP 03- QBMP 05, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado em DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000186/2023, a saber:

Os Candidatos considerados "INAPTOS" na Avaliação de Confirmação de Etnia, conforme item 9.4.2 do edital do certame, deixam de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/indígenas, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral, caso possuam classificação suficiente para figurar entre os concorrentes às vagas não reservadas.

Qua	Insc	Nome do Candidato	Vaga	Situação	Resultado	Falsidade na Au- todeclacaração
1	146790	ALAN CLEMENTE ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
2	152372	ALAN GABRIEL GOMES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
3	131528	ALEF FERNANDES LOUREN	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	Negro ou Indígena	APTO	Não
4	112902/97824	ALESSANDRO SILVESTRE ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	Negro ou Indígena	APTO	Não
5	156522	ALEX DANIEL GOMES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
6	137806/137807	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2	Negro ou Indígena	APTO	Não
			(Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E			
7	115693	ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não

8	113630/92176	ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
9		BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
10		BRUNA RIBEIRO DA SILVA BRUNO VINICIUS CABRAL DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
12	174642	CARLOS ARTUR PEDRO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	Negro ou Indígena	APTO	Não
13		CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO INAPTO	Não Não
15	125415	DANIEL PACHECO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
16		DIOGO DE ABREU ROSA DIOGO MARTINS GREMIÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	FALTOU/INAPTO APTO	- Não
18	111633	DOUGLAS CHAGAS DA PAIXAO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
19	125617/125618	DOUGLAS FELIPE SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
20		DOUGLAS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
21		EDUARDO DA SILVA SOUTO TEIXEIRA EMERSON DA CONCEIÇÃO ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
23	179820	EVERTON BARONI MOREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à gasolina)	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
24 25	92244 104982	EVERTON SANTANA DE LIMA FABRÍCIO CORREA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO INAPTO	Não Não
26	89828	FELIPE CARDOSO RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
27		FELIPE REIS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não Não
28		FILIPE ARAÚJO DA SILVA FILIPE GUILHERMINO RODRIGUES	QBMP 0 - ESPECIALIDADE ELETRICISTA PREDIAL  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
30	167566	GABRIEL DE SÁ MONSORES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
31	176935 175300/175301	GABRIEL FERREIRA TAVARES PEREIRA GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) Ne	Negro ou Indígena egros e Indígenas/Ampla	APTO INAPTO	Não Não
-	170.107		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Concorrência		110
33		GUILHERME BEZERRA GOMES GUSTAVO RANGEL DO NASCIMENTO	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
35	115655	HYGOR SOARES MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
36		ITAMAR FERNANDES DE ASSIS  JADSON SANTOS AGUIAR	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
	131071/153350	JEFFERSON BARBOSA RODRIGUES VICENTE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2	Negro ou Indígena	APTO	Não
39	164480	JEFFERSON HENRIQUE CATARINO PESSANHA	(Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
40	153050	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS VICENTE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	Negro ou Indígena	APTO	Não
41		JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
43	91619	JHONATAN MARQUES DOS SANTOS CAVALCANTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
44	166134	JOÃO PAULO DA SILVA MARQUES JOAO PAULO MORAES LEMES	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
46	176228	JOÃO VITOR DA SILVA FLORENÇO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
47		JONATHAN MAGNO PINUDO JORDAN MACHADO SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
49		JORGE MAICON TEIXEIRA COUTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotechico)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
50	98124 106529/133410	JOSADAC PINHEIRO MELO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
51	106529/133410	JOSE AUGUSTO COSTA MOTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
52	151394	JOSE LUCAS DA SILVA LUNA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
53 54		JUAN FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO KAUAN DOS SANTOS CRUZ	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO FALTOU/INAPTO	Não -
55	134147	LAYON BARROSO JURDINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
56 57		LEONARDO CAMPOS ANDRADE LEONARDO ROCHA DA SILVA DINIZ	QBMP 0 (Combatente) - Pintor  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
	150638/150639	LEONE BARBOSA D'ALMEIDA LIMA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) e QBMP 0 (Combaten-	Negro ou Indígena	APTO	Não
59	154221	LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	te) - Eletricista (predial)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
60		LUCAS DOS SANTOS DE MOURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
61		LUCAS PERY DE OLIVEIRA LUCIANO IZIDORO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO INAPTO	Não Não
63		LUISI VITORIA DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO	Não
64	169639	LUIZ BERNARDO GOMES ROSÁRIO DA CONCEI-	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	Negro ou Indígena	APTO	Não
65	149686	ÇÃO LUIZ FELIPE DA SILVA	e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telefonia  QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	Negro ou Indígena	APTO	Não
66	171821	LUIZ FELIPE DIAS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
67		MARCOS VINICIUS ROCHA DA SILVA MARCUS PAULO FERREIRA DA SILVA ZEFERINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
			e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)			
69 70		MATEUS DA SILVA DOS SANTOS  MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
71	109395	MATHEUS ANTONIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não
72 73		MATHEUS BRANDÃO DE OLIVEIRA MATHEUS DE SOUSA MATTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
74	157596	MICHEL DO AMORIM RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
75 76		NATANAEL DE ASSIS HENRIQUE OSEIAS MENEZES DA GAMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
77	106230	PAULO HENRIQUE GOMES GADELHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
78 79		PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA PEDRO ERNESTO DOS ANJOS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
80		PEDRO ERNESTO DOS ANJOS RODRIGUES PEDRO HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Ar-	Negro ou Indigena	APTO	Não
81	128851	PETERSON RIBEIRO RODRIGUES	tífice) - Mecânico (eletromecânico)  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	Negro ou Indígena	APTO	Não
82	123559	RAFAEL BRUNO DA COSTA BASTOS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
83 84	131380	RAFAEL DE AGUIAR DO NASCIMENTO RAMON MANUEL BARBOSA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
85	117735	RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	INAPTO	Não Não
	124242/155416	RHANIERE PATRICK PINHEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2	Negro ou Indígena	APTO	Não
87		RICHARD DA SILVA ELIAS	(Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
88	104057	RICHARDISON DOUGLAS DA COSTA APOLINARIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
90		ROBLYNSON QUEIROZ DE SANTANA RONALD BARRETO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	FALTOU/INAPTO APTO	- Não
91	133172	SANDRO TADEU FERREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	INAPTO	Não
92	101802/146614	SAULO HERDY CARDOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) Neg - Mestre-de-Lancha	ros e Indígenas/Hipossufi- ciente	INAPTO	Não
93		SMAYLIN DOS REIS BATISTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
94		THIAGO DA SILVA COSTA VICTOR HUGO PEDROZA DA CONCEIÇAO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
96	114758	WALLACE DE BRITTO NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
97 98		WASHINGTON WILLIAN CHAGAS DA MAIA WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO INAPTO	Não Não
	99762/142541	WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO WELLINGTON JUNIO LEITE CORDEIRO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artifice) - Me-	Negro ou Indigena	APTO	Não
10	0 137456/137457	WESLEY DA MOTTA OLIVEIRA	cânico (motor à gasolina)  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	Negro ou Indigona	FALTOU/INAPTO	
			e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	Negro ou Indígena		-
10		WILLIAM MARTINS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena	APTO	Não Não
10:		WILLIAN MARTINS DE MENEZES WILLIAN SOUZA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	Negro ou Indígena Negro ou Indígena	APTO APTO	Não Não
104	1 157669	WYLTON SANTOS DA SILVA PINTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	Negro ou Indígena	APTO	Não
10	179638	YURI FELIZARDO SOUZA ALVES	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	Negro ou Indígena	APTO	Não

ld: 2505536

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL do GRUPO I - Soldado Bombeiro Militar QBMP 00- QBMP 02- QBMP 03- QBMP 05, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado em DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000186/2023, a saber:

OBS: Os candidatos deverão comparecer no dia do Exame, com os documentos impressos e preenchidos disponíveis no Site do CBMERJ.

Quan	Insc	Nome do Candidato	Vaga	CPF	Data e Horário
1	166759	ADILSON NUNES DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	121.476.697-84	01/09 às 07h
2	118848/110516	ADRIANO DA SILVA ROCHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	122.940.907-64	01/09 às 07h
			rador de viaturas) - CNH tipo E		
3	170396	ADRIELE DE LIMA NUNES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	177.452.547-01	01/09 às 07h
4	137486	ADRIELLE FOCKT MORAES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.073.857-98	01/09 às 07h
5	90428	ALAN ANTONIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	169.099.997-70	01/09 às 07h
6	146790	ALAN CLEMENTE ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.102.077-08	01/09 às 07h
7	152372	ALAN GABRIEL GOMES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.704.467-67	01/09 às 07h
8	127057	ALAN PERINI DE BRITO	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	143.430.007-29	01/09 às 07h

9	95013	ALEF EMANUEL LIMA OLEGARIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	184.088.547-55	01/09 às 07h
10	131528	ALEF FERNANDES LOUREN	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	163.278.877-24	01/09 às 07h
11	123419 112902/97824	ALESSANDRO MENDES DE MENEZES  ALESSANDRO SILVESTRE ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 0 (Combatente) -	146.189.447-65 170.094.947-03	01/09 às 07h 01/09 às 07h
			Eletricista (predial)		
13 14	156522 128090	ALEX DANIEL GOMES DE ALMEIDA ALEX GONCALVES SAMPAIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.704.257-60 128.282.317-55	01/09 às 07h 01/09 às 07h
15	101421/143653	ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	164.478.557-90	01/09 às 07h
16	97743	ALEXANDRE ALMEIDA FERNANDES	rador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 0 (Combatente) - Pintor	138.629.567-17	01/09 às 07h
17	128734	ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	171.996.587-02	01/09 às 07h
18 19	179133 130434	ALISSON PAES SALES ALLAN BORGES CURVELLO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.077.777-85 136.738.137-14	01/09 às 07h 01/09 às 07h
20	149110	ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.146.667-86	01/09 às 07h
21 22	133092 124703	ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR  AMIR CARDOSO VIVONE NETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	139.439.987-11 166.917.707-65	01/09 às 07h 01/09 às 07h
23	153252	ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA MOTA	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	147.443.827-03	01/09 as 07h
24	172536	ANDERSON ALVES DE MOURA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	087.083.057-06	01/09 às 07h
25 26	151015 137806/137807	ANDERSON GOMES TINOCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	191.852.527-78 153.012.277-50	01/09 às 07h 01/09 às 07h
	22.422		rador de viaturas) - CNH tipo E		
27 28	93492 122883	ANDERSON WILLIAM CARELI DE SA SILVA ANDRE LIMA HUFNAGEL TERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D	119.893.457-35 150.784.297-00	01/09 às 07h 01/09 às 07h
29	115693	ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.714.857-04	01/09 às 07h
30	135296 118028	ANDRE LUIZ BOROTO THOMAZ DO CARMO ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.874.877-47 134.449.827-20	01/09 às 07h 01/09 às 07h
32	93430	ANDRE ROCHA LOURENÇO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.166.927-05	01/09 às 07h
33	113630/92176	ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.073.997-00	01/09 às 07h
34	142678	ANDRESSA MARIA ALONSO PIMENTA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	162.575.627-59	01/09 às 07h
35	102687	ANDREW PORTELLA MORALES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	057.539.177-47	01/09 às 07h
36 37	91948 125530	ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO CARLOS CORREIA PONTES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	166.072.967-00 173.605.697-19	01/09 às 07h 01/09 às 07h
38	153947	ANTŐNIO JOSÉ RODGERO AMARO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	145.625.437-52	01/09 às 07h
39 40	148207 116991	ANTONIO LUCAS DE MELO FERREIRA ARILSON RAMOS GASPAR	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	183.809.697-31 139.755.077-56	01/09 às 07h 01/09 às 07h
41	162828	ARLEI PEDROSO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	138.876.247-18	01/09 às 07h
42 43	111305 92196	ARTHUR AGOSTINI OLIVEIRA ARTHUR DO AMARAL FRAGA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à gasolina)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	107.831.107-23 188.406.567-82	01/09 às 07h 01/09 às 07h
43	123217	ARTHUR DO AMARAL FRAGA ARTHUR PEREIRA ROZALINO COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D	188.406.567-82	01/09 as 07h 01/09 às 07h
45	122291	ARTHUR SENNA DE ANDRADE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.718.267-09	01/09 às 07h
46 47	106322 121826	BEATRIZ GIOVANNA DE SOUZA MONTEIRO BEATRIZ MIRANDA URSULINO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	174.693.567-70 175.991.257-36	01/09 às 07h 01/09 às 07h
48	140249	BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	153.336.467-24	01/09 às 07h
49 50	147970 136921	BIANCA PICCIRILLO NEPOMUCENO BRAYEN ALVES DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	182.637.527-95 183.615.087-32	01/09 às 07h 01/09 às 07h
51	138679	BRENDO SILVA BORGES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.057.997-47	01/09 às 07h
52 53	152451 104936	BRENNO CORCINO MORALES BRENO GONÇALVES OLIVEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	187.742.387-44 164.780.817-02	
54	102518	BRENO GUIMARÃES ROZENDO LOPES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.517.097-69	01/09 às 07h
55	106738 122937	BRUNA RIBEIRO DA SILVA BRUNO COSTA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	122.854.907-98 140.271.597-80	
<u>56</u> 57	90780	BRUNO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de Viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	155.220.117-18	
58	111543	BRUNO DA SILVA DE QUEIROS PIMENTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.336.537-12	
59 60	143851 128390	BRUNO DE OLIVEIRA BARRETO BRUNO GONCALVES DA SILVA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.307.447-27 145.836.107-18	01/09 às 07h 01/09 às 07h
61	171420	BRUNO GUEDES DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	138.621.187-70	01/09 às 07h
62 63	178517 106030	BRUNO KOBI DA SILVA BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.756.017-42 165.071.837-33	01/09 às 07h 01/09 às 07h
64	170954	BRUNO OLIVEIRA DE AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.190.247-23	01/09 às 07h
65 66	148501 152206	BRUNO VALÉRIO DO COUTO FERREIRA BRUNO VINICIUS CABRAL DIAS	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.641.807-92 137.588.247-37	01/09 às 07h 01/09 às 07h
67	113599	BRYAN PAUL SILVA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.479.977-28	01/09 às 07h
68	91337	CAINÃ WERNEL G. SOARES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.254.767-09	01/09 às 07h
69	155890/155891	CAIO LUCCA XAVIER MONTEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	107.812.607-01	01/09 às 07h
70 71	159363	CAIO RIBEIRO FERNANDES CAIO RIMULO GONÇALVES RODRIGUES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.752.257-94 150.523.237-60	01/09 às 07h
72	166646 124345	CAIO RODRIGUES ESPINDOLA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	178.793.347-42	01/09 às 07h 01/09 às 07h
73	150811	CAIO SILVA SIQUEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	062.091.747-44	
74 75	162153 93110	CAIRES LUIZ DE FREITAS SILVA CAMILA SCHIMIDT BRUST	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D	155.700.977-59 135.645.647-21	01/09 às 07h 01/09 às 07h
76	139584	CARLOS ADEMAR PENHA DOS RAMOS	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	058.831.847-74	01/09 às 07h
77 78	136939 93419	CARLOS ALBERTO DA S. BRITO CARLOS ALBERTO FALDA FILHO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico  QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	176.998.527-10 133.987.997-28	01/09 às 07h 01/09 às 07h
79	126249	CARLOS ALBERTO LEITE MARINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.418.527-92	01/09 às 07h
80 81	174642 122739	CARLOS ARTUR PEDRO DA SILVA CARLOS AUGUSTO DEL ANGELO	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D	143.339.917-22 180.110.087-06	01/09 às 07h 01/09 às 07h
82	146190	CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	131.051.657-03	01/09 às 07h
83 84	119444/115789 153110	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA CARLOS MATEUS DE BEM CERBINO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro e QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	171.905.407-09 162.749.237-21	01/09 às 07h 01/09 às 07h
85	115611	CARLOS VINICIUS DINIZ LESSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.328.777-80	01/09 às 07h
86	172272	CARLOS YURI DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.139.177-03	01/09 às 07h
87 88	123425 133738	CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro  QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	124.243.947-17 146.969.737-86	01/09 às 07h 01/09 às 07h
89	150064	CHRISTIANO ALMENARA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.309.147-55	01/09 às 07h
90	111441 131345	CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA CLEYSON DA SILVA BRAZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	170.111.877-74 130.705.407-24	01/09 às 07h 01/09 às 07h
92	180775	CRISTIAN DE ARAUJO MELO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.646.967-22	01/09 às 07h
93 94	175189 120222	DANIEL AUGUSTO SCOFANO DE SOUZA  DANIEL FERNANDES ALENCAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	163.320.587-81 144.693.857-35	01/09 às 07h 01/09 às 07h
95	136878	DANIEL FERNANDES LEVY DE LIMA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	142.831.167-00	01/09 às 07h
96 97	125415 106523	DANIEL PACHECO DA SILVA  DANIEL PHILIP BARROZO SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.728.587-71 140.806.587-88	01/09 às 07h 01/09 às 07h
98	93115	DANIEL RIOLO ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	392.413.098-14	01/09 às 07h
99	162083 139211/139210	DANIEL SOUZA MACHADO DA CUNHA DANIEL VITOR MIRANDA DUARTE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial) e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomu-	132.808.407-83 188.152.247-42	01/09 às 07h 01/09 às 07h
			nicações (Eletrotécnico em Telecomunicações)		
101 102	171082 111335	DANIELL GONCALO  DANILO DA SILVA MUNIZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.578.807-75 143.294.167-43	04/09 às 07h 04/09 às 07h
103	161511	DANILO FARIAS DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	124.526.757-41	04/09 às 07h
104 105	179618 179315	DANILO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA DAVI MACHADO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	147.210.027-18 183.143.317-67	
106	175219	DAVI ROCHA PIMENTEL	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	171.690.737-30	
107	175778	DAVI SOARES BORGES CAMPOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	178.361.337-88	04/09 às 07h
108 109	92449 134927	DAVID DOMINGOS ROUMILLAC BAPTISTA COELHO DAVID EMILIANO MULLER	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro  QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	133.990.757-74 166.379.307-76	04/09 às 07h 04/09 às 07h
110	112611	DAVID VITORINO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	119.722.147-64	04/09 às 07h
111 112	142897 90090	DAVIDSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS DEIVERSON MEDEIROS BARCELLOS	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico  QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	130.023.957-30 153.156.217-58	04/09 às 07h 04/09 às 07h
113	91094	DEIVISON DIÓGENES VASCONCELOS DA SILVA SANTOS	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	118.355.967-46	04/09 às 07h
114 115	129163 93722	DEIVISSON DE SOUZA SANTOS DÉLIO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	103.538.307-12 058.852.257-02	04/09 às 07h 04/09 às 07h
116	176603	DENIS MAGALHÃES DA ROCHA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	194.623.417-61	04/09 às 07h
117 118	150616 146086	DENNIS DA CRUZ GALVAN DIEGO PORTELA BRITO VIEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	161.692.057-25 139.840.977-43	04/09 às 07h 04/09 às 07h
118	152850	DIEGO SILVA DA CONCEIÇÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	139.840.977-43	04/09 às 07h
120	153882	DIOGO CESAR FIORANI SIQUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	101.871.177-56	04/09 às 07h
121 122	160470 137249	DIOGO CESAR FIORANI SIQUEIRA DIOGO DE ABREU ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	091.927.287-82 086.557.397-23	04/09 às 07h 04/09 às 07h
123	105382	DIOGO MARTINS GREMIÃO	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	133.399.087-10	04/09 às 07h
124	165904/112754	DIOGO MOTA FERNANDES SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Me- cânico (eletromecânico)	125.643.307-11	04/09 às 07h

Column				DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
10.000   10.000   10.000	125	97159/127105	DOUGLAS ANDRÉ SILVA		182.201.497-28	04/09 às 07h
Description				QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro		04/09 às 07h
202   1979-1979   DOUGLAS PART BLOW COST SAVINGS   1989-1971   D						04/09 às 07h 04/09 às 07h
The company of the				QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Me-		04/09 às 07h
1500   1500				QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E		04/09 às 07h
100   100				,		04/09 às 07h 04/09 às 07h
1500   1500						04/09 às 07h 04/09 às 07h
144-00	135	132249	EDUARDO DA SILVA SOUTO TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.575.777-81	04/09 às 07h
100   100						04/09 às 07h 04/09 às 07h
March   Marc				QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D		04/09 às 07h 04/09 às 07h
1415  1.1502				QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Me-		04/09 às 07h
SECTION   DESCRIPTION   DESC	141	131432	ELOY GONZAGA GONÇALVES	` '	145.110.317-46	04/09 às 07h
March   Marc						04/09 às 07h 04/09 às 07h
March	144	133121	EMERSON DA CONCEIÇÃO ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.346.947-79	04/09 às 07h
March   Marc						04/09 às 07h 04/09 às 07h
Methods				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		04/09 às 07h 04/09 às 07h
1000000000000000000000000000000000000	149	144992	ERICK CARVALHO DAS CHAGAS	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	156.230.947-16	04/09 às 07h
1909   FRIED OR SELVERTA PARTA CENTED   1909						04/09 às 07h 04/09 às 07h
March   Marc						04/09 às 07h 04/09 às 07h
1921   1921	154	95190	ERIKSON FELIPE LAUREANO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.465.657-27	04/09 às 07h
				, , , <u>, , , , , , , , , , , , , , , , </u>		04/09 às 07h 04/09 às 07h
1602   1607	157	146464	EWERTON CRISTIANO NUNES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	133.608.487-13	04/09 às 07h 04/09 às 07h
1976/00   1978	159	144736	FABIANO MARQUES LOBO DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	156.490.487-38	04/09 às 07h
1921   19214				, , , ,		04/09 às 07h 04/09 às 07h
199022	162	116714	FABRÍCIO CAMPOS TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.476.797-67	04/09 às 07h 04/09 às 07h
SERIES   PELIFE CARDIDOS DIBERRO   GRAPP 2 (conceins a generate de visitation 2.014 to 0.0	164	169032	FARUK MARQUES DOS SANTOS FILHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.453.477-93	04/09 às 07h
150072   FELIPE D. SILVA AGUARY   CONDUCT S SPECIAL CONTROL S SP				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		04/09 às 07h 04/09 às 07h
1987   1987	167	160675	FELIPE DA SILVA AGUIAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	148.584.817-27	04/09 às 07h 04/09 às 07h
137208   FELIPE GAMEN SAYTOS PERERRA   GOMPA (Combineting) - Caprignition   180:044917-81   1772	169	156579	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.788.577-98	04/09 às 07h
11-92   11-981				, ,		04/09 às 07h 04/09 às 07h
1772   1894555				, ,		04/09 às 07h 04/09 às 07h
179   196356	174	168435	FELIPE JOAQUIM SOUZA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.800.707-32	04/09 às 07h
1772   107216				(		04/09 às 07h 04/09 às 07h
1900				, , , ,		04/09 às 07h 04/09 às 07h
194225	179	116010	FELIPE SOUZA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.300.237-62	04/09 às 07h
183231   FERNANDO DE OLUMERIA BOTELHO				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		04/09 às 07h 04/09 às 07h
141881						04/09 às 07h 04/09 às 07h
1909   1909	184	141881	FERNANDO PEREIRA PARDAL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	054.621.817-28	04/09 às 07h
1898   1420902						04/09 às 07h 04/09 às 07h
149/177						04/09 às 07h 04/09 às 07h
1910   154072	189	149787	FILIPE RIAN RODRIGUES CANTANHEDE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.656.887-96	04/09 às 07h
1914   14617   GABRIEL DA SILVA ABREU   GBMP 2 (Condutor a operandor de visturas) - CNH tipo E   188.432297.77						04/09 às 07h 04/09 às 07h
1944   149417				, , ,		04/09 às 07h 04/09 às 07h
1986	194	146417	GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	180.819.717-85	04/09 às 13h
198						04/09 às 13h 04/09 às 13h
199				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		04/09 às 13h 04/09 às 13h
201   138892   GABRIEL PEREIRA DO AMARÁL   GBMP 3 (Artifice) - Medaño (comotor de 2 tempos)   136 070 287-09   De 202   297867   GABRIEL SUIRA DE CUIVEIRA   GBMP 2 (Condutor e operandro de viaturas) - CNH tipo E   153 452 537-81   De 204   33187   GABRIEL SUIA DE CUIVEIRA   GBMP 2 (Condutor e operandro de viaturas) - CNH tipo E   153 452 537-81   De 205   161212   GABRIEL SUIA QUIRINO   GBMP 3 (Artifice) - Medaño (indicor de gasolina)   150 894 837-57   De 205   175 9017/5911   GLICIMAR AZEVEDO ROZA JUNICR   GBMP 3 (Artifice) - Medaño (indicor de gasolina)   193 998 187-56   De 207   190552   GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR   GBMP 3 (Artifice) - Medaño (indicor de gasolina)   193 998 187-56   De 207   190552   GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR   GBMP 2 (Condutor e operandro de viaturas) - CNH tipo D   1119/27-195-9   De 207   190552   GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR   GBMP 2 (Condutor e operandro de viaturas) - CNH tipo D   1119/27-195-9   De 207   190552   GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR   GBMP 2 (Condutor e operandro de viaturas) - CNH tipo D   1119/27-195-9   De 207   190552   GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR   GBMP 2 (Condutor e operandro de viaturas) - CNH tipo D   1119/27-195-9   De 106 197   1907	199	137657	GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.153.247-09	04/09 às 13h
203   99987   GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA   GBMP 2 (Condutor e operator de viaturas) - CNH tipo E   153.452.573-81   COMB   COmbatente) - Eletricista (pretatal)   150.694.937.57   COMB   COmbatente) - Eletricista (petrolatici)   150.694.937.57   COMB   COmbatente) - Eletricista (petrolaticis)   150.694.937.57   COMB   COmbatente) - Eletricista (petrolaticis)   150.694.937.57   COMB   COmbatente) - Eletricista (petrolaticis)   150.694.937.57   COMB   CO			•	1 / /		04/09 às 13h 04/09 às 13h
204   93187   GABRIEL SILVA GUIRINO   CBMP 0 (Combatente) - Eletricista (prodial)   159,694,837:57   0   206   175300175301   GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR   QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrofecinico)   137,244,007:05   0   207   90552   GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR   QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrofecinico)   137,244,007:05   0   208   130239   GONCALO WENDEL PEREIRA SIQUEIRA   GBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   111;927,916:06   0   209   148593   GONCALO WENDEL PEREIRA SIQUEIRA   GBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   111;927,916:06   0   211   90166/116222   0   179167   GUILHERME BEZERRA GOMES   GBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   174,498,767:01   0   211   90166/116222   90143   GUILHERME BERANDA COELHO   GBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   176,187,177:37   0   212   90143   GUILHERME GOMES ZACCARO   GBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   176,187,177:37   0   213   153860   GUILHERME MELO BEZERRA   GMBP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   176,187,177:37   0   214   163679   GUILHERME SUZJA FERREIRA   GMBP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   176,187,177:37   0   216   137005   GUISTAVO FERRIANDO DOS SANTOS MASCARENHAS   GMBP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   177,189,237:36   0   217   121342   GUISTAVO FERRIANDO DOS SANTOS MASCARENHAS   GMBP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E   120,459,317:57   217   121342   GUISTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   GMBP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   151,722,187-00   218   1165986   GUISTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   GMBP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   151,722,187-00   219   159986   GUISTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   GMBP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   151,722,187-00   219   159986   GUISTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   GMBP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   151,732,187-00   219   159986   GUISTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   GMBP 2 (CONDUTE e opera				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		04/09 às 13h 04/09 às 13h
1753001/T5501   GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR   GBMP 2 (Combatente) - Eletricista (eletrofecinico)   137,244,007-05   208   130239   GONÇALO WENDEL PEREIRA SIQUEIRA   GBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   111,927,916-06   0   114,938,937-00   111,927,916-06   0	204	93187	GABRIEL SILVA QUIRINO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	150.694.837-57	04/09 às 13h
208   130239   GONÇALO WENDEL PEREIRA SIQUEIRA   GBMP 2 (Condutor e operator de viaturas) - CNH tipo D   121.388.637-80   CD   179187   GUILHERME ALVES GUIMARAES   GBMP 3 (COndutor e operator de viaturas) - CNH tipo D   121.388.637-80   CD   179187   GUILHERME BEZERRA GOMES   GBMP 3 (Artifice) - Borracheiro   174.498.767-01   CD   CD   CD   CD   CD   CD   CD   C	206	175300/175301	GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	137.244.007-05	04/09 às 13h 04/09 às 13h
209						04/09 às 13h 04/09 às 13h
90166/11/2622   GUILHERME BRANDÂO COELHO   GBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   0 GBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   176.187.177-37   0	209	148593	GUILHERME ALVES GUIMARÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	121.388.637-60	04/09 às 13h 04/09 às 13h
212   90143   GUILHERME GOMES ZACCARO   GMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   176.187.177-37   0-213   153860   GUILHERME MELO BEZERRA   GMP 5 (Telecomunicagées) - Telecomunicagées) - Telecomunicagées) - Telecomunicagées   178.045-08   0-214   153879   GUILHERME SOUZA FERREIRA   GMP 0 (Combatenie) - Eletricista (eletrotécnico)   040.771.351-41   0-215   98938/159594   GUSTAVO FERNANDO DOS SANTOS MASCARENHAS   GMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E   60MP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E   171.889.237-36   0-214   171				QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-		04/09 as 13h
214   163679   GUILHEME SOUZA FERREIRA   GUSTAVO FERNANDO DOS SANTOS MASCARENHAS   GUSTAVO FERNANDO DOS SANTOS MASCARENHAS   GUSTAVO FERNANDO DOS SANTOS MASCARENHAS   GUSTAVO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO   GUMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E   120.459.317-57   December 2   121342   GUSTAVO LIRA DE CARVALHO   GMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   151.722.187-00   December 2   121342   GUSTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   GMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   151.722.187-00   December 2   121342   GUSTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   GMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   153.366.67-46   December 2   Decemb				QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D		04/09 às 13h
215   89938/159594   GUSTAVO FERNANDO DOS SANTOS MASCARENHAS   OBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E   17.889.237-38   O-20   O-20						04/09 às 13h 04/09 às 13h
216   137005   GUSTAVO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO   QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E   120.459,317-57   0-2   17   121342   GUSTAVO LIRA DE CARVALHO   QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   151.722.187-20   155986   GUSTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   133.384.547-24   0-2   155986   GUSTAVO RIBEIRO FERNANDES   QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   153.466.667-46   0-2				QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-		04/09 às 13h
118260   GUSTAVO RANGEL DO NASCIMENTO   OBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   133,384,547-24   Oc. 219   155986   GUSTAVO RIBEIRO FERNANDES   OBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   163,466,667-46   Oc. 220   128965   GUSTAVO RODY DE ABREU   OBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   159,458,347-60   Oc. 221   138396   GUSTAVO SILVA DE MESQUITA   OBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   186,713,557-48   Oc. 222   112562/113411   HALLAN CÉSAR COSTA PEREIRA   OBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)   OBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações) - Telecomunicações   OBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações) - Telecomunicações   OBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações) - Telecomunicações   OBMP 5 (Telefonicações) - Telecomunicações   OBMP 5 (Telefonicace) - Telefonicace   OBMP 5 (Telefonicace) - OBMP 5 (Telefonicace) - OBMP 5 (Telefonicace) - OBM				QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E		04/09 às 13h
155986   GUSTAVO RIBEIRO FERNANDES   CBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D   158.466.667-46   0.0						04/09 às 13h 04/09 às 13h
221   138396	219	155986	GUSTAVO RIBEIRO FERNANDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	163.466.667-46	04/09 às 13h 04/09 às 13h
lecomunicações   - Telecomunicações (técnico em telefonia)	221	138396	GUSTAVO SILVA DE MESQUITA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	186.713.557-48	04/09 às 13h
161331				lecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)		04/09 às 13h
225         147047         HENRIQUE BIZERRIL SILVA         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         161.755.137-62         04           226         173640         HUGO CALIXTO DA SILVA         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         022.283.531-16         02           227         147806         HUGO SANCHES DE ALMEIDA         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         142.198.577-73         04           228         164537         HUMBERTO DIAS GOMES NETO         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)         110.485.777-74         04           229         115655         HYGOR SOARES MACHADO         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         120.073.347-98         04           230         146372         IAGO JORGE FERRAZ DE SA ALVES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         104.652.907-28         04           231         142598         ÍCARO RAY ALVES DA SILVA         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         117.808.590.79-7         04           232         93763         ÍCARO SOARES CARVALHO         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         166.590.857-89         04           233         140966         IGOR DO NASCIMENTO DIAS         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         167.519.337-11         04						04/09 às 13h 04/09 às 13h
227         147806         HUGO SANCHES DE ALMEIDA         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         142.198.857-73         04           228         164537         HUMBERTO DIAS GOMES NETO         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)         110.495.777-40         04           229         115655         HYGOR SOARES MACHADO         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         120.073.347-98         04           230         146372         IAGO JORGE FERRAZ DE SA ALVES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         104.652.907-28         04           231         142598         ICARO RAY ALVES DA SILVA         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         117.808.527-97         04           232         93763         ICARO SOARES CARVALHO         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         168.590.857-89         04           233         140966         IGOR DO NASCIMENTO DIAS         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         167.519.37-11         04           234         98511         IGOR RUEDES DA SILVA MANHÃES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         167.519.37-11         04           235         107723         IGOR NASCIMENTO DA CRUZ         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         125.628.17-00         04	225	147047	HENRIQUE BIZERRIL SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	161.755.137-62	04/09 às 13h
229         115655         HYGOR SOARES MACHADO         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         120.073.347-98         04           230         146372         IAGO JORGE FERRAZ DE SA ALVES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         104.652.907-28         04           231         142598         ÍCARO RAY ALVES DA SILVA         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         117.808.527-97         04           232         93763         ÍCARO SOARES CARVALHO         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         168.590.857-89         04           233         140966         IGOR DO NASCIMENTO DIAS         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         168.590.857-89         04           234         98511         IGOR GUEDES DA SILVA MANHÃES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         163.047.977-29         04           235         107723         IGOR NASCIMENTO DA CRUZ         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         163.047.977-29         04           236         159091         IGOR PEREIRA VICENTE         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         125.628.217-00         04           237         146341         IGOR RIBEIRO PRADO         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)         124.902.367-09         04	227	147806	HUGO SANCHES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	142.198.857-73	04/09 às 13h 04/09 às 13h
230         146372         IAGO JORGE FERRAZ DE SA ALVES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         104.652.907-28         04           231         142598         ÍCARO RAY ALVES DA SILVA         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E         117.808.527-97         04           232         93763         ÍCARO SOARES CARVALHO         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         168.590.857-89         04           233         140966         IGOR DO NASCIMENTO DIAS         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         167.519.337-11         04           234         98511         IGOR GUEDES DA SILVA MANHÃES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         163.047.977-29         04           235         107723         IGOR NASCIMENTO DA CRUZ         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         125.628.217-00         04           236         159091         IGOR PEREIRA VICENTE         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         151.549.117-09         04           237         146341         IGOR RIBEIRO PRADO         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)         124.902.367-09         04           238         136428         IGOR YAN CORREIA DE CARVALHO         QBMP 3 (Artifice) - Sorralheiro         063.087.657-67         04				1 1		04/09 às 13h 04/09 às 13h
232         93763         ÍCARO SOARES CARVALHO         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         168.590.857-89         04           233         140966         IGOR DO NASCIMENTO DIAS         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         167.519.337-11         04           234         98511         IGOR GUEDES DA SILVA MANHÃES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         163.047.977-29         04           235         107723         IGOR NASCIMENTO DA CRUZ         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         125.628.217-00         04           236         159091         IGOR PEREIRA VICENTE         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         151.549.117-09         04           237         146341         IGOR RIBEIRO PRADO         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)         124.902.367-09         04           238         136428         IGOR YAN CORREIA DE CARVALHO         QBMP 0 (Combatente) - Bomeiro Hidráulico         063.087.657-67         04           239         96898         IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER         QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro         153.173.437-55         04           240         156864         ISAAC DA SILVA DE PAULA         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         191.091.527-09         04           241         115574 <td>230</td> <td>146372</td> <td>IAGO JORGE FERRAZ DE SA ALVES</td> <td>QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E</td> <td>104.652.907-28</td> <td>04/09 às 13h</td>	230	146372	IAGO JORGE FERRAZ DE SA ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	104.652.907-28	04/09 às 13h
234         98511         IGOR GUEDES DA SILVA MANHÃES         QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D         163.047.977-29         04           235         107723         IGOR NASCIMENTO DA CRUZ         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         125.628.217-00         04           236         159091         IGOR PEREIRA VICENTE         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         151.549.117-09         04           237         146341         IGOR RIBEIRO PRADO         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)         124.902.367-09         04           238         136428         IGOR YAN CORREIA DE CARVALHO         QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico         063.047.977-29         04           239         96898         IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER         QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro         153.173.437-55         04           240         156864         ISAAC DA SILVA DE PAULA         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         191.091.527-09         04           241         115574         ISAAC SARDOU BATISTA DORNELLAS         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         162.619.907-86         04	232	93763	ÍCARO SOARES CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	168.590.857-89	04/09 às 13h 04/09 às 13h
235         107723         IGOR NASCIMENTO DA CRUZ         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         125.628.217-00         04           236         159091         IGOR PEREIRA VICENTE         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (refrigeração automotiva)         151.549.117-09         04           237         146341         IGOR RIBEIRO PRADO         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)         124.902.367-09         04           238         136428         IGOR YAN CORREIA DE CARVALHO         QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico         063.087.657-67         04           239         96898         IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER         QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro         153.173.437-55         04           240         156864         ISAAC DA SILVA DE PAULA         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         191.091.527-09         04           241         115574         ISAAC SARDOU BATISTA DORNELLAS         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         162.619.907-86         04				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		04/09 às 13h 04/09 às 13h
237         146341         IGOR RIBEIRO PRADO         QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)         124.902.367-09         04           238         136428         IGOR YAN CORREIA DE CARVALHO         QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico         063.087.657-67         04           239         96898         IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER         QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro         153.173.437-55         04           240         156864         ISAAC DA SILVA DE PAULA         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         191.091.527-09         04           241         115574         ISAAC SARDOU BATISTA DORNELLAS         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         162.619.907-86         04	235	107723	IGOR NASCIMENTO DA CRUZ	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	125.628.217-00	04/09 às 13h
239         96898         IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER         QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro         153.173.437-55         04           240         156864         ISAAC DA SILVA DE PAULA         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         191.091.527-09         04           241         115574         ISAAC SARDOU BATISTA DORNELLAS         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         162.619.907-86         04	237	146341	IGOR RIBEIRO PRADO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	124.902.367-09	04/09 às 13h 04/09 às 13h
240         156864         ISAAC DA SILVA DE PAULA         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         191.091.527-09         04           241         115574         ISAAC SARDOU BATISTA DORNELLAS         QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro         162.619.907-86         04						04/09 às 13h 04/09 às 13h
	240	156864	ISAAC DA SILVA DE PAULA	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	191.091.527-09	04/09 às 13h 04/09 às 13h
	$\overline{}$			,		04/09 às 13h



243	95487	ISAQUE LUIZ JESUS FARIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	163.870.257-88   04/09 às 13h
244	90101	ISRAEL COUTINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	128.999.477-37 04/09 às 13h
245 246	99736 154864	ISRAEL LIMA CUNHA ITALO ANDRE LINHARES DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.098.327-03
247	156814	ITAMAR FERNANDES DE ASSIS	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	183.802.097-70 04/09 às 13h
248	107707	IURY DE OLIVEIRA RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.305.127-43 04/09 às 13h
249 250	96308 106505	IVAN CARVALHO DE ALMEIDA JÚNIOR  JADIR BARBOSA TAVARES JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	130.396.747-22 04/09 às 13h 119.764.857-70 04/09 às 13h
251	119157	JADSON SANTOS AGUIAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	142.017.727-30 04/09 às 13h
252	100181 163863	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	154.428.197-86 04/09 às 13h 134.800.277-84 04/09 às 13h
253 254	163863	JAILTON RANGEL DE SOUZA  JAMERSON AMORIM DE LIMA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.800.277-84 04/09 às 13h 183.696.687-39 04/09 às 13h
255	148515	JEAN DO COUTO FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	131.559.967-81 04/09 às 13h
256 257	179282 173316	JEAN WITTOR MONTEIRO FIRMINO  JEFERSON DE SOUZA FREITAS	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro  QBMP 0 (Combatente) - Pintor	178.576.977-45 04/09 às 13h 150.261.747-10 04/09 às 13h
258	131071/153350	JEFFERSON BARBOSA RODRIGUES VICENTE	QBMP 0 (Combatente) - Pintor  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	
			rador de viaturas) - CNH tipo E	
259 260	158373 164480	JEFFERSON DA SILVA E SILVA JEFFERSON HENRIQUE CATARINO PESSANHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.822.667-36 04/09 às 13h 148.191.887-71 04/09 às 13h
261	153050	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS VICENTE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	153.152.877-50 04/09 às 13h
262	128193	JEFFERSON MELO MEDEIROS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.708.357-56 04/09 às 13h
263 264	99470 112464	JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	051.956.367-02 04/09 às 13h 131.340.797-63 04/09 às 13h
265	123581	JESUS CINTRA MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	059.754.237-67 04/09 às 13h
266	113456/96204	JHONATA SANTIAGO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	125.605.347-38 04/09 às 13h
267	92271/135250	JHONATAN ESTERQUE ALMEIDA	rador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-	139.406.737-22 04/09 às 13h
	21212		Lancha	117 700 007 00 0100 \ 100
268 269	91619 139658	JHONATAN MARQUES DOS SANTOS CAVALCANTI JHUAN CARLOS CRUZ DE PAULA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à gasolina)	147.799.207-36 04/09 às 13h 139.515.397-39 04/09 às 13h
270	158131	JOÃO GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.409.227-09 04/09 às 13h
271	173045	JOAO LUCAS DE ABALLO CIORNO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletromecânico)	181.702.517-10 04/09 às 13h
272 273	158340 166134	JOAO LUCAS DE ARAUJO GIORNO JOÃO PAULO DA SILVA MARQUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	180.160.397-90 04/09 às 13h 172.930.187-89 04/09 às 13h
274	120367	JOAO PAULO MORAES LEMES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	169.740.127-99 04/09 às 13h
275	105874	JOÃO PAULO PESSANHA MANHÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.146.577-98 04/09 às 13h
276	135308/135307	JOÃO PEDRO ANDRADE DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de- Lancha	143.065.417-11 04/09 às 13h
277	112742	JOÃO PEDRO FAGUNDES SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.716.707-08 04/09 às 13h
278 279	95251 166880	JOAO VICTOR MOTA CARVALHO JOAO VITOR BESERRA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	090.352.447-37
280	176228	JOÃO VITOR DA SILVA FLORENÇO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.853.147-62 04/09 às 13h
281	121870	JOE VOGAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.639.367-65 04/09 às 13h 179.767.357-21 04/09 às 13h
282	134853/166910	JOHNNATA ANDERSON FERREIRA PIRES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	179.767.357-21 04/09 às 13h
283	90728	JOHNNY LUCAS MENEZES SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	339.704.698-05 04/09 às 13h
284 285	158020 155834	JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA  JONAS SILVA CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	120.349.767-97 04/09 às 13h 181.647.727-39 04/09 às 13h
286	170739/177411	JONATAS D ALMEIDA CURTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	
207	00744	IOMATAS EERREIDA JONAS	rador de viaturas) - CNH tipo E	
287 288	92714 113817	JONATAS FERREIRA JONAS  JÔNATAS TEIXEIRA BRAGA DUARTE	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	162.550.257-56 05/09 às 07h 141.694.337-42 05/09 às 07h
289	122122	JONATHAN MAGNO PINUDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.943.037-51 05/09 às 07h
290	96869	JORDAN MACHADO SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	162.569.117-33 05/09 às 07h
291 292	110180 101501	JORGE LUIZ BORGES LESSA FILHO JORGE MAICON TEIXEIRA COUTO	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.388.797-06 05/09 às 07h 119.573.227-99 05/09 às 07h
293	143058	JORGE PATRICK CARVALHO PRATA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.250.337-19 05/09 às 07h
294	156492	JORGE REZENDE DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	129.460.917-32 05/09 às 07h
295 296	98124 106529/133410	JOSADAC PINHEIRO MELO  JOSE AUGUSTO COSTA MOTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.586.237-78 05/09 às 07h 110.235.797-90 05/09 às 07h
290	100329/133410	JOSE AGGOSTO COSTA MOTA	rador de viaturas) - CNH tipo E	110.233.797-90 03/09 as 0711
297 298	111701 142605	JOSÉ CARLOS NUNES DE SOUZA JOSÉ CORRÊA DO PRADO NETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	120.636.547-19 05/09 às 07h 148.755.317-02 05/09 às 07h
299	155492/155493	JOSÉ GILBERTO TOLEDO FONSECA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	
300	89818	JOSÉ HAZIEL DE SOUZA	rador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	170.913.187-06 05/09 às 07h
301	109374	JOSÉ HAZIEL DE 3002A  JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.232.577-82 05/09 às 07h
302	151394	JOSE LUCAS DA SILVA LUNA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.205.257-36 05/09 às 07h
303 304	98923 110068	JOSIEL PINHEIRO DE SOUZA  JOSINALDO FERREIRA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	105.858.167-86 05/09 às 07h 123.521.667-56 05/09 às 07h
305	135940	JUAN FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	176.005.207-88 05/09 às 07h
306	136321	JUAN MARCOS PERES GOMES	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	107.859.727-81 05/09 às 07h
307 308	111970 131530	JULIAN PATRICK TELLES SILVA JULIO ALLAN MORENO MACHADO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.495.027-77 05/09 às 07h 145.197.657-73 05/09 às 07h
309	146037	JULIO ALVES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	172.900.647-71 05/09 às 07h
310	110477	JULIO BRITO MODESTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	128.488.897-56 05/09 às 07h
311 312	152740 137826	KAIO MOURA SILVA KAUAN DOS SANTOS CRUZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	128.990.507-02 05/09 às 07h 157.161.927-50 05/09 às 07h
313	121582	KELMER DA CONCEIÇÃO SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	163.030.427-16 05/09 às 07h
314	101925	KEVIN COELHO PEREIRA LIMA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	138.270.087-35 05/09 às 07h
315 316	180829 134147	KEVIN OLIVEIRA NUNES  LAYON BARROSO JURDINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.484.597-54 05/09 às 07h 164.416.887-19 05/09 às 07h
317	168503/168504	LEANDRO DA ROCHA SANT'ANNA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	
318	108741	LEANDRO MUNIZ DA SILVA JUNIOR	rador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.124.197-40 05/09 às 07h
319	159763	LEANDRO NUNES SIQUEIRA JUNIOR	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	167.397.147-46 05/09 às 07h
320	105080	LEANDRO SILVA ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	110.625.397-37 05/09 às 07h
321 322	121262 94955	LENILDO DA SILVA JUNIOR LEONARDO CAMPOS ANDRADE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 0 (Combatente) - Pintor	137.802.007-32 05/09 às 07h 144.688.857-69 05/09 às 07h
323	161253	LEONARDO CORRÊA MOREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.776.677-51 05/09 às 07h
324 325	152967 140624	LEONARDO LIMA DOS SANTOS PEREIRA LEONARDO MARINS LOURENCO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	152.098.557-67 05/09 às 07h 142.478.307-08 05/09 às 07h
325 326	140624 90427/125866	LEONARDO MARINS LOURENÇO  LEONARDO NERYS DA ROCHA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artifice) - Bor-	142.478.307-08 05/09 às 07h 136.293.667-75 05/09 às 07h
			racheiro	
327 328	153086 151327	LEONARDO PAIANO NETO  LEONARDO PELEGRINI DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	141.363.067-76 05/09 às 07h 147.937.947-69 05/09 às 07h
329	91914	LEONARDO PESSANHA CARLINE CANDIANO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	188.635.337-92 05/09 às 07h
330	164391	LEONARDO NIEIRA DA CONCEIGÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	115.686.487-90 05/09 às 07h
331 332	121825 150638/150639	LEONARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO LEONE BARBOSA D'ALMEIDA LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) e QBMP 0 (Combatente) - Eletricista	058.063.987-81 05/09 às 07h 061.116.867-71 05/09 às 07h
			(predial)	
333 334	170123 154168	LINCOLN TEIXEIRA MENDONÇA  LORRAINE SANTANA CAMPOS	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro  QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	171.205.647-65 05/09 às 07h 112.460.177-50 05/09 às 07h
335	98831	LUAN MADUREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	152.356.087-80 05/09 às 07h
336	93072	LUAN PATRICK LEITE DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à gasolina)	126.885.427-10 05/09 às 07h 160.002.887-00 05/09 às 07h
337 338	173541 110100	LUAN PEQUENO DE AQUINO LUCAS BARBOZA BEZERRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.002.887-00 05/09 às 07h 136.471.417-55 05/09 às 07h
339	147577	LUCAS BARRETO DOS SANTOS AMORIM	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	055.369.785-43 05/09 às 07h
0.40	169584	LUCAS BARRETO SOARES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	191.247.657-67 05/09 às 07h
340	133752	LUCAS BARROS LOURENÇO DA SILVA LUCAS BRASIL PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	155.159.257-69 05/09 às 07h 148.255.277-95 05/09 às 07h
340 341 342	161547	LUCAS CHAGAS PINTO DODARO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	170.171.267-93 05/09 às 07h
341 342 343	132254		QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	132.821.447-84 05/09 às 07h
341 342 343 344	132254 156987	LUCAS CORPÉA PODRIGUES		1 160 000 607 10   05/00 1-05/
341 342 343 344 345	132254 156987 90345	LUCAS COELHO MUNIZ BARRADA  LUCAS CORRÊA RODRIGUES  LUCAS COSTA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	168.802.637-12 05/09 às 07h 133.103.787-56 05/09 às 07h
341 342 343 344	132254 156987	LUCAS CORRÊA RODRIGUES		168.802.637-12 05/09 às 07h 133.103.787-56 05/09 às 07h 162.168.217-09 05/09 às 07h
341 342 343 344 345 346 347 348	132254 156987 90345 127204 154221 92854	LUCAS CORRÊA RODRIGUES LUCAS COSTA DOS SANTOS LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA LUCAS DA SILVA PORTUGAL	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	133.103.787-56 05/09 às 07h 162.168.217-09 05/09 às 07h 176.546.627-00 05/09 às 07h
341 342 343 344 345 346 347 348 349	132254 156987 90345 127204 154221 92854 174616	LUCAS CORRÊA RODRIGUES  LUCAS COSTA DOS SANTOS  LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA  LUCAS DA SILVA PORTUGAL  LUCAS DE LYRA MACHADO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	133.103.787-56 05/09 às 07h 162.168.217-09 05/09 às 07h 176.546.627-00 05/09 às 07h 126.751.957-66 05/09 às 07h
341 342 343 344 345 346 347 348	132254 156987 90345 127204 154221 92854	LUCAS CORRÊA RODRIGUES LUCAS COSTA DOS SANTOS LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA LUCAS DA SILVA PORTUGAL	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	133.103.787-56 05/09 às 07h 162.168.217-09 05/09 às 07h 176.546.627-00 05/09 às 07h
341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352	132254 156987 90345 127204 154221 92854 174616 152316 117360 161115	LUCAS CORRÊA RODRIGUES  LUCAS COSTA DOS SANTOS  LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA  LUCAS DA SILVA PORTUGAL  LUCAS DE LYRA MACHADO  LUCAS DE OLIVEIRA GOMES  LUCAS DE SOUZA GONÇALVES  LUCAS DIAS DOS REIS	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.103.787-56 05/09 às 07h 162.168.217-09 05/09 às 07h 176.546.627-00 05/09 às 07h 126.751.957-66 05/09 às 07h 156.583.887-40 05/09 às 07h 174.318.607-06 05/09 às 07h 141.289.787-44 05/09 às 07h
341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351	132254 156987 90345 127204 154221 92854 174616 152316 117360	LUCAS CORRÊA RODRIGUES  LUCAS COSTA DOS SANTOS  LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA  LUCAS DA SILVA PORTUGAL  LUCAS DE LYRA MACHADO  LUCAS DE OLIVEIRA GOMES  LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro  QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	133.103.787-56 05/09 às 07h 162.168.217-09 05/09 às 07h 176.546.627-00 05/09 às 07h 126.751.957-66 05/09 às 07h 156.583.887-40 05/09 às 07h 174.318.607-06 05/09 às 07h 141.289.787-44 05/09 às 07h



			1	1	
355	133856	LUCAS DOS SANTOS BARREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	181.520.367-65	05/09 às 07h
356 357	122399 139852	LUCAS DOS SANTOS DE MOURA LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	152.820.867-60 171.655.967-71	05/09 às 07h 05/09 às 07h
358	147818	LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA LUCAS FORTUNATO NUNES GARCIA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à gasolina)	156.444.817-78	05/09 as 07h
359	124198	LUCAS GABRIEL SA REGO BATISTA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	158.335.287-20	05/09 às 07h
360	155378	LUCAS GOMES PARDINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.824.447-78	05/09 às 07h
361	140544 179888	LUCAS GUILHERME SARDINHA SIMÕES  LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	163.110.967-73 152.725.927-78	05/09 às 07h
362 363	107887	LUCAS MELLO DA SILVEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Mecanico (eletricista automotivo)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D	148.737.267-19	05/09 às 07h 05/09 às 07h
364	93599/113148	LUCAS MENDONÇA RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	057.972.437-92	05/09 às 07h
005	111000	LUCAC AND TÃO MARREDO	rador de viaturas) - CNH tipo E	040 000 040 00	05/00 \ 07/
365 366	144982 138776	LUCAS MILITÃO MARREIRO  LUCAS MONTEIRO DA SILVA MORAES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	046.868.013-62 167.923.737-37	05/09 às 07h 05/09 às 07h
367	113753	LUCAS PERY DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.053.017-77	05/09 às 07h
368	99624	LUCAS RUFFO MOTTA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	186.708.117-23	05/09 às 07h
369	104062	LUCAS SANCHES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.527.497-98	05/09 às 07h
370 371	157809 101608/150492	LUCAS SILVA ALMEIDA LUCAS ZWANG MATIAS	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-	140.773.277-33 140.634.577-61	05/09 às 07h 05/09 às 07h
071	101000/100402	EGONG ZWANG WATING	Lancha	140.004.077-01	00/00 43 0/11
372	90923	LUCCAS DOS SANTOS COUTINHO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	028.645.142-57	05/09 às 07h
373 374	97045 109253/114028	LUCIANO IZIDORO RODRIGUES LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-	074.262.157-09 101.092.407-90	05/09 às 07h 05/09 às 07h
374	109253/114026	EUIS CAREOS DA SIEVA RAIVIOS	Lancha	101.092.407-90	05/09 as 0/11
375	155321	LUIS PAULO MATHIAS SOARES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	157.532.997-25	05/09 às 07h
376	160803	LUISI VITORIA DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	157.137.787-54	05/09 às 07h
377 378	99406 169639	LUIZ AUGUSTO DA SILVA JACINTHO LUIZ BERNARDO GOMES ROSÁRIO DA CONCEICÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	145.387.007-54 140.326.077-02	05/09 às 07h 05/09 às 07h
379	143518	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.296.137-44	05/09 às 13h
380	172924	LUIZ FELIPE BEZERRA RAMOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.581.897-17	05/09 às 13h
381 382	149686 89572	LUIZ FELIPE DA SILVA LUIZ FELIPE DA SILVA MARTINS	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	129.617.177-95 131.684.917-13	05/09 às 13h 05/09 às 13h
383	126679/126680	LUIZ FELIPE DA SILVA MARTINS  LUIZ FELIPE DA SILVA NUNES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	143.893.647-82	05/09 as 13h
			rador de viaturas) - CNH tipo E		
384	171821	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO MORAES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	179.010.157-30	05/09 às 13h
385 386	178229 137636	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO MORAES  LUIZ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.723.167-30 131.236.197-29	05/09 às 13h 05/09 às 13h
387	121883	LUIZ FELLIPPE CORDEIRO DIAS BISCACIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.808.667-80	05/09 às 13h
388	127274	LUIZ HENRIQUE BATISTA XAVIER	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.628.867-99	05/09 às 13h
389 390	149063 104411	MAICON AZEREDO LIBONATI DAS NEVES MAIKON RIBEIRO FIALHO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)  QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	181.963.317-97 162.330.897-60	05/09 às 13h 05/09 às 13h
390	147550	MARCELO FERNANDES ORNILO DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automoveis)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	130.492.427-01	05/09 as 13h
392	144590	MARCELO LIMA HUFNAGEL TERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D	150.856.937-10	05/09 às 13h
393	163554	MARCIO ANTÔNIO DE LIMA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	061.154.167-01	05/09 às 13h
394 395	118972 163890	MARCO ANTONIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR  MARCO AURÉLIO DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	163.637.147-70 084.712.937-30	05/09 às 13h 05/09 às 13h
396	126128	MARCOS ANDRÉ GOMES VIEIRA DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à gasolina)	150.387.467-21	05/09 às 13h
397	121395	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	149.889.467-46	05/09 às 13h
398 399	108422 144524	MARCOS PAULO AZEVEDO DE CASTRO  MARCOS VINICIUS ARAUJO PLATA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	154.021.827-95 172.040.167-50	05/09 às 13h 05/09 às 13h
400	115049	MARCOS VINICIUS ARAUJO PLATA  MARCOS VINICIUS DA ROCHA LIMA	QBMP 3 (Artifice) - Serraineiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	118.871.237-33	05/09 as 13h
401	91995	MARCOS VINICIUS GERONIMO DE SALES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	187.822.787-41	05/09 às 13h
402	125290	MARCOS VINICIUS MARQUES PIMENTEL	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	163.328.647-96	05/09 às 13h
403 404	100898 123877/123878	MARCOS VINICIUS ROCHA DA SILVA MARCUS PAULO FERREIRA DA SILVA ZEFERINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Te-	158.088.457-18 108.915.807-60	05/09 às 13h 05/09 às 13h
404	1230/1/1230/0	MARCOS PAOLO FERREIRA DA SILVA ZEFERINO	lecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	106.915.607-60	05/09 as 1311
405	171871	MARCUS VINICIUS CORREA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.145.247-46	05/09 às 13h
406 407	125712 90114	MARCUS VINICIUS DE SOUZA MARQUES  MARINA PROCOPIO TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.356.727-48	05/09 às 13h
407	99902	MARINHO GONÇALVES AMARO FILHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	157.741.087-40 145.203.267-02	05/09 às 13h 05/09 às 13h
409	95592/146772	MARLON MAIA DE AMORIM ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	146.253.577-13	05/09 às 13h
110	05740	MATELIO DA CILVA DOC CANTOS	rador de viaturas) - CNH tipo E	474 000 007 50	05/00 } - 405
410	95742 147696	MATEUS DA SILVA DOS SANTOS  MATEUS MATIAS NUNES MENDONÇA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	171.003.867-56 108.625.067-27	05/09 às 13h 05/09 às 13h
412	150586	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	069.382.205-81	05/09 às 13h
413	166468	MATEUS PORTO MACEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.432.957-40	05/09 às 13h
414 415	109395 130866	MATHEUS ANTONIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	188.726.217-20	05/09 às 13h 05/09 às 13h
416	135368	MATHEUS AUGUSTO GON DOS SANTOS DA SILVA MATHEUS BERNARDO MARTINS DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Mecanico (eletromecanico)  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	181.973.697-04 150.752.887-66	05/09 as 13h
417	142205	MATHEUS BRANDÃO DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	175.589.127-09	05/09 às 13h
418	102369	MATHEUS DA SILVA BAPTISTA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à gasolina)	151.384.867-48	05/09 às 13h
419 420	159993 98975	MATHEUS DE ABREU DIAS  MATHEUS DE MATTOS SCALZITTI	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.836.387-19 162.450.707-75	05/09 às 13h 05/09 às 13h
421	142266	MATHEUS DE MATTOS GOALETTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.815.867-25	05/09 às 13h
422	143182	MATHEUS FERREIRA DE CASTRO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	166.977.147-43	05/09 às 13h
423	150557	MATHEUS FERREIRA DE CASTRO MOTA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	145.107.877-31	05/09 às 13h
424 425	90870 141683	MATHEUS JOSÉ SOUSA DA COSTA  MATHEUS MAIA RAMOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.310.067-17 109.667.927-26	05/09 às 13h 05/09 às 13h
426	151315	MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA E ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.284.727-40	05/09 às 13h
427	175912	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.217.297-31	05/09 às 13h
428 429	118305 140878/151126	MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO  MATHEUS SOARES DOTTA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à	145.887.247-54 146.875.047-01	05/09 às 13h 05/09 às 13h
			gasolina)		
430	170471	MATHEUS SOARES PACHECO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	145.328.187-88	05/09 às 13h
431 432	129973 138436/138435	MATHEUS VACCARI FEIJO  MATHEUS VIEIRA BAPTISTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-	153.851.937-20 143.620.567-00	05/09 às 13h 05/09 às 13h
			Lancha		
433	113184	MAURICIO DA COSTA NEVES JUNIOR	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	189.022.167-80	05/09 às 13h 05/09 às 13h
434 435	94954 98663	MAURO DA SILVA FERNANDES  MAURO JESUS DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	085.757.327-65 173.984.577-31	05/09 às 13h 05/09 às 13h
436	144172	MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	160.656.167-70	05/09 às 13h
437	139732	MAYCON DA SILVA NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	199.155.847-33	05/09 às 13h
438 439	122727 157596	MAYCON LEONAM PENA FLORÊNCIO MICHEL DO AMORIM RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	131.307.187-02 134.629.857-28	05/09 às 13h 05/09 às 13h
440	114075	MICKAEL NOGUEIRA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	162.414.217-60	05/09 as 13h
441	140549	MIGUEL AGUIAR BAUER	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	168.426.037-06	05/09 às 13h
442	156160	MIGUEL ANGELO DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	202.397.487-94	05/09 às 13h
443 444	165842 161924	MIGUEL PABLO MACHADO MIKAEL DOS SANTOS VIDAL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	170.613.087-29 175.036.997-44	05/09 às 13h 05/09 às 13h
445	137697	MIKAEL RIBEIRO FIALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	150.410.217-75	05/09 às 13h
446	154505	MOISES GOMES BEZERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.170.207-94	05/09 às 13h
447 448	93710 104182	MULLER RIBEIRO MARTINS  MURILLO DE AZEVEDO ORNELAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	121.559.497-66 141.070.947-74	05/09 às 13h 05/09 às 13h
448	104182	NARDAN THOME DE SOUZA CUNHA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (tecnico em teletonia)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	058.527.157-78	05/09 as 13h 05/09 às 13h
450	115518	NATĂ SAMUEL GASPAR DE OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	143.909.927-83	05/09 às 13h
451	151722	NATANAEL DE ASSIS HENDIQUE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	119.792.697-69	05/09 às 13h
452 453	116830 96053	NATANAEL DE ASSIS HENRIQUE NATHÁLIA PINHEIRO MOREIRA PRIVAT	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	179.940.607-57 139.854.207-50	05/09 às 13h 05/09 às 13h
454	114145	NATHALIA FINHEIRO MOREIRA FRIVAT NATHAN GABRIEL MAYWORM LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	062.429.467-69	05/09 as 13h
455	144569	NATHAN MARTINS LOPES	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	133.136.337-30	05/09 às 13h
456 457	156504 155345	NATHAN MARTINS TORRES	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	201.850.677-35	05/09 às 13h
457 458	155345 177855	NELSON GOMES DA COSTA JUNIOR NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.877.607-01 112.655.597-59	05/09 às 13h 05/09 às 13h
459	147446	NYCOLLAS CAETANO DE LIMA BARCELOS	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	124.881.057-08	05/09 às 13h
460	107330	ORLIVAN MENDES ALVES	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	164.005.527-40	05/09 às 13h
461	154361 160698	OSEIAS MENEZES DA GAMA PABLO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.313.777-08	05/09 às 13h
462 463	160698	PABLO HENRIQUE GOMES DE SOUSA  PABLO LAFAETE NUNES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	153.841.337-08 162.157.167-07	05/09 às 13h 05/09 às 13h
464	100127	PATRICK DA CRUZ MURITO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	117.229.897-18	05/09 às 13h
465	90561	PATRICK SEPÚLVEDA CHAFFIN BASTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo D	186.577.467-78	05/09 às 13h
466 467	106230 170272	PAULO HENRIQUE GOMES GADELHA PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	121.641.407-61 149.066.987-60	05/09 às 13h 05/09 às 13h
468	94338	PAULO MATEUS MACEDO FIDALGO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo B  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.710.387-83	05/09 as 13h
469	102473	PAULO ROBSON SOUZA AREAS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	109.484.357-12	05/09 às 13h
470	128841	PAULO VICTOR MOTA DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	139.453.987-89	05/09 às 13h

	180588	PAULO VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.931.937-39	
472 473	157451 170698	PEDRO AFONSO MAIA GOUVEIA PEDRO DA SILVA DUTRA NETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	459.573.508-18 159.708.047-03	06/09 às 07h 06/09 às 07h
474	109420	PEDRO ERNESTO DOS ANJOS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	179.063.137-80	06/09 às 07h
475 476	140434 134722	PEDRO FELIPPE FERREIRA GUIMARÃES PEDRO FREITAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	173.842.697-17 138.183.267-97	06/09 às 07h 06/09 às 07h
477	168722	PEDRO HENRIQUE BARUD GRADIL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	178.495.167-61	06/09 às 07h
478 479	118244 142971	PEDRO HENRIQUE BESERRA DO NASCIMENTO PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)  QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	160.009.667-09 176.164.197-20	06/09 às 07h 06/09 às 07h
480	95442/122566	PEDRO HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artifice) - Me-	102.753.107-52	06/09 as 07h
404	120074/120072	PEDRO HENRIQUE MANHÃES NUNES	cânico (eletromecânico)	105 072 177 02	06/00 às 07h
481	138971/138972	PEDRO HENRIQUE MANHAES NUNES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	125.873.177-03	06/09 às 07h
482	135458	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	059.055.667-39	06/09 às 07h 06/09 às 07h
483 484	115165 91070	PEDRO HENRIQUE PINTO NATÁRIO PEDRO HENRIQUE RIBEIRO CAMPOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	170.896.847-41 159.494.577-22	06/09 as 07h
485	159169	PEDRO LUCAS ALVES ACIOLY	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.770.477-57	06/09 às 07h
486 487	92103 98900	PEDRO LUIS MOREIRA RAIMUNDO PEDRO PAULO SIQUEIRA DINIZ	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	191.037.337-00 142.396.537-03	06/09 às 07h 06/09 às 07h
488	181012	PEDRO SANTOS CEZÁRIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	163.009.117-05	06/09 às 07h
489	128851 123128	PETERSON RIBEIRO RODRIGUES	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletromecânico)	155.367.867-25	06/09 às 07h 06/09 às 07h
490 491	97976	PHELIPE CORREA DE OLIVEIRA PLINIO FERNANDO BOCAFOLI DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	180.329.577-58 144.423.327-03	06/09 as 07h
492	97921	PYETRO DUTRA LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.586.197-94	06/09 às 07h
493 494	167027 149958	RAFAEL BALBINO ABRANCHES MACHADO  RAFAEL BEZERRA LOPES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	133.226.466-29 169.261.527-05	06/09 às 07h 06/09 às 07h
495	123559	RAFAEL BRUNO DA COSTA BASTOS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	118.245.477-14	06/09 às 07h
496 497	105017 131380	RAFAEL DA SILVA SANTOS  RAFAEL DE AGUIAR DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	110.192.247-89 177.818.897-46	06/09 às 07h 06/09 às 07h
498	115347	RAFAEL DE SEIXAS BARROS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.734.027-86	06/09 às 07h
499	109078	RAFAEL DIAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.623.317-32	
500 501	141252 95797	RAFAEL FILIPE DUARTE ROCHA RAFAEL MONTEIRO DA COSTA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletromecânico)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	124.068.616-19 125.894.577-07	06/09 às 07h 06/09 às 07h
502	125859	RAFAEL MOTA WITTINE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.335.297-60	06/09 às 07h
503 504	161409 146476	RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)  QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	189.599.157-93 144.924.437-89	
505	114302	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.391.667-97	06/09 às 07h
506 507	116622 95097	RAFAEL SOUZA DA SILVA RAFAEL VIEIRA DA MATTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	119.486.657-35 132.809.957-10	
508	123972	RAPAEL VIEIRA DA MATTA RAMON MANUEL BARBOSA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.163.627-90	
509	164694	RAPHAEL ALVES FREIRE	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.695.297-65	
510 511	154101 115590	RAPHAEL BASILIO SIQUEIRA RAPHAEL VIEIRA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.993.857-69 136.257.587-92	
512	93578	RAYAN RODRIGO FELIX MOURA	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	128.358.947-80	06/09 às 07h
513 514	98001 143384	RAYANNE KASSIA CHAGAS DOS SANTOS REGINALDO CARLOS RODOLPHO DA SILVA BARRETO	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	164.546.127-08 109.429.027-00	
515	114106	REINALDO BARROZO DO CARMO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	142.635.427-46	06/09 às 07h
516 517	94651 117735	RENAN BERTHO DA SILVA FERREIRA RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.362.677-44 137.223.807-74	
517	103293	RENAN SILVA PALES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	155.869.157-07	06/09 às 07h
519	175415	RENAN SOUZA CURTY MARINS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.121.107-05	
520 521	177407 160325	RENAN TELES MATHIAS RENATA FERNANDES CANUTO BATISTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.561.627-30 130.903.657-82	
522	108180	RENATO COSTA AMARAL FERREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	148.949.947-47	
523 524	127010 104583	RENATO HENRIQUE FERNANDES RENATO MACIEL OLIVEIRA DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	115.291.957-13 134.663.837-30	
525	124242/155416	RHANIERE PATRICK PINHEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	143.119.587-14	06/09 às 07h
526	124495	RHUAN FIGUEIRA NUNES	rador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	155.106.187-28	06/09 às 07h
527	93816	RICARDO LUIZ LUCENA DE MENDONÇA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) CNH tipo E	096.165.557-74	06/09 às 07h
528	165062/166443	RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Me- cânico (eletromecânico)	149.814.767-44	06/09 às 07h
529	167497	RICHARD DA SILVA ELIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	055.534.497-58	06/09 às 07h
530 531	104057 108130	RICHARDISON DOUGLAS DA COSTA APOLINARIO RICKSON MARENDAZ PRUDENTE RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.481.347-09 186.510.267-90	
532	144476	ROBERTO CARVALHO FERREIRA JUNIOR	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	170.574.817-13	
533 534	150827 139967	ROBERTO VICENTE CESCON COELHO ROBERTO VINICIUS OLIVEIRA GARRIDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.432.357-07 140.765.167-61	06/09 às 07h 06/09 às 07h
535	90227	ROBERTT ALVES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Corrottor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	144.338.487-94	
536	152172	ROBLYNSON QUEIROZ DE SANTANA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.275.617-95	
537 538	96877 140709	ROBSON ANTONIO DE CASTRO JUNIOR RODOLFO CALVANO PASCHOAL GÓES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	151.165.647-62 167.403.027-40	
539	103323	RODRIGO COSTA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.243.607-55	
540 541	125409 129794	RODRIGO FREIRE NASCIMENTO RODRIGO LOPES DE LIMA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	172.756.037-05 168.818.877-01	06/09 às 07h 06/09 às 07h
542	155161	RODRIGO MENDONÇA CAMPOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	140.690.977-75	
543 544	141196 140263	RODRIGO MERCIER SANTOS DE LIMA RODRIGO PEREIRA TAVARES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	170.240.387-48 146.099.127-32	
545	93927	RODRIGO SILVA DE MOURA	QBMP 3 (Artifice) - Mecanico (motor a gasolina)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.557.797-43	06/09 às 07h
546 547	154958 91255	ROMÁRIO VICENTE CESCON COELHO ROMULO BASTOS DE ALMEIDA MENDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	126.220.477-11 136.131.757-46	
547 548	163141	ROMULO SALUM BRAGA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	136.131.757-46	
549	106826	RONALD BARRETO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.619.827-04	
550 551	100867 113491	RONALDO SANTA ROSA FEHR RONISON DA LUZ CASSIMIRO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletromecânico)  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.848.857-90 131.628.687-85	
552	139058	RONY DO NASCIMENTO AZEVEDO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	132.340.237-35	06/09 às 07h
553 554	116962 101131	RUAN ARON VASCONCELLOS VIANNA DA COSTA RUAN DE SOUZA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	142.669.437-76 152.744.167-99	
555	173270	RUBEN LAEL BARATELA TORRES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (Eletrotécnico em Telecomunicações)	190.557.137-24	06/09 às 07h
556 557	160771 146378	RUTH ANDRESSA SILVA PERINI SAMARA VIEIRA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor  QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	194.761.637-47 193.242.407-57	06/09 às 07h 06/09 às 07h
558	162369	SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.519.057-14	06/09 às 07h
559 560	91516	SAMUEL BESSA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	112.229.927-36	
560 561	99495 154796	SAMUEL JACKSON SILVA DE JESUS SAMUEL LIMA DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	174.784.037-86 196.252.737-94	
562	150419	SAMUEL TRINDADE SABINO DA SILVA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	204.363.677-42	06/09 às 07h
563 564	89388 133172	SANDER JOHNSON BONFIM DE FREITAS SANDRO TADEU FERREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	175.552.677-64 153.367.767-00	
565	111586	SAULO DE ALMEIDA FERNANDES	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	057.803.567-77	06/09 às 13h
566	101802/146614	SAULO HERDY CARDOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de- Lancha	150.122.177-99	06/09 às 13h
567	166534	SERGIO CLÁUDIO DE SÁ NEVES FILHO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	155.833.197-20	
568 569	136752 135503	SILAS DE SOUZA ALBUQUERQUE SMAYLIN DOS REIS BATISTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	130.170.387-77 139.846.447-36	
570	141342	SYLVIO MATEUS DE FREITAS LANA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	161.446.647-50	06/09 às 13h
571	143009/143022	TEDDY ARAUJO DE MELO AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	093.875.417-38	06/09 às 13h
572	168054	THALISON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	168.444.617-12	06/09 às 13h
573	89745	THAWAN GONZALEZ ARAUJO SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	117.519.447-60	06/09 às 13h
574 575	164179 113950	THAWAN SILVA DE AZEVEDO THAYNAN GOMES DERME	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.479.817-00 144.885.597-78	
576	99867	THIAGO AUGUSTO DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	180.157.457-05	06/09 às 13h
577	160971/160972	THIAGO BATALHA BARBOSA LIMA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	143.972.407-52	06/09 às 13h
	98145	THIAGO CASTILHO LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.613.907-93	
578	154843	THIAGO DA SILVA COSTA THIAGO FELIPHE GOMES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro  QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	125.711.457-38 135.120.187-50	
579	117150		QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E  QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	087.710.707-61	
	117150 174522	THIAGO MACHADO DE SOUZA			
579 580 581 582	174522 127657	THIAGO ROSENDO BRAZ DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	167.581.137-79	06/09 às 13h
579 580 581	174522				06/09 às 13h 06/09 às 13h

587	104869/123841	TULIO DE SOUZA LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.949.427-02	06/09 às 13h
588	172375	TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	190.625.267-05	06/09 às 13h
589	99018	VICTOR BERNARDO FARIAS LOBATO CARDOSO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	192.644.667-46	06/09 às 13h
590	118216	VICTOR EVANGELISTA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.424.667-42	06/09 às 13h
591	161469	VICTOR HUGO PEDROZA DA CONCEIÇAO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	161.996.407-48	06/09 às 13h
592	105957	VICTOR KAUAY GALDO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.700.857-24	06/09 às 13h
593	153211/153212	VICTOR LEANDRO SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	136.657.087-10	06/09 às 13h
393	133211/133212	VICTOR LEANDRO SILVA DOS SANTOS	rador de viaturas) - CNH tipo E	130.037.007-10	00/09 as 1311
F04	445005	VIOTOR MANULÄEG DA RENUA		440 004 047 04	00/00 }- 40 -
594	145635	VICTOR MANHÃES DA PENHA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	149.361.247-61	06/09 às 13h
595	157603	VICTOR MEIER DE AQUINO MARINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.773.197-89	06/09 às 13h
596	99486	VICTOR PELLOSO LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	148.000.607-61	06/09 às 13h
597	155902	VICTOR RAMOS COSTA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	157.540.487-77	06/09 às 13h
598	129512	VINICIUS ALVES NAVEGA MARCHIORO STELET	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	115.870.957-93	06/09 às 13h
599	158186	VINICIUS CRAVEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	173.144.247-56	06/09 às 13h
600	135872	VINICIUS DE OLIVEIRA MUNHÃS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	060.935.417-54	06/09 às 13h
601	149516	VINICIUS DIAS COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	169.610.707-52	06/09 às 13h
602	131121	VINICIUS DO COUTO COSTA	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	177.901.347-79	06/09 às 13h
603	136046	VINÍCIUS LESSA BARBOZA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	135.027.147-03	06/09 às 13h
604	116990	VINÍCIUS MARTINS CORRÊA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	128.452.817-06	06/09 às 13h
605	162236	VINICIUS PEREIRA DE BARROS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.246.937-73	06/09 às 13h
606	151856	VINICIUS PIRES DE ASSUNÇÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.986.127-65	06/09 às 13h
607	100631	VINICIUS RIBEIRO NUNES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.663.977-22	06/09 às 13h
608	117119/93830	VITOR ALVES MACIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e ope-	160.014.097-14	06/09 às 13h
			rador de viaturas) - CNH tipo E		30.00 00 1011
609	104688	VITOR DEL CARO CRISTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	152.503.757-90	06/09 às 13h
610	112668	VITOR DEL CARO CRISTO  VITOR FONTOURA MIRRA PORTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.935.917-66	06/09 às 13h
611	159574	VITOR JOSÉ ALVES FRANCISQUINI	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	132.390.187-64	06/09 às 13h
612	91838	VITOR MACHADO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	178.165.637-10	06/09 às 13h
613	151862	WAGNER DE SOUZA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	154.168.867-81	06/09 às 13h
614	156425	WAGNER GOMES ROSA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	137.173.627-80	06/09 às 13h
615	108659	WALACE NERYS FRAGOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.014.877-14	06/09 às 13h
616	114758	WALLACE DE BRITTO NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	137.366.447-95	06/09 às 13h
617	89705	WALMIK RODRIGUES SAMPAIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	074.064.507-29	06/09 às 13h
618	108582	WALTER DANIEL THOME FORTUNATO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	194.601.407-93	06/09 às 13h
619	130074	WALTER DIOGO DO COUTO MATTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	135.899.797-71	06/09 às 13h
620	172613	WANDER MARTINS SANTIAGO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	859.649.745-54	06/09 às 13h
621	160957	WANDERSON MIRANDA DE SOUZA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	058.506.327-35	06/09 às 13h
622	122649	WASEMBERG SANTOS OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	116.379.557-74	06/09 às 13h
623	103934	WASHINGTON L ARAUJO DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.472.627-17	06/09 às 13h
624	115243	WASHINGTON PEREIRA REIS	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	057.998.027-80	06/09 às 13h
625	133632	WASHINGTON WILLIAN CHAGAS DA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	136.175.737-03	06/09 às 13h
626	163368	WEISMAN MIRANDA DOMICIANO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.159.327-92	06/09 às 13h
627	134549	WELINGTON FERNANDES SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.281.057-50	06/09 às 13h
628	156825	WELINGTON TERMANDES SANTOS WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA		061.547.267-24	
			QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro		06/09 às 13h
629	171915	WELLERSON MATHEUS DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	136.897.056-73	06/09 às 13h
630	151471	WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.972.447-00	06/09 às 13h
631	177283	WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	122.292.567-26	06/09 às 13h
632	99762/142541	WELLINGTON JUNIO LEITE CORDEIRO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à	118.315.647-26	06/09 às 13h
			gasolina)		
633	152670	WELLINGTON RODRIGUES MENDONÇA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	167.818.557-43	06/09 às 13h
634	98101	WENDEL FERRAZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	169.814.777-50	06/09 às 13h
635	137456/137457	WESLEY DA MOTTA OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Te-		06/09 às 13h
033	137430/137437	WESLET DA WOTA OLIVEIRA	lecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	174.521.111-39	00/00 as 1311
000	400400	WEOLEY LODES TENERA		400 004 007 00	00/00 \ 101
636	126490	WESLEY LOPES TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	129.384.927-82	06/09 às 13h
637	92627	WILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel)	128.393.327-60	06/09 às 13h
638	160863	WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	151.634.797-84	06/09 às 13h
639	90534	WILLIAM ALCANTARA BORSATO DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	126.461.787-94	06/09 às 13h
640	145827	WILLIAM DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	163.357.047-90	06/09 às 13h
641	110775	WILLIAM MARTINS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.257.707-90	06/09 às 13h
642	161044	WILLIAM OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.730.777-04	06/09 às 13h
	147102	WILLIAM RODRIGUES FURTADO VIANNA			
643			QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	174.384.907-93	06/09 às 13h
644	171605	WILLIAN DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	123.372.446-01	06/09 às 13h
645	117348	WILLIAN MARTINS DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.254.027-90	06/09 às 13h
646	144980	WILLIAN SOUZA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.116.997-61	06/09 às 13h
647	157669	WYLTON SANTOS DA SILVA PINTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	140.238.017-80	06/09 às 13h
648	160801	YAGO S VERISSIMO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	175.859.687-28	06/09 às 13h
649	128646	YAN FERNANDES DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	153.425.057-39	06/09 às 13h
650	115010	YASMIN ALMEIDA MENEZES DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.491.307-74	06/09 às 13h
		YULI VALENTIM DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	141.182.307-98	06/09 às 13h
	1623//3	I ULI VALLINI IIVI DA SILVA	QDIVIE 3 (ALTITICE) - BOLLACHERO	1+1.102.307-90	
651	162343		OPMD 2 (Artifical Landamarina	104 600 007 05	
651 652	171459	YURI ALVES BOMFIM	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	104.609.227-85	06/09 às 13h
651 652 653	171459 140020	YURI ALVES BOMFIM YURI CARVALHO DOS SANTOS MACIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	183.251.727-62	06/09 às 13h
651 652	171459	YURI ALVES BOMFIM			

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO - Cel BM Comandante-Geral do CBMERJ

ld: 2505537

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

## AVISO

#### CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, na forma disposta no processo administrativo nº SEI-270057/002000/2020, TORNA PÚBLICO as Tabelas de preços atualizadas que serão praticadas na contratação de prestadores de saúde através do instrumento do Credenciamento Público, para fins de prestação de serviços de consultas e internações em regime de Urgência e Emergência, atendendo aos beneficiários do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ/SEDEC, no interior do estado do Rio de Janeiro.

#### ANEXO III- TABELAS E TAXAS DE REMUNERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

A CREDENCIANTE obriga-se ao pagamento dos serviços prestados, adotando as tabelas de preços, cuja metodologia foi detalhada nesse documento. IPCA acumulado de 12 meses, consulta no site:ibge.gov.br, fevereiro de 2023, valor de 5,60 por cento (cinco inteiros e seis décimos por cento), conforme explanado no processo SEI-270057/000612/2023.

	TAXA DE INTERNAÇÃO						
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR			UNIDADES	S	Tabela CBM VALOR FIN	
60033568	Taxa de registro de intern	ação		POR USO	)	R\$ 37,67	
	GASES MEDICINAIS						
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR	UNIDADES	Tabela CBMERJ	2020			ADOTabela CBMERJ/2023
60028394	Cás Carbânias mar bara	DOD USO	40.57			FEV 2023 (5,6%) 2.38	VALOR FINAL
	Gás Carbônico, por hora	POR USO	42,57 por uso			1.94	R\$ 44,95 por uso
80028521	Nitrogênio, por hora	POR USO	34,72 por uso			110	R\$ 36,66 por uso
0028564	Óxido Nítrico, por hora	POR HORA	56,00			3,13	R\$ 59,13 por uso
0028572	Óxido Nitroso, por hora	POR HORA	48,38			2,70	R\$ 51,08
50034122	Ar comprimido, por hora	POR HORA	9,00			0,50	R\$ 9,50
80006013/21/30	Oxigênio, vazão 3L/min, por hora	POR HORA	9,27			0,51	R\$ 9,78
60011084/92	Oxigênio, vazão 6L/min, por hora	POR HORA	18,55			1,03	R\$ 19,58
60011246	Oxigênio, vazão 8 L/min, por hora	POR HORA	15,26			0,85	R\$ 16,11
60011327/35	Oxigênio, vazão 9 L/min, por hora	POR HORA	17,46			0,97	R\$ 18,43
0010045/53	Oxigênio, vazão 10 L/min, por hora	POR HORA	19,53			1,09	R\$ 20,62
0010681	Oxigênio, vazão 18 L/min, por hora	POR HORA	40,86			2,28	R\$ 43,14
	Protoxido 3L/min Hora	POR HORA	14,23			0,79	R\$ 15,02
	Protoxido 6L/min Hora	POR HORA	28,46			1,59	R\$ 30,05
	HOTELARIA						
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR			UNIDADES	Tabela CBMERJ/ 2020	ÍNDICE IPCA LADO FEV (5,6%)	ACUMU-Tabela CBMERJ/2023 2023
0000473	Diária de acompanhante somente com ca	afé da manhã		POR DIA	65.24	3.65	R\$ 68.89
0000848	Diária de quarto com alojamento conjunto			POR DIA	212,82	11.91	R\$ 224,73
0001046	Diária de UTI coronariana	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		POR DIA	1300	72.8	R\$ 1.372,80
0000619	Diária de bercário normal			POR DIA	70.34	3.93	R\$ 74.27
0000805	Diária de quarto coletivo de dois leitos de tos	com privativo/enfermaria de	e 2 lei-banheiro	POR DIA	206,43	11,56	R\$ 217,99
0000694	Diária de Enfermaria de 3 leitos com ban	heiro privativo		POR DIA	116.97	6.55	R\$ 123.52
0001054	Diária de UTI pediátrica			POR DIA	1.088,85	60,97	R\$ 1.149,82
0001062	Diária de UTI neonatal			POR DIA	1.088,85	60,97	R\$ 1.149,82
0001038	Diária de UTI adulto geral			POR DIA	915.56	51.27	R\$ 966,83
0001011	Diária de Unidade Intermediária Geral			POR DIA	758,39	42,46	R\$ 800,85
0034424	Diária de Hospital Dia, independente de a	acomodação		POR DIA	53,97	3.02	R\$ 56,99
0001135	Taxa de Isolamento			POR DIA	105,26	5.89	R\$ 111,15
60033541	Refeição acompanhante (por refeição)			POR REFEI		2,14	R\$ 40,48



60022817	POR USO 44,70	2,50 F	R\$ 47,20			
60022965	axa de sala/Sessão de inalação/ nebulização		POR USO 21,9	2	1,22	R\$ 23,14
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR/ TAXAS DE SALA	L	JNIDADES	Tabela	ÍNDICE IPCA ACUMU-	Tabela CBMERJ/2023
				CBMER/	LADO FEV 2023	
				2020	(5,6%)	
60023082	Cirúrgica e pequenas cirurgias ambulatoriais	F	OR USO	60,00	3,36	R\$ 63,36
60023090	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 0	F	OR USO	138,99	7,78	R\$ 146,77
60023104	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 1	F	OR USO	201,57	11,28	R\$ 212,85
60023112	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 2	F	OR USO	290,34	16,25	R\$ 306,59
60023120	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 3	F	OR USO	376,40	21,07	R\$ 397,47
60023139	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 4	F	OR USO	463,36	25,94	R\$ 489,30
60023147	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 5	F	OR USO	522,96	29,28	R\$ 552,24
60023155	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 6	F	OR USO	604,52	33,85	R\$ 638,37
60023163	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 7	F	OR USO	729,76	40,86	R\$ 770,62
60023171	Taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 8	F	OR USO	785,07	43,96	R\$ 829,03
60023180	Taxa de sala cirúrgica, recuperação pós anestésica	F	OR USO	46,29	2,59	R\$ 48,88
60023228	Taxa por uso de sessão de broncoscopia	F	OR USO	125,00	7,00	R\$ 132,00

- Observações:

  1. Nos casos de concomitância, será paga a taxa de sala de maior valor.

  2. As Taxas de sala terão um acréscimo de 20% nas cirurgias de urgência:

  -No período compreendido entre 19 h e 7h do dia seguinte;

  -Aos sábados, após às 12h 30 min.

  -Em qualquer horário nos domingos e feriados.

PÁDICO TUDO	HOTELARIA	INIDADEO		<del></del>	AIDIOE IDOA ACUMUII ADO	OT-L-L- ODMED 1/0000	
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR	UNIDADES		Tabela CBMERJ/ 2020	ÍNDICE IPCA ACUMULADO FEV 2023 (5,6%)	Olabela CBMERJ/2023	
60023244		POR USO		125,00	7,00	R\$ 132,00	
60023287 60028817	Taxa por uso de sessão de endoscopia digestiva alta  Taxa por uso/sessão de sala de endoscopia ginecoló-			125,00 125,00	7,00 7,00	R\$ 132,00 R\$ 132,00	
00028817	gica	FOR 030		125,00	7,00	N\$ 132,00	
60023309	Taxa por uso de sessão de endoscopia urológica	POR USO		125,00	7,00	R\$ 132,00	
60023317 60023325		POR USO POR USO		202,10 884,00	11,31 49,50	R\$ 213,41 R\$ 933,50	
60023414	Taxa por uso/ sessão de sala de remodinamica  Taxa por uso/ sessão de sala de radiologia intervencio-			280,00	15.68	R\$ 295,68	
	nista						
30033681	Taxa por uso/ sessão de sala de observação até 6 h			63,72	3,56	R\$ 67,28	
60023236	Taxa por uso/ sessão de sala de colocação e retirada de gesso	POR USO		48,14	2,69	R\$ 50,83	
	KITS OU BANDEJAS						
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR	UNIDADES	Tabela CBME	RJ/ 2020	ÍNDICE IPCA ACUMULADO F 2023 (5,6%)	FEVTabela CBMERJ/2023	
50023708 L	Utilização de bandeja de assepsia/antissepsia	POR USO	25,39		1,42	R\$ 26,81	
60023740 L	Utilização de bandeja de pequena cirurgia fora do centro o	i-POR USO	47,34		2,65	R\$ 49,99	
	rúrgico Utilização de bandeja para anestesia geral	POR USO	31,51		1,76	R\$ 33,27	
	Utilização de bandeja para anestesia geral	POR USO	28,61		1,60	R\$ 30,21	
	Utilização de bandeja para sondagem/cateterismo vesical	POR USO	22,49		1,25	R\$ 23,74	
	Aluguel/taxa de caixa/instrumental básico, por uso	POR USO	26,12		1,46	R\$ 27,58	
	Utilização de bandeja para retirada de pontos  Utilização de bandeja de sutura	POR USO POR USO	22,56 39,75		1,26 2,22	R\$ 23,82 R\$ 41,97	
	Utilização de bandeja de intubação	POR USO	30,59		1,71	R\$ 32,20	
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR		UNIDADES	Tabela		IPCA ACUMULADO FEVTabela	CBMERJ/2023
60018593	Taxa de desinfecção/esterilização de instrumental ciru	iraico por uso	POR USO	CBMEF 29,84	J/ 2020 2023 (5) 1,67	5,6%) R\$ 31,5	51
50018593 50034009	Taxa de desintecção/esterilização de instrumental cirt	ngico, poi uso	POR USO	29,84	1,57	R\$ 31,5 R\$ 28,9	
60034017	Taxa por unidade de curativo médio		POR USO	18,59	1,04	R\$ 19,6	63
60034025	Taxa por unidade de curativo pequeno		POR USO	12,87	0,72	R\$ 13,5	
60006730	Macronebulização com ar comprimido, vazão de 5l/min por dia (corrido ou subsequente), fora da		POR USO	21,06	1,17	R\$ 22,2	23
	UTI/semi e do centro cirúrgico						
60006749	Macronebulização com ar comprimido, vazão de 5	/min por dia (corrido o	uPOR USO	7,00	0,39	R\$ 7,39	9
60022256	subsequente), na UTI/semi - UTI. Taxa de imobilização gessada, por uso/sessão		POR USO	25,00	1.40	R\$ 26,4	40
	TABELA DE EQUIPAMENTOS		, 2.1. 300	£0,00			
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR	UNIDADES		Tabela		UMULADOTabela CBMERJ/2023	
				CBMERJ/ 2020	FEV 2023 (5,6%)		
60024801	Aluguel/Taxa de aparelho de radiofrequência, por uso	POR USO		402,68	22,55	R\$ 425,23	
50024070	Taxa de aparelho bomba de circulação extracorpórea	POR USO		131,14	7,34	R\$ 138,48	
80025018	Aluguel/Taxa de aparelho para tração, por dia	POR DIS POR HORA		52,06	2,91 0.44	R\$ 54,97	
60025034 60025166	Taxa de incubadora por hora  Aluguel/taxa de aspirador cirúrgico, por uso	POR HORA		7,99 35,00	1,96	R\$ 8,43 R\$ 36,96	
60025204	Aluguel/taxa de aspirador elétrico, por uso	POR USO		35,00	1,96	R\$ 36,96	
60025220	Taxa de aspirador de sucção contínuo por dia	POR DIA		35,00	1,96	R\$ 36,96	
80025239	Aluguel/taxa de aspirador ultrassônico, por uso	POR USO		703,58	39,40	R\$ 742,98	
60025298 60025336	Balão intraórtico por dia Taxa de berço aquecido por dia	POR DIA POR DIA		94,84 30,08	5,31 1.68	R\$ 100,15 R\$ 31,76	
60025387	Berço para fototerapia/dia	POR DIA		35,95	2,01	R\$ 37,96	
60025492	Aluguel/Taxa bisturi bipolar por uso	POR USO		64,47	3,61	R\$ 68,08	
80025565	Aluguel/taxa de bisturi elétrico monopolar, por uso TABELA DE EQUIPAMENTOS	POR USO		20,08	1,12	R\$ 21,20	
CÓDIGO TUSS		UNIDADES		Tabela CBMERJ/ 2020	ÍNDICE IPCA ACUMUL FEV 2023 (5,6%)	LADOTabela CBMERJ/2023	
60025573	Aluguel/taxa de bisturi ultrassônico, por uso	POR USO		142,00	7,95	R\$ 149,95	
	Bomba de infusão por dia	POR DIA		49,65	2,78	R\$ 52,43	
	Bomba de seringa, por dia	POR DIA		84,27	4,71	R\$ 88,98	
60026154 60026308	Taxa de marcapasso/provisório/temporáriotranscutâneo Taxa de halocraniano, por uso	POR DIA POR USO		133,69 38,41	7,48 2,15	R\$ 141,17 R\$ 40,56	
	Aluguel/Taxa de colchão de ar, por dia	. 517 000		51,08	2,86	R\$ 53,94	
60026391	Taxa de concentrador de oxigênio			13,00	0,72	R\$ 13,72	
	Aluguel/Taxa de dermato elétrico, por uso Aluguel/Taxa de desfibrilador (cardioversão), por uso	POR USO POR USO		119,30 53,54	6,68 2,99	R\$ 125,98 R\$ 56,53	
	Aluguel/Taxa de destibrilador (cardioversao), por uso Aluguel/Taxa de eletrochoque, por uso	POR USO		234,00	13,10	R\$ 247,10	
60027118	Taxa de incubadora, por dia	POR DIA		216,83	12,14	R\$ 228,97	
				216,26	12,14	R\$ 228,40	
	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso	POR USO					
60027363	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por	uso POR USO		261,85	14,66	R\$ 276,51	
60027363 60027428	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso	uso POR USO POR USO		261,85 167,93	14,66 9,40	R\$ 177,33	
60027363 60027428 60027495	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por	uso POR USO		261,85	14,66	<u> </u>	
50027363 50027428 50027495 50027630 50027738	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia	POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33	R\$ 177,33 R\$ 1.943,97 R\$ 39,91 R\$ 62,89	
50027363 50027428 50027495 50027630 50027738 50027754	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia	POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19	R\$ 177,33 R\$ 1.943,97 R\$ 39,91 R\$ 62,89 R\$ 116,77	
60027363 60027428 60027495 60027630 60027738 60027754 60027762	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora	POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA POR DIA POR HORA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia	R\$ 177,33 R\$ 1.943,97 R\$ 39,91 R\$ 62,89 R\$ 116,77 R\$ 247,58 por dia	
60027363 60027428 60027495 60027630 60027738 60027754 60027762 60027770	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia	POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19	R\$ 177,33 R\$ 1.943,97 R\$ 39,91 R\$ 62,89 R\$ 116,77	
50027363 50027428 50027495 500277630 50027738 50027754 50027762 50027770 50028955 50029188	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia	POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA POR DIA POR HORA POR DIA POR USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80	R\$ 177,33 R\$ 1.943,97 R\$ 39,91 R\$ 62,89 R\$ 116,77 R\$ 247,58 por dia R\$ 435,46 R\$ 95,04 R\$ 109,41	
50027363 50027428 50027495 50027630 50027738 50027754 50027762 50027770 50028955 50029188 50029340	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia	POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA POR DIA POR DIA POR DIA POR DIA POR USO POR DIA POR DIA POR DIA POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60	R\$ 177,33  R\$ 1.943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60	
50027363 50027428 50027495 50027630 50027754 50027762 50027770 50028955 50029188 50029340 50029501	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano	USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA POR DIA POR HORA POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03	R\$ 177,33  R\$ 1.943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85	
50027363 50027428 50027495 50027630 50027754 50027762 50027762 50027770 50028955 50029188 50029340 50029501 50030313	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia	POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA POR DIA POR DIA POR DIA POR DIA POR USO POR DIA POR DIA POR DIA POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60	R\$ 177,33  R\$ 1.943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60	
50027363 50027428 50027495 500277630 50027738 50027754 50027762 50027770 50028955 50029188 50029340 50029501 50030313 50030631 50031760	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro	USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA POR DIA POR HORA POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53	R\$ 177,33  R\$ 1.943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31	
50027363 50027428 50027495 500277630 50027754 50027762 50027770 50028955 50029188 50029340 50029501 50030313 50030631 50031760 FAXA DE EQUIF	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro PAMENTOS	POR USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78 230,86 74,60	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53 12,92 4,17	R\$ 177,33  R\$ 1.943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31  R\$ 243,78  R\$ 78,77	3
50027363 50027428 50027495 500277630 50027754 50027762 50027770 50028955 50029188 50029340 50029501 50030313 50030631 50031760 FAXA DE EQUIF	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro PAMENTOS	USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78 230,86	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53 12,92 4,17	R\$ 177,33  R\$ 1.943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31  R\$ 243,78  R\$ 78,77	3
50027363 50027428 50027495 500277630 50027754 50027762 50027762 50027770 50028955 50029188 50029340 50029501 50030313 50030631 50031760 TAXA DE EQUIF CÓDIGO TUSS	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro PAMENTOS DESCRITOR  Monitorização de PA invasiva, por dia	USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78 230,86 74,60 Tabela CBMERJ/	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53 12,92 4,17 2020 [NDICE IPCA ACUIT 2023 (5,6%) 6,20	R\$ 177,33  R\$ 1,943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31  R\$ 243,78  R\$ 78,77	3
50027363 50027428 50027495 500277630 50027754 50027762 50027762 50027770 50028955 50029340 50029340 50029501 50030313 50030631 50031760 FAXA DE EQUIF CÓDIGO TUSS	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro PAMENTOS  DESCRITOR  Monitorização de PA invasiva, por dia Taxa de monitor/monitorização de PVC, por dia	USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78 230,86 74,60  Tabela CBMERJ/ 110,83 298,00	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53 12,92 4,17 2020   INDICE   IPCA   ACUI   2023 (5,6%) 6,20 16,68	R\$ 177,33  R\$ 1,943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31  R\$ 243,78  R\$ 78,77  MULADO FEV Tabela CBMERJ/2023	3
50027363 50027428 50027495 500277630 50027754 50027762 50027770 50028955 50029340 50029340 50029301 50030313 5003031760 FAXA DE EQUIF CÓDIGO TUSS 50031921 50032880	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro PAMENTOS DESCRITOR  Monitorização de PA invasiva, por dia Taxa de monitor/monitorização de PVC, por dia Monitor de SwanGanz, por dia	USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78 230,86 74,60  Tabela CBMERJ/ 110,83 298,00 313,45	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53 12,92 4,17 2020 [NDICE IPCA ACUI 2023 (5,6%) 6,20 16,68 17,55	R\$ 177,33  R\$ 1.943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31  R\$ 243,78  R\$ 78,77  MULADO FEV Tabela CBMERJ/2023  R\$ 117,03  R\$ 314,68  R\$ 331,00	3
50027363 50027428 50027495 50027630 50027754 50027762 50027770 50028955 50029340 50029340 50029301 50030313 50030631 50031760 FAXA DE EQUIF CÓDIGO TUSS	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro PAMENTOS  DESCRITOR  Monitorização de PA invasiva, por dia Taxa de monitor/monitorização de PVC, por dia	USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78 230,86 74,60  Tabela CBMERJ/ 110,83 298,00	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53 12,92 4,17 2020   INDICE   IPCA   ACUI   2023 (5,6%) 6,20 16,68	R\$ 177,33  R\$ 1,943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31  R\$ 243,78  R\$ 78,77  MULADO FEV Tabela CBMERJ/2023	3
50027363 50027428 50027495 50027630 50027762 50027762 50027762 5002770 50028955 50029340 50029340 50030313 50030631 50030631 500307760 FAXA DE EQUIF CÓDIGO TUSS 50031921 50032280 50032880 50033916 50034491 50029102	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro PAMENTOS  DESCRITOR  Monitorização de PA invasiva, por dia Taxa de monitor/monitorização de PVC, por dia Monitor de SwanGanz, por dia Taxa de uso de craniótomo Taxa de uso de cilindro de oxigênio portátil-Bala Taxa de microscópio neurológico de fibra ótica, por uso	USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78 230,86 74,60  Tabela CBMERJ/ 110,83 298,00 313,45 394,33 11,00 1840,89	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53 12,92 4,17 2020 INDICE IPCA ACUI 2023 (5,6%) 6,20 16,68 17,55 22,08 0,61 103,08	R\$ 177,33  R\$ 1,943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31  R\$ 243,78  R\$ 78,77  MULADO FEVTabela CBMERJ/2023  R\$ 117,03  R\$ 314,68  R\$ 331,00  R\$ 416,41  R\$ 11,61  R\$ 11,943,97	3
50027363 50027428 50027495 50027630 50027762 50027762 50027762 5002770 50028955 50029340 50029340 50030313 50030631 50030631 50031760 TAXA DE EQUIF CÓDIGO TUSS 50031921 500322380 50032880 50033916 50034491 50029102 50027711	Aluguel/Taxa de intensificador de imagem, por uso Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico de fibra ótica, por Aluguel/Taxa de microscópio cirúrgico, por uso Aluguel/Taxa de neuronavegador, por uso Aluguel/Taxa de Raio X portátil, por uso Taxa de respirador bipap/cpap, por dia Taxa de respirador Bird/takaoka, Bennet, por dia Respirador microprocessado volume hora Respirador microprocessado volume hora Respirador neonatal, por dia Taxa de carro anestésico, por uso Taxa de monitor/monitorização cardíaca/ECG, por dia Taxa de monitor/monitorização fetal, por dia Taxa de monitor/monitorização intracraniano Taxa de monitor/monitorização de débito Taxa de monitor/monitorização de oxímetro PAMENTOS  DESCRITOR  Monitorização de PA invasiva, por dia Taxa de monitor/monitorização de PVC, por dia Monitor de SwanGanz, por dia Taxa de uso de craniótomo Taxa de uso de cilindro de oxigênio portátil-Bala	USO POR DIA		261,85 167,93 1840,89 37,80 59,56 110,58 234,46 Por dia 412,37 90,00 103,61 100,00 107,82 116,78 230,86 74,60  Tabela CBMERJ/ 110,83 298,00 313,45 394,33 11,00	14,66 9,40 103,08 2,11 3,33 6,19 13,12 por dia 23,09 5,04 5,80 5,60 6,03 6,53 12,92 4,17 2020 INDICE IPCA ACUI 2023 (5,6%) 6,20 16,68 17,55 22,08 0,61	R\$ 177,33  R\$ 1,943,97  R\$ 39,91  R\$ 62,89  R\$ 116,77  R\$ 247,58 por dia  R\$ 435,46  R\$ 95,04  R\$ 109,41  R\$ 105,60  R\$ 113,85  R\$ 123,31  R\$ 243,78  R\$ 78,77  MULADO FEVTabela CBMERJ/2023  R\$ 117,03  R\$ 314,68  R\$ 331,00  R\$ 416,41  R\$ 11,61	3

60007075	Alugue//Teva de corre poro coca por uso	DOD LICO	he 00	E 40		ID¢ 102.22
		POR USO POR USO	96,90 18,28	5,42 1,02		R\$ 102,32 R\$ 19,30
	3	POR DIA	48.04	2.69		R\$ 50.73
	PARELHOS GESSADOS E NÃO GESSADOS ORTOPÉDICOS PA		H0,04	2,09		N\$ 50,75
CÓDIGO TUSS		WWW.TICOTTITUO	Tabela CBMERJ/ 20	020 ÍNDICE 2023 (	E IPCA ACUMULADO FE	VTabela CBMERJ/2023
60000414	Taxa compacta de sala de imobilização gessada	POR USO	30,00	1,68	(4,4,4,4)	R\$ 31,68
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR		Tabela CBMERJ/ 20	020		
80031617	AXILO PALMAR	POR USO	35,38	1,98		R\$ 37,36
80031625	BOTA GESSADA	POR USO	40,72	2,28		R\$ 43,00
80031633	COLAR CERVICAL	POR USO	15,39	0,86		R\$ 16,25
80031668		POR USO	101,32	5,67		R\$ 106,99
		POR USO	59,94	3,35		R\$ 63,29
80031641		POR USO	18,25	1,02		R\$ 19,27
		POR USO	150,83	8,44		R\$ 159,27
		POR USO	140,76	7,88		R\$ 148,64
		POR USO	85,28	4,77		R\$ 90,05
		POR USO	41,10	2,30		R\$ 43,40
		POR USO	43,20	2,41		R\$ 45,61
	A IMOBILIZAÇÃO (NÃO GESSADOS)					
CÓDIGO TUSS			Tabela CBMERJ/ 20	2023 (	E IPCA ACUMULADO FE (5,6%)	
	TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÕES NÃO GES- SADAS	POR USO	10,25	0,57		R\$ 10,82
	umentos básico e serviço do técnico de gesso.					
	IMOBILIZAÇÃO (NÃO GESSADOS)					
CÓDIGO	DESCRITOR	UNIDADES	Tabela			J-Tabela CBMERJ/2023
TUSS			CBMERJ/ 20	20	LADO FEV 2023 (5,6%	
80031811	COLAR CERVICAL NÃO GESSADO	POR USO	18,61		1,04	R\$ 19,65
80031820	C/ESPARADRAPO PARA DEDOS DA MÃO	POR USO	7,38		0,41	R\$ 7,79
80031838	C/ESPARADRAPO PARA DEDOS DOS PÉS	POR USO	8,34		0,46	R\$ 8,80
80031846	C/ESPARADRAPO PARA TÓRAX	POR USO	9,60		0,53	R\$ 10,13
80031854	C/ESPARADRAPO PARA TORNOZELO	POR USO	11,26		0,63	R\$ 11,89
80031889	C/TALA DE ALUMÍNIO PARA MÃO	POR USO	12,74		0,71	R\$ 13,45
80031862	JONES PARA JOELHO	POR USO	23,15		1,29	R\$ 24,44
80031870 80031897	JONES PARA TORNOZELO VELPEAU NÃO GESSADO	POR USO	18,82		1,05	R\$ 19,87
80031315	AXILO PALMAR	POR USO	25,21 27,47		1,41 1,53	R\$ 26,62 R\$ 29,00
80031313	CRURO PODÁLICO	POR USO	32,49		1,81	R\$ 34,30
80031340	INGUINO MALEOLAR	POR USO	32,49		1,84	R\$ 34,83
80031340	TIPO DE BOTA	POR USO	27,47		1,53	R\$ 29,00
80031358	TIPO PUNHO	POR USO	21,24		1,18	R\$ 22,42
10064	AXILO PALMAR	POR USO	39,59		2,21	R\$ 41.80
10065	CRURO PODÁLICO	POR USO	51,32		2,87	R\$ 54,19
10066	INGUINO MALEOLAR	POR USO	52,53		2,94	R\$ 55,47
10067	TIPO DE BOTA	POR USO	39,59		2,21	R\$ 41,80
10068	TIPO PUNHO	POR USO	23,23		1,30	R\$ 24,53
10000	REMOÇÃO	i dit ded	20,20		1,00	Γ(ψ 2-1,00
CÓDIGO TUSS	DESCRITOR			VALOR	ÍNDICE IPCA ACUML LADO FEV 2023 (5,6%	
60018798	Remoção em ambulância neonatal, com médico e enfermagem,	para transferência no Município.	espera	200,00	11,2	R\$ 211,20
60018810	Remoção em ambulância neonatal, com médico e enfermagem,			1500,00	84,00	R\$ 1.584,00
60019271	Remoção em ambulância simples adulto, com médico e enferma			100,00	5,6	R\$ 105,60
60019298	Remoção em ambulância simples adulto, com médico e enferma			500,00	28,00	R\$ 528,00
60020954	Remoção em ambulância UTI adulto, com médico e enfermager			200,00	11,2	R\$ 211,20
60020970	Remoção em ambulância UTI adulto, com médico e enfermager			1200,00	67,2	R\$ 1.267,20
60020237	Remoção em ambulância simples pediátrica, com médico e enfera parada			200,00	11,2	R\$ 211,20
60020253	Remoção em ambulância simples pediátrica, com médico e enfe	ermagem, para transferência no N	Município, por Km	1400,00	78,4	R\$ 1.478,40
60021195	Remoção em ambulância UTI pediátrica, com médico e enferm parada				11,2	R\$ 211,20
60021217	Remoção em ambulância UTI pediátrica, com médico e enferma	agem, para transferência no Muni	cípio, por Km	1400,00	78,4	1.478,40

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 286/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 288/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BRAXTER HOSPITALAR
LTDA (vencedora dos itens 01 e 02).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (CE-FALEXINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60
ML APÓS RECONSTITUIÇÃO e CEFALEXINA 500 MG).
VALOR TOTAL: R\$ 141.608,40 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/027171/2022.
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 287/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 288/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA (vencedora dos itens 03 e 04).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LE-VOTIROXINA SÓDICA 55 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ÒBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LE-VOTIROXINA SÓDICA 25 MCG e LEVOTIROXINA SÓDICA 50 VALOR TOTAL: R\$ 10.009,68 (dez mil nove reais e sessenta e oito

centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/027171/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 317/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora dos itens 01, 02

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (CLO-NAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO, ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO e ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 74.927,70 (setenta e quatro mil

novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 303/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/002667/2020.

ld: 2505798

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERME-LHA BRASILEIRA-CVB, CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.455,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), no processo apuratório SEI-080001/007574/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento Italoraí, regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2016 Atendimento Itaboraí, regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2016.

ld: 2505799

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

#### **AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSI-QUÍÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ nº. 47.078.019/0010-05, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.255,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), no processo apuratório SEI-080001/026718/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H Marechal Hermes, regido pelo Contrato de Gestão nº 013/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

#### **AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INTITUTO LA-GOS RIOS, CNPJ nº 07.813.739/0007-57, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/003074/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na UTI Adulta e Clínica Médica do Hospital Estadual Carlos Chagas, regido pelo Contrato de Gestão nº 019/2017, que o valor total da multa em R\$7.350,00 (este mil trayantes e circulante regis) em respetto ao princípio da resete mil trayantes e circulante regis sete mil, trezentos e cinquenta reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão.

ld: 2505801

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº 07813739/0011-33, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/028971/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Campos dos Goytacazes, regido pelo Contrato de Gestão nº 023/2018, que o valor total da multa em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em respeito por priorito da regonalidade e proposionalidade pem ema activitate. ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de ges-

ld: 2505802

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/23

TIPO:REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição de medicamento (RIFLURIDINA 15 MG + CLO-RIDRATO DE TIPIRACILA 7,065 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/09/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/000925/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:

ld: 2505530

 $www.compras.rj.gov.br, \qquad https://sei.fazenda.rj.gov.br \qquad e \qquad www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. \ Podendo \ também \ ser \ retirado \ de \ forma \ impressional \ forma \ impressional \ forma \ forma$ na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 79 Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2505803

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/23 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de centros de hidratação (SUPÓRTE SORO E OUTROS), visando atender à Coordenação de Administração e Logística, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 20/09/2023 às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/007086/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2505804

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional (ISOSOURCE 1,5 ®), para OBJETO: Aquisição de produto nutricional (ISOSOURCE 1,5 ®), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/09/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/004258/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2505805

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de material (ATADURA DE CREPE 10 CM, ATADURA DE CREPE 20 CM, E ATADURA DE CREPE 30 CM), para
atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/09/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/014723/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impreshttps://sei.fazenda.rj.gov.br sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

REGÃO ELETRÔNICO Nº 424/23 TIPO:REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição de medicamento (UPADACITINIBE HEMI-HIDRA-TADO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na for-

atender a Assessoria de Atendinento as Domando Colosia. ma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/09/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/001613/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/23

TIPO:REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (CANAQUINUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 20/09/2023, às 11:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/001404/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde il governicacoes. Poderido tariberri ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**AVISOS** 

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 155/23 - Registro de Preços OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCO HEMATO-

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 14/09/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 as 10h05min ORÇAMENTO: SIGILOSO CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 32134
PARECER JURÍDICO Nº 1564/2023: Doc. SEI 56105952
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 58432494
PROCESSO Nº SEI-080007/005356/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 110/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM TRANS-PORTE INTER HOSPITALAR

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 14/09/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 as 15h05min ORÇAMENTO: SIGILOSO CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 1193/2023: Doc. SEI 53824382 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 58410168 PROCESSO Nº SEI-080007/005497/2023

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de pa-pel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2505573

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o PREGÃO ELETRÔNICO PE 236/22 R1, referente ao Processo nº SEI-080007/009633/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOLA E SISTEMA DE LIBERAÇÃO, restou FRA-CASSADO.

ld: 2505526

#### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º Termo de Rerratificação nº 03/2023 ao 6º Termo Aditivo nº 28/2023 ao Contrato SEEDUC nº 08/2019.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Educação, e a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A. CNPJ: 00.768.165/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação das Cláusulas Primeira (Do Objeto) e Quinta (Do Pagamento), do 6º Termo Aditivo nº 28/2023 ao Contrato SEEDUC nº 08/2019, que passará

a contar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB-JETO -

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 08/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 08), com operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, assegurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sa-nitárias adequadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, no quantitativo de 61.920 diárias.
VALOR: CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste

Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.695.433,60 (nove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), no quantitativo de 61.920 diárias, valor hora de R\$ 156,58 (cento e cinquenta titativo de 61.920 diarias, valor hora de K\$ 156,58 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referentes à renovação, e o valor total de R\$ 276.175,80 (duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos) no quantitativo de 77.796 diárias no valor hora R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao reajuste, em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o cronograma físico financeiro, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

FUNDAMENTO: Nos processos pos SELE-03/001/31/2019 E-

**FUNDAMENTO:** Nos processos n°s SEI-E-03/001/31/2019, E-03/029/47/2019, SEI-030029/002226/2020, SEI-030029/003195/2021 e SEI-030029/003055/2022, oriundos do PE nº 12/2017. PROCESSO Nº SEI-E-03/001/31/2019

ld: 2505671

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 57780865. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas uni-dades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho pro-dutivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I). PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se pre-

viamente acordado entre as partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação Técnica não ensejará transferência de recursos entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 8.666/93,
Resolução SEEDUC nº 4.342/2009 e Lei nº 13.709 de 2018.

PROCESSO Nº SEI-030029/005946/2023

ld: 2505672

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### INSTRUMENTO: 6° Termo Aditivo SEEDUC nº 28/2023 ao Contrato

SEEDUC nº 08/2019.

SEEDUC nº 08/2019.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 08/2019, por até 169 (cento e sessenta e nove) dias, a contar de 20 de agosto de agosto de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A. CNPJ: 00.768.165/0001-08.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 08/2019, e Aplicação de Reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 08), com operacionalização e desenvolvimento de todas as ati-(Lote 08), com operacionalização e desenvolvimento de todas as ati-vidades para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, as-segurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sa-nitárias adequadas, no quantitativo de 109.005 diárias. VALOR: R\$ 9.971.609,40 (nove milhões, novecentos e setenta e um

mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

PUNDAMENTO: Arts. 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192
CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.03
FONTE DE RECURSOS: 1.550.105
NOTA DE EMPENHO: 2023NE15043 e 2023NE15042
PROCESSOS N°S SEI-E-03/001/31/2019, E-03/029/47/2019, SEI-030029/002226/2020, SEI-030029/003195/2021 e SEI-030029/003055/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### AVISO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/033/267/2020, FAZ SA-BER ao servidor LUCIO MARIO CARREIRA RIBEIRO, Identidade Funcional 42029570, matrícula 00-0917267-7, vínculo 1, quanto à aplicação da pena de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, conforme publicação do ato no Diário Oficial de 09/01/2023, página 17, 3ª coluna e teor do Processo Administrativo nº SEI-E-03/033/267/2020, informando ainda a possibilidade de interrepsida de requise administrativo nos do ainda a possibilidade de interposição de recurso administrativo nos termos do artigo 60 da Lei nº 5427/2009.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL CIEP BRIZOLÃO 298 MANUEL DÚARTE

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 298 MANUEL DUARTE. Censo Escolar 33035059 - torna pública a seguinte listagem de concluirtes Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/1º Semestre: Alice da Silva Lopes. Anselmo de Alencar Ano 2023/1º Semestre: Alice da Silva Lopes, Anselmo de Alencar Santos Junior, Carlos Frederico Koschel de Barros, Cristina da Silva Barbosa, Gabriela Gorito Vaz, Gabrielle Cristine Oliveira da Silva, Kafke Carvalho Novaes, Maria Eduarda Maia Nascimento, Nicolas Bastos dos Santos, Raniere Aparecida Fontes Sa Freire, Vitor Alexandre de Oliveira Pego, Vitória Alessandra de Oliveira Pego. Diretora: Carmelita Pinto Silva, designada no DOERJ de 10/01/2018, Secretária Escolar: Alice Regina Machado dos Santos, designada no DOERJ de 01/08/2022. Servidores responsáveis pela publicação: Norma Sueli de Oliveira Dutra, ID 3753643-5 e Maria Helena dos Santos Soares, ID 4368339-8. Processo nº SEI-030031/000537/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CEJA PROFESSORA IVÂNY DE OLIVEIRA CHAVES

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHA-VES, Censo Escolar 33100250, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDA-DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2023: Caroline Gomes Losada, Kathleen dos Santos de Lima, Maria Angélica Morotz Nogueira: do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALI-DADE DE EDŬCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Edna Carvalho da Silva, Jordana Maria de Freitas Marassi, Vinícius Souza Massote, Viviane Pereira da Silva: no ANO LETIVO DE 2023: Alandina Lucia Dionizio, Alison Porto de Oliveira, Aliny Hipólito Rodrigues, Amanda Rossi Nogueira, Ewerton Bruno Alves da Silva, Ewerton Rodrigues Ramos, Gabriela Meyer Parente, Graziane Salgado de Carvalho, Isabela Oliveira Cruz, Jean Laureano Teixeira, Karen

Vasconcelos de Paula, Kelly Cristina Pedroso Martins, Marcelly Vitória Valente Rosa, Marcio Araujo Brasil, Margarete Azevedo Orlandini, Valente Rosa, Marcio Araujo Brasil, Margarete Azevedo Orlandini, Paulo Sergio Ramos da Silva, Thamiris Jasmin das Neves. Diretora: Francisnéia Chaves de Carvalho, designada em DOERJ 06/12/2018, página 28, 2ª coluna. Secretária Escolar: Terezinha Serpa Laranjo Marques, designada no DOERJ de 02/08/2011, página 10, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Maria Alves Sales, ID 04324123-9 e Simone Lima Maciel, ID 4339631-3. Processo nº SEl-030046/001372/2023.

ld: 2505786

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CIEP 292 - PROFESSORA JANDYRA REIS DE OLIVEIRA

O DIRETOR DO CIEP 292 - PROFESSORA JANDYRA REIS DE OLIVEIRA, Censo Escolar 33096880, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023, 1% SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Caillane da Silva Alves Pe-2023, 1º/ SEMESTRE, Turma NEJA-IVO1: Caillane da Silva Alves Pereira, Edilaine Oliveira Lea, Gabriel da Cunha Mendonça, Laudicéia de Queiroz Barbosa Nascimento, Leandro Alves, Pedro Henrique Mendonça Rocha Silva, Rosimara Florentino Dias, Victor Hugo da Silva Matrícula. Diretora: Letícia Candido Silva, designada no DOERJ de 19/05/2021, página 35, 2ª coluna. Secretária Escolar Erica Cilene dos Santos, designada no DOERJ de 30/03/20, página 14, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Lúcia Muniz Baptista Uchôa, ID 4332985 e Adriana Andrade Martins, ID 4368517-0. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

ld: 2505750

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADO-RIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO MAIA

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO MAIA, Censo Escolar 33031479, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/ 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV01: Angela Patricia Rodrigues; Eduarda MESTRE, TURMA NEJA IV01: Angela Patricia Rodrigues; Eduarda Monteiro Gerônimo de Andrade; Geison de Jesus Rocha da Silva; Luís Felipe da Conceição do Nascimento; Viviane da Silva Monteiro. Diretora Geral: Gisele Américo Soares, designada no DOERJ de 27/05/2022, página 17, 1ª coluna. Secretária Escolar: Ana Lúcia dos Santos Correia, designada no DOERJ de 05/08/2009, página 06, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Francineti da Silva Mattos, ID. 3309397-0 e Hilton Silva Neto, ID 4324126-3. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

ld: 2505851

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 333 - CACILDA BECKER

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 333 - CACILDA BECKER, Censo Escolar 33097275, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte listagem I de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2019/1ºsemestre: Stephanie Kelly Pereira Chio ANO LETIVO DE 2022/2ºsemestre: Amanda Rodrigues, Francielli Silva dos Santos, Thiago Soares da Silva. ANO LETIVO DE 2023/1ºSemestre: Adriana Oliveira dos Santos Medeiros, Andreina Santana Alves, Carlos Roberto Maciel Dias, Claudemir Gonçalves Santos, Emerson da Costa Alves, Erica da Silva, Giselle Braz da Silva, Juliana Beltrão da Silva Lima, Lucas da Silva Araujo, Lúcia Ana de Jesus Paula, Maisa Cristina da Silva Pires, Nayara Honorato Cardoso, Rayane de Andrade Gonçalves, Ronaldo de Souza Machado, Rosângela Marques dos Santos Cavalcante, Thayna Cristina Correia Leal, Taiane Silva de Oliveira Peixoto. Secretária Vanise da Silva Mendes, designada no DOERJ27/10/2017 pag.14 1º coluna, Diretora: Eliana Barreto de Souza de Carvalho, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 12, Serza de Carvalho, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 12, Servidores que autorizaram a publicação: Sandra Regina de Oliveira ID 43304117, Márcia Bahia Barbosa Sousa ID 39275817. Processo nº SEI-030033/000931/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CEJÁ ITABORAÍ

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO CEJA ITABORAÍ, Censo Escolar 33138753, torna O DIRETOR DO CEJA ITABORAÍ, Censo Escolar 33138753, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; no ANO LETIVO DE 2009: Fabiana Paiva da Silva Conceição, Renato de Lima Magalhães; no ANO LETIVO DE 2011: Marcos Paulo Viana Monteiro; no ANO LETIVO DE 2012: Alneir Daudt Junior, Gabriel da Silva Barbosa, Luiz Carlos Duarte de Menezes Junior, Paulo Roberto Moreira da Silva; no ANO LETIVO DE 2013: Carlos Alessandro da Silva, Thiago Rosa dos Santos; no ANO LETIVO DE 2021: Georgia de Souza Andrade; no ANO LETIVO DE 2023: Ana Karen da Silva Pereira, Brian Arcanjo da Silva Dias, Celia do Amparo, Ester Costa Vitoria Gama, Jerry Figueiredo da Silva, Leila dos Santos Karen da Silva Pereira, Brian Arcanjo da Silva Dias, Celia do Amparo, Ester Costa Vitoria Gama, Jerry Figueiredo da Silva, Leila dos Santos Vieira Serpa, Mauriceia Ramos dos Santos, Miguel Ferreira Lemos, Natanael Lima Simão, Thayná Monteiro Costa; e do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; no ANO LETIVO DE 2016: Bárbara Carvalho Muniz Borges; no ANO LETIVO DE 2022: Clícia Joaquím Fraga Dias, Samuel Wilames dos Santos Silva; no ANO LETIVO DE 2023: Adélia Martiniano dos Santos, Amauri das Graças Melo, Ana Karolina de Medeiros da Silva, Ana Restri. Silva do Arcado Coutinho Atlânia Educada da Silva Anna Beatriz Silva de Azevedo Coutinho, Antônia Eduarda da Silva Souza, Carlos Eduardo Mendes Franca, Emanoel da Silva Gomes, Souza, Carlos Eduardo Mendes Franca, Emanoel da Silva Gomes, Fabrício Jorge da Silva dos Santos, Georgia de Souza Andrade, Glaucio Flavio Martins da Costa, Guilherme Rodrigues da Rocha, Jerry Figueiredo da Silva, Lucas de Figueiredo Cardoso, Luíse de Moraes Reis, Marcos Paulo da Silva Gil, Mariah Eduarda Pinho de Almeida, Mariana Ribeiro da Silva Avelino, Pedro Lucas de Souza Oliveira, Wendel Motta Marins. Diretora: Laura dos Anjos da Costa Lemos, designada no DOERJ de 04/03/2015, página 14, 2ª coluna. Secretária Escolar: Rosanne Magalhães Albuquerque, designada no DOERJ de 08/04/2005, página 50, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Keila de Azevedo Mata Nazaret ID: 4369463-2 e Katia Elisa cação: Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID: 4369463-2 e Katia de Andrade Baptista, ID. 4329257-7. Processo nº 030046/001327/2023.

ld: 2505515

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL DALVA DE OLIVEIRA

**EDITAL** RETIFICAÇÃO D.O. DE 25/02/2014 PÁGINA 26 - 2ª COLUNA EDITAL

PROCESSO Nº SEI-030036/003784/2023

CURSO ENSINO MÉDIO TURMA: 3002 - ANO: 2006

Onde Se Lê: Roziane Pereira da Silva

Roziane Pereira e Silva

ld: 2505469

#### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato n º 09/2023

INSTRUMENTO: Contrato n.º 09/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão de material didático.

VALOR: R\$ 2.969.706,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e setecentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

MGÉNCIA: 12 (desp.) mesca e center de publicação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.
FISCAIS: Ulisses Schnaider Cunha ID.: 50319639, Bianca Giacomelli ID.: 43801854 e Diana Miranda Castellani ID 4338329-7 **FONTE:** 100

FUNDAMENTO DO ATO: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260004/002028/2022.

ld: 2505551

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGÁS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISO**

\*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia e Inovação - SECTI, faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados a hospitais de universidades públicas sediadas no Estado do rio de Janeiro, no âmbito do Edital FAPERJ nº 15/2023 - "Programa de Apoio à Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Hospitais Universitários Sediados no Estado do Rio de Janeiro - 2023", conforme seque:

**OBJETO:** Apoiar projetos Científicos e Tecnológicos no Estado do Rio de Janeiro que visem a recuperação ou, modernização da infraestrutura dos Hospitais Universitários vinculados às Universidade Públicas sediadas no Estado do rio de Janeiro, bem como a aquisição e ma-nutenção de equipamentos à população, no prognóstico e tratamento de enfermidades. O apoio será concedido na forma de auxílio à Pesquisa aos pesquisadores pertencentes ao corpo clínico de Hospitais Universitários sediados no Estado do Rio de Janeiro com vínculo em-pregatício ou funcional com os mesmos ou com as ICTs sediadas no

pregaticio du funcional com os mesmos du com as ICTs sediadas no Estado do Rio de Janeiro. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), definidos pela Programação Orçamentária da FA-PERJ e/ou do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FA-TEC, podendo ser incluídos recursos adicionais, a critério da diretoria da Fundação, dependendo da demanda qualificada e da disponibili-

LANÇAMENTO DO PROGRAMA: 17/08/2023 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: de 17/08/2023 a

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: a partir de

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na página da FAPERJ (WWW.faperj.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: a partir de 26/10/2023.

\*Comitido no D.O. de 17/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS EDITAL O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS

MARTINS - CNPJ 31.608.763/0019-72 - Censo Escolar 33009627-torna pública a relação de concluintes: Curso de 2º Grau, Ano 1997: Valquíria Angélica Gomes Ribeiro Pinto, Ano 1998: Márcia Rangel Gomes. Diretora: Claudia Gomes Fernandes DOERJ 20/07/2022 fl. 02. Secretário Escolar: Alexandre Estefan Azeredo DOERJ 09/03/2022 fl. 21. Servidores Responsáveis pela publicação: Vanessa Silva de Lima Brasil, ID: 4330346-3 e Milene Letícia Bitencourt Ramos, ID: 4406045-9. Processo nº SEI-260005/007040/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 35/2023/HURHC

PARTES: UERJ e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA. OBJE-TO: Aquisição de dietas enterais e suplementos para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC). PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 47.858,40.

RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 - ID: 2554793-3 (gestor), e Roberto dos Santos Almeida - Matr. 34331-9 -

NOMEAÇÃO: Portaria nº 110/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03583.

**DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº.: 287/23, Processo nº SEI-260007/028005/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 36/2023/HURHC

PARTES: UERJ e NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Aquisição de dietas enterais e suplementos para o Hospital

Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC). PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 20.988.72.

RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes. matr. 32775-9 - ID: 2554793-3 (gestor), e Roberto dos Santos Almeida - Matr. 34331-9 -ID: 4178292-5 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria nº 110/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03588.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 287/23, Proc. nº SEI-260007/028005/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 37/2023/HURHC.

PARTES: UERJ e VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Aquisição de dietas enterais e suplementos para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC).

VALOR: R\$ 38.952,00. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes. matr. 32775-9 - ID: 2554793-3 (gestor), e Roberto dos Santos Almeida - Matr. 34331-9 - ID: 4178292-5 (fiscal), NOMEAÇÃO: Portaria nº 110/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03589.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº.: 287/23, Proc. nº SEI-260007/028005/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 38/2023/HURHC.

PARTES: UERJ e PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-

TALARES LTDA.

TALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais e suplementos para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC).

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 6.698,16. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 - ID: 2554793-3 (gestor), e Roberto dos Santos Almeida Matr. 34331-9 - ID: 4178292-5 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria nº 110/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03587.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº.: 287/23, Proc. nº SEI-260007/028005/2023.

260007/028005/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 39/2023/HURHC. PARTES: UERJ e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: Aquisição de dietas enterais e suplementos para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC).

Universitario Reitor Hesio Cordeiro (HURHC).
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 2.556,00. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 - ID: 2554793-3 (gestor), e Roberto dos Santos Almeida - Matr. 34331-9 - ID: 4178292-5 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria n° 110/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03586.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº.: 287/23, Proc. nº SEI-260007/028005/2023.

ld: 2505819

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISOS**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE TOMÓ-GRAFO CONE BEAM ODONTOLÓGICO, anteriormente marcada para 16/02/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 14/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260007/027936/2022.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023

A UERJ, torna público que a licitação para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, anteriormente marcada para 27/07/2023 às 14h, FICA ADIADA PARA 14/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260007/000478//2023.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023

A UERJ, torna público que a licitação para LOCAÇÃODE ÔNIBUS COM MOTORISTA, anteriormente marcada para 11/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 14/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260007/002919/2023.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE ENDO-PROTESES, anteriormente marcada para 04/04/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 14/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260008/004865/2021.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 14/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRANEXÂMICO, ETC. Processo nº SEI-260008/007499/2023.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2023

A UERJ, torna público gue realizará no dia 14/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ESPONJA HIDROFÓBICA, ETC. Processo nº SEI-260008/006526/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

ld: 2505678

#### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022 INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e o CENTRO DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de hospedagem de e-mail institucional com domínio @transportes.ri.gov.br, necessário para uso em sistemas corporativos, tais como SEI/RJ, SIGRH entre outros, indispensáveis para esta Secretaria, conforme previsto no Termo de Referência., com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso

concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

PRAZO: De 29/08/2023 até 29/08/2024.

VALOR: R\$ 16.239,60 (dezesseis mil duzentos e trinta e nove mil

VALOR: R\$ 16.239,00 (dezesseis filli duzentos e tilina e flove filli reals e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-100001/001244/2021.

ld: 2505434

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 037/CENTRAL/2023 PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Lo-

CENTRAL e a empresa PONTO ABASTEC COMERCIO E CONFECCOES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes operacionais para atendimento das demandas da CEN-

VALOR: R\$ 32.120,00 (Trinta e dois mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa ) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-100006/000726/2023

ld: 2505649

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

#### AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de

Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: PE-004/CENTRAL/2023 TIPO: Menor Preço

OBJETO: Menor Preço OBJETO: Menor Preço de serviços de Empresa Especializada para o reperfilamento de 12(doze) aros de roda, a serem aplicados nos seguintes bondes: 21 e 22, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, com total submissão ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL, à Lei Federal nº 13.303/2016, e ao Termo de Referência.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 25/09/2023 HORÁRIO: 10:00 horas ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-100006/001138/2022

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.comde Compras do Governo do Estado do Río de Janeiro (www.com-pras.rj.gov.br), no endereço eletrônico da Companhia Estadual de En-genharia de Transportes e Logística - CENTRAL - www.cen-tral.rj.gov.br / Licitacão, podendo, alternativamente, ser retirado me-diante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - 4º andar, Sala 403 / Copacabana - RJ, telefones: 21-2333-9145 e 2333-9153, no horário de 00h ès 12h e de 14h ès 17h de 09h às 12h e de 14h às 17h.

ld: 2505853

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 61/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA E A RTC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 25/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de " SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII)- ESTADO DO RIO DE JANEIRO", com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no item 10.3 do Edital, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento ficam prorrogados por 01 (um) mês os prazos de vigência e execução do Contrato, passando o prazo de execução de 04/08/2023 para 04/09/2023 e o de vigência de 29/10/2023 para 29/11/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 16 meses. VALOR Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.482.000,00 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil reais) em parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO Nº SEIgamento. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/008301/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 57/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022 PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA E A CONSTRUTORA BRASFORM LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 26/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de "LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUÁL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no item 10.3 do Edital, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze) meses e de vigência 15 (quinze) meses, dando- se ao contrato o prazo total de 30 (trinta) meses. VA-LOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 17.661.325,44 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reals e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 35.322.650,88 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). DATA DA AS-SINATURA: 29/08/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/008302/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 55/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022 PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA E A RTC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 23/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DA ILHA GRANDE (RH I) E GUANDU (RH II) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.096.999,35 (onze milhões, noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 22.193.998,70 (vinte e dois milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/008296/2022

ld: 2505650

## **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

#### FDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° SUPMEPEAI/00158939. **Processo n°** SEI-070005/001142/2022

#### CONVOCA:

NOME: POSTO BELVEDERE DA TAQUARA LTDA - EPP CPF Nº: 05.673.184/0001-74 ENDEREÇO: RODOVIA LÚCIO MEIRA (BR-393), KM 255,7; PONTE PRETA; BARRA DO PIRAÍ- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2505543

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EDITAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01 Processo nº Projeto: Produção: Proponente:

SEI 180007/0002407/2023 Alimentando sonhos Nacional Instituto Osorio e Marins



CPF/CNPJ: 48.929.847/0001-81 Aço Ruber Comercial LTDA. 39.527.817/0001-58 Patrocinador: CNPJ:

Valor Total Incentivado:

R\$ 13.000,00 Parcelas:

1/3 Valor Incentiva-R\$ 5.000,00 2/3 Valor Incentiva-R\$ 5.000.00

3/3 Valor Incentiva-

R\$ 3.000.00 do:

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor

R\$ 2.600.00 Incenti-vado):

ld: 2505923

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: FUNARJ e RACHEL REIS PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo(a) artista Rachel Reis de Cerqueira, nome artístico RACHEL REIS, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) dia, a contar do dia 17 de outubro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da

publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). NOTA DE EMPENHO:

PROCESSO N° SEI 180002/000694/2023

ld: 2505700

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº180021/087/2023.
PARTES: FUNARJ e C ROBERT NETO DEDETIZAÇÃO E IMUNIZA-

CÃO DE PRAGAS

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização, com fornecimento de produtos, materiais, ferramental, utensílios e equipamentos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

trumento convocatorio.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.

DATÁ DA ASSINATURA: 30/08/2023.

VALOR: R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00776.
PROCESSO Nº SEI 180002/000044/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-

# FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

OBJETO tem por objeto o Projeto "ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA DE AREAL que consiste na implantação do Núcleo Avançado da Escola de Música Villa-Lobos no Município de Areal, por meio da prestação de suporte técnico-pedagógico, objetivando a criação da escola de música, na forma do Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 25/052022.

PRAZO: O prazo de vigência do acordo de cooperação técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir contados a partir de agosto/2023.

VALOR: Sem ônus

FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI 180002/000979/2023. Id: 2505464

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/016/2023. PARTES: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO CULTURAL TALU PRODUÇÕES E MARKETING

MARKETING.

OBJETO: À título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do evento "FESTLIP - FESTIVAL INTERNACIONAL DAS ARTES DA LÍNGUA", no período entre os dias 28 de novembro de 2023 a 03 de valor: Cessão gratuita.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

PROCESSO N° SEI 180002/001300/2023

ld: 2505466

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som do Estado do Rio de Janeiro - FMIS/RJ e o Renascença Clube. OBJETO: Cooperação técnica entre os participantes, com a finalidade de promover a integração institucional, o intercâmbio de profissionais e de conhecimento, de desenvolver projetos e programas de capacitação, preservação e atividades culturais em conjuntos. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180003/000161/2023.

ld: 2505632

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMRJ nº 06/2023 PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) E BRS SP SU-

PRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, na forma do Ter-

PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$128.490,06 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023 FUNDAMENTO: Lei n°. 8.666/93 Lei Estadual n°. 287/79 e Decretos

n°. 3.149/80 e 42.301/10.

PROCESSO Nº SEI-180005/000229/2023

ld: 2505679

#### FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro. **PARTES:** FTM/RJ E INSTITUO DELL' ARTE.

OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala de espetáculos do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo da Orquestra Sinfônica Mariuccia Iacovino,

no dia 05 de março de 2023. VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACER-TO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos através de bens e serviços, a serem contratados pela PERMISSIONÁRIA na espécie de: revitalização

de áreas do Theatro Municipal.

PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Di-retoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e para as providências posteriores. **DATÁ DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000125/2023

ld: 2505656

# FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de re-

PARTES: FTM/RJ e Renan Marques Oliveira.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023 FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977.

PROCESSO N° SEI-180005/000714/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro PARTES: FTM/RJ E DELL ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA

PARTES: FTM/RJ E DELL ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala de espetáculos do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa com Guido Sant'Anna e Miguel Braga, no dia 27 de abril de 2023.

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), pagos através de bens e serviços, a serem contratos pela PERMISSIONÁRIA na espécie de: revitalização de áreas do Theatro Municipal.

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA:29/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000124/2023

ld: 2505646

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro PARTES: FTM/RJ E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MU-

O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a CTP Gamboa da FTM/RJ, sendo destinado exclusivamente para a Exposição Pasteur, o cientista, no período do dia 28 do mês de setembro ao dia 03 do mês de dezembro, ambos

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$100,000,00 (cem mil reais), pagos através de bens e serviços, a serem contratados pela PERMISSIONÁRIA e INTERVENIENTE, nas seguintes es-

Intervenção de todos os banheiros do térreo;

(II) Realização de serviços referentes ao sistema de incêndio do prédio principal; e
(III) Limpeza e conservação geral da CTP Gamboa.

DATA DA ASSINATURA:28/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

PROCESSO N° SEI-430001/002685/2023

ld: 2505583

#### FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 62/2023. PARTES: FTM/RJ e PATRICIA LUZIA VENTURA DA SILVA

**OBJETO:** A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

**FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977.

PROCESSO N° SEI-180005/000671/2023.

ld: 2505677

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 027/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ 05.340.639/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis

PRAZO: 18 (dezoito) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 3.425.004,00 (três milhões, quatrocentos e vinte

e cinco mil e quatro reais) **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Ata de RP 0006/2023/210100-01da

PROCESSO Nº SEI-310003/003003/2023

ld: 2505459

#### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-04/161/003234/2019,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora GEORGETE GIMENES BOUÇAS, Identidade Funcional nº 18261027, Professor Docente II, Matrícula nº 0053982-5, Vínculo 1-SEEDUC-INATIVO, Professor Docente II, Matrícula nº 18261027, Professor Docente II, Matrícula nº 0053982-5, Vínculo 1-SEEDUC-INATIVO, Professor Docente II, Matrícula nº 0053982-5, Vínculo 1-SEEDUC-INATIVO, Professor Docente II, Matrícula nº 005000 de 182000 de 1820 cula nº 0111968-4, Vínculo 2-SEEDUC-INATIVO e Professor II, Matri-cula nº 0182303 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro-INATIVO, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ-TEL: 23331895- E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde por Acumulação ilícita de Cargos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2505401

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030036/001163/2022,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora VALQUÍRIA GUIMARÃES PEREI-RA, Identidade Funcional nº 50170821, Professor Docente I, Matrícula nº 30463491, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2505230

#### Secretaria de Estado de Transformação Digital

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 033/2023, assinado em 29/08/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa COMPWIRE INFOR-MÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Storage Híbrido, Área de Armazenamento de 200TB, incluindo instalação, configuração e garantia por 60 meses, referente ao Item 1 do Lote II, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Pre-

ços. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da

publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. VALOR: R\$ 3.492.299,44 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). EMPENHO:2023NE00580.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Edital de Licitação nº 011/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0019/2022.

PROCESSO N°S SEI 150016/000460/2021 e 430002/001223/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 034/2023 ao Contrato nº

018/2023, assinado em 29/08/2023.

PARTES: Centro de Tecnología de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 018/2023, relativo à aquisição de 1 (um) Storage Híbrido e 5 (cinco) Kits de Expansão II Storage Híbrido (NL-SAS) - Unidades de Armazenamento e Gavetas, referentes aos ites/0302 a 10/40/2023

VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 12/12/2023. VALOR: R\$ 982.579,65 (novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). EMPENHO: 3033NE00803 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°,

da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-430002/000267/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 035/2023 ao Contrato nº 021/2023, assinado em 29/08/2023 **PARTES**: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 021/2023, relativo à aquisição de licenças perpétuas para Solução Backup/Replicação incluindo instalação, configuração e garantia do fabricante por 60 meses, referentes aos itens 1 e 2 do Lote 1. VALOR: R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais) VIGÊNCIA: 29/08/2023 a 19/12/2023. EMPENHO: 2023NE00611 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-430002/000347/2023.

ld: 2505638

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 044/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Progeo Geotécnica Ltda. DATA DA ASSINA-TURA: 29/08/2023. OBJETO: Formalização da suspensão da contagem do prazo do contrato supramencionado, relativo à Prestação de Serviços de Campanha de Investigação Geotécnica. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: art. 187, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP/RJ, e justificativa contida no processo SEI-350106/003033/2021

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 030/2022. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP/RJ e a Secretaria de Estado de Polícia Civil-SEPOL. **ASSINATURA**: 28/08/2023. **OBJETO:** Formalização da prorrogação por mais 610 (seiscentos e dez) dias de vigência do mencionado Termo de Cooperação Técnica. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o prazo de aceitação do objeto contra-tado e a prorrogação em questão contempla a readequação do cro-nograma e do Plano de Trabalho. VALOR: não há. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360048/000069/2020.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 049/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ e a empresa Viabrás Engenharia Eireli EPP. DATA DA AS-SINATURA: 29/08/2023. OBJETO: Formalização da Prorrogação do Prazo de Vigência e de execução do Contrato acima mencionado, relativo à Execução de obras de contenção de talude com cortina atirantada, localizado na Rua Alferes Bastos, s/n°, fundos com a Rua Gerôncio Ferreira, Centro, Laje do Muriaé/RJ. VALOR: sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO**: artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e justificativas 170002/002126/2022 apresentadas no processo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 064/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeir EMOP-RJ e a empresa Midas Engenharia Ltda. DATA DA ASSINA-TURA: 29/08/2023. OBJETO: suspensão da contagem de prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/09/2023 até 08/12/2023, relativo as obras de execução de obras de construção do Hospital de Carapebus", localizado na Rua Salim Selem Bichara, s/nº, Oscar Brito, Carapebus/RJ. VALOR: sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Cláusula Vigésima do Contrato acima mencionado, art. 72 da Lei n° 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo nº SEI-170002/001382/2022

ld: 2505534

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 032/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Engecon Construções e Serviços de Engenharia Ltda. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. OBJETO: Formalização da suspensão da contagem do prazo do contrato supramencionado, relativo à Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planualtimétrico e Cadastral. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: art. 187, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP/RJ, e justificativa contida no processo nº SEI-170026/002073/2021

# FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

#### **AVISO**

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar

REF: CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

Técnica e Preço e Regime de Empreitada por Preço Unitário. 10: "Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, voltados ao apoio técnico aos estudos ambientais e gerencia-mento ambiental de obras de restauração, implantação, pavimentação e melhoramentos em rodovias estaduais, para Assessoria Técnica de Planejamento - APL da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ".

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 14.719.741,11 (quatorze milhões, sete-

centos e dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e onze cen-

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA LICITAÇÃO: 31/10/2023 às 11:00 horas. PROCESSO Nº SEI-330032/001690/2023.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10. às 16boras, anós agendamento, por e-mail rário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

ld: 2505591

#### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO AGENERSA № 012/2023 PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A DELL

COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. OBJETO: COMPRA DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP, COM

GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2023. DATA DE INÍCIO: 31 DE AGOSTO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 649.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REALS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS PARA O FORNECIMENTO E 60 (SES-SENTA) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS PARA FINS DE GA-

RANTIA EMPENHO Nº: 2023NE00486.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.15 DA LEI Nº 8666/93, C/C O DECRE-TO ESTADUAL Nº 46.751/2019.

PROCESSO Nº SEI-220007/002944/2023.

ld: 2505784

#### Secretaria de Estado da Mulher

#### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Mulher, e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei Fed. 7.210, de 11 de julho de 1984 -Lei de Execução Penal, na forma do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2023, nos termos do art. 57, caput, da Lei Fed. nº 8.666/93, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, e iniciando-se o efetivo trabalho em até 05 (cinco) dias úteis.

VALOR: R\$ 167.857,80 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Nota de Empenho: 2023NE00092.

**DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.** 

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010

PROCESSO Nº SEI-500001/000233/2023

ld: 2505666

#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária LINCE SEGURAN-ÇA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

VALOR: R\$ 14.781,29 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00649

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, inciso III e art. 65, parágrafo 8°, da

Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI140001/030614/2021.

ld: 2505544

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### **EDITAL**

50° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO, nos termos do art. 26 da Resolução PGE nº 4921, de 09 de fevereiro de 2023, faz saber aos interessados que, observados os critérios de desempate determinados pelo parágrafo único do art. 27 e tendo em vista o disposto nos arts. 27 e 28, foi apurado o seguinte resultado

#### 1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classifi- cação	Local	Insc	Nome	D.Nasc.	Cons	Ci-vil	P. Ci- vil	Ling Port	To-tal
1	00 - SEDE	00519	WILLIAM WAGNER SOARES ALVES	09/11/1999	22	20	18	12	72
2	00 - SEDE	00054	SOFIA SEABRA FAGUNDES	14/03/2002	20	20	16	14	70
3	00 - SEDE	00645	ANDRE QUINTARELLI GREENHALGH JUNIOR	13/05/2002	14	18	20	18	70
4	00 - SEDE	00656	RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MOREIRA	16/12/2002	16	24	14	14	68
5	00 - SEDE	00089	DANIELLA MARTINS NOE	25/06/2000	14	22	18	14	68
6	00 - SEDE	00305	FELIPE SILVA PIMENTA DA CUNHA	10/02/2001	18	18	18	12	66
7	00 - SEDE	00480	AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA	09/02/1987	14	18	18	12	62
8	00 - SEDE	00532	MARINA GONCALVES REIS E SILVA	22/05/2002	12	22	14	14	62
9	00 - SEDE	00644	JOAO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELEGRINO	01/05/2002	18	18	14	10	60
10	00 - SEDE	00185	LAURA DUARTE FARIA RIBEIRO	10/10/2000	18	16	12	14	60
11	00 - SEDE	00265	DIEGO OSCAR	18/12/1997	18	12	18	12	60
12	00 - SEDE	00138	BERNARDO D'AZEVEDO NEVES	03/10/2000	16	14	12	18	60
13	00 - SEDE	00128	ANDERSON GOMES HENRIQUE	10/09/1977	14	22	10	14	60
14	00 - SEDE	00698	MARIA CLARA CASTRO DO REGO MONTEIRO	04/12/2001	10	26	12	12	60
15	00 - SEDE	00206	MYLENA DINIZ DA COSTA	08/08/2000	10	16	18	16	60
16	00 - SEDE	00551	FABIANNE MELLO DE SOUSA	20/10/2000	18	14	12	14	58
17	00 - SEDE	00673	JOAO CARLOS VASCONCELOS LOPES	21/02/2002	18	12	18	10	58
18	00 - SEDE	00638	EVELYN BOTELHO DOS SANTOS NUNES	05/09/2000	10	18	16	14	58
19	00 - SEDE	00675	ISABELA ANDRADE FLINTZ	14/01/2002	10	18	14	16	58
20	00 - SEDE	00370	ADRIEL MACEDO TASCA	06/06/2000	18	14	18	6	56
21	00 - SEDE	00566	BRUNO SILVA FRANCO	28/01/1997	14	12	16	14	56
22	00 - SEDE	00266	LUCAS GABRIEL GOMES DE LIRA	13/07/2001	12	18	12	14	56
23	00 - SEDE	00274	LEVI DA SILVA MARINELI DAHER	22/01/1997	10	20	14	12	56
24	00 - SEDE	00294	RENAN PEREIRA NOGUEIRA	25/01/1997	16	10	16	12	54
25	00 - SEDE	00554	PAMELA THOMAZ MELLO CALAZANS DOS SANTOS	27/03/2000	12	14	16	12	54
26	00 - SEDE	00575	IURY LIMA TAVARES	10/05/2000	12	14	14	14	54
27	03 - NOVA IGUA- CU	00659	ALESSANDRA MACHADO DE ABREU	21/11/2001	10	18	10	16	54
28	00 - SEDE	00432	LARISSA MORAES PASSOS	09/02/1996	16	12	10	14	52
29	00 - SEDE	00499	ALICE NEVES DA SILVA	03/06/2003	14	12	16	10	52
30	00 - SEDE	00491	ISABELLA DE OLIVEIRA CAMARA BORGES	20/05/2002	12	16	14	10	52
31	00 - SEDE	00701	PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA	09/02/2002	12	16	10	14	52
32	13 - SAO GONCA- LO	00044	KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL	25/07/2000	12	10	16	14	52
33	02 - DUQUE DE CAXIAS	00251	ALISSON MARCOS MILHOMES MOTA	29/09/1992	10	20	8	14	52
34	00 - SEDE	00324	LAYZ MORAES DE PAULA	10/07/2001	14	16	14	6	50
35	00 - SEDE	00398	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	10/04/2000	14	16	8	12	50
36	00 - SEDE	00078	LUIS FILIPI SILVA PIERONI	09/07/2002	14	14	10	12	50
37	03 - NOVA IGUA- CU	00308	MARIANA DOS SANTOS ALEXANDRIA CARDOSO	07/05/2002	12	18	10	10	50
38	00 - SEDE	00242	MARISTELA DEMARCO	12/12/1962	10	20	12	8	50
39	00 - SEDE	00378	GABRIEL BAPTISTA TORRES	29/10/1997	10	12	18	10	50



O desempate entre os candidatos que obtiveram a mesma nota foi procedido nos termos do parágrafo único do art. 27 do Regulamento do Exame. 1.1- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS (artigo 28 e seus parágrafos):

Classifi-	Local	Insc	Nome	D.Nasc.	Cons	Ci-vil	P.	Ling	To-tal
ca-							Ci-	Port	
ção							vil		
13	00 - SEDE	00128	ANDERSON GOMES HENRIQUE	10/09/1977	14	22	10	14	60
18	00 - SEDE	00638	EVELYN BOTELHO DOS SANTOS NUNES	05/09/2000	10	18	16	14	58

1.2- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (artigo 28 e seus parágrafos):

NÃO HÁ

2- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - SEDE (RIO DE JANEIRO)

Classifi- ca-	Local	Insc	Nome	D.Nasc.	Cons	Ci-vil	P. Civil	Ling. Port	To-tal
ção							0.0		
1	00 - SEDE	00519	WILLIAM WAGNER SOARES ALVES	09/11/1999	22	20	18	12	72
2	00 - SEDE	00054	SOFIA SEABRA FAGUNDES	14/03/2002	20	20	16	14	70
3	00 - SEDE	00645	ANDRE QUINTARELLI GREENHALGH JUNIOR	13/05/2002	14	18	20	18	70
4	00 - SEDE	00656	RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MOREIRA	16/12/2002	16	24	14	14	68
5	00 - SEDE	00089	DANIELLA MARTINS NOE	25/06/2000	14	22	18	14	68
6	00 - SEDE	00305	FELIPE SILVA PIMENTA DA CUNHA	10/02/2001	18	18	18	12	66
7	00 - SEDE	00480	AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA	09/02/1987	14	18	18	12	62
8	00 - SEDE	00532	MARINA GONCALVES REIS E SILVA	22/05/2002	12	22	14	14	62
9	00 - SEDE	00644	JOAO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELEGRINO	01/05/2002	18	18	14	10	60
10	00 - SEDE	00185	LAURA DUARTE FARIA RIBEIRO	10/10/2000	18	16	12	14	60
11	00 - SEDE	00265	DIEGO OSCAR	18/12/1997	18	12	18	12	60
12	00 - SEDE	00138	BERNARDO D'AZEVEDO NEVES	03/10/2000	16	14	12	18	60
13	00 - SEDE	00128	ANDERSON GOMES HENRIQUE	10/09/1977	14	22	10	14	60
14	00 - SEDE	00698	MARIA CLARA CASTRO DO REGO MONTEIRO	04/12/2001	10	26	12	12	60
15	00 - SEDE	00206	MYLENA DINIZ DA COSTA	08/08/2000	10	16	18	16	60
16	00 - SEDE	00551	FABIANNE MELLO DE SOUSA	20/10/2000	18	14	12	14	58
17	00 - SEDE	00673	JOAO CARLOS VASCONCELOS LOPES	21/02/2002	18	12	18	10	58
18	00 - SEDE	00638	EVELYN BOTELHO DOS SANTOS NUNES	05/09/2000	10	18	16	14	58
19	00 - SEDE	00675	ISABELA ANDRADE FLINTZ	14/01/2002	10	18	14	16	58
20	00 - SEDE	00370	ADRIEL MACEDO TASCA	06/06/2000	18	14	18	6	56
21	00 - SEDE	00566	BRUNO SILVA FRANCO	28/01/1997	14	12	16	14	56
22	00 - SEDE	00266	LUCAS GABRIEL GOMES DE LIRA	13/07/2001	12	18	12	14	56
23	00 - SEDE	00274	LEVI DA SILVA MARINELI DAHER	22/01/1997	10	20	14	12	56
24	00 - SEDE	00294	RENAN PEREIRA NOGUEIRA	25/01/1997	16	10	16	12	54
25	00 - SEDE	00554	PAMELA THOMAZ MELLO CALAZANS DOS SANTOS	27/03/2000	12	14	16	12	54
26	00 - SEDE	00575	JURY LIMA TAVARES	10/05/2000	12	14	14	14	54
28	00 - SEDE	00432	LARISSA MORAES PASSOS	09/02/1996	16	12	10	14	52
29	00 - SEDE	00499	ALICE NEVES DA SILVA	03/06/2003	14	12	16	10	52
30	00 - SEDE	00491	ISABELLA DE OLIVEIRA CAMARA BORGES	20/05/2002	12	16	14	10	52
31	00 - SEDE	00701	PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA	09/02/2002	12	16	10	14	52
34	00 - SEDE	00324	LAYZ MORAES DE PAULA	10/07/2001	14	16	14	6	50
35	00 - SEDE	00398	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	10/04/2000	14	16	8	12	50
36	00 - SEDE	00078	LUIS FILIPI SILVA PIERONI	09/07/2002	14	14	10	12	50
38	00 - SEDE	00242	MARISTELA DEMARCO	12/12/1962	10	20	12	8	50
39	00 - SEDE	00378	GABRIEL BAPTISTA TORRES	29/10/1997	10	12	18	10	50

2.1-LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL - SEDE (RIO DE JANEIRO) - CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS (artigo 28 e seus parágrafos):

Classifi- ca- ção	Local	Insc	Nome	D.Nasc.	Cons	Ci-vil	P. Civil	Ling. Port	To-tal
13	00 - SEDE	00128	ANDERSON GOMES HENRIQUE	10/09/1977	14	22	10	14	60
18	00 - SEDE	00638	EVELYN BOTELHO DOS SANTOS NUNES	05/09/2000	10	18	16	14	58

3 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - 1ª PROCURADORIA REGIONAL (NITERÓI):

NÃO HÁ

3.1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL - 1ª PROCURADORIA REGIONAL (NITERÓI) - CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS (artigo 28 e seus parágrafos):

NÃO HÁ.

4 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO- 2º PROCURADORIA REGIONAL (DUQUE DE CAXIAS):

Classifi-	Local	Insc	Nome	D.Nasc.	Cons	Ci-vil	P.	Ling.	To-tal
ca-							Civil	Port	
ção									
33	02 - DUQUE DE	00251	ALISSON MARCOS MILHOMES MOTA	29/09/1992	10	20	8	14	52
	CAXIAS								

4.1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL - 2ª PROCURADORIA REGIONAL (DUQUE DE CAXIAS) NEGROS E ÍNDIOS (artigo 28 e seus parágrafos):

NÃO HÁ

5 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO- 3ª PROCURADORIA REGIONAL (NOVA IGUAÇU):

Classifi-	Local	Insc	Nome	D.Nasc.	Cons	Ci-vil	P.	Ling.	To-tal
ca-							Civil	Port	
ção									
27	03 - NOVA IGUA-	00659	ALESSANDRA MACHADO DE ABREU	21/11/2001	10	18	10	16	54
	CU								
37	03 - NOVA IGUA-	00308	MARIANA DOS SANTOS ALEXANDRIA CARDOSO	07/05/2002	12	18	10	10	50
	CU								

5.1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL - 3ª PROCURADORIA REGIONAL (NOVA IGUAÇU) NEGROS E ÍNDIOS (artigo 28 e seus parágrafos):

NÃO HÁ

6 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO -13ª PROCURADORIA REGIONAL (SÃO GONÇALO):

Classifi- ca- ção	- Local	Insc	Nome	D.Nasc.	Cons	Ci-vil	P. Civil	Ling. Port	To-tal
32	13 - SAO GONCA- LO	00044	KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL	25/07/2000	12	10	16	14	52

6.1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL - 13ª PROCURADORIA REGIONAL (SÃO GONÇALO): - NEGROS E INDIOS (artigo 28 e seus parágrafos):

NÃO HÁ

7 - CANDIDATOS REPROVADOS:

	Local	Insc	D.Nasc.	Cons	Ci-vil	P. Ci-vil	Ling Port	To-tal
1	00 - SEDE	00007	26/03/1967	10	14	8	6	38
2	00 - SEDE	00013	26/12/1998	10	2	4	4	20
3	01 - NITEROI	00022	06/03/2000	12	2	8	10	32
4	00 - SEDE	00034	26/12/2001	12	16	6	10	44
5	00 - SEDE	00040	05/10/1999	4	12	0	6	22
6	13 - SAO GONCALO	00047	10/06/2003	4	10	4	4	22
7	03 - NOVA IGUACU	00050	21/03/1979	6	10	4	2	22

8         00 - SEDE         00059         31/01/1976         12         8           9         00 - SEDE         00061         23/12/1999         10         12           10         00 - SEDE         00062         20/01/2001         6         2           11         00 - SEDE         00074         05/06/2001         14         10           12         00 - SEDE         00076         14/07/2022         10         6           13         00 - SEDE         00082         04/11/1999         10         16           14         00 - SEDE         00083         08/06/1998         8         4           15         03 - NOVA IGUACU         00086         06/10/2000         4         12           16         13 - SAO GONCALO         00087         20/12/1999         10         10           17         00 - SEDE         00095         29/03/1976         8         4           18         00 - SEDE         00102         10/03/1998         12         6           19         00 - SEDE         00121         24/08/1999         12         8	8 4 6 6 8 6	
9         00 - SEDE         00061         23/12/1999         10         12           10         00 - SEDE         00062         20/01/2001         6         2           11         00 - SEDE         00074         05/06/2001         14         10           12         00 - SEDE         00076         14/07/2022         10         6           13         00 - SEDE         00082         04/11/1999         10         16           14         00 - SEDE         00083         08/06/1998         8         4           15         03 - NOVA IGUACU         00086         06/10/2000         4         12           16         13 - SAO GONCALO         00087         20/12/1999         10         10           17         00 - SEDE         00095         29/03/1976         8         4           18         00 - SEDE         00102         10/03/1998         12         6	6 6	32
11     00 - SEDE     00074     05/06/2001     14     10       12     00 - SEDE     00076     14/07/2022     10     6       13     00 - SEDE     00082     04/11/1999     10     16       14     00 - SEDE     00083     08/06/1998     8     4       15     03 - NOVA IGUACU     00086     06/10/2000     4     12       16     13 - SAO GONCALO     00087     20/12/1999     10     10       17     00 - SEDE     00095     29/03/1976     8     4       18     00 - SEDE     00102     10/03/1998     12     6	8 6	34
12     00 - SEDE     00076     14/07/2022     10     6       13     00 - SEDE     00082     04/11/1999     10     16       14     00 - SEDE     00083     08/06/1998     8     4       15     03 - NOVA IGUACU     00086     06/10/2000     4     12       16     13 - SAO GONCALO     00087     20/12/1999     10     10       17     00 - SEDE     00095     29/03/1976     8     4       18     00 - SEDE     00102     10/03/1998     12     6	0 44	22
13     00 - SEDE     00082     04/11/1999     10     16       14     00 - SEDE     00083     08/06/1998     8     4       15     03 - NOVA IGUACU     00086     06/10/2000     4     12       16     13 - SAO GONCALO     00087     20/12/1999     10     10       17     00 - SEDE     00095     29/03/1976     8     4       18     00 - SEDE     00102     10/03/1998     12     6	8 14 12 10	<u>46</u> 38
15     03 - NOVA IGUACU     00086     06/10/2000     4     12       16     13 - SAO GONCALO     00087     20/12/1999     10     10       17     00 - SEDE     00095     29/03/1976     8     4       18     00 - SEDE     00102     10/03/1998     12     6	6 4	36
16     13 - SAO GONCALO     00087     20/12/1999     10     10       17     00 - SEDE     00095     29/03/1976     8     4       18     00 - SEDE     00102     10/03/1998     12     6	6 2	20
17         00 - SEDE         00095         29/03/1976         8         4           18         00 - SEDE         00102         10/03/1998         12         6	10 8 8 6	34 34
	2 2	16
1 19 100 - 3515 1 101171 1 24/18/1999 1 17	6 6 4	30
20 03 - NOVA IGUACU 00123 20/02/2001 10 12	16 4	28 42
21 00 - SEDE 00130 28/07/1999 14 8	4 8	34
22         00 - SEDE         00141         06/06/1998         16         12           23         00 - SEDE         00142         19/02/2000         12         10	10 8 8 10	46 40
23 00 - SEDE 00142 13/02/2000 12 10 24 01 - NITEROI 00145 13/08/2000 12 10	12 6	40
25 02 - DUQUE DE CAXIAS 00165 30/03/1992 6 10	8 4	28
26         02 - DUQUE DE CAXIAS         00166         30/03/1992         6         6           27         00 - SEDE         00180         06/10/1977         2         8	8 4 12 6	24 28
28 01 - NITEROI 00181 18/10/1995 8 10	8 2	28
29 00 - SEDE 00188 24/09/2001 14 6	12 10	42
30 00 - SEDE 00192 29/07/1994 14 12 31 00 - SEDE 00193 03/05/2001 6 4	6 10 10 6	42 26
32 00 - SEDE 00198 12/08/1999 12 14	12 10	48
33 00 - SEDE 00202 28/08/1998 6 6	10 4	26
34 00 - SEDE 00205 15/02/2001 14 6 35 00 - SEDE 00207 28/12/1998 10 6	6 6 14 12	32 42
36 00 - SEDE 00217 04/10/1997 12 8	6 8	34
37 01 - NITEROI 00220 16/02/2001 4 4	8 8	24
38         03 - NOVA IGUACU         00222         25/02/2000         6         12           39         00 - SEDE         00226         23/10/1988         12         18	2 8 6 10	28 46
40 00 - SEDE 00233 02/09/1963 6 12	0 6	24
41 03 - NOVA IGUACU 00239 24/10/1994 6 12	10 10	38
42 02 - DUQUE DE CAXIAS 00240 28/08/2001 10 16 43 00 - SEDE 00241 21/03/1987 18 14	12 4 6 10	42 48
44 00 - SEDE 00249 22/04/1999 8 6	4 6	24
45 00 - SEDE 00254 02/04/1998 6 8 46 01 - NITEROI 00257 17/03/2003 6 16	4 6 14 10	24
46 01 - NITEROI 00257 17/03/2003 6 16 47 00 - SEDE 00258 12/08/1996 6 4	14 10 6 0	46 16
48 03 - NOVA IGUACU 00259 03/03/1994 10 10	6 0	26
49         00 - SEDE         00261         11/05/1997         8         18           50         00 - SEDE         00262         16/03/1996         12         12	6 8	40 42
50 00 - SEDE 00262 16/03/1996 12 12 51 00 - SEDE 00264 29/05/1982 12 8	8 0	28
52 00 - SEDE 00267 30/07/1987 10 14	4 8	36
53         00 - SEDE         00268         08/10/2001         10         14           54         00 - SEDE         00269         11/09/1996         8         8	10 8 4	<u>42</u> 22
55 00 - SEDE 00270 21/07/1998 10 10	4 4	28
56 02 - DUQUE DE CAXIAS 00271 25/07/2002 4 16	10 6	36
57         02 - DUQUE DE CAXIAS         00283         14/09/1999         4         8           58         01 - NITEROI         00284         29/12/1999         8         12	4     8       8     14	24 42
59 00 - SEDE 00285 18/06/1985 10 6	12 8	36
60 00 - SEDE 00286 15/09/1996 6 10	6 6	28
61 02 - DUQUE DE CAXIAS 00287 07/03/2002 10 6 62 03 - NOVA IGUACU 00289 16/04/1980 10 6	8 6 10 12	30 38
63 00 - SEDE 00292 23/10/1993 6 12	8 6	32
64 00 - SEDE 00298 27/11/2000 6 6 65 00 - SEDE 00299 03/06/1999 10 10	8 10 8 10	30
66 01 - NITEROI 00311 12/08/2003 12 14	8 6	38 40
67 03 - NOVA IGUACU 00313 29/12/1998 12 4	14 8	38
68 00 - SEDE 00325 25/02/1992 16 6 69 00 - SEDE 00333 17/08/1985 10 12	10 16 8 4	48 34
70 00 - SEDE 00342 04/04/2001 12 12	2 6	32
71 00 - SEDE 00345 18/01/1994 10 10	4 8	32
72 00 - SEDE 00361 14/04/1997 10 12 73 00 - SEDE 00367 14/06/2000 8 10	4 6 8 6	32 32
74 00 - SEDE 00369 03/06/1999 8 8	10 2	28
75 00 - SEDE 00374 29/07/2002 6 8	10 4	28
76         00 - SEDE         00389         17/06/1996         8         6           77         00 - SEDE         00390         11/09/1999         10         14	2 8 2	24 30
78 00 - SEDE 00392 28/09/1994 8 8	6 8	30
79 00 - SEDE 00395 03/04/2001 10 12	12 12	46
80         00 - SEDE         00397         16/10/1997         6         6           81         02 - DUQUE DE CAXIAS         00401         13/05/2002         12         6	6 2 6 12	20 36
82 00 - SEDE 00410 08/05/2000 6 10	4 6	26
83 00 - SEDE 00412 11/09/1992 4 8	6 10	28
84         00 - SEDE         00419         10/09/2001         16         10           85         00 - SEDE         00424         16/12/1998         8         8	12 10 6 10	48 32
86 00 - SEDE 00425 14/03/1996 14 8	12 10	44
87         00 - SEDE         00429         24/03/1980         6         12           88         03 - NOVA IGUACU         00431         16/10/1999         14         10	4 2 12 10	24 46
88 03 - NOVA IGUACU 00431 16/10/1999 14 10 89 03 - NOVA IGUACU 00434 16/04/2001 6 6	6 10	28
90 01 - NITEROI 00437 31/12/1993 10 16	6 2	34
91 00 - SEDE 00445 04/12/2000 12 16 92 00 - SEDE 00451 09/10/2001 10 10	10 8 8 10	46 38
93 00 - SEDE 00455 26/03/2001 18 8	12 8	46
94 00 - SEDE 00456 12/11/2001 12 14	10 8	44
95 01 - NITEROI 00458 24/04/2001 8 4 96 01 - NITEROI 00464 16/06/2003 6 16	4 2 8	18 34
97 00 - SEDE 00471 25/10/1997 10 8	6 12	36
98 00 - SEDE 00472 11/05/2002 10 10 99 13 - SAO GONCALO 00474 26/11/1977 2 6	8 0	28 14
99 13 - SAO GONCALO 00474 26/11/1977 2 6 100 00 - SEDE 00476 14/08/1999 4 8	6 2	20
101 00 - SEDE 00479 08/03/2001 12 10	12 12	46
102         00 - SEDE         00481         25/07/2000         8         20           103         02 - DUQUE DE CAXIAS         00484         29/12/1994         6         6	12 6 8 6	46 26
103 02 - DOQUE DE CAXIAS 00484 29/12/1994 6 6 104 00 - SEDE 00485 04/06/1997 8 4	10 2	26
105 00 - SEDE 00486 17/09/2001 10 18	10 4	42
00 DEDE 00103	12 6 6 6	48 26
106         00 - SEDE         00487         01/10/2001         10         20           107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6	6 8	32
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10	6 6	20
107     00 - SEDE     00500     01/01/1983     8     6       108     00 - SEDE     00505     16/04/2002     8     10       109     00 - SEDE     00516     25/10/2000     4     4	4 12 4	36 28
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10	8 10	42
107     00 - SEDE     00500     01/01/1983     8     6       108     00 - SEDE     00505     16/04/2002     8     10       109     00 - SEDE     00516     25/10/2000     4     4       110     00 - SEDE     00518     28/02/1999     14     6       111     01 - NITEROI     00520     17/04/2004     10     10       112     00 - SEDE     00521     20/05/1991     12     12	40	48
107     00 - SEDE     00500     01/01/1983     8     6       108     00 - SEDE     00505     16/04/2002     8     10       109     00 - SEDE     00516     25/10/2000     4     4       110     00 - SEDE     00518     28/02/1999     14     6       111     01 - NITEROI     00520     17/04/2004     10     10       112     00 - SEDE     00521     20/05/1991     12     12       113     00 - SEDE     00523     15/06/2000     12     10	16 10	34 28
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10           109         00 - SEDE         00516         25/10/2000         4         4           110         00 - SEDE         00518         28/02/1999         14         6           111         01 - NITEROI         00520         17/04/2004         10         10           112         00 - SEDE         00521         20/05/1991         12         12           113         00 - SEDE         00523         15/06/2000         12         10           114         00 - SEDE         00525         06/03/2002         6         8	12 8	£.U
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10           109         00 - SEDE         00516         25/10/2000         4         4           110         00 - SEDE         00518         28/02/1999         14         6           111         01 - NITEROI         00520         17/04/2004         10         10           112         00 - SEDE         00521         20/05/1991         12         12           113         00 - SEDE         00523         15/06/2000         12         10           114         00 - SEDE         00525         06/03/2002         6         8           115         00 - SEDE         00526         20/09/2001         6         10           116         00 - SEDE         00530         01/09/2000         12         10	12 8 8 4 12 12	46
107     00 - SEDE     00500     01/01/1983     8     6       108     00 - SEDE     00505     16/04/2002     8     10       109     00 - SEDE     00516     25/10/2000     4     4       110     00 - SEDE     00518     28/02/1999     14     6       111     01 - NITEROI     00520     17/04/2004     10     10       112     00 - SEDE     00521     20/05/1991     12     12       113     00 - SEDE     00523     15/06/2000     12     10       114     00 - SEDE     00525     06/03/2002     6     8       115     00 - SEDE     00526     20/09/2001     6     10       116     00 - SEDE     00530     01/09/2000     12     10       117     00 - SEDE     00533     03/08/2001     14     12	12 8 8 4 12 12 10 12	46 48
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10           109         00 - SEDE         00516         25/10/2000         4         4           110         00 - SEDE         00518         28/02/1999         14         6           111         01 - NITEROI         00520         17/04/2004         10         10           112         00 - SEDE         00521         20/05/1991         12         12           113         00 - SEDE         00523         15/06/2000         12         10           114         00 - SEDE         00525         06/03/2002         6         8           115         00 - SEDE         00526         20/09/2001         6         10           116         00 - SEDE         00530         01/09/2000         12         10           117         00 - SEDE         00533         03/08/2001         14         12           118         00 - SEDE         00537         07/06/1995         14         12	12 8 8 4 12 12 10 12 14 8	46 48 48
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10           109         00 - SEDE         00516         25/10/2000         4         4           110         00 - SEDE         00518         28/02/1999         14         6           111         01 - NITEROI         00520         17/04/2004         10         10           112         00 - SEDE         00521         20/05/1991         12         12           113         00 - SEDE         00523         15/06/2000         12         10           114         00 - SEDE         00525         06/03/2002         6         8           115         00 - SEDE         00526         20/09/2001         6         10           116         00 - SEDE         00530         01/09/2000         12         10           117         00 - SEDE         00533         03/08/2001         14         12           118         00 - SEDE         00537         07/06/1995         14         12           119         00 - SEDE         00540         08/05/1999         4         10 <td>12 8 8 4 12 12 10 12</td> <td>46 48</td>	12 8 8 4 12 12 10 12	46 48
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10           109         00 - SEDE         00516         25/10/2000         4         4           110         00 - SEDE         00518         28/02/1999         14         6           111         01 - NITEROI         00520         17/04/2004         10         10           112         00 - SEDE         00521         20/05/1991         12         12           113         00 - SEDE         00523         15/06/2000         12         10           114         00 - SEDE         00525         06/03/2002         6         8           115         00 - SEDE         00526         20/09/2001         6         10           116         00 - SEDE         00530         01/09/2000         12         10           117         00 - SEDE         00533         03/08/2001         14         12           118         00 - SEDE         00537         07/06/1995         14         12           119         00 - SEDE         00540         08/05/1999         4         10 <td>12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0</td> <td>46 48 48 30 40</td>	12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0	46 48 48 30 40
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10           109         00 - SEDE         00516         25/10/2000         4         4           110         00 - SEDE         00518         28/02/1999         14         6           111         01 - NITEROI         00520         17/04/2004         10         10           112         00 - SEDE         00521         20/05/1991         12         12           113         00 - SEDE         00523         15/06/2000         12         10           114         00 - SEDE         00525         06/03/2002         6         8           115         00 - SEDE         00526         20/09/2001         6         10           116         00 - SEDE         00530         01/09/2000         12         10           117         00 - SEDE         00533         03/08/2001         14         12           118         00 - SEDE         00537         07/06/1995         14         12           119         00 - SEDE         00540         08/05/1999         4         10 <td>12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0 4 6</td> <td>46 48 48 30 40 18 34</td>	12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0 4 6	46 48 48 30 40 18 34
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10           109         00 - SEDE         00516         25/10/2000         4         4           110         00 - SEDE         00518         28/02/1999         14         6           111         01 - NITEROI         00520         17/04/2004         10         10           112         00 - SEDE         00521         20/05/1991         12         12           113         00 - SEDE         00523         15/06/2000         12         10           114         00 - SEDE         00525         06/03/2002         6         8           115         00 - SEDE         00526         20/09/2001         6         10           116         00 - SEDE         00530         01/09/2000         12         10           117         00 - SEDE         00533         03/08/2001         14         12           118         00 - SEDE         00537         07/06/1995         14         12           119         00 - SEDE         00540         08/05/1999         4         10 <td>12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0</td> <td>46 48 48 30 40</td>	12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0	46 48 48 30 40
107         00 - SEDE         00500         01/01/1983         8         6           108         00 - SEDE         00505         16/04/2002         8         10           109         00 - SEDE         00516         25/10/2000         4         4           110         00 - SEDE         00518         28/02/1999         14         6           111         01 - NITEROI         00520         17/04/2004         10         10           112         00 - SEDE         00521         20/05/1991         12         12           113         00 - SEDE         00523         15/06/2000         12         10           114         00 - SEDE         00525         06/03/2002         6         8           115         00 - SEDE         00526         20/09/2001         6         10           116         00 - SEDE         00530         01/09/2000         12         10           117         00 - SEDE         00533         03/08/2001         14         12           118         00 - SEDE         00533         03/08/2001         14         12           119         00 - SEDE         00537         07/06/1995         14         12 </td <td>12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0 4 6 12 2 12 2 12 6 8 6</td> <td>46 48 48 30 40 18 34 30 28 34</td>	12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0 4 6 12 2 12 2 12 6 8 6	46 48 48 30 40 18 34 30 28 34
107	12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0 4 6 12 2 12 6 8 6 10 14	46 48 48 30 40 18 34 30 28 34 38
107	12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0 4 6 12 2 12 2 12 6 8 6	46 48 48 30 40 18 34 30 28 34
107	12 8 8 4 12 12 10 12 14 8 6 10 6 12 6 0 4 6 12 2 12 6 8 6 10 14 10 14	46 48 48 30 40 18 34 30 28 34 38 20



131	01 - NITEROI	00587	03/01/2002	8	10	8	14	40
132	00 - SEDE	00588	16/05/2000	6	14	12	6	38
133	00 - SEDE	00508	28/03/1994	16	6	6	10	38
134	00 - SEDE 00 - SEDE	00594	03/02/1995	6	12	8	6	32
				4		8		
135	00 - SEDE	00595	07/02/2000	<del>-</del>	4		8	24
136	00 - SEDE	00597	04/01/1978	18	10	6	12	46
137	00 - SEDE	00599	02/06/1998	10	10	10	2	32
138	00 - SEDE	00603	25/12/1993	6	6	4	6	22
139	00 - SEDE	00607	08/06/1997	0	14	2	6	22
140	02 - DUQUE DE CAXIAS	00610	25/04/1995	10	14	18	4	46
141	00 - SEDE	00612	14/12/2001	10	10	0	12	32
142	00 - SEDE	00613	26/07/1990	8	8	6	20	42
143	01 - NITEROI	00619	23/04/1992	10	8	2	10	30
144	00 - SEDE	00621	25/11/1996	10	8	6	0	24
145	00 - SEDE	00623	13/06/2004	6	6	6	6	24
146	00 - SEDE	00626	13/05/1985	10	4	10	12	36
147	00 - SEDE	00627	07/12/2001	2	8	10	10	30
148	00 - SEDE	00628	13/01/1995	6	8	2	10	26
149	00 - SEDE	00629	26/04/2000	6	12	6	14	38
150	03 - NOVA IGUACU	00630	06/06/1999	10	12	10	6	38
151	13 - SAO GONCALO	00636	01/01/2004	2	2	4	6	14
152	02 - DUQUE DE CAXIAS	00640	31/05/2004	10	8	2	10	30
153	00 - SEDE	00641	09/09/1999	14	14	12	6	46
154	03 - NOVA IGUACU	00642	25/03/1982	8	4	6	8	26
155	00 - SEDE	00648	07/01/1996	14	10	10	8	42
156	00 - SEDE	00652	09/06/1991	10	10	8	12	40
157	00 - SEDE	00654	04/10/1996	8	14	4	8	34
158	00 - SEDE	00660	09/11/1989	8	6	6	6	26
159	00 - SEDE	00661	11/11/2000	10	6	4	8	28
160	00 - SEDE	00662	12/06/2000	12	16	8	12	48
161	00 - SEDE	00663	26/06/1996	12	10	12	12	46
162	00 - SEDE	00665	27/06/1997	8	10	2	0	20
163	03 - NOVA IGUACU	00666	29/11/1973	6	8	6	4	24
164	00 - SEDE	00668	13/04/1998	14	12	4	6	36
165	00 - SEDE	00677	15/11/2000	8	6	6	6	26
166	01 - NITEROI	00683	17/04/2002	8	4	4	12	28
167	00 - SEDE	00686	10/05/1998	10	10	10	8	38
168	00 - SEDE	00687	13/11/1994	12	10	8	0	30
169	02 - DUQUE DE CAXIAS	00699	19/03/1994	4	10	6	2	22
170	00 - SEDE	00704	03/09/2000	10	10	10	14	44
171	01 - NITEROI	00704	05/10/2000	8	12	8	8	36

Nos dois dias úteis subsequentes à publicação deste Edital (art. 25 do Regulamento), os candidatos poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção, exclusivamente para demonstrar erro material. Os recursos serão recebidos no Protocolo da Procuradoria Geral do Estado (Rua do Carmo, 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro), das 10h00 às 16h00.

Processo n° SEI-140001/012951/2023

ld: 2505558



Exposições Oficinas Teatro Música

# De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

© @culturaleiladiniz

**Entrada franca** 

